



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



Relatório de Gestão do exercício de
2016

Recife, 2017|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Recife, 2017.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ACI	Assessoria de Cooperação Internacional
AUDIN	Auditoria Interna
CATF	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico Financeiro
CCS	Coordenadoria de Comunicação Social
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CGU	Controladoria Geral da União
CIN	Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores
CODAI	Colégio Dom Agostinho Ikas
COF	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CONSU	Conselho Universitário
COPAAC	Comissão Permanente de Acomp. de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPDI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
CPEO	Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
DAG	Divisão de Administração Geral
DAP	Divisão de Administração Patrimonial
DCAA	Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo
DEd	Departamento de Educação
DELOGS	Departamento de Logística e Serviços
DLCH	Departamento de Letras e Ciências Humanas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
DQV	Departamento de Qualidade de Vida
DRCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
EAD	Ensino à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças
GR	Gabinete da Reitora
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MEC	Ministério da Educação
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NEMAM	Núcleo de Engenharia, Manutenção e Meio Ambiente
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
NURIC	Núcleo de Relações Institucionais e Convênios
OCI	Órgão de Controle Interno
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PET	Programa de Educação Tutorial
PNE	Plano Nacional de Educação

PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGA	Sistema de Informações e Gestão Acadêmica
SIMEC	Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UACSA	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAEDT	Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UG	Unidade Gestora
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão 2016 da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi construído observando-se o disposto nas normativas abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU No 63, DE 1o DE SETEMBRO DE 2010 Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7o da Lei no 8.443, de 1992

DECISÃO NORMATIVA-TCU N° 154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016. Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFRPE e pela com a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O relatório está estruturado da seguinte forma:

1. Elementos pré-textuais
2. Apresentação
3. Visão geral
4. Planejamento organizacional e resultados
5. Governança, gestão de riscos e controles internos
6. Áreas especiais da Gestão
7. Relacionamento com a sociedade
8. Desempenho financeiro e informações contábeis
9. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

São apresentados abaixo os itens que não foram respondidos por não se aplicarem à UFRPE durante o ano de 2016:

- O item "**Objetivos Estabelecidos no PPA de Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados**", não se aplica à UFRPE no ano de 2016, tendo em vista que não há estabelecimento de objetivos no Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade da UFRPE. (Fonte: PROAD).
- Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais" do capítulo ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO. (não houve).
- O item **Informações Sobre Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos** não se aplica à UFRPE em 2016, haja vista que não houve a efetivação de projetos e programas financiados com recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras.

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária de São Bento, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco, quando, à época, ofertava apenas dois cursos, Agronomia e Medicina Veterinária.

Em 04 de julho de 1955, a Universidade foi federalizada, através da Lei Federal nº 2.524, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior. Por meio do Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, a Universidade foi transferida do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, cuja denominação passou a ser Universidade Federal Rural de Pernambuco ou UFRPE.

As finalidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com seu Estatuto aprovado em 1975 (Resoluções Nº. 55/75 e Nº. 95/75 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário) estão descritas no artigo 3º do referido documento, conforme abaixo:

A UFRPE, objetivando preservar, ampliar e transmitir o saber, nas várias formas do conhecimento puro e aplicado, propõe-se a:

a) formar profissionais no âmbito das ciências agrárias e de outras que concorram ou venham a concorrer para o desenvolvimento do setor primário da economia no grau superior e no 2º. grau;

b) realizar pesquisas básicas e aplicadas relacionadas com aquelas ciências, divulgando os resultados obtidos;

c) promover cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, extensão e outros, que atendam às exigências de sua programação específica e às peculiaridades do mercado de trabalho regional;

d) promover o levantamento da realidade das zonas geoeconômicas de Pernambuco e do Nordeste, através de atividades extensionistas e de outras, que permitam à UFRPE integrar-se na solução dos problemas estaduais e regionais;

e) formar e treinar professores para o ensino de 1º e 2º graus, prioritariamente na área das ciências agrárias, e especialistas em educação;

f) capacitar pessoal não qualificado visando à formação de mão-de-obra para o setor primário.

A UFRPE, sempre comprometida com a excelência, possui como crenças mais fundamentais, seus valores, definidos em seu Plano de Desenvolvimento institucional 2013-2020: Transparência, Respeito à Diversidade, Inclusão, Equidade, Respeito aos Saberes Populares, Responsabilidade Socioambiental, Sustentabilidade, Ética, Eficiência, Excelência Acadêmica, Preservação da Memória Institucional e Inovação.

Respalhada nessas convicções orientadoras e inspiradoras, a instituição vem continuamente ampliando suas áreas de atuação, participando ativamente no enfrentamento dos desafios para a promoção do desenvolvimento da Região Nordeste

VISÃO GERAL

do Brasil. A formação em ciências agrárias, antes a principal finalidade da Universidade, atualmente, é mais uma área da atuação, juntamente com as áreas de Ciências Humanas, Sociais, Biológicas, Exatas e da Terra. Atenta aos anseios da sociedade pernambucana, a UFRPE colocou-se pioneira nos processos de interiorização do ensino superior ó primeira Unidade Acadêmica do Programa de Expansão, inaugurada em 2005 na cidade de Garanhuns (Agreste Pernambucano) ó na abertura de cursos de ensino a distância e na adoção, já em 2013, do patamar de 50% de vagas destinadas aos candidatos provenientes da rede pública de ensino médio. A oferta de cursos na modalidade a distância, através do Programa Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, posiciona a UFRPE, no cenário pernambucano e no âmbito Norte/Nordeste, como uma das instituições pioneiras na oferta de cursos nesta modalidade. Atualmente, a UFRPE desenvolve trabalhos no âmbito da graduação (presencial e à distância), da pós-graduação, com cursos voltados para diversas áreas do conhecimento, bem como do ensino médio e técnico. A universidade desenvolve também suas atividades em õCampiõ Avançados, distribuídos em diferentes áreas do Estado, destinados às atividades de pesquisa e extensão.

Sinteticamente, apresentam-se a seguir, dois dos principais elementos do Planejamento Estratégico da UFRPE.

Missão

Construir e disseminar conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão atenta aos anseios da sociedade.

Visão de futuro (2020)

Consolidar-se no âmbito regional como universidade pública de excelência.

(Fonte: PROPLAN)

NORMAS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Seguem as principais normas e regulamentos de criação e funcionamento da UFRPE:

- 1) Decreto nº 76.212, de 04/09/1975 - Aprova o Plano de Reestruturação da UFRPE
- 2) Processo nº 15.986/75 e Parecer nº 4.005/75 aprovado em 08/10/75 ó DOU de 17/11/1975 - Estatuto e Regimento Geral da UFRPE
- 3) Resolução nº 95/1975 do Conselho Universitário (CONSU) - Aprova o Estatuto da UFRPE;
- 4) Resolução nº 96/1975 do CONSU - Aprova o Projeto de Regimento Geral da Universidade;
- 5) Resolução nº 106/1975 do CONSU - Aprova Regimento da Reitoria da UFRPE;
- 6) Resolução nº 02/1076 do CONSU - Aprova Projetos de Regimento dos Órgãos Suplementares;
- 7) Resolução nº 04/1980 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, decorrentes da adaptação dos mesmos, aos atuais textos legais sobre eleição e representação do Corpo Discente da Administração Universitária;
- 8) Resolução nº 05/1980 do CONSU - Aprova Normas para escolha de membros do Diretório Acadêmico e representação do Corpo Discente nos Órgãos Colegiados da UFRPE;
- 9) Resolução nº 132/1992 do CONSU - Aprova o Regimento das Pró-Reitorias;
- 10) Resolução nº 106/2007 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de UAG e UAST;
- 11) Resolução nº 260/2008 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;

Regulamentos elaborados em 2016 que tratam de gestão e estrutura:

- 1) Resolução nº 006/2016 do CONSU - Aprova o Ad Referendum o credenciamento da FADURPE como Fundação de Apoio a UFRPE.

VISÃO GERAL

- 2) Resolução nº 007/2016 do CONSU - Aprova o Ad Referendum o credenciamento da FADURPE como Fundação de Apoio a FUNDAJ.
- 3) Resolução nº 019/2016 do CONSU ó Aprova o Projeto de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013ó 2020 da UFRPE.
- 4) Resolução nº 020/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 159/2015 expedida o Ad referendum do CONSU, a qual aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2016, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 5) Resolução nº 021/2016 do CONSU - Revoga Resolução nº 165/2007 deste conselho, o qual disciplinou o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso os servidores docentes e técnico-administrativos da UFRPE.
- 6) Resolução nº 027/2016 do CONSU - Aprova aditamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016.
- 7) Resolução nº 028/2016 do CONSU ó Delega competência ao (à) Vice-Reitor(a) e Diretor(a) Geral e Acadêmico(a) das Unidades Acadêmicas da UFRPE, para presidirem solenidades de refeições de grau..
- 8) Resolução nº 032/2016 do CONSU - Determina suspensão de comemorações festivas com vendas e consumo de álcool no âmbito desta Universidade.
- 9) Resolução nº 066/2016 do CONSU ó Homologa Resolução nº 485/2007 do CEPE, que regulamenta Curso de Doutorado em Biotecnologia, da Rede Nordeste Biotecnologia RENORBIO desta Universidade.
- 10) Resolução nº 067/2016 do CONSU ó Homologa Resolução nº 234/2014 do CEPE, a qual aprova a criação do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.
- 11) Resolução nº 068/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 075/2016 do CEPE, a qual aprova credenciamento do Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como um Pólo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, coordenado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF).
- 12) Resolução nº 069/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 078/2016 do CEPE, a qual aprova participação desta Universidade no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (ProfiAP) coordenado pela ANDIFES em rede nacional.
- 13) Resolução nº 073/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 043/2016 deste Conselho, expedida o Ad referendum, a qual autoriza o acompanhamento dos procedimentos operacionais e de serviços, junto a Fundação contratada para realizar

VISÃO GERAL

Concurso Público para provimento de Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

- 14) Resolução nº 080/2016 do CONSU - Aprova alteração na Resolução nº 185/2006 do CONSU desta Universidade Federal Rural de Pernambuco no que concerne ao nome da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGEST), para Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI).
- 15) Resolução nº 083/2016 do CONSU - Homologa Resolução nº 604/2010, a qual aprovou o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, sob a responsabilidade do Departamento de Matemática desta Universidade.
- 16) Resolução nº 092/2016 do CONSU - Altera Resolução nº 019/2014 deste Conselho, que cria o Núcleo de Agroecologia e Campesinato desta Universidade.
- 17) Resolução nº 095/2016 do CONSU - Aprova nome do Laboratório de História desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 18) Resolução nº 096/2016 do CONSU - Aprova o Ad referendum deste Conselho, manual de parcelamento administrativo dos créditos da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 19) Resolução nº 103/2016 do CONSU - Disciplina posse dos membros nos Órgãos Colegiados e Comissões no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 20) Resolução nº 108/2016 do CONSU - Revoga a Resolução Nº 327/2008 deste Conselho, a qual aprova o Regimento das Residências Universitárias e dá outras providências.
- 21) Resolução nº 109/2016 do CONSU - Define normas para criação do Programa de Promoção ao Esporte através da concessão de Auxílio Atleta para discentes de cursos de graduação da UFRPE.
- 22) Resolução nº 115/2016 do CONSU - Disciplina o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso aos servidores que participarem das atividades do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores desta UFRPE.
- 23) Resolução nº 117/2016 do CONSU - Regulamenta Avaliação de Desempenho Docente do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, para fins de Estágio Probatório e aquisição de Estabilidade.
- 24) Resolução nº 127/2016 do CONSU - Altera Resolução nº 062/2012 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), suprimindo a contrapartida de 12 horas semanais para os alunos da Universidade Federal Rural

VISÃO GERAL

de Pernambuco (UFRPE), que foram contemplados com o Auxílio Moradia estabelecido no Art. 7º da Resolução 062/2012.

- 25) Resolução nº 129/2016 do CONSU - Extingue o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Desastres (CEPED) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
- 26) Resolução nº 130/2016 do CONSU - Homologa Resolução Nº 273/2016 do CEPE, que aprova o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências do Consumo, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade.
- 27) Resolução nº 131/2016 do CONSU - Institui o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos desta Universidade e dá outras providências.
- 28) Resolução nº 143/2016 do CONSU - Aprova Relatório das Atividades e as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015 da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional ó FADURPE junto a esta Universidade.
- 29) Resolução nº 144/2016 do CONSU - Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2017 (PAINT/2017) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

(Fonte: CPEO/PROPLAN)

AMBIENTE DE ATUAÇÃO

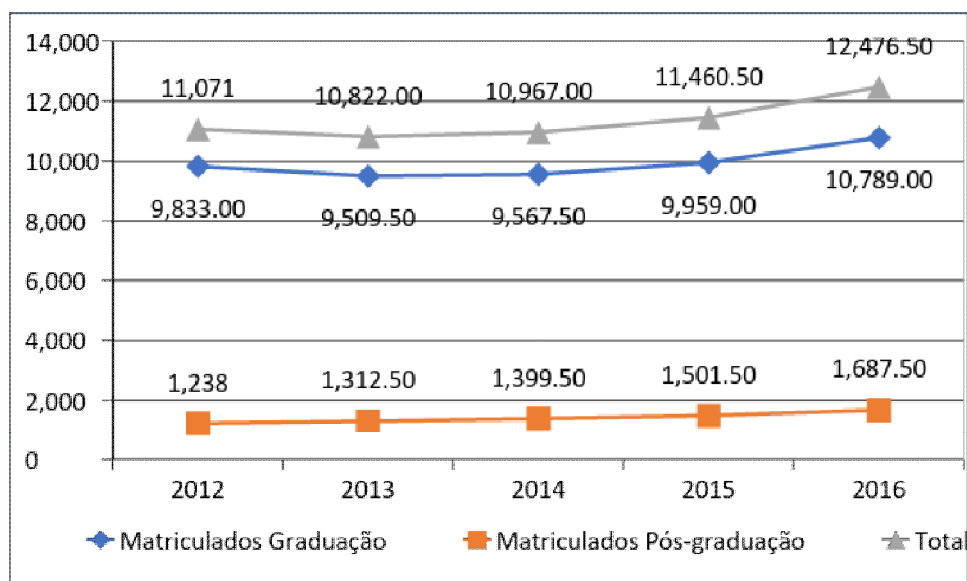
O cenário atual da educação superior no Brasil é resultado de profundas mudanças que o país vem passando nos últimos 20 anos, caracterizadas por pelo menos quatro grandes movimentos: (i) forte expansão do número de faculdades e universidades públicas e privadas, ofertando graduações nas formas de bacharelado, licenciaturas e tecnológicas; (ii) redistribuições geográficas, com destaque para a interiorização de universidades públicas; (iii) criação e rápida ampliação da oferta de graduações nas modalidades semipresenciais ou a distância; (iv) expressivas alterações nas políticas federais de acesso (ENEM, SISU, Cotas) e permanência (PROUNI, FIES, Bolsas de Permanência), de alcance nacional.

Diante deste cenário, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, como instituição pública, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada e inclusiva, busca constantemente a excelência e a consolidação no âmbito regional. A Tabela 1, abaixo, mostra em termos quantitativos, a expansão da UFRPE, em 2016, em relação à quantidade de alunos matriculados, tanto na graduação quanto na Pós-Graduação. Verifica-se, no Gráfico 1, a evolução na quantidade de matrículas no ano de 2016.

Tabela 1 ó Evolução dos alunos matriculados na Graduação e Pós-Graduação

	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados Graduação	9.833,00	9.509,50	9.567,50	9.959,00	10.789,00
Matriculados Pós-graduação	1.238	1.312,50	1.399,50	1.501,50	1.687,50
Total	11.071	10.822,00	10.967,00	11.460,50	12.476,50

Gráfico 1 - Evolução dos alunos matriculados na Graduação e Pós-Graduação



VISÃO GERAL

A Instituição conta com 54 cursos de graduação, sendo 45 presenciais e 9 a Distância. Na Pós-Graduação, a UFRPE possui 55 cursos *stricto sensu*. Sendo 32 Mestrados Acadêmicos, 5 Mestrados Profissionais e 18 Doutorados.

A UFRPE, no entanto, enfrenta desafios diários pelo fortalecimento dos três pilares que sustentam organizações do seu porte e nível de complexidade: infraestrutura, processos e pessoas. O ritmo de superação desses desafios acaba sendo afetado por fatores como (i) as significativas restrições orçamentárias (tanto no volume de recursos como na sua frequente indisponibilidade), (ii) o agravamento de problemas urbanos ó como a falta de saneamento, a precariedade do transporte e da saúde pública, a mobilidade restrita e a violência e (iii) a heterogeneidade e rotatividade dos membros que compõem a comunidade acadêmica; (iv) a necessidade de adaptação e alinhamento a uma série de novas políticas públicas federais.

Entre as instituições semelhantes de ensino superior, no ambiente de atuação da UFRPE, destacam-se: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

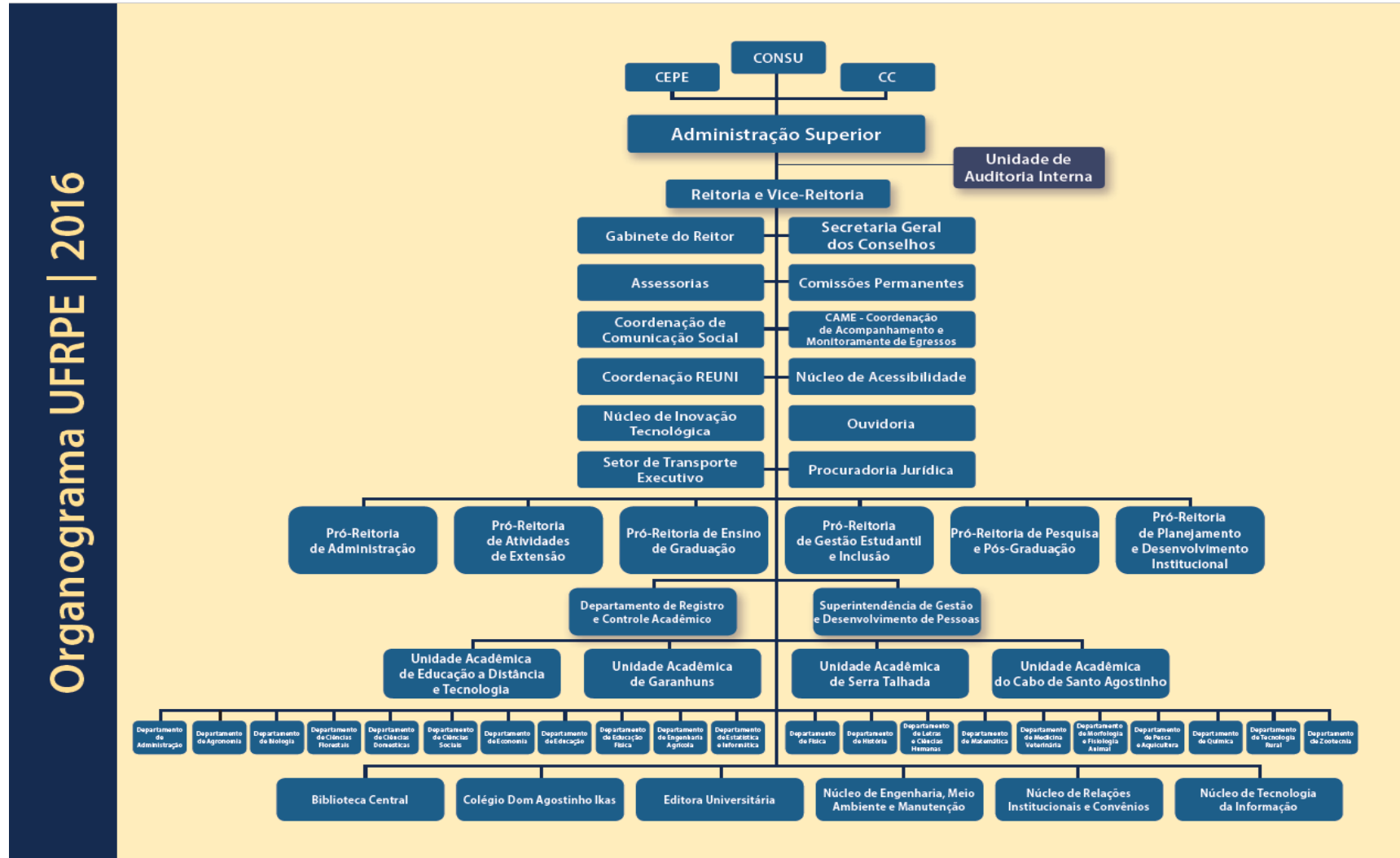
A localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado proporciona à UFRPE uma maior capacidade de adaptação às políticas de universalização do Governo Federal, e fornece condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias.

A Instituição, sempre comprometida com a excelência nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, tem a sua sede no Campus de Dois Irmãos, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n ó Recife.

(Fonte: PROPLAN)

VISÃO GERAL

ORGANOGRAMA



A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Sua origem remonta a antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária de São Bento, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco.

A UFRPE organiza-se administrativamente conforme Estatuto vigente e resoluções que o atualizam. Suas atividades são concentradas na sede, localizada no bairro de Dois Irmãos no município do Recife, nas quatro Unidades Acadêmicas (Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologia, Unidade Acadêmica de Garanhuns, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho) e no Colégio Dom Agostinho Ilkas.

A estrutura organizacional da UFRPE compreende instâncias colegiadas deliberativas, órgãos executivos e suplementares. Ambos possuem sua composição, estrutura e atribuições definidas no Estatuto e Regimento da Universidade. A Administração Superior é realizada através dos órgãos de deliberação coletiva e dos órgãos executivos.

Órgãos colegiados deliberativos da Administração Superior (art. 10 do Estatuto da UFRPE):

- **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU):** Conforme Artigo 11 do Estatuto da UFRPE, o CONSU é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento universitário, funcionando também como última instância de recurso no âmbito da Universidade.
Vinculada diretamente ao Conselho Universitário, encontra-se a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN). De acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado pela Resolução nº 167/2013, a AUDIN é o órgão especial e de controle interno que tem como objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE):** de acordo com o Artigo 13 do Estatuto da UFRPE, o CEPE é o órgão deliberativo, normativo e

consultivo da Universidade para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- **CONSELHO DE CURADORES (CC):** Órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos pertinentes à discriminação, organização e fiscalização econômico-financeira da Universidade (Artigo 16 do Estatuto da UFRPE).

Órgãos executivos da Administração Superior (art. 10, § 2º Estatuto da UFRPE):

- **REITORIA E VICE-REITORIA:** conforme disposto no o Artigo 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria é o órgão executivo superior que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias com a cooperação direta e efetiva da Vice-Reitoria.
- **PRÓ-REITORIAS:** de acordo com o Artigo 20 do Estatuto da UFRPE, as pró-reitorias são diretamente subordinadas à Reitoria e destinam-se ao desempenho das atividades relacionadas com a administração universitária em suas respectivas áreas, estando as atribuições do Pró-Reitores previstas no Artigo 26 do Regimento Geral da UFRPE. A UFRPE possui 06 Pró-Reitorias, a saber:
 1. **Pró-Reitoria de Administração (PROAD):** responsável por supervisionar, coordenar os serviços administrativos; executar processos orçamentários, contábeis e patrimoniais; efetuar licitações e compras; gerir contratos; gerir correspondências e processos administrativos; arquivar documentos. Todas as atividades que viabilizam a adequada consecução das atividades finalísticas da instituição.
 2. **Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE):** responsável por fomentar, acompanhar, avaliar, articular, registrar e divulgar as ações de extensão no âmbito interno e externo da UFRPE, bem como, propor aos Conselhos Superiores da instituição normas e políticas sobre as ações de extensão universitária.
 3. **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG):** pela coordenação, supervisão, controle das atividades de ensino de graduação. Além disso, acompanha o processo de avaliação do desempenho das atividades docentes da instituição.
 4. **Pró-Reitoria de Gestão Estudantil Inclusão (PROGESTI):** por incentivar, apoiar, orientar e acompanhar o estudante em suas múltiplas demandas, no decorrer de sua trajetória estudantil, através de ações afirmativas de permanência nas áreas: social, técnico-científica, cultural, política e esportiva;

5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): responsável por apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como, supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade;
 6. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN): responsável pela supervisão, coordenação e avaliação do planejamento, informações gerenciais, processos e estruturas organizacionais dos diversos níveis de divisão da Universidade.
- **ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - Sistema Básico de Administração (Art. 28 ó Regimento Geral da UFRPE):**
 1. Superintendência de gestão e desenvolvimento de pessoas (SUGEP): responsável por gerir e desenvolver ações de recursos humanos voltadas para o crescimento profissional e a melhoria da qualidade de vida dos servidores da Universidade, bem como, elaborar planos, programas e projetos de redimensionamento organizacional, desenvolvimento de competências para o trabalho, apoio psicossocial, saúde ocupacional, controle remuneratório e movimentação de pessoas.
 2. Departamento de registro e controle acadêmico (DRCA): Responsável por acompanhar a vida acadêmica dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação Stricto. Coordena a execução de registros e controles acadêmicos das atividades discentes, desde a admissão com a matrícula, conferindo declarações, atestados, até a conclusão do curso, com a emissão certificados de conclusão, expedição e registros de diplomas e vários outros documentos pertinentes.
 - **ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL ó Órgãos Suplementares (Art. 33 ó Regimento Geral da UFRPE):**

Os órgãos suplementares, de acordo com o Artigo 45 do Regimento da Reitoria, são diretamente subordinados à Vice-Reitoria e possuem por finalidade apoiar a Administração em seus planos, programas, projetos e atividades.

 1. **BIBLIOTECA CENTRAL (BC):** de acordo com os Artigos 1º e 2º da Resolução Nº 91/2009 do Conselho Universitário, a BC é tecnicamente responsável pelo provimento de informações necessárias às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, bem como, pela coordenação técnica dos setores e dos serviços bibliotecários proporcionados nas diferentes unidades da UFRPE.

VISÃO GERAL

2. COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI): de acordo com o Artigo 50 do Regimento Geral da UFRPE, o CODAI Responsável por proporcionar a formação técnica, profissional e de nível médio. O CODAI , localizado no município de São Lourenço da Mata, oferece cursos regulares de ensino médio, ensino técnico e pós técnico nas modalidades presencial e à distância.
 3. EDITORA UNIVERSITÁRIA (EdUFRPE): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 65/2006 do Conselho Universitário, a EdUFRPE é um órgão de natureza técnica que abrange toda a comunidade universitária e tem por finalidade a implantação e a execução da política editorial da Universidade.
 4. NÚCLEO DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO (NEMAM): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NEMAM é responsável por dar executar processos que envolvam edificações, manutenção, planejamento e gerenciamento de resíduos da construção da UFRPE;
 5. NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCINAIS E CONVÊNIOS (NURIC): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NURIC é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e convênios da Universidade.
 6. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 177/2002 do Conselho Universitário, o NTI tem como finalidade o processo eletrônico de dados referentes às atividades técnicas e administrativas da Universidade, a implantação e o gerenciamento de recursos de informática e, eventualmente, a prestação de serviços a entidade públicas e privadas, mediante contratos e/ou convênios.
- ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO (art. 10, § 2º, letra d ó Estatuto da UFRPE): conforme o artigo 27 do Regimento da UFRPE os órgãos de Apoio e Assessoramento, são subordinados diretamente a Reitoria e responsáveis por assessorar a mesma em suas atividades. São eles:
 1. COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS): responsável por gerenciar a política de comunicação social da UFRPE. Divulga conteúdo considerado estratégico para UFRPE e elabora ações para o fortalecimento da imagem institucional, além disso, é o setor responsável pela comunicação interna.

2. COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE EGRESSOS (CAME): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 263/2012 do Conselho Universitário, responsável por desenvolver uma política de acompanhamento de egressos, considerando oportunidades de formação profissional e educação continuada, de inserção no mundo do trabalho e de implementação de ações institucionais para atender às exigências científicas, mercadológicas, econômicas e sociais;
3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS (REUNI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 322/2008 do Conselho Universitário, é responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar ações e metas do programa;
4. GABINETE DO REITOR (GR): de acordo com o Artigo 8º do Regimento da Reitoria, é responsável pelo relacionamento, em todos os níveis da administração e com o público em geral, assim como da manutenção dos serviços de expediente, recepção, representação, divulgação e cerimonial;
5. NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACES): de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado na Resolução nº 172/2013 do Conselho Universitário, o NACES tem por finalidade atender aos discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados com deficiência ou com mobilidade reduzida, quanto ao seu acesso e permanência na UFRPE, promovendo e desenvolvendo ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, emocionais, pedagógicas e na comunicação e informação que restringem a participação, a autonomia pessoal e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional;
6. NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT): responsável por promover e disseminar a cultura de inovação e transferência de tecnologia, a proteção e licenciamento do produto de pesquisa e defesa dos direitos autorais de obras da UFRPE, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição e efetivando parcerias que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região;
7. OUVIDORIA: de acordo com a Resolução nº 148/2005 do Conselho Universitário, a ouvidoria atua como um canal de comunicação aberto entre a

- sociedade, a comunidade universitária e sua administração, sendo responsável por receber e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios;
8. PROCURADORIA JURÍDICA (PJ): de acordo com o Artigo 9º do Regimento da Reitoria, tem por finalidade prestar assistência jurídica aos órgãos executivos e colegiados da Universidade e promover a defesa dos interesses da instituição na esfera judiciária.
 9. SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS: de acordo com o Artigo 7º do Regimento da Reitoria, é responsável por serviços dos Conselhos Universitário; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, de Curadores;
 10. SETOR DE TRANSPORTE EXECUTIVO: órgão de apoio e assessoramento diretamente subordinado à Reitoria da UFRPE;

As Unidades Acadêmicas são:

- UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA): instituída através da Resolução nº 216/2013, a UACSA possui vocação para as áreas de engenharia por estar inserida na região do polo de SUAPE. A fase de implantação e consolidação compreende o período de 2013 a 2016, e a segunda fase da gestão ocorrerá a partir de janeiro de 2017. Oferta os cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica;
- UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG): A unidade foi primeira extensão universitária a ser instalada no País através do REUNI, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre de 2005 e formalizada pela Resolução CONSU nº 044/2005. Oferta os cursos de Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;
- UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST): Criada pela Resolução nº 147/2005, a UAST passou a atender a demanda de conhecimento e trabalho de municípios no Sertão do estado de Pernambuco, minimizando a carência de profissionais qualificados na região. Oferta os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Química, Sistema da Informação e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;

- **UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEDT):** Criada através da Resolução CONSU nº 017/2010, a UAEDTec visa contribuir para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e demais Estados do Nordeste, expandindo o ensino superior às regiões interioranas em que as unidades acadêmicas atuais não conseguem abranger. Possui pólos nos seguintes estados: Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Tocantins.

Oferta os cursos de graduação em Administração Pública, Sistemas de Informação, Licenciatura em Artes Visuais Digitais, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais Além dos cursos de graduação, a unidade oferece cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização e mestrado.

É **DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS:** os departamentos são organizados por área de conhecimento, diretamente subordinados à Reitoria. De acordo com o Artigo 23 do Estatuto da UFRPE, são responsáveis pela coordenação e fiscalização das atividades administrativas, didático-científicas e de extensão nos limites de suas competências. A UFRPE possui 21 departamentos acadêmicos, a saber: Administração, Agronomia, Biologia, Ciência Florestal, Ciências Domésticas, Ciências Sociais, Economia, Educação, Educação Física, Engenharia Agrícola, Estatística e Informática, Física, História, Letras e Ciências Humanas, Matemática, Medicina Veterinária, Morfologia e Fisiologia Animal, Pesca e Aquicultura, Química, Tecnologia Rural e Zootecnia.

Informações sobre áreas estratégicas

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Reitoria e Vice-Reitoria	Maria José de Sena	Reitora	1º Mandato 08.05.12 2ºMandato 06.05.16
Reitoria e Vice-Reitoria	Marcelo Brito Carneiro Leao	Vice-Reitor	1º Mandato 30.05.12 2ºMandato 16.05.16
Unidade de Auditoria Interna	Antonio Candido de Souza Junior	Presidente	22.10.13
Gabinete do Reitor	Claudia Helena Dezotti	Chefe de Gabinete	19.06.12
Secretaria Geral dos Conselhos	Maria da Penha da Silva Viana	Coordenador	03.07.03

VISÃO GERAL

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Assessorias	Simone Gomes da Silva	Assessor	19.06.12
Assessorias	Leucio Câmara Alves	Assessor	01.06.12
Assessorias	Edenilde Maria Maciel Pova	Assessor	14.01.15
Assessorias	Andre Alves Pereira de Melo	Assessor	16.01.13
Assessorias	Romildo Morant de Holanda	Assessor	02.10.13
Assessorias	Emidio Cantidio Almeida de Oliveira Filho	Assessor	25.07.13
Coordenação de Comunicação Social	Renata Sa Carneiro Leao	Coordenador	19.06.12
CAME - Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos	Vera Lucia Pereira de Souza	Coordenador	12.12.12
Coordenação REUNI	VAGO		
Núcleo de Acessibilidade	Karla Izabella Alves Pinheiro	Coordenador	30.05.13
Núcleo de Inovação Tecnológica	Pabyton Gonçalves Cadena	Coordenador	11.02.14
Ouvidoria	Denize Siqueira da Silva		12.12.12
Setor de Transporte Executivo	Givaldo Rufino Coelho	Chefe	25.07.13
Procuradoria Jurídica	Gustavo Ramos Carneiro Leão	Procurador	17.05.13
Pró-Reitoria de Administração	Mozart Alexandre Melo de Oliveira	Pró-Reitor	20.06.16
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão	Ana Virginia Marinho Silveira	Pró-Reitora	03.05.16
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação	Maria do Socorro de Lima Oliveira	Pró-Reitor	05.04.16
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	Severino Mendes de Azevedo Junior	Pró-Reitor	14.05.12
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Maria Madalena Pessoa Guerra	Pró-Reitor	02.07.13
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Carolina Guimarães Raposo	Pró-Reitor	02.08.16
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Patrícia Gadelha Xavier Monteiro	Superintendente	19.06.12
Departamento de Registro e Controle Acadêmico	Ana Cristina Martins de Lemos	Diretor	14.05.12

VISÃO GERAL

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Unidade Acadêmica de Cabo de Santo Agostinho	Gabriel Rivas de Melo	Diretor	20.10.15
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Airon Aparecido Silva de Melo	Diretor	18.03.13
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Katya Maria Oliveira de Sousa	Diretor	21.11.16
Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Juliana Regueira Bastos Diniz	Diretor	16.04.13
Departamento de Administração	Rosaura Maria Barbosa Mesquita Neiva	Diretor	16.02.15
Departamento de Agronomia	Mateus Rosas Ribeiro Filho	Diretor	19.11.13
Departamento de Biologia	Reginaldo de Carvalho	Diretor	09.11.16
Departamento de Ciência Florestal	Silmar Gonzaga Molica	Diretor	11.01.13
Departamento de Ciências Domésticas	Vera Lucia Arroxelas Galvão de Lima	Diretor	14.06.16
Departamento de Ciências Sociais	Rosa Maria de Aquino	Diretor	15.06.15
Departamento de Economia	Leonardo Ferraz Xavier	Diretor	06.04.16
Departamento de Educação	Mônica Lopes Folena Araújo	Diretor	08.11.16
Departamento de Educação Física	Marcos Andre Nunes Costa	Diretor	25.08.14
Departamento de Engenharia Agrícola	Veronildo Souza de Oliveira	Diretor	27.05.14
Departamento de Estatística e Informática	Obionor de Oliveira Nobrega	Diretor	12.05.16
Departamento de Física	Antonio Rodrigues de Castro Romaguera	Diretor	22.11.16
Departamento de História	Paulo Donizeti Siepierski	Diretor	05.11.12
Departamento de Letras e Ciências Humanas	Brenda Carlos de Andrade	Diretor	30.10.14
Departamento de Matemática	Maite Kulesza	Diretor	01.05.15
Departamento de Medicina Veterinária	Lúcio Esmeraldo Honório de Melo	Diretor	05.11.16
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal	Joaquim Evencio Neto	Diretor	26.08.15
Departamento de Pesca e Aqüicultura	Eudes de Souza Correia	Diretor	13.09.10
Departamento de Química	Katia Cristina Silva de Freitas	Diretor	16.11.16
Departamento de Tecnologia Rural	Victor Casimiro Piscocoya	Diretor	01.04.16

VISÃO GERAL

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Departamento de Zootecnia	Wilson Moreira Dutra Junior	Diretor	19.10.16
Biblioteca Central	Maria Wellita Bezerra dos Santos Bastos	Diretor	09.04.12
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas	Juares José Gomes	Diretor Geral	29.09.14
Editora Universitária	Bruno de Souza Leao	Diretor	09.04.12
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção	Moacy Silva Torres	Diretor Geral	15.07.13
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	Patricia Arruda de Moura	Diretor	30.07.13
Núcleo de Tecnologia da Informação	Ricardo Andre Cavalcante de Sousa	Coordenador	19.06.12

(Fonte: CPEO/PROPLAN)

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os Macroprocessos Finalísticos estão ligados à essência do funcionamento e aos objetivos da organização e representam aqueles processos que efetivamente entregam valor aos seus clientes.

O marco inicial do gerenciamento de processos da UFRPE ocorreu com a reformulação da PROPLAN e criação da Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO), em 2013.

Uma das funções da CPEO é executar atividades de mapeamento, desenho, redesenho e modelagem dos processos; monitorar o desempenho e propor o aperfeiçoamento dos macroprocessos. Todavia, devido a rotatividade constante de servidores da coordenadoria a execução dessas atividades anteriormente descritas foi prejudicada.

Durante o ano de 2016, a equipe atual da CPEO iniciou o mapeamento de processos de algumas atividades exercidas na da UFRPE. Todavia, não foram mapeados os macroprocessos finalísticos porque a organização está na iminência de alteração de estatuto, dessa maneira, diante da escassez de pessoal a CPEO decidiu trabalhar nos macroprocessos finalísticos durante o processo estatuinte. Dentre os processos mapeados destacam-se: elaboração e alteração de regimento interno, elaboração de memorando, preenchimento e envio da frequência, solicitação de bens móveis, fluxograma Projeto UFRPE sustentável.

(Fonte: CPEO/PROPLAN)

Planejamento Organizacional e Resultados

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos institucionais, base do planejamento estratégico (PDI 2013-2020), concentram a essência da estratégia da universidade. Eles representam o que se pretende alcançar, particularmente em 2020 os resultados que a instituição pretende atingir de forma continuada no alcance de sua visão, conforme abaixo:

1. Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.
3. Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.
4. Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.
5. Valorizar a imagem e a memória institucionais.
6. Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.
7. Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

(Fonte: CPDI/PROPLAN)

Estágio de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico da Universidade Federal Rural de Pernambuco é exercido através de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020). O PDI engloba todas as Unidades Administrativas e Organizacionais da UFRPE. É o documento norteador que apresenta o funcionamento atual da Instituição e propõe estratégias e políticas a serem seguidas, servindo de orientação para as ações nas áreas

Planejamento Organizacional e Resultados

de ensino, pesquisa, extensão e gestão. É o instrumento que indica aos gestores aonde se pretende chegar e as formas a serem adotadas para isso, além, de congregar as diretrizes quanto aos diferentes aspectos que constituem a Universidade.

Integram esse documento o Projeto Pedagógico Institucional ó PPI, Planejamento Estratégico Institucional ó PEI, organização didático-pedagógica, cronograma de expansão, estrutura organizacional e concepções filosóficas.

A metodologia definida para elaboração deste Plano de Desenvolvimento Institucional constitui-se de múltiplas abordagens e diversos processos de aprendizagem e crescimento institucional, os quais, devem ser continuamente revistos e aperfeiçoados, visando a sistematização de amplos mecanismos de consulta à comunidade acadêmica e à sociedade. Em consonância com a metodologia estabelecida, está previsto no PDI 2013-2020, a revisão e atualização de todo o documento a cada quatro anos, com o objetivo de fortalecer, aprimorar e atualizar o Planejamento estratégico da UFRPE e as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), ao longo de 2016, coordenou o processo de revisão e atualização do PDI. Inicialmente, foi formada uma Comissão Executiva, responsável pela condução de esse processo. Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; Aspectos Financeiros e Orçamentários; Consolidação e Revisão Final. Vale salientar que a forma como esse processo vem ocorrendo é democrática e participativa, no qual representantes de toda comunidade acadêmica estão tendo a oportunidade de participar das subcomissões mencionadas. Ao longo do exercício de 2016, as referidas subcomissões construíram suas próprias metodologias de trabalho e redigiram os capítulos que lhes foram atribuídos.

No Projeto de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, as seguintes premissas foram adotadas:

Planejamento Organizacional e Resultados

- A busca por maior efetividade nas atividades de planejamento, execução e avaliação, como ciclo de aprendizagem e amadurecimento institucional;
- O compromisso com a entrega de serviços ou resultados específicos, por colaboradores com atribuições e prazos pré-definidos (formalizados);
- O desenvolvimento em etapas bem delimitadas e racionalizadas;
- A sensibilização e busca por efetiva participação das partes interessadas;
- A atenção e o compromisso com os valores institucionais definidos no atual PDI: Transparência, Respeito à Diversidade, Inclusão, Equidade, Respeito aos Saberes Populares, Responsabilidade Socioambiental, Sustentabilidade, Ética, Eficiência, Excelência Acadêmica, Preservação da Memória Institucional e Inovação;
- A confiança no diálogo amplo e franco, orientado para a construção de avanços institucionais, buscando alcançar os consensos possíveis e registrar respeitosa e eventualmente divergências irreconciliáveis;
- A superioridade da missão institucional e do interesse coletivo em relação às agendas pessoais e às divergências entre membros ou setores da comunidade ó tanto as do passado como as atuais.

Dentre os objetivos específicos do projeto de revisão do PDI estão:

- I. Revisar e atualizar o Projeto Pedagógico Institucional tendo em vista as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE;
- II. Revisar o Planejamento Estratégico Institucional ó PEI e iniciar o seu desdobramento em metas e indicadores apropriados à avaliação institucional;
- III. Ampliar a participação da comunidade acadêmica na formulação da estratégia institucional;
- IV. Promover diálogo maduro e responsável sobre os desafios e o futuro da universidade pública, em geral, e da UFRPE no contexto regional;
- V. Identificar, sensibilizar e articular lideranças capazes de assumir maiores

Planejamento Organizacional e Resultados

responsabilidades no desenvolvimento institucional;

VI. Orientar a execução do projeto de forma disciplinada e objetiva, com base em premissas bem estabelecidas.

O processo de revisão e atualização do PDI será concluído no primeiro semestre de 2017 pois, o calendário previamente aprovado, foi prejudicado em virtude das greves e ocupações que ocorreram na Universidade. Este projeto de revisão ficará disponível para consulta pública e, posteriormente, será submetido ao Conselho Universitário (CONSU) para oficialização.

(Fonte: CPDI/PROPLAN)

Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A UFRPE atua, anualmente, com o objetivo de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão, articulando o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Assim, objetivou fortalecer uma visão de universidade pública de qualidade.

Foi realizada análise entre os objetivos estratégicos institucionais constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2020), documento que representa a instituição, e as principais ações realizadas entre as Unidades Organizacionais da UFRPE durante o ano de 2016.

Analisando as ações realizadas em consonância com os Objetivos Estratégicos Institucionais, destacam-se as seguintes informações:

É Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Os Cursos de Licenciatura em Letras e Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais, ambos da Modalidade a Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) receberam a visita In Loco do Ministério da Educação. O resultado final das avaliações garantiu a nota 4 para a graduação, correspondendo a bom e muito bom, numa escala de indicadores em que a pontuação máxima é 5;

Planejamento Organizacional e Resultados

Organização da XVI Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (XVI JEPEX), juntamente com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PREG), de Gestão Estudantil (PROGEST) e de Atividades de Extensão (PRAE), um dos eventos mais importantes do calendário acadêmico da UFRPE.

Realização da Primeira Jornada de Ensino e Extensão (JEPEX) voltada para o tema Inovação Tecnológica.

A UAST sediou o XIX Encontro Nacional dos Estudantes de Engenharia de Pesca (ENEPE), evento que é realizado a cada biênio e que no ano de 2016 teve o seguinte tema: "O olhar da Engenharia de Pesca frente à degradação ambiental e a escassez de recursos hídricos".

É Fomentar parcerias institucionais, promovendo inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais;

Continuidade do programa de apoio à "Revista Brasileira de Ciências Agrárias", cognominada de Agrária, um periódico trimestral editado e diagramado pela UFRPE, nas Áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Zootecnia;

Formalização de contatos e abertura de turmas específicas de Mestrado e Doutorado para Servidores e Docentes da UFRPE no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde e UFRGS-UFSM-FURG.

Na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (Progesti), destaca-se o início da parceria com a Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores-CIN/PROPRLAN da UFRPE, com objetivo de mensurar a taxa de sucesso, de evasão e retenção dos usuários da Assistência Estudantil;

Destaque para a mobilidade internacional de 14 discentes das unidades da capital e do interior, das mais diversas áreas do saber (economia, engenharia civil, zootécnica, gastronomia etc).

Aprovação da resolução CEPE 201/2016 referente à dupla titulação em Programas de Pós-Graduação da UFRPE com parceiros internacionais.

Planejamento Organizacional e Resultados

É Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica;

O Projeto Piloto de Tutoria Discente na área de matemática e física, implementado na Unidade Acadêmica de Serra Talhada, apresentou êxito contribuindo para redução da retenção e evasão dos discentes, sugerindo que o mesmo venha a ser implantado nas demais Unidades. Ficou acordado entre a PROGESTI e a Pró-Reitoria de Graduação (PREG) que esse programa de mérito será consolidado com verbas extra PNAES, gerenciado pela PREG.

É Modernizar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;

A equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação da UAST (NTI/UAST) instalou oito equipamentos Indoor Access Points nos prédios de ensino da Unidade, os quais passaram a permitir à comunidade acadêmica o acesso à rede Eduroam, serviço federado provido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) para as instituições participantes da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe).

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), realizou, em 2016, o registro de vinte pedidos de patente. O NIT também realizou o CITI ó Congresso de Iniciação a Tecnologia e Inovação durante o JEPEX-2016 Com participação de Palestrante examinador de Patentes do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

É Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, desde sua origem, tem levado desenvolvimento para as regiões mais afastadas das capitais. Apesar de sua Sede se localizar em Recife, a UFRPE se expandiu não apenas para o Agreste, Sertão e Litoral de Pernambuco, com a criação das Unidades Acadêmicas de Garanhuns, Serra Talhada e Cabo de Santo Agostinho, mas também pela implantação de seus cursos à distância com polos distribuídos nas regiões Norte e Nordeste

Na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) foram comprados equipamentos para montagem dos diversos laboratórios das engenharias, além do início dos procedimentos para as instalações dos diversos laboratórios no prédio anexo;

(Fonte: CPDI/PROPLAN)

Planejamento Organizacional e Resultados

FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS

A Lei no 10.861/2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e das políticas de avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados. Nesse sentido, o SINAES assume um papel significativo no fortalecimento da educação superior no Brasil, uma vez que se fundamenta na necessidade de promover a melhoria da sua qualidade, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, bem como a sua efetividade acadêmica e social, especialmente no que concerne ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A avaliação das Instituições de Ensino Superior é composta de duas modalidades: Avaliação Externa, realizada por Comissões Avaliadoras instituídas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais ó INEP e Avaliação Interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação ó CPA. No âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a CPA executa uma proposta de autoavaliação institucional que busca contemplar as especificidades de uma composição multicampi da Universidade, auxiliando gestores, docentes, discentes e técnicos do Campus Dois Irmãos (Sede), Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec).

Atenta à importância que o processo avaliativo assume para o desenvolvimento de um projeto institucional autônomo, a CPA/UFRPE preconiza, na sua proposta de autoavaliação, o fortalecimento de parcerias com as demais unidades organizacionais (pró-reitorias, núcleos, comissões, coordenações de cursos de graduação e departamentos), de maneira a conjugar saberes e práticas em prol da construção de uma cultura organizacional que integre as áreas de planejamento e autoavaliação institucional, assegurando a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na gestão e no cumprimento de sua responsabilidade social.

Baseando-se nesta concepção orgânica de Universidade, pode-se destacar que as principais ações implementadas pela CPA/UFRPE no ano de 2016 foram: 1)

Planejamento Organizacional e Resultados

Acompanhamento do processo de avaliação externa dos cursos de Licenciatura em Letras ó UAEADTec; Engenharia de Pesca -Campus Dois Irmãos; Gastronomia ó Campos Dois Irmãos; Licenciatura em Computação - UAEADTec; Medicina Veterinária ó Campus Dois Irmãos; Licenciatura em Artes Visuais ó UAEADTec; 2) Participação no V Fórum das CPAs de Pernambuco; 3) Mobilização da comunidade universitária para preenchimento do Questionário CPA através de cartazes, e-mails, publicações nos websites institucionais e informes no facebook ó instrumento através do qual se avaliou o eixo referente a políticas acadêmicas, de acordo com a Lei do SINAES; 4) Parceria com a Coordenação de Acompanhamento Pedagógico (CAP/PREG), Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP) e Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) para divulgação do trabalho da CPA durante cursos para docentes e técnicos e encontros sobre planejamento estratégico; 5) Participação do processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020; 6) sistematização e discussão dos dados do Boletim CPA-UFRPE 2014 com coordenadores e docentes de cursos de graduação (Campus Dois Irmãos); 7) Projeto "Encontros de Autoavaliação com os Cursos de Graduação", envolvendo a sistematização e a discussão dos dados do Boletim CPA/UFRPE 2014 com os coordenadores e os professores do curso de Medicina Veterinária (Campus Dois Irmãos); 8) Divulgação dos resultados do processo de autoavaliação institucional em reuniões com a Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleo de Acessibilidade(NACES) e gestores acadêmicos e administrativos das Unidades Acadêmicas; 9) Produção de vídeo sobre a Autoavaliação Institucional; e 10) Elaboração do II Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional (Ciclo Avaliativo 2015-2017).

(Fonte: CPDI/PROPLAN)

Planejamento Organizacional e Resultados

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Objetivos Estabelecidos no PPA de Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados

Não se aplica à UFRPE no ano de 2016, tendo em vista que não há estabelecimento de objetivos no Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade da UFRPE. (Fonte: PROAD)

Execução Física E Financeira Das Ações Da Lei Orçamentária Anual De Responsabilidade Da Unidade

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RK			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Superior, além de definir, elaborar, implantar e desenvolver cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.						
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	59.820.794,00	72.591.103,00	72.486.433,12	52.982.717,24	52.268.240,26	714.476,98	19.503.715,88
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	17.655	17.655	14.377		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	11.770.810,33	4.821.319,09	1.351.916,84	Estudante matriculado	unidade	0	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação		
Código	8282	Tipo: ATIVIDADE

Planejamento Organizacional e Resultados

Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Apoio ou execução de planos de reestruturação e expansão na Rede Federal de Ensino Superior que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.						
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Brasil Universitário Código: 1073 Tipo: Atividade Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	26.395.264,00	34.313.843,00	34.313.843,00	24.448.025,93	24.137.482,86	310.543,07	9.865.817,07
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Projeto viabilizado	unidade	9	9		10	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	13.185.631,95	9.879.605,50	1.042.320,15	Projeto viabilizado	unidade	0	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	4002			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Iniciativa	Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas Instituições de Ensino Superior que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população tais como: do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, inclusive para estudantes estrangeiros, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante de ensino superior.					
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade					

Planejamento Organizacional e Resultados

		Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária		26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual ó 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	11.671.357,00	11.671.357,00	11.540.377,02	10.952.202,27	10.949.872,27	2.330,00	588.174,75
Execução Física da Ação ó Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	Unidade	74.853	74.853	84.115		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	291.223,07	1.507,50	224.346,36	Benefício concedido	Unidade	12	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	Desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; realização de cursos de formação e qualificação de recursos humanos; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de profissionais de área de saúde, inclusive supervisores, tutores e preceptores; Incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; e demais atividades inerentes às ações de ensino, pesquisa e extensão. Apoio à melhoria da infraestrutura de ensino, de pesquisa e de extensão; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos; à edição de obras científicas e educacionais; e apoio à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.						
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

Planejamento Organizacional e Resultados

0026	1.837.681,00	1.837.681,00	1.816.186,27	1.139.571,58	1.139.571,58	-	676.614,69
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Iniciativa apoiada	unidade	221	221	266		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	177.866,24	321,60	96.141,61	Iniciativa apoiada	unidade	1	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RL			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.						
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo: Atividade Educação de Qualidade Para Todos Código: 2080 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	2.183.609,00	2.151.459,00	2.147.119,91	1.699.776,43	1.664.733,09	35.043,34	447.343,48
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	1.540	1.540	1.540		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física ó Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	323.001,25	201.121,15		Estudante matriculado	unidade	0	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Planejamento Organizacional e Resultados

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	2994		Tipo: ATIVIDADE				
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.						
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2016							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2016	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	515.903,00	515.903,00	515.903,00	207.384,00	207.384,00	-	308.519,00
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	unidade	330	330	348		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física ó Metas			
	Valor em 01/01/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	33.847,61	-	9.212,11	Benefício concedido	unidade	0	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS:

Ação 20RK

O principal fator que dificultou a execução da ação foi a Portaria MPOG nº 67, de 1º de março de 2016, que estabeleceu limite a despesa empenhada no ano de 2016 com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens. Outro fator que dificultou a execução da ação foi a restrição de cota orçamentária, que limitou durante quase todo exercício a emissão de empenhos, impondo à UFRPE a reprogranação de suas aquisições e contratações. Contudo, a execução ficou próxima de 100%. Como fator positivo, destacamos a suplementação orçamentária, que possibilitou a melhoria da infraestrutura da Instituição.

Ação 8282

O principal fator que dificultou a execução da ação foi a restrição de cota orçamentária, que limitou durante quase todo exercício a emissão de empenhos, impondo à UFRPE a reprogranação de suas aquisições e contratações. Contudo, a ação foi executada em sua totalidade. Como fator positivo, destacamos a suplementação orçamentária, que possibilitou a melhoria da infraestrutura da Instituição.

Planejamento Organizacional e Resultados

Ação 4002

A partir de um planejamento orçamentário adequado à realidade da UFRPE, a meta estimada foi alcançada. Todavia ainda existem muitos discentes em condições vulnerabilizadas de socioeconômicas que não foram contemplados com os benefícios da assistência estudantil o que seria necessário um aumento da verba para alcançar todos os estudantes. Quanto ao Programa Incluir para o ano de 2016 a verba destinada para acessibilidade contemplou a aquisição de material de tecnologia assistiva. Esse material consiste em scanner de voz, calculadoras com telas ampliadas dentre outros equipamentos que permitem a inclusão dos discentes com necessidades especiais.

Ação 20GK

Foram executados 266 projetos/ações de extensão com bolsas distribuídas entre os alunos da Sede e Unidades Acadêmicas, contribuindo com as políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão e viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Ação 20RL

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, durante o ano de 2016, teve suas atividades pedagógicas realizadas no Campus Sen. José Ermírio de Moraes, com os cursos técnicos: Téc. em Agropecuária, Téc. em Adm. e Marketing Empresarial e Téc. em Alimentos, além das atividades que são realizadas no endereço do centro de São Lourenço da Mata-PE, onde são realizados os cursos do Ensino Médio e Médio Integrado e Pronatec. A escola também vem participando do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, estando presente em mais de 60 (sessenta) cidades do Estado de Pernambuco e 06 (seis) cidades do Estado da Paraíba. Com relação as benfeitorias realizadas no ano de 2016, conseguimos climatizar todas as salas de aulas do endereço do Codai/UFRPE - Centro - São Lourenço da Mata-PE, bem como a instalação de uma Subestação, que veio a contemplar as nossas necessidades. Também conseguimos empenhar a verba destinada ao Codai/UFRPE, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo aos alunos do Ensino Médio e Médio Integrado. Com relação ao Campus Senador José Ermírio de Moraes em Tiama, adquirimos um Gerador de 25.000 KVA, para atendimento as nossas demandas, por ocasião de falta energia. Adquirimos para o Campus Senador José Ermírio de Moraes, 10 (dez) postes para suportar as linhas de telefone/internet do referido campus, com recursos próprios.

Ação 2994

A execução orçamentária para a Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) foi realizada prioritariamente através do Programa de Apoio ao Discente (PAD) do CODAI com os auxílios mobilidade e alimentação. No PAD foram atendidos 348 discentes o que corresponde aproximadamente 40% dos estudantes regularmente matriculados em 2016. Como forma de ampliar a inclusão social e diversidade dos estudantes foram realizados processos de compras de implementação direta ao estudante uniformes de uso diário, de práticas desportivas e de jalecos para aulas práticas nos laboratórios do CODAI. O fornecimento destes materiais a cada um dos discentes do CODAI tem como objetivo a permanência e o bom desempenho dos estudantes e é realizado de forma semestral, ou seja, duas vezes por ano.

Planejamento Organizacional e Resultados

Fatores Intervenientes No Desempenho Orçamentário

O principal fator que dificultou a execução da ação foi a Portaria MPOG nº 67, de 1º de março de 2016, que estabeleceu limite a despesa empenhada no ano de 2016 com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens. Outro fator que dificultou a execução da despesa orçamentária da UFRPE foi a restrição de cota orçamentária, que limitou durante quase todo exercício a emissão de empenhos, impondo à UFRPE a reprogranação de suas aquisições e contratações. Contudo, a execução ficou próxima de 100%. Como fator positivo, destacamos a suplementação orçamentária, que possibilitou a melhoria da infraestrutura da Instituição.

(Fonte: PROAD)

Obrigações Assumidas Sem Respectivo Crédito Autorizado No Orçamento

No ano de 2016 a UFRPE buscou efetuar o reconhecimento e registro dos fatos contábeis com base na efetiva ocorrência dos fatos geradores, independentemente de haver uma prévia autorização orçamentária, conforme preconizam as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público.

De acordo com a legislação vigente, um gasto só pode se efetivar no setor público após a prévia emissão de nota de empenho (artigo 60 da Lei nº 4.320/1964), entretanto, caso haja a ocorrência de algum fato que não esteja em consonância com o supracitado artigo, a Contabilidade deve proceder com o efetivo reconhecimento e registro formal desse fato em contas específicas de obrigações, denominadas de Passivos Permanentes (ou Passivos P), que correspondem aos valores executados previamente à emissão da nota de empenho.

Vale ressaltar que o fato de um gasto ter ocorrido sem a prévia emissão da nota de empenho, não necessariamente significa que houve uma ausência ou insuficiência de crédito orçamentário disponível, podendo haver disponibilidade de crédito orçamentário e, mesmo assim, haver a execução dos gastos sem a emissão da nota de empenho que, apesar de ser vedado pelo art. 60 da Lei nº 4.320/1964, pode ocorrer.

Desta forma, em 2016 a UFRPE efetivou registros de Passivos Permanentes, porém, em todos os casos, havia uma prévia disponibilidade de crédito orçamentário

Planejamento Organizacional e Resultados

suficiente para arcar com esses passivos, tendo ocorrido apenas o lapso da não emissão prévia da nota de empenho. Assim, considerando essas peculiaridades da execução orçamentária da despesa, pode-se dizer que não ocorreu na UFRPE casos de reconhecimento de obrigações sem o respectivo crédito autorizado no orçamento no ano de 2016.

(Fonte: PROAD)

Restos A Pagar Inscritos Em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2016
2015	20.687.393,73	16.960.979,02	462.482,14	3.263.932,57
2014	6.228.650,46	2.949.320,64	54.979,61	3.224.350,21
2013	4.386.407,6	433.622,98	317.922,45	3.634.862,17
2012	1.801.843,17	0,00	1.774.715,2	27.127,97
2011	836.421,85	0,00	796.176,7	40.245,15
2010	122.277,60	0,00	122.277,60	0,00
2009	54.595,42	0,00	54.595,42	0,00
2008	6.002,26	0,00	6.002,26	0,00
2007	839,02	0,00	839,02	0,00
Total	34.124.431,11	20.343.922,64	3.589.990,4	10.190.518,07
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2016
2015	7.899.534,16	7.388.158,65	3.447,5	507.928,01
2014	2.770.007,22	2.602.110,85	3.204,79	164.691,58
2013	211.767,23	0,00	41.780,05	169.987,18
2012	48.723,72	0,00	1.338,91	47.384,81
2011	3.902,93	0,00	3.902,93	0,00
2010	8.908,71	0,00	3.445,50	5.463,21
2009	14.567,88	0,00	14.567,88	0,00
2008	13.734,06	0,00	13.734,06	0,00
2007	14.359,53	65,93	14.293,60	0,00
2006	4.084,61	0,00	4.084,61	0,00
2005	1.594,86	0,00	1.594,86	0,00
2004	332,93	0,00	332,93	0,00
Total	10.991.517,84	9.990.335,43	105.727,62	895.454,79

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

No que diz respeito à gestão dos Restos a Pagar Não Processados, o ano de 2016

Planejamento Organizacional e Resultados

iniciou com um montante total de pouco mais de R\$ 34 milhões, dos quais cerca de 60% foram efetivamente liquidados e pagos no transcorrer do exercício. Os pagamentos foram efetivados para as notas de empenho originalmente inscritas entre 2013 e 2015. No que diz respeito às baixas por cancelamentos, foram efetivados mais de R\$ 3,5 milhões, o que corresponde à pouco mais de 10% do montante. Grande parte desses cancelamentos foram motivados pela edição da Nota Técnica Conjunta nº 001/2016 PROAD/GCF/NURIC, que objetiva aplicar um tratamento mais refinado aos restos a pagar não processados, de modo a baixar todas as notas de empenho em que não se vislumbra a efetivação da entrega dos bens ou prestação dos serviços por parte dos fornecedores, assim, aproximando o saldo final do exercício à realidade dos passivos da UFRPE. O saldo final do exercício foi de pouco mais de R\$ 10 milhões, que corresponde a cerca de 30% do valor que iniciou o ano de 2016. Assim, verifica-se que no ano de 2016 a UFRPE, entre pagamentos e cancelamentos, conseguiu reduzir em 70% o montante dos restos a pagar não processados de anos anteriores.

No que diz respeito aos Restos a Pagar Processados de anos anteriores, verifica-se redução expressiva de mais de 92%, passando de R\$ 10,9 milhões no início de 2016 e terminando com o montante de R\$ 0,89 milhões. A maior parte dessa redução foi oriunda do efetivo pagamento aos credores, sendo basicamente referente aos anos de 2014 e 2015. Destaca-se acentuada baixa por cancelamentos, resultados em sua maioria da prescrição da obrigação, nos termos da legislação vigente. Desta forma, os Restos a Pagar Processados que finalizaram o ano de 2016 se referem aos anos de 2010 e 2012 a 2015.

Planejamento Organizacional e Resultados

Execução Descentralizada Com Transferência De Recursos

Resumo dos Instrumentos Celebrados e dos Montantes Transferidos nos Últimos Três Exercícios

Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Quantidade de instrumentos celebrados Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Convênio	-	13	6	3.522.022,02	4.579.713,91	5.753.042,73
Termo de Cooperação	-	-	-	-	360.480,00	560.480,00
Termo de Execução Descentralizada (TED)	1	-	1	-	-	-
Totais		13	7	3.522.022,02	4.940.193,91	6.313.522,73

Fonte: SICONV (NURIC)

Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores (Posição em 31/12/2016)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco						
UG/GESTÃO: 153165 / 15239						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante repassados)			
			Convênios	Contratos de Repasse	Termo de Cooperação	Termo de Compromisso
2016	Quantidade de Contas Prestadas		3			
	Contas prestadas	Quantidade	3			
		Montante Repassado (R\$)	1.843.570,80			
	Contas não prestadas	Quantidade				
Montante Repassado (R\$)		-				
Exercício Anterior a 2016	Contas não prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				

Fonte: SICONV (NURIC)

Planejamento Organizacional e Resultados

Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
UG/GESTÃO: 153165 / 15239					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênio	Contrato de repasse	Termo de Cooperação	Termo de Compromisso
Contas analisadas	Quantidade Aprovada	2*			
	Quantidade Reprovada				
	Quantidade de TCE instauradas				
	Montante repassado (R\$)	1.116.750,29			
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	3			
	Montante Repassado (R\$)	1.843.570,80			

Fonte: SICONV (NURIC)

*Analisadas no NURIC, porém, ainda sem a emissão de Resolução por parte do Conselho Universitário (CONSU).

Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
UG/GESTÃO: 153165 / 15239					
Instrumentos da Transferência	Quantidade de Dias de Atraso na Análise das Contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios					1
Contratos					17

Fonte: CAPCONT

Informações Sobre A Estrutura De Pessoal Para Análise Das Prestações De Contas

A estrutura organizacional da UFRPE, para fins de análise das prestações de contas dos recursos transferidos à FADURPE, é composta de dois setores: O Núcleo de Relações Institucionais e Convênios (NURIC) e a Comissão de Análise de Prestações de Contas (CAPCONT).

O NURIC foi criado em 2013 para gerir todos os acordos (convênios, termos de execução descentralizada-TED, etc.) da UFRPE com terceiros. Essa gestão abrange o planejamento, execução e a análise e controle dos acordos celebrados a partir de 2013.

Planejamento Organizacional e Resultados

O principal sistema informatizado que o NURIC se utiliza para efetivar a gestão dos acordos firmados é o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

A CAPCONT, também criada em 2013, tem a responsabilidade de analisar as prestações de contas de todos os acordos firmados pela UFRPE anteriormente à 2013. Essa comissão foi provisoriamente criada para fins de eliminar o grande número de prestações de contas que eram apresentadas pela FADURPE, porém, devido à escassez de pessoal no quadro da UFRPE, à época, não vinham sendo tempestivamente analisadas.

Informações Sobre A Realização Das Receitas

No que diz respeito à gestão das receitas, é importante levar em consideração que a UFRPE, para fins de cumprimentos das obrigações assumidas na execução orçamentária da despesa, depende quase que exclusivamente de recursos oriundo de repasses do Tesouro Nacional, que têm como origem, basicamente, receitas de cunho tributário. Esses repasses, de acordo com a legislação vigente, não devem se configurar como Receitas Orçamentárias da UFRPE. Assim, no que diz respeito às informações sobre a realização das receitas, só são consideradas as oriundas de recursos próprios diretamente auferidos pela UFRPE.

Para o ano de 2016 foram previstas arrecadações no montante de R\$ 2.257.561,00, tendo sido efetivado apenas R\$ 2.027.554,93, portanto, houve uma frustração de receita em R\$ 1.693.957,96, correspondendo à aproximadamente 75% do valor previsto. Essa situação, associada à severa restrição orçamentária e financeira imposta pelos ministérios da Fazenda e Planejamento, como parte dos ajustes fiscais apresentados para a União para conter o ambiente de recessão verificado na economia brasileira em 2016, representou para a UFRPE uma grande dificuldade em honrar os compromissos assumidos, porém, a UFRPE, ainda assim, conseguiu manter seus indicadores de desempenho no mesmo nível verificado em anos anteriores. Mais detalhes sobre a gestão dos recursos próprios podem ser verificados na Seção de Desempenho Financeiro e Informações Contábeis.

Planejamento Organizacional e Resultados

Informação Sobre Execução Das Despesas

Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2016	2015	2016	2015
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	81.127.226,54	49.868.375,92	80.202.281,42	44.471.608,30
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	128.518,29	164.893,75	128.518,29	125.374,02
c) Concorrência	12.811.157,47	4.364.398,31	12.509.498,52	2.991.046,44
d) Pregão	42.049.301,54	39.206.632,14	41.426.015,37	35.222.736,12
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	26.138.249,24	6.132.451,72	26.138.249,24	6.132.451,72
2. Contratações Diretas (h+i)	8.944.558,44	8.084.171,18	8.903.594,06	7.336.854,51
h) Dispensa	7.381.140,58	7.093.868,28	7.343.904,19	6.384.048,93
i) Inexigibilidade	1.563.417,86	990.302,90	1.559.689,87	952.805,58
3. Regime de Execução Especial	64.499,48	86.569,58	64.499,48	86.569,58
j) Suprimento de Fundos	64.499,48	86.569,58	64.499,48	86.569,58
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	470.661.451,41	436.032.011,11	470.334.702,30	435.563.620,86
k) Pagamento em Folha	469.648.758,71	434.683.370,92	469.322.009,57	434.215.993,92
l) Diárias	1.012.692,70	1.348.640,19	1.012.692,70	1.347.626,94
5. Outros	15.780.824,32	15.123.086,48	15.410.332,46	13.836.026,96
6. Total (1+2+3+4+5)	576.578.560,19	509.194.214,27	574.915.409,69	501.294.680,21

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

Planejamento Organizacional e Resultados

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.370.528,93	248.231.226,18	267.370.528,93	248.231.226,18	-	-	267.138.730,89	248.027.376,49
APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	76.647.256,93	72.372.141,96	76.647.256,93	72.372.141,96	-	-	76.647.256,93	72.372.141,96
OBRIGACOES PATRONAIS	57.962.202,00	55.196.914,11	57.790.374,05	55.103.862,02	171.827,95	62.001,38	57.790.374,05	55.103.862,02
Demais elementos do grupo	47.007.430,85	42.684.962,58	46.750.378,58	42.684.962,58	257.052,27	5.126,81	46.655.427,48	42.468.480,13
3. Outras Despesas Correntes								
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	55.596.047,54	45.728.948,81	46.464.237,49	38.987.215,19	9.131.810,05	10.022.075,73	45.957.814,07	36.229.215,18
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.198.814,73	14.152.782,40	10.638.058,06	11.475.557,46	4.560.756,67	218.704,86	10.629.248,06	11.314.267,91
AUXILIO-ALIMENTACAO	12.623.417,81	10.076.599,15	12.623.417,81	10.076.599,15	-	-	12.623.417,81	10.076.599,15
Demais elementos do grupo	24.345.533,06	21.515.41,20	18.393.064,47	17.495.184,03	5.952.468,59	5.523.163,13	17.942.464,48	14.697.553,73
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
OBRAS E INSTALACOES	70.533.705,08	15.854.144,98	36.420.914,84	10.496.850,03	34.112.790,24	13.285.153,01	36.119.255,89	9.123.498,16
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.862.895,11	3.348.892,64	807.206,65	2.037.782,57	5.055.688,46	8.805.656,39	738.297,65	1.689.560,95
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	2.660.325,76	719.754,09	2.660.325,76	232.833,20	0,00	295.596,00	2.660.325,76	192.124,53
Demais elementos do grupo	36.041,58	-	12.796,62	-	23.244,96	-	12.796,62	-

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

Planejamento Organizacional e Resultados

ANÁLISE CRÍTICA:

No que diz respeito à execução orçamentária da despesa por modalidade de licitação verifica-se, como já se mostra comum à todas as universidades federais brasileiras, uma concentração elevada no pagamento da folha de pessoal, que corresponde à mais de 80% do total da execução das despesas. Esse fato se mostra, em princípio, condizente com o produto disponibilizado pela UFRPE, que é o fornecimento de capital intelectual à sociedade. O principal insumo para o desenvolvimento e fornecimento desse produto está no investimento em recursos humanos, tendo os demais insumos (Custeio e Investimento) como componentes auxiliares ao atendimento da função social da UFRPE.

No que diz as demais modalidades de licitação, verifica-se que a mais utilizada pela UFRPE é o Pregão, seguido do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, correspondendo, respectivamente, à 7,3% e 4,5% do total das despesas da UFRPE. Merece destaque o acentuado aumento na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas em 2016, que variou mais de 300% em relação à 2015. Esse fato se deu em decorrência da intensificação das obras de construção da unidade acadêmica no Cabo de Santo Agostinho (UACSA). Outra variação considerável em relação entre os anos de 2015 e 2016 pode ser verificada na modalidade Concorrência, que foi de mais de 200%, em sua maior parte resultado da intensificação das obras da Transrural, Biblioteca Setorial. Outra variação considerável ocorreu na modalidade Suprimento de Fundos, que retraiu em mais de 25% entre 2015 e 2016. Mais detalhes sobre essa variação do Suprimento de Fundos pode ser verificado no item a seguir deste relatório de gestão **õSUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BÁSICAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**ö.

As demais modalidades de licitação mantiveram comportamento similar entre os anos de 2015 e 2016.

No que diz respeito à execução orçamentária da despesa por grupo de despesas, verifica-se que não houve alteração qualitativa entre os maiores gastos da UFRPE entre os anos de 2015 e 2016. Em relação às Despesas de Pessoal, verifica-se que os gastos com Vencimentos e Vantagens ó Pessoal Civil ainda se constitui no maior gasto da UFRPE, correspondendo à 60% das Despesas de Pessoal e mais de 42% da despesa total empenhada pela UFRPE em 2016. Sequencialmente, os gastos com Aposentadorias se constituem no segundo maior gasto tanto no total empenhado da

Planejamento Organizacional e Resultados

UFRPE quanto no grupo de gastos Despesas de Pessoal.

Em relação aos gastos do grupo Outras Despesas Correntes, que se constitui no conjunto dos gastos de custeio da UFRPE, responsáveis pela manutenção das atividades finalísticas e de apoio administrativos. A maior parte dos gastos com custeio da UFRPE está concentrada nos gastos com Outros Serviços de Terceiros PJ, que é onde se encontram os gastos-base das atividades de apoio da UFRPE, sendo classificados nesse grupo as despesas com energia elétrica, limpeza e conservação, segurança, telefonia, manutenção, etc. O segundo maior gasto do grupo Outras Despesas Correntes são os Auxílios Financeiros a Estudantes, que é onde são enquadrados os gastos com bolsas, ajudas de custo, auxílio alimentação e auxílio transporte aos estudantes de baixa renda da UFRPE. O terceiro maior gasto com custeio é despendido com Auxílio- Alimentação para os servidores da UFRPE.

No que diz respeito aos gastos com o grupo despesa Investimentos, que se constituem nos gastos com o aprimoramento e expansão das atividades da UFRPE. Nesse grupo os gastos foram concentrados em Obras e Instalações, que houve um aumento considerável em relação à 2015, passando de R\$ 15,8 milhões para R\$ 70,5 milhões. Esse acentuado aumento foi primordialmente causado pela intensificação das obras de construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e da Transrural. O segundo maior gasto do grupo ficou por conta dos Equipamentos e Material Permanente, onde são enquadrados os gastos com aquisições de equipamentos de laboratório, computadores, veículos, etc. Apesar da grave restrição orçamentária e financeira ocasionada pela crise econômica pela qual passou o Brasil em 2016, a UFRPE conseguiu aprimorar e expandir os insumos para a execução de suas atividades em níveis superiores ao da inflação registrada no período, que ficou um pouco acima dos 6% (IPCA).

Suprimentos de Fundos, Contas Básicas Tipo B e Cartões de Pagamento do Governo Federal

O quadro abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal ó CPGF, bem como a quantidade de concessões nos exercícios de 2016 e 2015.

Planejamento Organizacional e Resultados

Concessão de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	
2016	153165	UFRPE	75	89.600,00	4.000,00
2015	153165	UFRPE	83	99.120,00	8.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Depreende-se, pois que, tanto em relação à quantidade quanto ao montante, houve uma redução aproximada de 10% nas concessões de suprimentos de fundos.

Quanto à utilização dos suprimentos concedidos, temos os seguintes dados:

Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
			Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2016	153165	UFRPE	-	-	64.499,48	64.499,48
2015	153165	UFRPE	2	70,00	86.499,58	86.569,58

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Mais uma vez, também em relação à utilização (efetivo gasto) houve uma redução frente a 2015, mas na ordem de 25% (aproximadamente). Em 2016 a modalidade de saque não foi utilizada.

Detalham-se, a seguir, os objetos de gasto dos suprimentos utilizados:

Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto de Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
153165	UFRPE	339030	4 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAF.	2.003,00
			7 - GENEROS DE ALIMENTACAO	7.984,90
			9 - MATERIAL FARMACOLOGICO	727,29
			11 - MATERIAL QUIMICO	1.101,40
			14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	488,60
			16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.419,81
			17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	799,77
			18 - MATERIAIS E MEDIC. P/ USO VETERINARIO	1.599,74
			19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	248,44
			20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	124,50
			21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	423,97
			22 - MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZ.	1.848,02
			23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.697,85
			24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INST.	12.075,40
25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	2.625,40			
	26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.348,24		

Planejamento Organizacional e Resultados

		28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.133,37
		33 - MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	707,68
		35 - MATERIAL LABORATORIAL	2.958,70
		36 - MATERIAL HOSPITALAR	4.789,39
		39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	6,90
		41 - MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	231,33
		42 - FERRAMENTAS	435,60
		Total 339030	55.779,30
	339032	4 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	1.100,00
			1.100,00
	339039	16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.320,00
		17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP.	4.924,80
		20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NAT.	800,00
		63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	575,38
		Total 339039	7.620,18
		Total Geral	64.499,48

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Nota-se, pois, que a maior parte dos gastos (86,48%) se deu com a aquisição de materiais de consumo e, destes, aproximadamente 50% se referem a materiais para manutenção de bens imóveis e instalações (21,65%), gêneros de alimentação (14,32%) e material de expediente (11,51%). No que diz respeito aos gêneros de alimentação, as aquisições se deram para fazer face a aquisição de alimentos necessários para a condução de aulas práticas da graduação, o que foi feito desta forma em virtude de frustrações nos processos licitatórios com essa finalidade, dadas as características especiais dos itens adquiridos.

Processos de Suprimentos de Fundos Pendentes de Reclassificação da Despesa

Processo de Prestação de Contas	Valor
-	-
Total	-

Planejamento Organizacional e Resultados

DESEMPENHO OPERACIONAL

Mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição têm como fator crítico o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A Universidade encontra-se em processo de Revisão e Atualização do PDI, cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 019/2016.

Os temas inerentes ao PDI foram distribuídos e alocados em 7 subcomissões: Planejamento Estratégico, Cenários e Perspectivas; Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de atendimento ao Discente; Perfil Institucional, Organização Administrativa, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional; Gestão Institucional e Gestão de Pessoas; Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; Aspectos Financeiros e Orçamentários; Consolidação e Revisão Final. Esta metodologia está sendo adotada para que os temas possam ser abordados e discutidos amplamente.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico, portanto, sua revisão e atualização promoverá mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.

Vale salientar que a forma como esse processo vem ocorrendo é democrática e participativa, no qual representantes de toda comunidade acadêmica estão tendo a oportunidade de participar das subcomissões mencionadas. Discussões vêm sendo realizadas no processo de revisão e atualização do PDI, especialmente, na subcomissão 2 (Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de Atendimento ao Discente) no que tange à definição de metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão. A definição de metas e indicadores ainda não foi implementada por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE. Além da discussão no PDI, debates continuam a ser realizados para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho.

Dificuldades logísticas na obtenção e implementação das medidas necessárias, bem como reduzida capacidade de desenvolvimento e implementação de soluções de Tecnologia da Informação na UFRPE, inclusive em função do tamanho do quadro técnico especializado da instituição, dificultam esse processo. Há também dificuldade conceitual na definição de indicadores de desempenho adequados para a avaliação de

Planejamento Organizacional e Resultados

atividades de pesquisa, tendo em vista a existência, no nosso quadro, de docentes e técnicos com diferentes padrões de produção científica, tal como reconhecido por CAPES, CNPq e FAPs. No entanto, a Revisão do PDI 2013-2020 vem promovendo discussões profícuas no que concerne à definição de metas e indicadores institucionais.

O desempenho operacional possui ampla abordagem, portanto, não será tratado exhaustivamente neste subitem. Nesta Seção PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS, assim como na seção de VISÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO, há subitens que também desenvolvem aspectos relacionados ao desempenho operacional.

(Fonte: PROPLAN)

Planejamento Organizacional e Resultados

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Apresentação e Análise dos Indicadores de Desempenho Conforme Deliberações do Tribunal de Contas da União

Resultados dos Indicadores Primários ó Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2016	2015	2014	2013	2012
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	429.523.379,33	380.233.749,74	349.662.669,55	269.461.214,87	242.986.841,23
Número de Professores Equivalentes	1.159,00	1.138,00	1.097	1.047	919
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.716,00	1.640,75	1.679,00	1.660,25	1.465,25
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	10.789,00	9.959,00	9.567,50	9.509,50	9.833
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.687,50	1.501,50	1.399,50	1.312,50	1.238
Alunos de Residência Médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	16.150,45	15.033,69	15.342,63	14.535,41	13.389,65
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	8.700,14	8.199,65	8.057,38	7.862,60	6.924,69
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	3.375	3.003	2.799	2.625	2.476
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2016 INDICADORES PRIMÁRIOS

1) Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

Planejamento Organizacional e Resultados

Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	2016
(+) Despesas correntes da UFRPE	556.751.231,85
(-) Aposentadorias e Reformas	76.647.256,93
(-) Pensões Civis	38.714.727,64
(-) Sentenças Judiciais	2.486.734,54
(-) Despesas com pessoal cedido - docente	816.758,36
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico administrativo	851.144,45
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - docente	6.596.669,14
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo	1.114.561,46
(=) Total	429.523.379,33

Fontes: Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) e Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

2) Número de Professores Equivalentes

Docentes - Ensino Superior (2016)	Regime de Trabalho			Total
	20h	40h	DE	
(+) Efetivos	10	16	1161	1.187
(+) Substitutos e visitantes	2	28	0	30
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	2	50	52
(=) Total parcial	12	42	1.111	1.165
Peso	0,50	1	1	-
Número de Professores Equivalentes	6	42	1.111	1.159

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

3) Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)

Funcionários (2016)	Regime de Trabalho	Total de Funcion
----------------------------	---------------------------	-------------------------

Planejamento Organizacional e Resultados

	20h	30h	40h	ários
(+) Docentes ensino médio e/ou fundamental	1	0	57	58
(+) Técnico-administrativos	6	6	1.025	1.037
(+) Terceirizados	0	0	652	652
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	0	26	26
(=) Total parcial	7	6	1.708	1.721
Peso	0,50	0,75	1	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	3,5	4,5	1.708	1.716,00

Fontes: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) e Departamento de Logística e Serviços (DELOGS)

4) Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

2016	Alunos Matriculados na Graduação ¹
1º semestre	10.622
2º semestre	10.956
Média²	10.789,00 (AG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

5) Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

2016	Alunos Matriculados na Pós-Graduação		Total
	Mestrado ¹	Doutorado	
1º semestre	982	759	1741
2º semestre	889	745	1634
Média²	935,50	752,00	1687,50 (APG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

6) Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI): É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível,

Planejamento Organizacional e Resultados

substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado.

7) Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE): É calculado pela fórmula:

AGE = Σ todos os cursos {(NDI* DPC) (1+ [Fator de Retenção]) + ((NI - NDI)/4) * DPC} * [Peso do grupo em que se insere o curso]

Ou

AGE = AGTI * [Peso do grupo em que se insere o curso]

Cursos de Graduação ¹	N _{DI}	D _{PC}	Fator de Retenção	N _I	A _G T _I	Peso do Grupo	A _G E
Agronomia (Sede)	65	5	0,0500	126	417,50	2	835,00
Agronomia (UAG)	34	5	0,0500	82	238,50	2	477,00
Agronomia (UAST)	24	5	0,0500	80	196,00	2	392,00
Bacharelado Administração (Sede)	50	4	0,1200	87	261,00	1	261,00
Bacharelado Administração (UAST)	43	4	0,1200	84	233,64	1	233,64
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	12	4	0,1325	91	133,36	1,5	200,04
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	11	4	0,1325	82	120,83	1,5	181,25
Bacharelado Ciências Biológicas (Sede)	35	4	0,1250	104	226,50	2	453,00
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	39	4	0,1250	80	216,50	2	433,00
Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede)	41	4	0,1200	110	252,68	1	252,68
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	10	4	0,1200	83	117,80	1	117,80
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	23	4	0,1200	105	185,04	1	185,04
Bacharelado Sistemas de Informação (Sede)	18	5	0,1325	100	204,43	1,5	306,64
Bacharelado Sistemas de Informação (UAST)	17	5	0,1325	82	177,51	1,5	266,27
Economia Doméstica (Sede)	13	4	0,1200	68	113,24	1	113,24
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	31	4	0,0820	111	214,17	2	428,34
Engenharia Eletrônica (UACSA)	0	5	0,0820	60	75,00	2	150,00
Engenharia Elétrica (UACSA)	0	5	0,0820	60	75,00	2	150,00
Engenharia Mecânica (UACSA)	0	5	0,0820	60	75,00	2	150,00
Engenharia de Alimentos (UAG)	12	5	0,0820	81	151,17	2	302,34
Engenharia de Materiais (UACSA)	0	5	0,0820	60	75,00	2	150,00
Engenharia de Pesca (Sede)	29	5	0,0820	90	233,14	2	466,28
Engenharia de Pesca (UAST)	27	5	0,0820	80	212,32	2	424,64
Engenharia Civil (UACSA)	0	5	0,0820	60	75,00	2	150,00
Engenharia Florestal (Sede)	19	5	0,0820	88	189,04	2	378,08
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	16	4	0,1000	53	107,40	1	107,40
Licenciatura Ciências Agrícolas (Sede)	9	4	0,1000	46	76,60	1	76,60
Licenciatura Educação Física (Sede)	16	4	0,1000	107	161,40	1	161,40
Licenciatura em Letras (Sede)	13	4	0,1000	104	148,20	1	148,20
Licenciatura em Letras (UAG)	18	4	0,1000	91	152,20	1	152,20

Planejamento Organizacional e Resultados

Cursos de Graduação ¹	N _{DI}	D _{PC}	Fator de Retenção	N _I	A _G TI	Peso do Grupo	A _G E
Licenciatura em Letras (UAST)	35	4	0,1000	82	201,00	1	201,00
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	13	4	0,1000	55	99,20	1	99,20
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	28	4	0,1000	85	180,20	1	180,20
Licenciatura Ciências Biológicas (Sede)	89	4	0,1000	209	511,60	1	511,60
Licenciatura Plena Computação (Sede)	7	4	0,1000	89	112,80	1	112,80
Licenciatura em Física (Sede)	16	5	0,1000	91	181,75	1	181,75
Licenciatura Plena em História (Sede)	44	4	0,1000	90	239,60	1	239,60
Licenciatura Plena Matemática (Sede)	25	4	0,1000	161	246,00	1	246,00
Licenciatura Plena em Química (Sede)	54	5	0,1000	131	393,25	1	393,25
Licenciatura Plena Química (UAST)	19	4	0,1000	80	144,60	1	144,60
Medicina Veterinária (Sede)	58	5	0,0650	100	361,35	4,5	1626,08
Medicina Veterinária (UAG)	40	5	0,0650	109	299,25	4,5	1346,63
Zootecnia (Sede)	21	5	0,0650	86	193,08	4,5	868,84
Zootecnia (UAG)	24	5	0,0650	81	199,05	4,5	895,73
Zootecnia (UAST)	30	5	0,0650	80	222,25	4,5	1000,13
Total	1128	-	-	4044	8700,14	-	16150,45

Fontes: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) e Tabela SESU

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

8) Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula

$$APGTI = 2 * APG = 2 * 1.687,50 = 3.375$$

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU 6 ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas ó Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas ó Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4

Planejamento Organizacional e Resultados

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2016	2015	2014	2013	2012
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	21.998,12	21.081,13	19.274,05	15.702,49	15.315,28
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,42	9,84	9,90	10,02	10,23
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	7,04	6,83	6,47	6,32	6,42
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,48	1,44	1,53	1,59	1,59
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,81	0,82	0,84	0,83	0,70
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,14	0,13	0,13	0,12	0,11
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,96	4,00	4,00	3,91	3,93
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,58	4,48	4,29	4,25	4,16
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	32,77%	33,92%	33,33%	38,47%	50,64%

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2016 INDICADORES DECISÃO TCU 408/2002

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente = Custo Corrente sem HU / (AGE + APGTI + ARTI)

Indicador	2016
Custo Corrente sem HU	429.523.379,33
AGE	16.150,45
APGTI	3.375,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	21.998,12

II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente = (AGTI + APGTI + ARTI) / Número de professores equivalentes

Planejamento Organizacional e Resultados

Indicador	2016
AGTI	8.700,14
APGTI	3.375,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Número de professores equivalentes	1.159,00
II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,42

III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente sem HU

Indicador	2016
AGTI	8.700,14
APGTI	3.375,00
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Funcionário Equivalente sem HU	1.716,00
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	7,04

IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

Indicador	2016
Funcionário Equivalente sem HU	1.716,00
Número de professores equivalentes	1.159,00
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,48

V. Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Indicador	2016
AGTI	8.700,14
AG	10.789,00
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,81

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Indicador	2016
APG	1687,50
AG	10.789,00
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,14

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = (Σ conceitos de todos os programas de pós-graduação) / Número de programas de pós-graduação

Planejamento Organizacional e Resultados

Mestrado ou Doutorado	Nome do Curso de Pós-Graduação	Conceito CAPE S 2016
Mestrado¹	Administração e Desenvolvimento Rural	3
	Agronomia ó Ciência do Solo	5
	Agronomia ó Fitopatologia	5
	Agronomia ó Melhoramento Genético de Plantas	4
	Biociência Animal	4
	Biodiversidade e Conservação	3
	Biometria e Estatística Aplicada	5
	Botânica	4
	Ciência Animal e Pastagens	3
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	3
	Controladoria	3
	Ecologia	3
	Educação, Cultura e Identidades	3
	Engenharia Agrícola	5
	Engenharia Ambiental	3
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	4
	Extensão Rural e Desenvolvimento Local	3
	Física Aplicada	3
	História Social da Cultura Regional	3
	Informática Aplicada	3
	Produção Agrícola	3
	Produção Vegetal	3
Química	4	
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4	
Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	3	
Zootecnia	4	
Doutorado	Agronomia ó Ciência do Solo	5
	Agronomia ó Fitopatologia	5
	Biociência Animal	4
	Biometria e Estatística Aplicada	5
	Biotecnologia	5
	Botânica	4
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	4

Planejamento Organizacional e Resultados

Mestrado ou Doutorado	Nome do Curso de Pós-Graduação	Conceito CAPES S 2016
	Engenharia Agrícola	5
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	4
	Melhoramento Genético de Plantas	4
	Química	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
	Zootecnia	4
Somatório de CONCEITOS da CAPES		198
Número de cursos de Pós-Graduação		50
Média Conceito CAPES/MEC		3,96

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = $(5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G$

Docentes - Ensino superior (Dedicação Exclusiva)	Titulação				Total
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
(+) Efetivos	898	247	10	6	1.161
(+) Substitutos e visitantes	0	0	0	0	0
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	10	40	0	0	50
(=) Total parcial	888	207	10	6	1.111
Peso	5	3	2	1	-
Total ponderado = Total parcial * Peso	4.440	621	20	6	5.087
IQCD = Total ponderado / Total parcial	4,58				

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, deve ser utilizado no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Diplomados			TSG por curso
	2011.2	2011.1	Total	2016.1	2015.2 ¹	Total	
5/5,5 anos =10 semestres							

Planejamento Organizacional e Resultados

Agronomia (Sede)	61	60	121	34	31	65	53,72%
Agronomia (UAG)	41	41	82	16	18	34	41,46%
Agronomia (UAST)	40	40	80	11	13	24	30,00%
Engenharia de Alimentos (UAG)	40	40	80	11	1	12	15,00%
Engenharia Florestal (Sede)	43	39	82	7	12	19	23,17%
Engenharia de Pesca (Sede)	41	39	80	8	21	29	36,25%
Engenharia de Pesca (UAST)	40	40	80	6	21	27	33,75%
Licenciatura Plena em Física (Sede)	42	38	80	6	10	16	20,00%
Licenciatura Plena em Química (Sede)	45	73	118	27	27	54	45,76%
Medicina Veterinária (Sede)	61	60	121	33	25	58	47,93%
Medicina Veterinária (UAG)	48	42	90	17	23	40	44,44%
Sistema da Informação (Sede)	40	37	77	9	9	18	23,38%
Sistema de Informação (UAST)	40	39	79	5	12	17	21,52%
Zootecnia (Sede)	43	38	81	4	17	21	25,93%
Zootecnia (UAG)	40	41	81	18	6	24	29,63%
Zootecnia (UAST)	40	40	80	16	14	30	37,50%
Subtotal (1)	705	707	1412	228	260	488	34,56%
Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Formandos			TSG por curso
4/4,5 anos = 8 semestres	2012.2	2012.1	Total	2016.1	2015.2¹	Total	
Bacharelado em Administração (Sede)	48	47	95	14	36	50	52,63%
Bacharelado em Administração (UAST)	42	40	82	19	24	43	52,44%
Bacharelado em Ciências Biológicas (Sede)	43	40	83	20	15	35	42,17%
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	40	40	80	14	25	39	48,75%
Bacharelado em Ciência da Computação (Sede)	40	40	80	7	5	12	15,00%
Bacharelado em Ciência da Computação (UAG)	41	40	81	7	4	11	13,58%
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	44	40	84	12	11	23	27,38%
Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede)	40	40	80	14	27	41	51,25%
Bacharelado em Ciências Econômicas (UAST)	40	40	80	4	6	10	12,50%
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	21	20	41	11	5	16	39,02%
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	41	45	86	18	13	31	36,05%
Economia Doméstica (Sede)	32	31	63	8	5	13	20,63%
Licenciatura em Educação Física (Sede)	40	40	80	7	9	16	20,00%
Lic. Plena em Ciências Biológicas (Sede)	94	96	190	48	41	89	46,84%
Licenciatura Plena em Computação (Sede)	30	30	60	3	4	7	11,67%
Licenciatura Plena em História (Sede)	49	46	95	23	21	44	46,32%
Licenciatura Plena em Matemática (Sede)	70	75	145	21	4	25	17,24%
Licenciatura Plena em Química (UAST)	40	40	80	10	9	19	23,75%
Licenciatura em Ciências Agrícolas (Sede)	30	40	70	2	7	9	12,86%
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	4	49	53	2	11	13	24,53%
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	39	40	79	15	13	28	35,44%
Licenciatura em Letras (Sede)	42	40	82	4	9	13	15,85%
Licenciatura em Letras (UAG)	41	40	81	11	7	18	22,22%
Licenciatura em Letras (UAST)	40	40	80	14	21	35	43,75%
Subtotal (2)	991	1039	2030	308	332	640	31,53%
Total (1+2)	1696	1746	3442	536	592	1128	32,77%

¹ Como não há informação do quantitativo de diplomados do segundo semestre de 2016, foi utilizado o segundo semestre de 2015 para o cálculo da TSG, conforme orientação do TCU

Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

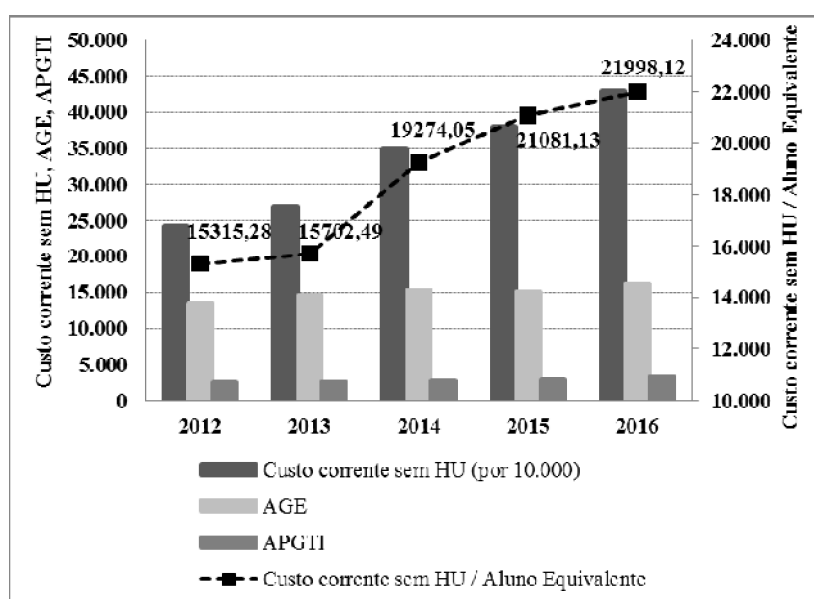
A seguir é apresentada uma análise crítica dos resultados dos indicadores de desempenho obtidos pela UFRPE, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios.

Planejamento Organizacional e Resultados

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente

O custo corrente por aluno na UFRPE aumentou cerca de 4,3% em 2016 comparado ao exercício anterior. Tal aumento deve-se principalmente ao crescimento de 13% no custo corrente da Universidade, em que as despesas correntes da UFRPE contribuíram com um aumento de 11,7%. Já o Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE) e o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI), que juntos compõem o denominador do custo por aluno, sofreram respectivamente aumento de 7,4% e 12,4%. O aumento do APTI está relacionado ao fato do número de matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UFRPE ter crescido 12,4% em 2016. Já o aumento do AGE ocorreu porque, em 2016, o número de concluintes caiu 0,79% enquanto que o número de ingressantes aumentou 12,12%.

Quanto à avaliação da série histórica de 2012 a 2016 para o custo corrente/aluno equivalente observa-se que em todos os anos há um crescimento deste indicador.

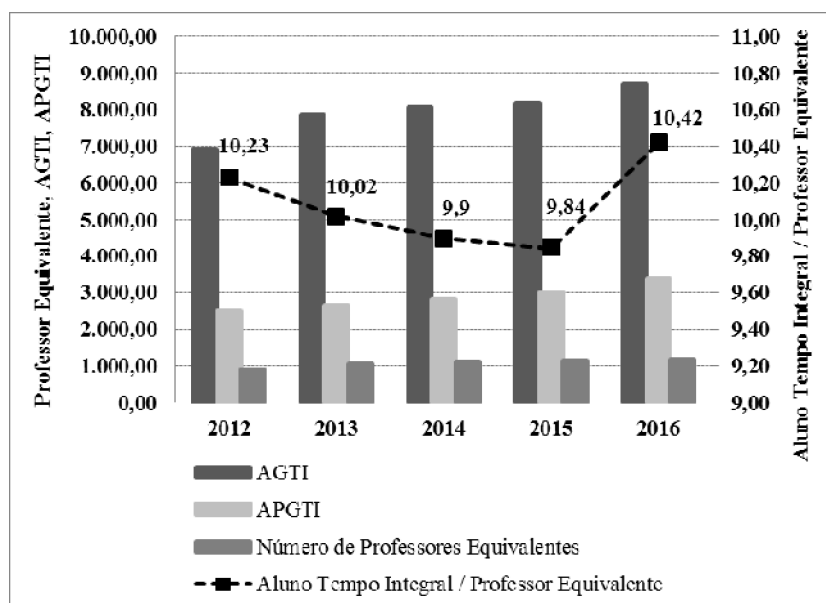


II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

O indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente aumentou em 2016 com relação ao ano de 2015, correspondendo a um acréscimo de 5,8%. Isto se deve ao fato de que em 2016, com relação a 2015, o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) e o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI) cresceram, o primeiro devido ao aumento de 12,12% no número de ingressantes, e o segundo em consequência do aumento de 12,4% no Total de Alunos matriculados na Pós-Graduação (APG). E ainda, o Número de Professores Equivalentes cresceu 1,8%, devido principalmente ao aumento de docentes no regime de dedicação exclusiva, mas também devido à diminuição do número de professores afastados e cedidos. Sintetizando, o numerador e o denominador que compõem o indicador cresceram a uma taxa de, respectivamente, 7,8% e 1,8% em 2016 com relação ao ano de 2015, o que justifica o aumento na relação aluno/professor. Ao avaliar os anos de 2012

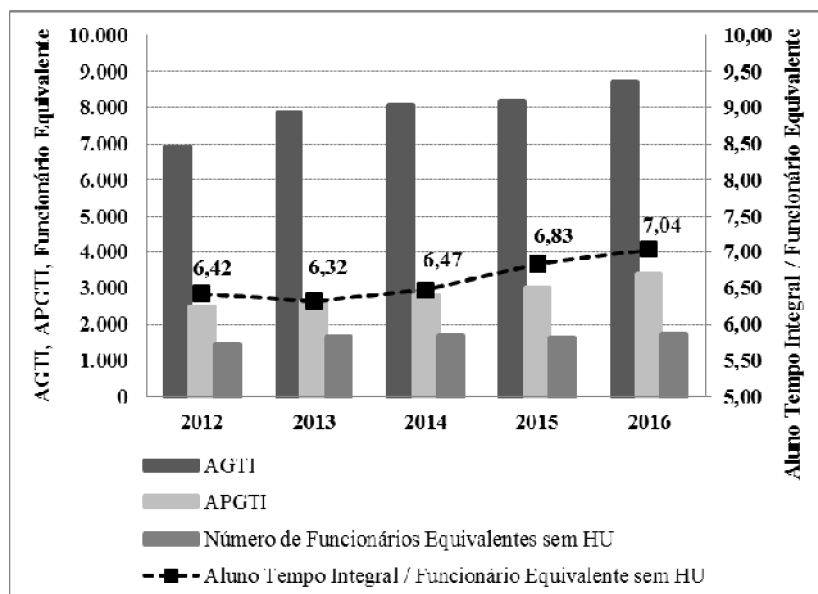
Planejamento Organizacional e Resultados

a 2016, nota-se que o indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente, que vinha em constante queda, aumentou neste ano, indicando que a média de alunos da graduação e pós-graduação para cada professor aumentou na UFRPE em 2016.



III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

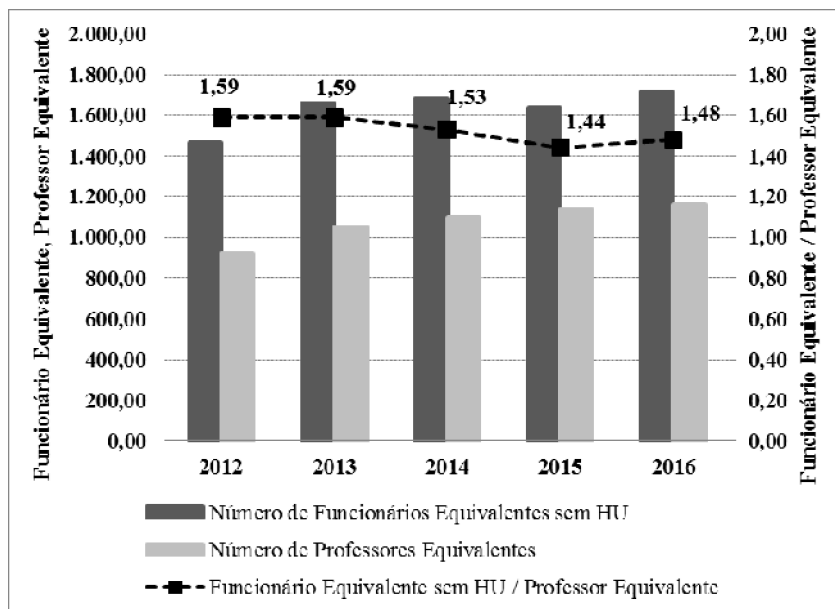
Como visto no indicador acima, os números de alunos da UFRPE tanto da graduação quanto da pós-graduação em tempo integral cresceram em 2016 com relação ao ano de 2015, decorrente principalmente do aumento no número de ingressantes na graduação e no total de alunos matriculados na pós, respectivamente. O indicador Funcionário Equivalente sem HU também aumentou 4,6% em 2016 devido principalmente ao aumento do número de terceirizados (19%). Em resumo, o numerador e o denominador cresceram a taxas de, respectivamente 7,8% e 4,6%, gerando um acréscimo de 3,1% na relação aluno/funcionário em 2016. Avaliando os anos de 2012 a 2016, observa-se 2016 é o terceiro ano consecutivo de aumento deste indicador.



Planejamento Organizacional e Resultados

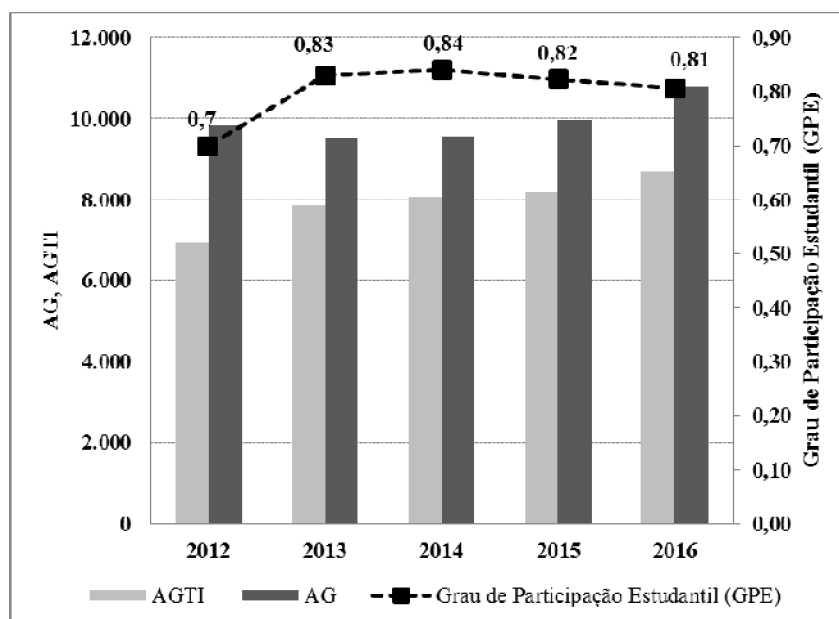
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Em 2016, a média de funcionários para cada professor da UFRPE aumentou 2,7% com relação ao exercício anterior. Isto é consequência principalmente da contratação de novos docentes no regime de dedicação exclusiva, mas também devido à diminuição do número de professores afastados e cedidos, gerando, assim, um aumento de 1,8% no Número de Professores Equivalentes, denominador da relação funcionário/professor. Enquanto isso, o número de funcionários aumentou 4,6%, este o numerador que compõe o indicador. Vale ressaltar que esse aumento em 2016 ocorreu após dois anos (2014 e 2015) de quedas no índice.



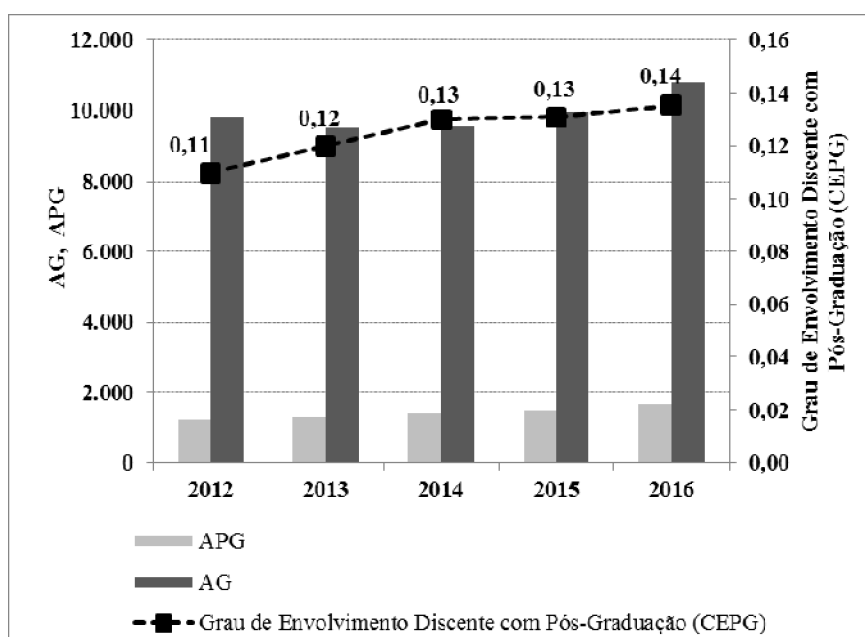
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)

O Grau de Participação Estudantil (GPE) teve uma pequena queda de 2,1% em 2016, com relação ao ano de 2015. Esta queda deve-se ao fato de que, como visto nos indicadores acima, o número de alunos da UFRPE da graduação em tempo integral cresceu em 2016 com relação ao ano de 2015, decorrente principalmente do aumento no número de ingressantes na graduação. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG) cresceu em maior proporção (8,3%) neste mesmo período, fato este que favoreceu a queda no GPE, pois os indicadores primários AGTI e AG representam o numerador e denominador deste índice, respectivamente. Quanto à série histórica de 2012 a 2016, pode-se perceber que este já é o segundo ano consecutivo de queda neste indicador.



VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)

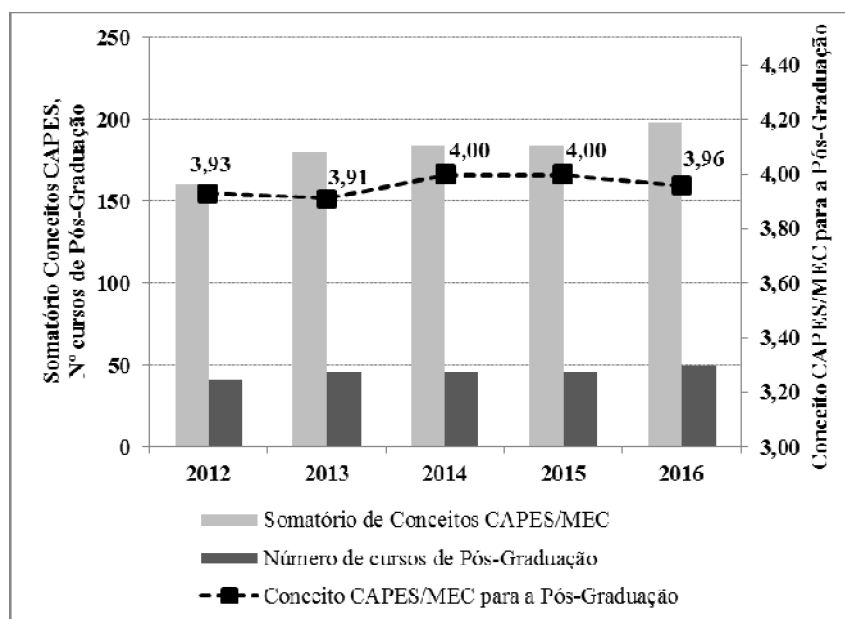
O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) mede a proporção de matriculados na Pós-Graduação com relação a todos os alunos matriculados na UFRPE, entre graduação e Pós. Do ano de 2015 para 2016, o indicador CEPG apresentou um leve aumento. O numerador da razão que origina este índice, o Total de Alunos na Pós-Graduação (APG) teve um aumento de 12,4% neste mesmo período. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG), que somado ao indicador primário APG forma o denominador que dá origem ao indicador CEPG, apresentou um acréscimo de 8,3%. Ao observar a série histórica entre os anos de 2012 e 2016, percebe-se que o indicador CEPG vem em constante crescimento, o que indica o aumento contínuo no quantitativo de matriculados na Pós-Graduação.



Planejamento Organizacional e Resultados

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

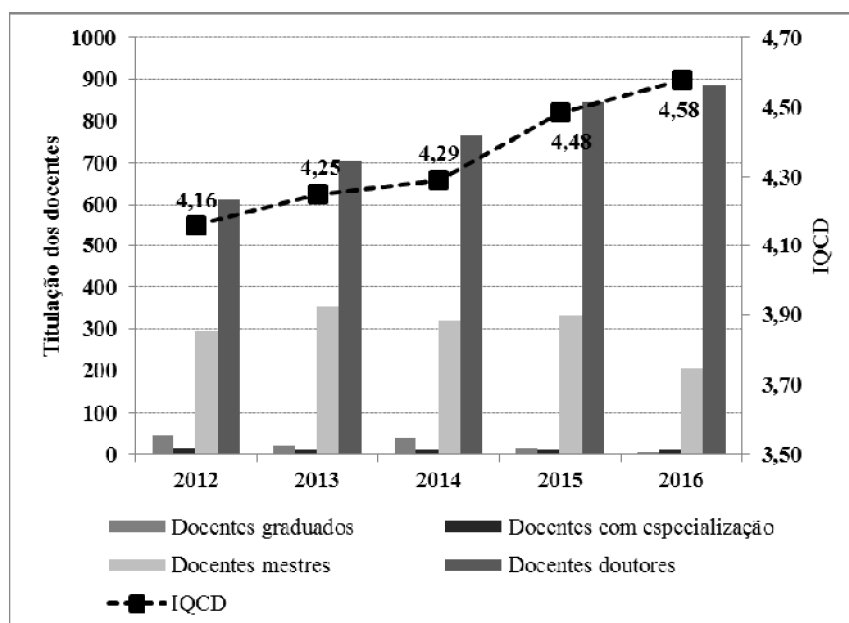
Entre os anos de 2015 e 2016, o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação sofreu uma leve queda, devido à entrada de três novos cursos em 2016 (Mestrado em Biodiversidade e Conservação; Mestrado em Etnobiologia e Conservação da Natureza e Doutorado em Química). Vale ressaltar que, para efeito de cálculo do indicador aqui referido, não são considerados os cursos de mestrado profissionalizante. Com relação à série histórica dos anos de 2012 a 2016, nota-se certa uniformidade no indicador Conceito CAPES obtido pelos cursos da Pós-Graduação da UFRPE, variando apenas entre 3,91 e 4,00.



VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Comparando-se ao resultado alcançado no exercício de 2015, o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) subiu 2,1% no ano de 2016. Isto se deu principalmente pelo fato do total de professores em efetivo exercício com o título de doutorado ter aumentado 8,8%, titulação esta com maior peso no numerador que compõe o cálculo do indicador IQCD. Vale ressaltar que o quantitativo total de docentes, independente de ponderação, o qual compõe o denominador do índice IQCD, também aumentou, embora não na mesma ordem do numerador. Ao avaliar os resultados alcançados por este indicador entre os exercícios de 2012 e 2016, é possível perceber que desde 2012 o IQCD vem em crescimento. Isto indica que, em geral, os professores da UFRPE têm uma qualificação superior ao título de mestre, aproximando-se ao índice máximo cinco, que representa índice de qualificação máximo o doutorado.

Planejamento Organizacional e Resultados

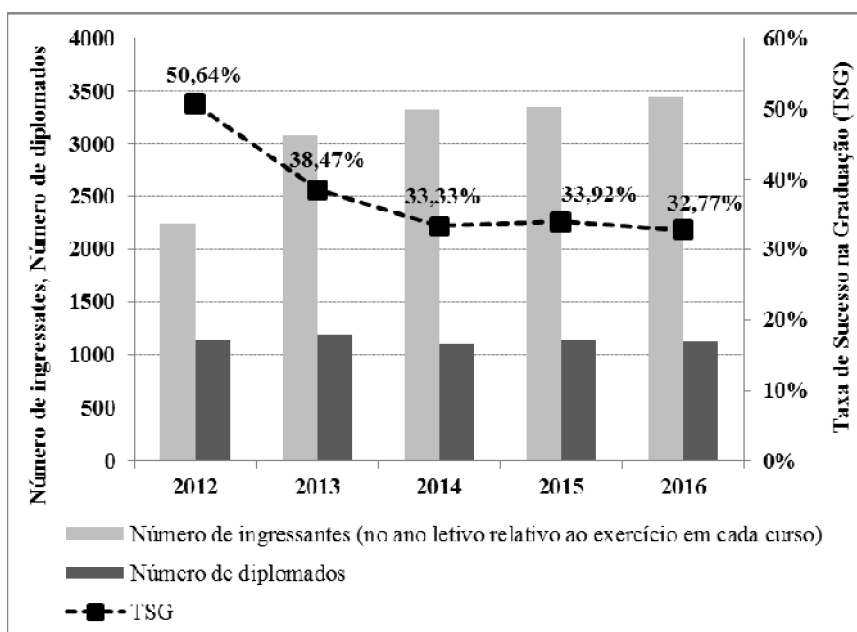


IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) mede a relação entre o quantitativo de alunos diplomados e o total de discentes ingressantes, conforme a duração de cada curso que compõe a IFES. Em 2016, quando comparado ao exercício de 2015, a TSG da UFRPE sofreu uma leve queda de 3,4%. Ressalta-se que, devido o segundo semestre de 2016 ainda não ter sido concluído, foram utilizados, para fins de cálculo, além dos alunos concluintes do primeiro semestre de 2016, os alunos diplomados do segundo semestre de 2015, de acordo com orientação fornecida pelo TCU.

Dentre os 40 cursos de graduação da UFRPE, dezessete (43%) obtiveram um acréscimo neste índice de 2015 para 2016. Foram eles: Agronomia (Sede), Agronomia (UAG), Bacharelado Administração (Sede), Bacharelado Ciência da Computação (Sede), Bacharelado Ciência da Computação (UAG), Bacharelado Ciências Biológicas (Sede), Bacharelado Ciências Biológicas (UAST), Bacharelado Sistemas de Informação (Sede), Engenharia de Pesca (Sede), Engenharia de Pesca (UAST), Gastronomia (Sede), Licenciatura em Letras (UAST), Licenciatura em Ciências Biológicas (Sede), Licenciatura em Física (Sede), Licenciatura Plena em Química (Sede), Zootecnia (UAG) e Zootecnia (UAST). Os demais 23 cursos sofreram redução na taxa de sucesso em 2016 comparado ao exercício de 2015.

Planejamento Organizacional e Resultados



INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à UFRPE em 2016, haja vista que não houve a efetivação de projetos e programas financiados com recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras.

DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A estrutura da Universidade tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o **Conselho Universitário**. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. É constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitores, Diretores dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, um (1) representante de cada categoria de Professor do Magistério Superior; Diretor do Colégio de 2º Grau Dom Agostinho Ikas, duas (2) personalidades da comunidade, representantes do corpo discente da UFRPE e técnicos administrativos.

Além desse conselho, a Instituição conta com um específico para as decisões acadêmicas, o **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE**. É um órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes e outras ações. Constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Atividades de Extensão, Pró-Reitor de Gestão Estudantil, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Representantes dos professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e dos auxiliares de ensino, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema de Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada e por representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação e dos de PósGraduação, além de técnicos administrativos.

O Conselho de Curadores ó CC dispõe sobre os assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE. Aprova a proposta orçamentária e o orçamento da universidade e outras ações. Composto pelo Reitor, ou do seu substituto legal, com direito a voz, mas sem direito a voto; de professores representantes dos departamentos, representantes do corpo discente da Universidade e por técnicos administrativos. Existem ainda na estrutura interna da Instituição outros órgãos de apoio à governança:

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE (AUDIN/UFRPE) - A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantindo a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 da Secretaria Federal de Governança Controle Interno,

Ouvidoria: A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses de cidadãos e cidadãs frente à administração da UFRPE; mediar questões apresentadas, ou seja, promoção da cidadania e a melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. Informamos ainda que as manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas a setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma que possamos promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade.

(Fonte: AUDIN)

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000.

A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantir a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 da Secretaria Federal de Controle Interno, disponível na homepage: http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/InstrucoesNormativas/IN01_06abr2001.pdf.

A entidade possui uma unidade de Auditoria Interna no campus Recife(sede). A estratégia de atuação da unidade da Auditoria Interna são as seguintes:

- Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovação da eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis.
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento.
- Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição.
- Acompanhar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União.
- Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que causar perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição.
- Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais a unidade seja responsável.
- Examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição.

- Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas.
- Propor instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade.
- Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.
- Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de aprimorar o desempenho das unidades auditadas.
- Promover estudos periódicos das normas e orientações internas, objetivando à sua adequação e atualização a situação em vigor.
- Assessorar o Gestor e Dirigentes no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento.
- Analisar os processos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores da Instituição.
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais.
- Realizar auditoria obedecendo às atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna previamente aprovado pelo Conselho Universitário.
- Apoiar o Órgão Central de Controle Interno e o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões.
- Apresentar sugestões na colaboração de sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.
- Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas Unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias.
- Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das Unidades a serem auditadas.
- Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos

Governança níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades.

- Assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União.
- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções quando cabíveis.
- Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditoria realizada para fornecer aos dirigentes subsídios à tomada de decisões.
- Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional a que lhe for submetido a exame, para subsidiar decisão superior.
- Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da Administração Superior e Unidades descentralizadas.
- Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da gestão.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Quanto às informações quantitativas das auditorias e/ou fiscalizações, destacamos que a Unidade de Auditoria da UFRPE emitiu, referente ao PAIN/ 2016, 06(dois) Relatórios de Auditoria contendo 76 recomendações, 01 Parecer, 02 Notas de Auditoria e 10 Notas Técnicas. Foram monitoradas 70 recomendações expedidas em exercícios anteriores, sendo consideradas 25 recomendações atendidas.

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

As ações de auditoria denotam os resultados prosperados dentro da capacidade da Auditoria Interna, levando-se em consideração os recursos humanos, intelectuais e materiais disponíveis em executar o que havia sido planejado para o exercício. No que se refere às atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2016, descrevemos a seguir a situação de cada atividade prevista.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atividades da AUDIN/Situação		
Atividades previstas no PAINT/2015	Prazo de Execução	Situação
Atividade 01/2016: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ó RAIN/2015:	04/01 a 29/01/16	Situação: Atividade realizada. Disponibilizado à CGU, por meio do Ofício n. 02/2016 ó AUDIN/UFRPE.
Atividade 02/2016 ó Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.	04/01 a 30/12/16	Situação: atividade realizada. Os trabalhos realizados pelo corpo técnico da Audin foram revisados pelo Auditor Titular.
Atividade 03/2016: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2015.	04/01 a 31/03/16	Situação: Atividade realizada. Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFRPE, contendo informações sobre as atividades de auditoria da AUDIN, CGU e TCU.
Atividade 04/2016: Elaboração do PAINT/2017.	03/10 a 28/10/16	Situação: Atividade realizada. PAINT/2016 elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário da UFRPE.
Atividade 05/2016: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União ó TCU.	04/01 A 30/12/16	Situação: Atividade realizada. Mês a mês a unidade de Auditoria interna consulta o sistema PUSH no sítio eletrônico do TCU, objetivando verificar as pendências em aberto perante o Tribunal. Diante das solicitações/determinações, a AUDIN alerta e assessora os gestores quanto à necessidade de adotar providências para dirimir as falhas e inconsistências. No exercício de 2016, houve somente a quitação do Processo de contas do exercício de 2005.
Atividade nº 06/2016: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações õin locoõ e cumprimento das deliberações	04/01 A 30/12/16	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício a unidade de Auditoria Interna acompanha as atividades da Controladoria Geral da União no âmbito da UFRPE, prestando apoio e assessorando os gestores quanto ao atendimento das Solicitações de Auditoria, Plano de Providências Permanente(sistema monitor) e outras atividades, como; denúncia, apurações de irregularidades, etc. A Audin intermedeia as ações da CGU, TCU e MPU

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atividades da AUDIN/Situação		
Atividades previstas no PAINT/2015	Prazo de Execução	Situação
expedidas.		com a UFRPE, prestando todo suporte logístico e de infraestrutura aos servidores dos órgãos externos.
Atividade nº 07/2016: Assessoramento à gestão da UFRPE.	04/01 A 30/12/16	Atividade realizada. A Auditoria Interna presta orientações e alerta à gestora máxima (Presidente do Conselho Universitário) quanto à resolutividade de pendências das recomendações e determinações dos órgãos externos de controle e da própria Auditoria Interna. Além, o Auditor Titular, com o seu corpo técnico, assessora os gestores da instituição quanto à legalidade dos atos administrativos a serem executados, observando sempre os princípios e normas da Administração Pública Federal.
Atividade nº 08/2016: Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	04/01 a 16/12/2016	Situação: Atividade realizada. A unidade de Auditoria Interna realizou o follow up das suas recomendações expedidas em exercícios anteriores, são eles: Foram emitidas Notas Técnicas n.s: 01/2016 a 05/2016 (acompanhamento das recomendações contidas no RA 06/2011, RA 03/2013 e RA 05/2014); 06/2016(acompanhamento das recomendações contidas na NA 02/2012); Nota Técnica n. 07/2016 (acompanhamento das recomendações contidas no RA 03/2014), Nota Técnica n. 08/2016 (acompanhamento das recomendações contidas no RA 02/2011), Nota Técnica n. 09/2016(inserção de recomendações contidas no Parecer de Auditoria nº 03/2015) e a Nota Técnica 10/2016(Monitoramento de recomendações produzidas pela AUDIN consignados nos Relatórios de Auditoria RA 08/2011 (Avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios) e RA 02/2013 (Análise dos contratos de serviços continuados e processos licitatórios correspondentes). Os demais acompanhamentos foram consignados no corpo dos Relatórios de Auditoria ou em Notas Técnicas das atividades em execução.
Atividade n. 09/2016: Auditoria em obras, processos licitatórios	-	Atividade Cancelada. Foi finalizada atividade n. 12 do PAINT/2015(correspondente à auditoria em obras)

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atividades da AUDIN/Situação		
Atividades previstas no PAINT/2015	Prazo de Execução	Situação
correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.		no primeiro trimestre de 2016. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016.
Atividade 10/2016: Auditoria na folha de pagamento.	-	Atividade Cancelada. Foi finalizada atividade n. 10 do PAINT/2015(correspondente a auditoria em folha de pagamento) no primeiro trimestre de 2016. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 02/2016.
Atividade n. 11/2016: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (Fadurpe).	04/01 a 30/09/2016.	Atividade realizada. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 04/2016.
Atividade 12/2016 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.	02/01 a 03/06/2016.	Atividade realizada. Atividade de auditoria consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 03/2016.
Atividade 13/2016 ó Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais.	-	Atividade em andamento a ser finalizada no início de 2017.
Atividade 14/2016 ó Avaliação da Gestão do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas- CODAI.	29/02 a 23/12/2016.	Atividade realizada. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 06/2016.
Atividade 15/2016 ó Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário (item 9.1.5).	10/03 a 09/12/16.	Atividade realizada. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 05/2016.

O cumprimento parcial do PAINT/2016 ocorreu devido a alguns imprevistos, os quais acabaram por impactar nas horas definidas para as atividades do PAINT/2016. As atividades 09 e 10 foram canceladas e as atividades 13 reprogramada a sua finalização para o primeiro bimestre de 2017, haja vista a greve dos servidores da UFRPE no período 09/11/2016 a 21/12/2016. Outro fator relevante foram os afastamentos legais pelos membros da AUDIN/UFRPE durante o exercício de 2016, totalizando em 976 horas a menos do total de horas previsto no PAINT/2016.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Seguem abaixo os trabalhos não contidos no PAINTE/2016, porém foram executados devido a sua importância e exigência legal, são eles:

Trabalhos realizados sem previsão no PAINTE/2016		
Atividade não realizada	Descrição	conclusão
Atividade n. 12 do PAINTE/2015	Auditoria em obras. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	22/01/2016
Atividade n. 10 do PAINTE/2015	Auditoria em folha de pagamento. A Atividade de auditoria está consignada no Relatório de Auditoria Interna n. 02/2016.	31/03/2016

As constatações e recomendações contempladas nos Relatórios de Auditoria, expedidos em 2016, foram as seguintes:

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de Análise da compatibilidade de horários nas apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos empresariais.	Que a COPAAC nas apurações relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos privados verifique a compatibilidade de horários solicitando documentos que comprovem a possibilidade do acúmulo de duas jornadas, bem como o cumprimento da jornada de trabalho na UFRPE.
	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que a UFRPE reestruture a COPAAC, indicando membros que possam efetivamente exercer as funções na mesma e concluir os processos pendentes de análise.
	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que todos membros da COPAAC participem das apurações relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos privados para evitar possíveis nulidades ou fragilidades nas análises. Caso algum membro não possa participar, o suplente deve substituí-lo.
	Servidores não entregaram a declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.	Que a SUGEP realize notificação individual aos servidores que encontram-se com a Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas pendente, estabelecendo prazo de 10 dias para entrega e informando que caso não seja entregue, será encaminhado para abertura de procedimento administrativo disciplinar, conforme art. 129, da Lei 8.112/90.
	Ausência de comprovação de bilhetes de passagens de transportes intermunicipais.	Que a SUGEP não aceite como comprovação de passagem a apresentação de Tickets da empresa 1002, devendo orientar o servidor a solicitar a comprovação através de bilhete ou cupom fiscal à empresa, conforme possibilidade já declarada pela funcionária da empresa.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique o meio de transporte menos oneroso para a servidora Siape nº 2161591, conforme lotação da servidora e de acordo com a Orientação Normativa nº 04/2011 MPOG.
	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique junto à Administração Superior da UFRPE a adoção de um controle de frequência efetivo, com vistas a evitar prejuízo das atividades institucionais, bem como de descumprimento de jornada de trabalho pelos servidores.
	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP solicite junto ao órgão cessionário a portaria de nomeação do servidor como documento necessário para o primeiro ressarcimento com vistas a evitar que o servidor inicie suas atividades em momento anterior a sua autorização pelo MPOG, bem como evitar um possível prejuízo ao erário. O controle deve ser comunicado formalmente ao servidor no início do processo de Cessão.
	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP encaminhe o caso do servidor Siape n.ºs. 1545232 para apuração pela COPAAC de modo a verificar se houve acumulação ilegal de cargos no período anterior a formalização de sua cessão, anexando as documentações devidas.
	Ausência de ressarcimento tempestivo pelos cessionários à UFRPE.	Que a SUGEP tome as providências junto à Reitoria para que os atrasos no pagamento do ressarcimento do servidor Matrícula nº 1867700 sejam resolvidos, estabelecendo prazo limite junto ao Órgão Cessionário. Caso o pagamento não seja realizado, proceder com o término da Cessão, conforme estabelecido no § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.
Relatório de Auditoria n. 02/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP solicite anexo ao formulário de comprovação de bilhetes de passagens mensais dos servidores, a folha de frequência dos mesmos, devidamente atestadas pelos chefes imediatos com vistas a evitar descumprimento de jornada de trabalho (podendo utilizar o modelo encaminhado como proposta) e melhorar seus controles internos.
	Atribuição de rotinas administrativas da UFRPE a funcionários terceirizados contratados por essa IFES.	Que a Gerencia de Contabilidade e Finanças - GCF abstenha-se de conceder a funcionários terceirizados contratados pela UFRPE rotinas administrativas que são de competências de servidores públicos, e diversas daquelas para as quais os funcionários de empresas terceirizadas foram contratados.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Ausência de fiscais de obras (e serviços de engenharia) nos locais de execução das respectivas obras e serviços de engenharia.	Que a UFRPE oriente seus fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia acerca da responsabilidade técnica e administrativa pela execução de obras e serviços de engenharia, mesmo nos casos de ausências, justificadas ou não, desses fiscais.
	Falhas nas ações administrativas da fiscalização nas obras/serviços de engenharia.	Que a UFRPE oriente os fiscais de obras e serviços de engenharia a proceder a verificação do recolhimento dos encargos sociais dos trabalhadores que efetivamente atuam na execução de suas obras e serviços de engenharia.
Relatório de Auditoria n. 03/2016	1) Formalização de processos administrativos em descumprimento à legislação pertinente	1) Que a PROAD oriente os setores a ela subordinados sobre a correta formalização dos processos, de acordo com o que estabelece a seguinte legislação: art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93; item 5.1 e 5.8 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02 e art. 22, §4º da Lei nº 9.784/99.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	1) Que a Coordenação de Licitação efetue revisões regulares nos processos licitatórios para checar a sua completude, certificando-se que os editais definitivos e seus anexos estão devidamente assinados e rubricados pela autoridade competente.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	2) Que a Coordenação de Licitação oriente a equipe de pregoeiros quanto à necessidade de constar em ata todos os atos decorrentes do processo licitatório.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	3) Que a Coordenação de Licitação oriente os pregoeiros para fazerem constar dos processos licitatórios, dentre outros documentos, os comprovantes de publicação no Diário Oficial da União do resultado da licitação.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	4) Que a Coordenação de Licitação oriente os pregoeiros para fazerem constar dos processos licitatórios, dentre outros documentos, a comprovação da confirmação de concordância da Administração junto aos órgãos participantes quanto ao objeto a ser licitado.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	5) Que a PROAD somente efetue as publicações de extrato de dispensa de licitação após se certificar da realização dos atos administrativos necessários.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	6) Que a PROAD faça constar dos autos dos processos licitatórios a aprovação motivada dos termos de referência.
	2) Ausência de atos administrativos em processos licitatórios	7) Que a PROAD nas licitações ocorridas atente para a validade das portarias de designação do pregoeiro e equipe de apoio.
	3) Atraso da publicação na Imprensa Oficial de atos da Administração	1) Que a PROAD antes das publicações dos atos administrativos se certifique das datas exatas dos referidos atos.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	3) Atraso da publicação na Imprensa Oficial de atos da Administração	2) Que a PROAD adote as providências necessárias para garantir que as publicações na Imprensa Oficial da União estejam respeitando os prazos legais.
	4) Ausência de justificativa da necessidade do objeto	1) Que a PROAD somente autorize despesas com a identificação clara da necessidade do objeto.
	5) Fragilidades nos controles adotados para aceite/retirada da Nota de Empenho ó NE	1) Que a DAG adote as providências necessárias para garantir que os procedimentos por ela criados sobre os controles de aceite/retirada das notas de empenhos pelos fornecedores sejam cumpridos pelos setores competentes.
	6) Atraso na entrega de materiais.	1) Que a DAG adote as providências necessárias para garantir que os procedimentos por ela criados sobre os controles para evitar atrasos na entrega de materiais pelos fornecedores sejam cumpridos pelos setores competentes.
	7) Ausência de definição do limite mensal para o subsídio de refeições do Restaurante Universitário	1) Que a PROAD providencie o ajuste do Contrato 15/2014 quanto ao <u>limite mensal</u> ou <u>periódico</u> das refeições subsidiadas no RU, de forma a possibilitar à UFRPE honrar seus compromissos.
	7) Ausência de definição do limite mensal para o subsídio de refeições do Restaurante Universitário	2) Que a PROGEST, por meio do gestor do Contrato 15/2014, atente para não ultrapassar os valores mensais previstos no Contrato e seus aditivos.
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	1) Que a PROGEST apresente cópia vigente do <u>Atestado de Regularidade dos Bombeiros</u> do Restaurante Universitário ou comprove que tomou as providências para adquiri-lo.
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	2) Que a PROGEST apresente cópia vigente do <u>Alvará Sanitário</u> do Restaurante Universitário ou comprove que tomou as providências para adquiri-lo.
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	3) Que a PROGEST cumpra o estabelecido no Contrato 15/2014 quanto à <u>quantidade mínima de catracas</u> estabelecida na cláusula 12.43 desse instrumento contratual.
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	4) Que a PROGEST adote o acesso dos usuários do RU mediante a <u>identificação por leitura biométrica</u> , conforme reza o Contrato 15/2014 (cláusula 12.43.1).
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	5) Que a PROGEST solicite à empresa contratada (Contrato 15/2014) a <u>coleta dos resíduos orgânicos</u> , de forma separada em coletores de plástico, para serem transformados em compostagem para o Projeto Horta no RU e assim contribuir com a sustentabilidade.
	8) Descumprimento de cláusulas contratuais quanto às obrigações da contratada	6) Que a PROGEST apresente os três últimos <u>Relatórios do Controle Eletrônico</u> contendo, pelo menos, a relação dos usuários atendidos, por subsídio e período de ocorrência, para conferência e atesto das faturas quinzenais.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	9) Ausência de instrumento contratual para aquisições que resultam em obrigações futuras	1) Que a PROAD, nas aquisições de bens e/ou serviços que resultem em obrigações futuras, providencie o instrumento contratual, em observância ao que determina o § 4º, artigo 62, da Lei 8.666/93.
	10) Necessidade de contratação de solução para preservação do acervo documental desta IFES	1) Que esta IFES avalie a oportunidade e a conveniência de envidar esforços no sentido de realizar nova licitação para a contratação de solução destinada à preservação do acervo documental da UFRPE.
	11) Fragilidades na contratação de empresas para elaboração de laudo técnico de avaliação e para locação de imóvel da UACSA	1) Que a UACSA providencie pesquisa de preços para confirmar se o valor pago na locação do imóvel onde funcionam suas instalações está compatível com o valor atual de mercado.
	11) Fragilidades na contratação de empresas para elaboração de laudo técnico de avaliação e para locação de imóvel da UACSA	2) Que esta IFES avalie a conveniência de apurar a responsabilidade na contratação de empresa encarregada pela elaboração do laudo técnico de avaliação do imóvel da UACSA.
Relatório de Auditoria n. 04/2016	Pendências na análise das Prestações de Contas dos Convênios firmados entre a UFRPE e a Faturpe.	Recomendamos que a Administração Superior adote providências no sentido de aumentar o quadro de pessoal da CAPCONT, como também promova a qualificação necessária dos servidores, visando proporcionar celeridade aos trabalhos conduzidos por aquela Comissão no que diz respeito à análise das Prestações de Contas dos instrumentos firmados entre a UFRPE e a Faturpe nos exercícios de 2005 a 2012, objetivando a eliminação do passivo existente como também atender exigências contidas no §3º do Decreto nº 7423/2010 e nos Incisos I ao IX do Art. 74 Portaria Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e do item XII do artigo 1º do Decreto 8.244/2014.
	Inexistência de critérios e detalhamento e especificação das despesas operacionais como também o não atendimento à Resolução 16/2014-CONSU, que regulamenta a matéria no âmbito institucional sem definição da metodologia utilizada para o cálculo das referidas despesas operacionais referentes aos projetos geridos pela Faturpe.	Que o NURIC realize levantamento de todos os instrumentos firmados com a Faturpe e proceda a devida a regularização das despesas operacionais dos Convênios vigentes, de acordo com a metodologia de apuração e alocação aprovadas pela Resolução nº 16/2014-CONSU.
	Falha e inexistência na realização de pesquisa de preços no mercado para nortear as estimativas de custos nos Termos de Referência constantes nos Planos de Trabalho.	Que o NURIC realize o monitoramento da pesquisa de preço de mercado e tal pesquisa faça constar nos termos de referência, objetivando nortear as estimativas de custo para que seja possível uma avaliação segura dos custos praticados no mercado dos serviços e materiais a serem adquiridos.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Inexistência de detalhamento e especificação do valor da contrapartida nos planos de trabalho.	Que o NURIC, observe a conformidade na declaração do SICONV, no que diz respeito a contrapartida pela Faturpe, detalhando o valor de acordo com o Plano de Trabalho ou apresente a justificativa pela não opção da referida contrapartida, devidamente formalizado através de processo administrativo.
	Alteração no Plano de Trabalho dos Convênios em análise sem termo aditivo e sem autorização prévia da autoridade competente (PT's 49 e 54).	Quando necessária a alteração no Plano de Trabalho dos Convênios firmados com a Faturpe, que sejam somente sejam realizados, após serem submetidos e aprovados pela autoridade competente, conforme inciso 3º do artigo 26 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.
Relatório de Auditoria n. 06/2016	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que o Diretor Geral do CODAI providencie a capacitação dos fiscais do CODAI com vistas a atender a IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG e a melhorar a prestação dos serviços terceirizados do local.
	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que o Diretor Geral do CODAI solicite a alteração do fiscal dos contratos de limpeza, portaria e vigilância, com vistas a atender o princípio da segregação de funções, bem como melhorar tais atividades no local.
	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que o Diretor Geral do CODAI solicite alteração do fiscal de manutenção, tendo em vistas que o mesmo não vem atuando no local.
	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que o Diretor Geral do CODAI providencie com a maior brevidade possível as adequações dos contratos, tendo em vista os problemas de execução contratual apontados nesse relatório com a finalidade de evitar mais prejuízos a Instituição.
	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que o Diretor Geral do CODAI realize levantamento e solicite formalmente à Administração Superior da UFRPE a realização de Licitação de materiais para atender às demandas de Manutenção e Conservação Predial.
	Deficiência na atuação dos fiscais de contratos do CODAI.	Que a UFRPE se abstenha de designar fiscais que atuam na gestão da atividade com vistas a atender ao princípio da segregação de funções e providencie a designação da figura do gestor do contrato para otimizar o acompanhamento dos contratos da Instituição, conforme melhores práticas apontadas pelo TCU.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Ausência de controles das atividades acadêmicas dos docentes pela gestão do CODAI.	Conclusão da regulamentação das atividades docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, em conformidade com a Portaria nº 17/2017-SETEC/MEC e apresentação à equipe AUDIN.
	Ausência de controles das atividades acadêmicas dos docentes pela gestão do CODAI.	Implementação de controles por parte da Gestão do CODAI quanto às atividades de pesquisa aplicada, de extensão, de gestão e de representação institucional por docente, com vistas a compatibilizar tais atividades com o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes.
	Deficiências na atuação dos docentes do CODAI e no acompanhamento da mesma pela gestão do CODAI.	Que a Direção do CODAI adote providências e apresente as comprovações de soluções dos problemas de ausência de aulas de Educação Física, química, Inglês e informática.
	Deficiências na atuação dos docentes do CODAI e no acompanhamento da mesma pela gestão do CODAI.	Que a Direção do CODAI estabeleça formalmente mecanismos de acompanhamento de controle dos docentes e estabeleça um canal para atendimento aos alunos.
	Deficiências na atuação dos docentes do CODAI e no acompanhamento da mesma pela gestão do CODAI.	Que a Direção do CODAI apresente comprovações das providências adotadas para disponibilização de cantina ou refeitório para os estudantes e professores do colégio em Tiúma.
	Deficiências na atuação dos docentes do CODAI e no acompanhamento da mesma pela gestão do CODAI.	Que a Direção do CODAI apresente comprovações das providências para disponibilização de atendimento médico para os estudantes de Tiúma.
	Desvio de função de servidor atuante no almoxarifado do CODAI.	Que a SUGEP/UFRPE regularize a situação do servidor Siape nº 0383243 no prazo de até 6 meses.
	Desvio de função de servidor atuante no almoxarifado do CODAI.	Que a SUGEP realize o dimensionamento de pessoal no CODAI para verificar outras possíveis irregularidades na atuação dos servidores do colégio.
	Ausência de servidores atuando no Campus Senador José Ermírio de Moraes, em Tiúma.	Que o Diretor do CODAI disponibilize servidores efetivos para atuar junto ao campus Senador Ermírio de Moraes em Tiúma.
	Ausência de inventário dos bens imóveis da UFRPE.	Que o DAP/UFRPE encaminhe o inventário 2015 concluído da UFRPE, bem como planeje melhor a realização dos inventários dos exercícios subsequentes, conforme determina os art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e IN n.º 205-SEDAP/PR.
	Ineficiência na gestão dos bens imóveis do CODAI na sede em São Lourenço.	Que o Diretor do CODAI realize levantamento e estabeleça planejamento para a manutenção predial do colégio e apresente o documento à Auditoria Interna.
	Ineficiência na gestão dos bens imóveis do CODAI na sede em São Lourenço.	Que o Diretor do CODAI atue no acompanhamento de possível reforma predial, bem como da adequação da quadra poliesportiva.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Ineficiência na gestão bens imóveis do CODAI Campus Senador Ermírio de Moraes.	Que o Diretor do CODAI monitore as providências necessárias para adequação da instalação elétrica do prédio e para corrigir o abastecimento de água do colégio.
	Ineficiência na gestão bens imóveis do CODAI Campus Senador Ermírio de Moraes.	Que a Administração Superior da UFRPE adote junto ao NEMAM e a PROAD, num prazo não inferior a 6 meses, as medidas necessárias para atender as demandas do CODAI quanto às instalações elétricas, abastecimento de água e manutenção predial.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI na sede em Lourenço da Mata	Que o Diretor do CODAI monitore o recolhimento total dos bens em desuso e/ou deteriorados, bem como promova a guarda correta dos mesmos até seu recolhimento.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI na sede em Lourenço da Mata	Que o Diretor do CODAI apresente comprovação da instalação dos equipamentos de ar condicionados das salas de aula e do auditório do colégio.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI na sede em Lourenço da Mata	Que o Diretor do CODAI providencie o conserto/recolhimento dos bens de informática localizados no laboratório e apresente comprovações em prazo não superior a 6 meses.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI no Campus Senador José Ermírio de Moraes	Que o CODAI providencie a retirada de bens novos que estão dentro do imóvel da biblioteca e promova a distribuição para os locais onde serão utilizados, em prazo não superior a 6 meses.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI no Campus Senador José Ermírio de Moraes	Que o DAP/UFRPE realize o tombamento ou etiquetagem dos equipamentos que não estão com os respectivos tombamentos.
	Gestão inadequada dos bens móveis do CODAI no Campus Senador José Ermírio de Moraes	Que a Direção do CODAI avalie e instrua processo para solicitação de contrato de manutenção dos equipamentos que encontram-se sem uso por problemas técnicos.
	Ausência de acessibilidade no CODAI sede em São Lourenço da Mata e deficiências na acessibilidade em Tiúma.	Que a direção do CODAI acompanhe e participe das ações de acessibilidade que estão sendo programadas pelo Núcleo de Acessibilidade e Núcleo de engenharia e manutenção da UFRPE para o CODAI e verifique as prioridades do colégio de acordo com os usuários.
	Ausência de acessibilidade no CODAI sede em São Lourenço da Mata e deficiências na acessibilidade em Tiúma.	Que a direção do CODAI, solicite formalmente visita do NEMAM e NACES nas edificações do colégio em Tiúma para atender as necessidades e falhas de acessibilidade que o prédio possui.
	Fragilidades na gestão do almoxarifado do CODAI.	Que a direção do CODAI adote as medidas necessárias para regularizar a situação do almoxarifado do colégio, corrigindo as falhas apontadas pela auditoria: controles e estocagem inadequados, ausência de limpeza e de condições adequadas para o servidor que ficará responsável pelo setor.

Nº do Relatório de Auditoria Interna	Constatação	Recomendação
	Ineficiência na gestão dos veículos do CODAI.	Que o DELOGS apresente as conclusões das apurações iniciadas à AUDIN e apresente justificativas para o desfazimento do veículo Kombi placa KMB 9140, já que o laudo de vistoria conclui pela recuperabilidade do bem.
	Ineficiência na gestão dos veículos do CODAI.	Que o Departamento de Administração Patrimonial estabeleça e apresente documento que transfira a guarda e a responsabilidade dos veículos que estão sendo utilizados pelo CODAI.
	Ineficiência na gestão dos veículos do CODAI.	Que a direção do CODAI providencie, em prazo não superior a 6 meses, a retirada de veículos quebrados do CODAI e encaminhe-os formalmente para as providências pelo DELOGS.

Obs: O Relatório de Auditoria Interna n. 05/2016 não conteve achados de auditoria e recomendações. O escopo do trabalho foi avaliar simplificadamente os riscos da UFRPE.

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, resultando em ganho operacional da equipe da Audin e uma maior independência técnica, bem como evidenciou uma maior autonomia da unidade, haja vista o posicionamento no organograma da organização.

A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE é gerida pelo servidor Sr. Antônio Cândido de Souza Júnior, cargo: Auditor, (Mat Siape 1657579), cuja nomeação para exercer a função de Auditor Titular foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União (Ofício nº 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR). A atual gestão da AUDIN teve início no dia 22/10/2013. Ao final do exercício de 2016, a equipe da Auditoria Interna contava com quatro servidores, sendo: 01(uma) Administradora e 03(três) Auditores. No exercício de 2016 a AUDIN/UFRPE perdeu a capacidade de atuação pela saída de 01(uma) servidora por motivo de aposentadoria. A SUGEP/UFRPE solicitou ao MEC a transformação do cargo de contador, código de vaga 297208, cargo da servidora aposentada, para o cargo de Auditor. Posteriormente, será realizada pesquisa nos processos de redistribuição ou aproveitamento de concursos para preenchimento da vaga, ou inexistindo, a UFRPE no próximo concurso público incluirá o referido cargo, objetivando a nomeação do cargo de AUDITOR para repor a capacidade da AUDIN.

e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

No exercício de 2016 à Auditoria Interna da UFRPE realizou ações de auditoria referentes ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2016.

Seguem acima, especificamente no item c) os principais achados de auditoria, bem como as recomendações as quais objetivam mitigar as fragilidades identificadas.

Nesse sentido, o Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE opina como consistente os controles internos da UFRPE, contudo, registram-se as ressalvas por meio dos achados de Auditoria registrados nos Relatórios de Auditoria contidos no item c.

Apesar das ressalvas registradas nos Relatórios de Auditoria n.s 01, 02, 03, 04 e 06 é importante informar que a UFRPE, no exercício de 2016, implementou efetivos controles internos buscando evitar eventuais falhas e impropriedades, haja vista que a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente referente as recomendações da CGU, aumentando seu índice de atendimento de recomendações atendidas e implementadas (CGU) de 50,55% para 67,91% (do total de 508 recomendações expedidas pela CGU, estão em monitoramento 163).

(Fonte: AUDIN)

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

As Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância da Universidade Federal Rural de Pernambuco funcionam na forma estabelecida pela Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, mediante portaria expedida pelo dirigente máximo. A partir do dia 27 de junho do ano 2016, mudaram de endereço deixando o prédio de Apoio Administrativo, passando a ocupar sala no primeiro andar do Prédio Central (Reitoria da UFRPE), Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife - PE, mantendo os mesmos números de telefones: (081) 3320-6135 e 3320-6169.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMISSÃO

Integram as referidas Comissões, no encargo de Presidente, a Técnica Administrativa Betânia Lúcia Santana, matrícula SIAPE 0383035, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, lotada na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Especialista em Políticas Públicas (UFRPE), Bacharel em Direito (UNICAP) e Licenciada em Estudos Sociais (UFRPE). Esta servidora também exerce o encargo de Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Desempenham o encargo de Membros o Técnico Administrativo André Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE 0384995, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado no Departamento de Matemática, Especialista em Políticas Públicas, Administrador de Empresas, Secretário do Departamento de Matemática e o Técnico Administrativo Sergio Eduardo Pimentel, matrícula SIAPE: 0140154, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Administrador de Empresas, na função de Chefe da Seção de Cotação de Serviços Externos.

As rotinas administrativas são executadas pela Presidente das Comissões e pela Servidora Alexandra Manuela Viana Marques, matrícula SIAPE n. 1760372, ocupante do Cargo Assistente em Administração, Mestre e Bacharela em Psicologia. Convém registrar que até o mês de janeiro de 2016 a Comissão contava com a força de trabalho da Empregada do Ministério das Comunicações cedida a UFRPE, Célia Marques da Paixão e Silva, ocupante do Emprego de Telefonista. Através do Memorando n. 010/2016-CPPAD/CPS, de 05 de fevereiro de 2016, dirigido à Superintendente de

Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, a Presidente das Comissões solicitou a remoção da referida trabalhadora que apresentou requerimento, datado de 25/1/2016, nesse sentido, nos autos do Processo n. 23082.001323/2016-29.

Ainda quanto à estrutura organizacional, é importante destacar que a UFRPE também instituiu Comissões Especiais de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância para apuração de fatos imputados a Docentes ou Discentes, na forma disciplinada pelo seu Estatuto e Regimento, com a participação de Docentes, Discentes, ou Técnicos Administrativos. Em alguns desses procedimentos há a participação da Servidora que preside as Comissões Permanentes, na qualidade de membro, secretária ou na orientação técnica dos trabalhos, conforme delineado neste relatório.

Cabe registrar que a Presidente das Comissões Permanentes também atua no atendimento a discentes, docentes e técnicos administrativos esclarecendo sobre a significação e os ritos pertinentes à apuração de ilícitos (Sindicância/PAD), recebe reclamações de Discentes ou Técnicos Administrativos, direcionando-as, principalmente à Reitoria ou ao Departamento de Qualidade de Vida ou a este último, com cópia para a Reitoria, conforme o caso. Analisa e expede despachos em processos oriundos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas versando sobre aposentadoria, cessão, redistribuição e vacância, para certificação da situação do requerente quanto a PAD e Sindicância.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO

COMISSÕES ESPECIAIS COM A PARTICIPAÇÃO DA PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE PAD/SINDICÂNCIA

1- Processo nº 23082.018641/2015- Comissão de Sindicância reconduzida por orientação da Procuradoria Federal da Advocacia Geral da União, pela Portaria n.224/2016 de 04/Março/2016, para apurar para fatos relativos à Conduta funcional do docente. Comissão: Professor Marcos Andre Nunes Costa (Presidente). Membros: Professor Paulo Afonso Barbosa de Brito e da Técnica Administrativa Betânia Lucia Santana.

2- Processo nº 23082.009994/2014-76. Recondução de Comissão de Sindicância. Portaria n. 297/2016 - GR de 30 de março de 2016. Portaria n. 428/2016 - GR de 23 de maio de 2016. Presidente: Professor Julio da Silva Correa de Oliveira Andrade. Sindicada: Discente.

3- Processo N. 23082.025209/2015-11. Portarias n. 352/2016-GR de 02/05/2016; 427/2016 de 23/5/2016. Comissão: Professor Humberto da Silva Miranda, SIAPE 2922319 (Presidente), Professor Fernando Joaquim Ferreira Maia, SIAPE 2699728 (Membro) e Discente Edipo Simões Nunes da Hora.

3- Processo n. 23082. 012101/2013. Sindicância instaurada pela Portaria n. 470/2016-GR de 09/06/2016, reconduzida pela Portaria n. 666/2016- GR de 28/07/2016, para apurar notícia de irregularidades no Colégio Agrícola Dom Agostinhos IKAS.

4- Processo n. 23082.002841/2014-06 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria n. 794/2016-GR de 25 de agosto de 2016. Para apurar conduta funcional da Servidora. Comissão: Professora Maria De Mascena Diniz Maia. Membros Professora Mônica Lúcia Botter Carvalho e Professor Marcos Souto Alves. A Presidente das Comissões Permanentes de PAD e Sindicância , Servidora Betânia Lúcia Santana secretariou os trabalhos.

5- Processo 23082. 011494/2016-66. Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 1040//2016-GR de 16/11/2016. Presidente: Roberto de Albuquerque Melo. Membros: Prof. Ezir George Silva e Prof. Valmir Macário Filho. A servidora Betânia Lucia Santana, secretariou os trabalhos.

6 - Processo n. 23082.011493/2016-11, Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 1041/2016, de 16/11/2016. Presidente: Professor Roberto de Albuquerque Melo. Membros: Prof. Ezir George Silva Prof. Valmir Macário Filho. A servidora Betânia Lucia Santana, secretariou os trabalhos.

7 - Processo n. 23082.011492/2016-77. Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 1042/2016, de 16/11/2016. Presidente: Professor Roberto de Albuquerque Melo. Membros: Prof. Ezir George Silva e Prof. Valmir Macário Filho. A servidora Betânia Lucia Santana, secretariou os trabalhos.

8- Processo nº 23082.007667/2013-07 ó Volumes 01 e 02 - Portarias: nº 1230/2013-GR de 1 de agosto de 2013; nº 1322/2013/2013 de 27/08/2013; 501/2014 de 09/04/2014. Sindicância instaurada pela Portaria nº 1230/2013-GR de 1 de agosto de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1322/2013/2013 de 27/08/2013 e outras, para apurar os fatos objeto da NOTA TÉCNICA nº 014/2012-PJ ó exarada nos autos do Processo 23082.001046/2010-69. que

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA UFRPE EM SINDICÂNCIA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE

Comissão de Sindicância instaurada nos autos do Processo n. 23294.007873.2015-85. Portarias: 1.498/2015-GR de 05/10/2015; n. 1651/2015-GR de 05/11/2015; n. 0149/2016-GR de 1º/2/2016. Fato: Conduta do Diretor da DGPE. Presidente: Docente Almir Silveira Menelau. Membros: Docente Hugo Monteiro Ferreira, Matrícula SIAPE 1640536 e a Tec. Adm. Betânia Lucia Santana (Membro/Secretária).

FATOS APURADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PAD

1- PROCESSO Nº 23082.016663/2014-92 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Portarias: nº 1481/2014-GR, de 08 de outubro de 2014, publicada no

Boletim Especial de 08/10/14 e n.459 de 1º de junho de 2016, publicada em 1º de julho de 2016. Presidente: Betânia Lucia Santana. Membro: André Ferreira de Almeida.

2- Processo n. 23082.008491/2016. Processo Administrativo Disciplinar. Portaria n. 540/2016-GR de 16/06/2016. Presidente: Betânia Lucia Santana. Membro: André Ferreira de Almeida.

3- Processo nº 23082.013763/2016-29 ó volumes I e II. Portarias: n. 681-GR de 02 de agosto de 2016; 817-GR de 31 de agosto de 2016; n. 890/2016-GR de 20/09/2016. . Comissão: Betânia Lúcia Santana, matrícula SIAPE 383035 (Presidente) e Sergio Eduardo Pimentel, matrícula SIAPE 140154 (Membro).

4- Processo n. 23082.008490/2016-09. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Portarias n. 707/2016-GR de 09/08/2016 e n.844/2016 de 06/09/2016. Comissão: Presidente - Betânia Lúcia Santana . Membro - André Ferreira de Almeida.

5- Processo nº 23082.009217/2011-89, anexos: 23082.011366/2012-99 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Portaria n. 242/2016-GR de 10/03/2016. Denunciado: ex - servidor Marcos Paulo Rodrigues da Silva (falecido) matrícula SIAPE 1212532. Integrantes da Comissão: Betânia Lucia Santana (Presidente) e Sergio Eduardo Pimentel (Membro).

FATOS APURADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

01- Processo nº 23082.0027932011-03 anexo 23082.001522/2011-22. Portaria n. 1318/2015, de 20 de novembro de 2015. Portaria n. 265/2016-GR de 17/03/2016.

02 - PROCESSO N. 23082.010790/2013-05 - Comissão de Sindicância reconduzida pelas Portarias n. 1406/2015-GR, de 10 de dezembro de 2015, nº 264/2016 de 17/03/2016, Nº 399/2016-GR, de 13/05/2016, atendendo orientação exarada na Nota JR nº 261/2014/PF/PGF/AGU.

03- Processo n.23082.020893/2016-18, Sindicância instaurada para atender solicitação da Polícia Federal, quanto à Sindicância instaurada nos autos do Processo 23082.010260/2011-97,

É o Relatório.

Betânia Lúcia Santana

SIAPE 383035

Presidente

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise Crítica:

O quadro acima demonstra a percepção da UFRPE sobre o funcionamento dos controles internos a partir dos cinco elementos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e, monitoramento.

1) Ambiente de controle

A alta administração reconhece a essencialidade dos controles internos na consecução dos objetivos estratégicos, buscando fornecer o suporte adequado para o seu funcionamento. Nesse sentido, os controles internos adotados contribuem para o alcance dos resultados planejados.

Em 10 de maio de 2016, foi publicada a Instrução Normativa Conjunta N°1, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União, a qual institui que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar

práticas relacionadas à gestão de riscos, controle interno e governança corporativa. Visando atender à esta IN, a UFRPE deu início ao Comitê de Gestão de Riscos, controle interno e governança corporativa, constituído por gestores desta IFE, ainda em fase de formalização, que realizou a primeira reunião em 2016, estabelecendo como ação inicial a elaboração da política de gestão de riscos da Instituição. A elaboração dessa política tem a finalidade de identificar, avaliar, administrar, controlar e comunicar os riscos inerentes às atividades da instituição. Fornecendo, dessa forma, razoável certeza de que os objetivos serão alcançados, além de proporcionar avanço significativo nos processos de tomada de decisão, além de reduzir desperdícios.

Especialmente, no que se refere aos itens 3, 5, 6 e 7, as políticas elaboradas pelo comitê de gestão de riscos, controle interno e governança corporativa deverão melhorar os processos de comunicação, a formalização de procedimentos, instruções operacionais além das definições claras de responsabilidade. Os mecanismos que garantem e incentivam a participação dos servidores e funcionários no processo de elaboração de procedimentos e instruções operacionais foram considerados como parcialmente observados, em sua maioria porque, embora sejam amplamente adotados na área fim da UFRPE (ensino, pesquisa e extensão), na área meio, que envolve os procedimentos administrativos, tais mecanismos precisam ser aperfeiçoados. Não obstante a universidade definir as responsabilidades e competências das unidades organizacionais, optou-se por considerar a afirmativa 7 como apenas parcialmente válida, em virtude de algumas unidades organizacionais da UFRPE aguardarem finalização e aprovação de seus Regimentos Internos em Conselho Universitário. Com relação ao item 4, merece registro o fato de que a UFRPE conta com Comissões de Ética (geral e específicas) que se orientam pelos códigos de ética das legislações federais e profissionais pertinentes. Todos os projetos de pesquisa e extensão, por exemplo, são avaliados por essas comissões, antes de serem implementados.

2) Avaliação de risco

Apesar dos objetivos e metas estarem formalizados no seu Planejamento Estratégico, contido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2020), os processos críticos para a consecução de tais objetivos ainda não estão claramente identificados na UFRPE. Além disso, a Universidade ainda está em fase inicial de consolidação das práticas de gestão dos riscos. Assim, os itens 11, 12, 13, 14 e 15 nos quais há afirmativas referentes às etapas de identificação, diagnóstico, definição, mensuração, classificação e avaliação dos riscos foram consideradas, em sua maioria, parcialmente inválidas. Vale ressaltar, no entanto, que esses passos que compõem o gerenciamento de riscos serão contemplados no Plano de Gestão de Riscos da Universidade, no qual constarão instrumentos de controle e definição de ferramentas através da utilização de metodologias adequadas.

3) Procedimentos de controle

Considerou-se que as situações descritas nas afirmativas 19 e 21 são parcialmente observadas na UFRPE, em sua maioria. No entanto, o item 20 foi considerado parcialmente inválido, em sua maioria, porque apesar das atividades de controle serem apropriadas, há uma deficiência no que condiz à elaboração de planos de longo prazo.

4) Informação e comunicação

A gestão da informação na UFRPE inclui os processos de identificação, documentação, armazenamento e comunicação das informações relevantes com qualidade suficiente para permitir, ao gestor, a tomada de decisão apropriada na maioria dos casos. No entanto, existe a necessidade de aperfeiçoamento dos processos mencionados. Além disso, a gestão da informação mostra-se deficiente no que se refere à velocidade na atualização das informações, à disponibilidade das informações e ao atendimento das expectativas das áreas internas.

5) Monitoramento

De modo geral, o sistema de controle interno da UFRPE contribui para a melhoria do desempenho da universidade, razão pela qual as afirmativas 28 e 30 foram bem avaliadas. Vale ressaltar que a Universidade Federal Rural de Pernambuco vem buscando aprimorar seus mecanismos de controle interno, gestão de riscos e governança. Para tanto, está em processo, como já mencionado, a formalização de um comitê e a elaboração da política de gestão de riscos. Posteriormente, haverá a implementação do Plano de Gestão de riscos cuja função será especificar, no nível tático, os controles que deverão ser utilizados para alcançar as estratégias definidas para a Instituição.

(Fonte: PROPLAN)

Áreas Especiais da Gestão

GESTÃO DE PESSOAS

Estrutura de pessoal da unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UPC será demonstrado por meio dos quadros 01 e 02 detalhados nos subtópicos a seguir:

Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2288	71	81
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2288	71	81
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2282	70	81
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		03	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		02	01	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		01	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários		30	33	42
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)		2318	104	123

Fonte: SIAPE/Controle UFRPE

Força de Trabalho de empregados anistiados Cedidos AA UFRPE, conforme Art. 93, inciso VII, da Lei 8.112/90

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
5. Servidores requisitados de outros órgãos		82	-	03
6. Total de Servidores (4+5)		2400	104	126

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Ingressos: 61 nomeados + 09 redistribuídos para UFRPE = 70

Egressos: 14 vacâncias + 3 exonerações + 5 falecimentos + 51 aposentadorias = 73 + 08 redistribuídos para outros órgãos = 81

Áreas Especiais da Gestão

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Tipologias dos Cargos

Servidores em cargos efetivos: Total de servidores que compõem o quadro de pessoal da UJ, segundo o resultado da soma das tipologias 1.1 Membros de poder e agentes políticos e 1.2 Servidores de carreira, conforme a seguinte especificação:

Membros de poder e agentes políticos: Compreende os titulares dos órgãos do Poder Judiciário (ministros e juízes), do Tribunal de Contas da União (ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU) e dos cargos estruturais da organização política do País, compreendendo, no âmbito federal, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os auxiliares imediatos dos Chefes do Poder Executivo, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores e Deputados Federais e os membros do Ministério Público, dentre outros.

Servidores de Carreira: Compreende o conjunto de servidores de carreiras, ainda que de outros órgãos e esferas, que efetivamente atuam na UJ, dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em quatro (4) diferentes subtipos, quais sejam: Servidores de carreira vinculada ao órgão; Servidores de carreira em exercício descentralizado; Servidores de carreira em exercício provisório; Servidores requisitados de outros órgãos e esferas, a seguir especificados:

Servidores de carreira vinculada ao órgão: servidores ocupantes de cargos efetivos de carreira da própria UJ ou do órgão supervisor da UJ;

Servidores de carreira em exercício descentralizado: servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades na UJ mediante exercício descentralizado de atividade;

Servidores de carreira em exercício provisório: servidores originários de carreira de outro órgão que esteja em exercício provisório na UJ. Enquadram-se nesta linha os servidores que foram removidos de outras unidades ou órgãos com base na previsão legal do art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.527/97;

Servidores requisitados de outros órgãos e esferas: servidores que exercem atividades na UJ em razão de haverem sido requisitados conforme previsão do art. 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90.

Servidores com Contratos Temporários: Servidores em regime de contrato temporário com a Administração Pública, tomando-se como referência os termos da Lei n.º 8.745/93, com as modificações da Lei n.º 9.849/99 e Lei n.º 10.667/2003.

Servidores sem Vínculo com a Administração Pública: Servidores que compõem a força de trabalho da UJ que não têm vínculo com a administração pública, tais como os ocupantes de cargos em comissão.

Lotação

Autorizada: Lotação autorizada por lei, quando for o caso, para provimento de cargos na UJ. Se para uma determinada tipologia de cargo não houver lotação autorizada por lei, esta coluna deve ser preenchida com a expressão **não há**.

Efetiva: Lotação efetiva de cargos providos na UJ. Deve ser demonstrada a quantidade de pessoas que efetivamente ocupam cargo de alguma das tipologias indicadas nas linhas.

Ingressos e Egressos

Ingressos no exercício: Número de servidores que ingressaram na UJ no exercício de referência do relatório de gestão em cada uma das tipologias indicadas nas linhas. Para as tipologias em que não houve ocorrência no exercício, informar o valor 000 (zero).

Áreas Especiais da Gestão

Egressos no exercício: Número de servidores que saíram da UJ no exercício de referência do relatório de gestão em cada uma das tipologias indicadas nas linhas. Para as tipologias em que não houve ocorrência no exercício, informar o valor 00 (zero).

Total de servidores: Devem ser totalizadas somente as colunas Lotação Efetiva, Ingressos... e Egressos...).

O quadro a seguir busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1125	1245
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1037	1245
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	03	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	02	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	83	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	30
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	1125	1275

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Levando em consideração que o objetivo principal da Instituição é o ensino, a pesquisa e a extensão e estas atividades são exercidas pelos docentes consideramos todos na atividade fim e os Técnico-Administrativos que proporcionam meios para que estes objetivos sejam atendidos, alocamos todos na atividade meio, bem como os solicitados de outro órgão por encontrar-se na área administrativa.

No item servidores requisitados de outros órgãos está sendo considerado 01 servidor de carreira previsto no art. 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 e 82 empregados públicos anistiados, previsto no art. 93, inciso, inciso VII, da Lei n.º 8.112/90.

Descrição de Campos:

A DESCRIÇÃO DOS CAMPOS deste quadro segue a dos campos concernentes dispostos no quadro Força de trabalho da UPC, sendo a seguir identificados apenas os novos campos:

Área Meio é Área de atividades da UPC que dão suporte técnico-administrativo à realização das suas atividades finalísticas. Devem ser informados nos campos concernentes o número de servidores efetivos direcionados aos macroprocessos de apoio da UPC; Caso a segregação entre as áreas meio e fim não seja clara, a UPC deve dispor sobre o critério utilizado na separação em nota de rodapé ou no corpo do relatório de gestão.

Áreas Especiais da Gestão

Área Fim ó Área de atividades da UPC correspondente às suas finalidades e objetivos precípuos. Deve ser informado nos campos concernentes o número de servidores efetivos direcionados aos macroprocessos finalísticos da UPC.

O Quadro abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UPC.

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	44	41	04	06
1.1.Cargos Natureza Especial	-----	----	-----	-----
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior (CD)	44	41	04	06
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-----	39	04	06
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-----	02	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-----	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-----	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-----	-	-	-
2. Funções Gratificadas	228	202	45	71
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	227	201	45	71
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	01	01	-	
3. Função de Coordenador de Curso(FCC)	82	79	36	39
3.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	82	79	36	39
4. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2+3)	354	322	85	116

Fonte: DAP/SUGEP

Para o melhor detalhamento das funções, consideramos dentro do Grupo de Direção os ocupantes do Cargo de Direção (CD), incluímos mais um Grupo de Função (FCC) ocupadas pelos Coordenadores de Cursos, específico das universidades e consideramos como Função Gratificada, apenas as FGs.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Tipologias dos Cargos

Cargos em Comissão: Servidores que ingressaram na UJ mediante o instituto do provimento em comissão, tomando-se por referência o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90(II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos),

Áreas Especiais da Gestão

nas diversas tipologias de cargos previstas na legislação vigente, quais sejam: Cargos de Natureza Especial; Grupo Direção e Assessoramento superior; Funções gratificadas, segundo as especificações a seguir:

Cargos de Natureza Especial: Para efeito deste demonstrativo, cargos de natureza especial são os seguintes: Secretários Especiais da Presidência da República; Comandante da Marinha; Comandante do Exército; Comandante da Aeronáutica; Secretário-Geral de Contencioso; Secretário-Geral de Consultoria; Subdefensor Público Geral da União; Presidente da Agência Espacial Brasileira e Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios;

Grupo Direção e Assessoramento Superior: Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento superior (DAS), dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em cinco (5) tipos diferentes, a saber:

Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão: Servidores de carreira que estão vinculados diretamente à UJ ou ao órgão supervisor da UJ;

Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado: Servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades em outros órgãos da administração mediante exercício descentralizado de atividade;

Servidores de Outros Órgãos e Esferas: Servidores que ocupam cargo DAS na UJ, mas cujo cargo de origem está vinculado a outros órgãos e esferas, por exemplo: servidores originários de estados e municípios;

Sem Vínculo: Servidores que anteriormente ao exercício do cargo DAS não mantinham vínculo de qualquer espécie com a administração pública;

Aposentados: Servidores aposentados da Administração Pública e que exercem cargo DAS.

Funções Gratificadas: Servidores ocupantes de cargos de Função gratificada, exclusivos de servidores públicos efetivos, dividindo-se, para efeito deste demonstrativo, em três (3) subtipos diferentes, quais sejam: Servidor de carreira vinculada ao órgão; Servidor de carreira em exercício descentralizado; Servidor de outros órgãos e esferas, segundo a seguinte especificação:

Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão: Servidores de carreira que tenham sido vinculadas diretamente à UJ ou ao órgão supervisor da UJ;

Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado: Servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades na UJ mediante exercício descentralizado de atividade;

Servidor de Outros Órgãos e Esferas: Servidores que exercem atividades na UJ em razão de haverem sido requisitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na UJ, tomando-se por referência o disposto no art. 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

Lotação

Autorizada: Lotação autorizada por lei, quando for o caso, para provimento de cargos em comissão ou função gratificada na UJ. Se para uma determinada tipologia de cargo em comissão ou função gratificada não houver lotação autorizada por lei, esta coluna deve ser preenchida coma a expressão **õ não háõ**.

Efetiva: Lotação efetiva de cargos em comissão e de função gratificada na UJ. Deve ser demonstrada a quantidade de pessoas que efetivamente ocupam cargo ou função de alguma das tipologias indicadas nas linhas.

Ingressos no exercício: Número de servidores que ingressaram em cada uma das tipologias no exercício de referência.

Áreas Especiais da Gestão

Egressos no exercício: Número de servidores que saíram, considerando cada uma das tipologias, no exercício de referência.

Total de servidores em cargo e em função: Totalidade da força de trabalho da UJ composta por servidores com provimento em comissão e funções gratificadas. Devem ser totalizadas somente as colunas Lotação Efetiva, Ingressos e Egressos).

Análise Crítica:

A análise dos dados apresentados de outros aspectos que interferem diretamente na força de trabalho deve dispor sobre as seguintes questões, entre outras que a UPC entender relevantes:

A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade;

Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC.

Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício.

Caso sejam identificados problemas ou distorções na área de pessoal, devem ser indicadas as suas causas, bem como providências adotadas ou previstas para solução do problema.

QUANTIDADES DE SERVIDORES DISPONÍVEIS.

Evolução do Quantitativo de Servidores

Ano	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS POR CLASSE		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
2013	1000	1060	56
2014	1089	1106	57
2015	1069	1168	58
2016	1037	1187	58

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

A análise refere-se aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação. No que se aplica ao pessoal docente, os componentes pedagógicos e o quantitativo docente vem sendo trabalhado em situação de mais equilíbrio. Tratando-se de servidores técnico-administrativos, a partir de 2014 o quantitativo de servidores

Áreas Especiais da Gestão

vem apresentando um decréscimo. Isto se justifica pelas vacâncias em cargos já extintos, o que inviabiliza a substituição ou mesmo troca dos mesmos.

É importante destacar o ocorrido na UFRPE, onde houve a nomeação de servidores em cargos que até pouco tempo não existiam no quadro da UFRPE (como o cargo tradutor/intérprete em Libras, arquivista, técnico em arquivo, dentre outros), assim como ainda existe o surgimento de novas necessidades, como revisor e tradutor de braile, designer gráfico, entre outros, visando adequar as novas demandas de atividades que vão surgindo, inerente à sociedade moderna.

O mapeamento da força de trabalho, bem como o desenvolvimento de um modelo de Dimensionamento de Pessoal está em fase de transição entre o planejamento e a execução de atividades, buscando subsidiar a instituição com dados e informações que possibilitem determinar percentuais ideais de distribuição de pessoal. Embora este estudo ainda não esteja concluído, a UFRPE vem apresentando dificuldades com o quadro técnico atual, de cumprir com todas as demandas exigidas, principalmente nos Setores Administrativos, devido entre outras situações, a criação das Unidades do interior, em consequência das expansões e concepção de novos cursos de graduação e pós-graduação, o surgimento de novas atividades e o aumento das exigências na execução das mesmas. Desta maneira na UFRPE se faz necessário estabelecer medidas de reorganização do quadro de técnico-administrativo, melhorias dos processos de trabalhos, verificação e identificação dos cargos que melhor atendam as necessidades da instituição, além da articulação junto aos órgãos competentes para a ampliação do quadro.

DISTRIBUIÇÃO ÁREAS MEIO E FIM.

Distribuição de Força de Trabalho entre a Área Meio e Fim pelos dados apresentados, havendo um equilíbrio entre as forças de trabalho, porém com um pouco mais de ênfase na área fim.

Existe a necessidade da implementação de sistemas informatizados, que melhorem os processos de trabalho e com isso espera-se uma melhoria da gestão universitária, em razão da otimização da força de trabalho na área meio, visto o suporte que ela fornece as atividades fim da UPC (Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária).

NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

O número de servidores de cargos comissionados de outros órgãos em relação ao total da força de trabalho é baixo, considerando 03 cargos em comissão, numa força de trabalho de 2282 servidores ativos, correspondendo a um percentual de 0,13%. A UFRPE apresenta 14,11% do seu contingente exercendo Função gratificada entre (CDs, FGs e FUCs). O quantitativo de funções não é suficiente para efetivar a estruturação de todas as unidades da instituição, pois muitos setores criados não possuem função e os servidores assumem maiores responsabilidades e atribuições sem a contraprestação. A necessidade dessa criação se deu a partir do crescimento proporcionado pelo REUNI, com o processo de interiorização da UPC, de reestruturação dos setores existentes, da ampliação do número cursos, entre outros aspectos, visando se adequar as

Áreas Especiais da Gestão

mudanças ocorridas no Setor Público ao longo do tempo. Diante deste cenário, se faz necessário a articulação, junto aos órgãos competentes para ampliação do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Universidade.

IMPACTOS DAS APOSENTADORIAS

Quantitativo de aposentadorias por ano

Ano	Aposentadorias		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
2013	24	07	02
2014	22	13	-
2015	25	12	-
2016	36	11	04

Fonte: SIAPE

A operacionalização dos BPE - Banco de Professor Equivalente e do QRESTA - Quadro Referencial do Pessoal Técnico-Administrativo tem viabilizado a reposição do pessoal aposentado, com a exceção das aposentadorias de técnico-administrativos ocorridas nos cargos dos Níveis A e B que a universidade não possui autorização para este ato, apenas por meio de terceirização.

Com a ocorrência de cargos técnicos de Níveis C e D extintos, existe a possibilidade de transformação, porém em alguns cargos de Nível C, a transformação não vem ocorrendo, devido à carência destes Cargos no Ministério da Educação (MEC), ocasionando assim o impedimento das reposições. No caso da UFRPE temos 11 solicitações de transformação ao MEC que não foram atendidas e as reposições encontram-se pendentes, com pedidos iniciados em 2014.

Desta maneira ao visualizarmos o Quadro 06, podemos afirmar que em 2016 na UFRPE ocorreram 51 aposentadorias, correspondendo a um percentual de 2,24% do total da força de trabalho ativa, havendo uma maior solicitação de aposentadorias no Cargo de Técnico-Administrativos, totalizando 36.

Das 36 aposentadorias de técnico-administrativos, 03 foram solicitadas transformações e encontram-se no aguardo sem previsão de retorno pelo MEC e 05 sem reposição por ser cargo extinto, apenas por terceirização. Neste aspecto 28 estão sendo repostas e 08 foram consideradas como déficit da força de trabalho. Em relação aos Docentes todas serão repostas.

No que se refere ao número de aposentadorias ocorridas em 2016 versus a possibilidade de reposição de cargos, 84,31% dos cargos vagos poderão ser repostos na força de trabalho ativa e 15,69% apresentam-se com pendências ou impedimentos.

Áreas Especiais da Gestão

Enfatizamos que em Dez/2016, 310 servidores do quadro efetivo estão em Abono de Permanência, o que corresponde a 13,58% da força ativa.

AFASTAMENTOS QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO

Quantitativo de afastamentos para estudos

Servidores Afastados para Estudo		
Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
10	47	5

Fonte: DAMP/DAP-Dez/16

Quantitativo de afastamentos por cessão

Cedidos		
Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
10	05	01

Fonte: DAMP/DAP-Dez/16

Afastamentos relacionados à saúde

Tipo afastamento	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT	SUBSTITUTO	TOTAL
Licença Gestante	12	20	02	-	34
Prorrogação da Licença Gestante	16	29	02	-	47
Prorrogação da Licença Maternidade	-	-	-	01	01
Licença Paternidade	09	09	-	-	18
Prorrogação da Licença Paternidade	05	08	-	-	13
Lic. para Acompanhar Pessoa da Família Inf. a 15 dias	09	01	-	-	10
Lic. Trat. de saúde inf. a 15 dias	132	10	03	-	145
Lic. Trat. de Saúde Perícia Singular	141	67	01	-	209
Lic. Trat. de Saúde Junta Médica	70	09	01	-	80
Lic. para Acompanhar Pessoa da Família	36	09	-	-	45
Total	430	162	09	01	607

Fonte: Departamento de Qualidade de vida/ SUGEP-DEZ/16

Quanto aos afastamentos que reduzem a força de trabalho, visualizados nos quadros 07, 08 e 09, percebe-se que o impacto é mais acentuado em relação aos técnico-administrativos, tendo em vista que uma boa parte dos afastamentos de docentes permite à contratação de professores substitutos e no caso dos técnico-administrativos a situação precisa ser administrada no plano local, necessitando de uma realocação interna das atividades desempenhadas pelos mesmos, com desdobramento de um maior volume de trabalho para outros servidores. Desta maneira, os afastamentos que promovem a redução da força de trabalho de forma mais significativa são os que se referem às cessões, os afastamentos para estudo e as licenças médicas, e dentre estes, o de maior peso está relacionados à saúde (430 afastamentos) na Classe

Áreas Especiais da Gestão

dos Técnicos-Administrativos, correspondendo a 70,84% das ocorrências de afastamento por saúde em 2016.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Quantitativo de vacâncias por classe e ano

Ano	Vacância por Posse inacumulável/Exoneração		
	Técnicos	Docentes Mag. Superior	Docentes EBTT
2013	09	07	-
2014	33	12	01
2015	23	06	-
2016	11	06	-

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2016.

Analisando o Quadro acima verificamos que os pedidos de vacância por posse em cargo inacumulável e de exonerações vêm diminuindo ao longo dos últimos 02 anos na UFRPE. Comparando com as solicitações de 2014, em relação aos técnico-administrativos, houve uma redução de 2/3 dos pedidos, ou seja, 66,66%, e em relação aos docentes houve uma redução de 50%. Este controle é pertinente visto que, esta movimentação gera prejuízos para a instituição, pois a falta de permanência dos servidores nos cargos prejudica a condução das atividades e dificulta a instituição de formar um quadro efetivo mais sólido.

Além do controle de ingressos e egressos, analisamos ainda o perfil dos solicitantes, que na maioria são de novos servidores que estão ingressando no serviço público, idade até 35 anos e com o nível de escolaridade e tecnológicos elevados, mas com valores e perspectivas distintas no que se refere a suas atividades profissionais e ao atendimento de demandas institucionais. Isto se justifica por ser uma geração com maiores oportunidades e facilidades, que buscam melhores carreiras e maiores salários. No caso da UFRPE esta rotatividade é maior nos cargos de Técnicos Administrativos.

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O quadro abaixo informa os cursos e treinamentos ofertados pela SUGEP no ano de 2016. Estes Cursos foram realizados tanto na Sede quanto nas Unidades acadêmicas.

Cursos Ofertados em 2016

Nº	Curso/encontro/evento	C/H	Público Alvo	Período	Orçamento -R\$	Capacitados	Local
01	Integração de novos servidores	20h	Servidores Técnico-Administrativos	25/04/16 à 03/05/16	727,28	26	RECIFE
02	Inclusão e Acessibilidade	30h	Todos os servidores da UFRPE	18/04/16 à 02/05/16	2307,6	20	RECIFE
03	Preparação para	30h	Todos os	01/03/16 à	3.853	21	RECIFE

Áreas Especiais da Gestão

	Aposentadoria I		servidores da UFRPE	31/03/16			
04	Preparação para Aposentadoria II	30h	Todos os servidores da UFRPE	01/03/16 à 31/03/16	3.853	14	RECIFE
05	Oratória	20h	Todos os servidores da UFRPE	24/05/16 à 01/01/16	1525,8	13	RECIFE
06	LIBRAS	20h	Todos os servidores da UFRPE	11/05/16 À 08/06/16	1525,8	09	RECIFE
07	Noções de Arquivologia	30h	Todos os servidores da UFRPE	23/08/16 à 13/09/16	2498,1	14	RECIFE
08	Gestão da Economia Familiar	30h	Todos os servidores da UFRPE	13/10/16 À 08/11/16	2327,76	08	RECIFE
09	Gestão da Comunicação Institucional - RECIFE	08h	Todos os servidores da UFRPE	04/10/16 À 06/10/16	666,16	04	RECIFE
10	Palestra: A COMUNICAÇÃO EFICAZ	02h	Todos os servidores da UFRPE	03/11/2016	Não houve	199	RECIFE
11	Excel Básico e Intermediário I	45	Todos os servidores da UFRPE	25/04/16 à 22/06/16	3454	08	RECIFE
12	Excel Básico e Intermediário II	45	Todos os servidores da UFRPE	26/04/16 à 21/06/16	3454	09	RECIFE
13	Atualização em Competências Administrativas	24h	Servidores lotados nas secretarias de coordenação de curso de graduação	06/06/16 À 21/06/16	2200,98	35	RECIFE
14	Curso de Tesouro Gerencial	20h	Todos os servidores da UFRPE	31/10/16 à 07/11/16	1097,6	28	RECIFE
15	Treinamento SCDP - 2016 - TURMAS 1 - 2 - 3	09h	Todos os servidores da UFRPE	26, 27 e 31/10/16	255,51	29	RECIFE
16	Treinamento na área de TI	02h	Servidores lotados no NTI	03/10/2016	Não houve	12	RECIFE

Áreas Especiais da Gestão

17	Treinamento SIAPE Módulo FÉRIAS - TURMA 1	04h	Servidores lotados nas secretarias dos Departamento s Acadêmicos	24/09/201 6	-----	15	RECIFE
18	Treinamento SIAPE Módulo FÉRIAS - TURMA 2	04h	Servidores lotados nas secretarias dos Departamento s Acadêmicos	25/09/201 6	-----	12	RECIFE
19	Treinamento SIAPE Módulo FÉRIAS - TURMA 3	04h	Servidores lotados nas secretarias dos Departamento s Acadêmicos	26/09/201 6	5949,84	07	RECIFE
20	Gestão de Conflitos -	20h	Todos os servidores da UFRPE	21/09/16 à 07/10/16	1665,4	13	RECIFE
21	Técnicas de Oratória e Persuasão	24h	Todos os servidores da UFRPE	05/04/16 À 02/06/16	1846,08	11	CABO
22	Gestão da Comunicação Institucional - CABO	08h	Todos os servidores da UFRPE	10/10/201 6	666,16	14	CABO
23	Desenvolvimento de Competências Gerenciais	54h	Todos os servidores da UFRPE	31/05/16 à 19/07/16	4307,52	24	CABO
24	Segurança em Tecnologia da Informação	30h	Todos os servidores da UFRPE	12/05/16 à 28/06/16	2307,6	10	GARANHUN S
25	Elaboração de Projeto de Pesquisa	30h	Todos os servidores da UFRPE	29/06/16 À 14/07/16	2307,6	13	GARANHUN S
26	Gestão da Comunicação Institucional - UAG	08h	Todos os servidores da UFRPE	19/10/201 6	666,16	11	GARANHUN S
27	Gestão da Comunicação Institucional - UAST	08h	Todos os servidores da UFRPE	20/10/16 À 21/10/16	666,16	11	SERRA TALHADA
Total de Capacitados:							590

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2016.

Em resumo no ano de 2016 foram capacitados 590 (quinhentos e noventa) servidores nas mais diversas áreas, sendo realizados 27 (vinte e sete) cursos/eventos, com uma carga horária total de 559 h.

Áreas Especiais da Gestão

Segue abaixo no Quadro um comparativo da quantidade de servidores capacitados e quantidade de cursos realizados nos últimos anos.

Quantidade de servidores capacitados versus carga horária por ano

Ano	Quantidade de Servidores Capacitados	Carga Horária
2012	120	563
2013	407	1.743
2014	477	2.273
2015	844	687
2016	590	559

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2016.

Quantidade de Cursos realizados por ano.

Ano	Quantidade de Cursos Realizados
2013	12
2014	19
2015	30
2016	27

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2016.

Em relação à concessão de INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO, em 2016 foram concedidos 78 (setenta e oito), como pode ser visualizado no Quadro a seguir:

Incentivos à Qualificação Por Escolaridade

Ano	Ensino Médio	Médio Profissionalizante	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
2016	-	01	24	18	28	07	78

Fonte: Divisão de Desenvolvimento de Competências/CDP/SUGEP, em DEZ/2016.

Custos de Pessoal da UPC

A composição do quadro de custos de pessoal da UJ deverá ser demonstrada por meio do Quadro 15 a seguir, onde serão discriminadas as naturezas de despesas de pessoal com alguns grupos de servidores e tipologias de cargos relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e ao imediatamente anterior.

Áreas Especiais da Gestão

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas 1	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores 8	Decisões Judiciais 9	Total	
		Rebuições 2	Gratificações 3	Adicionais 4	Indenizações 5	Benefícios Assistenciais e Previdenciários 6	Demais Despesas Variáveis 7				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
	2015	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2016	210.451.195,88	3.474.554,80	19.319.293,22	11.194.718,57	10.663.832,11	3.841.827,66	200.743,20	148.755,09	3.345.920,00	262.640.840,53
	2015	186.823.764,96	3.205.031,99	18.745.848,21	3.014.596,09	12.272.945,88	7.343.909,15	180.745,7	1.246.421,37	4.526.319,38	237.359.582,73
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2016		96.557,73	7.552,62	4.056,46	-----	-----	-----	-----	-----	108.166,81
	2015		86.111,63	18.032,22	2.697,70	-----	-----	-----	-----	-----	106.841,55
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública(exceto temporários)											
Exercícios	2016		5.102,13	658,18	148,76	4.476,00	-----	-----	-----	-----	10.385,07
	2015		5.175,60	431,30	146,21	4.476,00	-----	-----	-----	-----	10.229,11
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2016	167.799,27	-----	109.072,47	14.919,12	22.920,37	30.002,44	-----	4.971,60	180.159,77	1.529.845,04
	2015	1.532.154,93	-----	143.390,41	37.980,20	38.559,52	42.431,70	-----	3.337,39	160.007,01	1.957.861,16
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2016	1.343.768,71		113.565,65	124.723,03	122.537,23	-----	-----	-----	-----	1.704.594,62
	2015	1.163.085,02		100.655,18	72.619,99	115.302,42	--	-----	-----	-----	1.379.042,62

Fonte: Departamento de Administração de Pessoas/SUGEP

Áreas Especiais da Gestão

1-VB+ANUENIO+GRATIFICAÇÕES (incentivo/RT/VPNI)

2-FG/CD

3-GNATALINA/ GECC

4-FÉRIAS/ADIC.NOTURNO/HE/INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

5-AUX.ALIM/PRE-ESCOLAR/TRANSP/CRECHE/DIARIA/AJUDA CUSTO

6- NATALIDADE/FUNEARL/SAUDE/ABONO

7-SUBSTITUIÇÕES

8-EXERC.ANTERIOR

9-DECISÕES JUDICIAIS

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Colunas do Quadro

Vencimentos e Vantagens Fixas - Valores pagos a título de vencimento e vantagens fixas, incluídos os valores pagos a título de vantagens pessoais, nominalmente identificadas como anuênios e décimos, previstos nos arts. 40, 244 e 62-A, da Lei n.º 8.112/90, respectivamente;

Retribuições - Valores pagos a título de retribuições, nos termos do inciso I do art. 61 e art. 62 da Lei n.º 8.112/90;

Gratificações - Valores pagos a título das gratificações previstas no art. 61, incisos II e IX, da Lei n.º 8.112/90. Incluem-se nesta rubrica as gratificações pagas aos juizes eleitorais, promotores eleitorais a título de pró-labore;

Adicionais - Valores pagos a título das gratificações previstas no art. 61, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei n.º 8.112/90. Incluem-se ainda nesta rubrica os valores relativos aos Adicionais de Qualificação e por tempo de serviço;

Indenizações - Valores pagos a título das indenizações previstas no art. 51 da Lei n.º 8.112/90. Incluem-se nesta rubrica os valores relativos a Auxílio-Alimentação e Assistência Pré-Escolar;

Benefícios Assistenciais e Previdenciários: Valores pagos a título de assistência médica e abono permanência, previsto na EC n.º 41/2003. Devem ser também considerados nesta rubrica os valores pagos relativamente a auxílios natalidade e funeral e salário-família;

Demais despesas variáveis: Valores pagos aos servidores que não se enquadram nos títulos anteriores.

Despesas de Exercícios Anteriores: Valores pagos no exercício que se referem a direitos adquiridos pelo servidor em exercício anterior ao de referência do relatório de gestão, independentemente da rubrica.

Decisões judiciais: Valor pago a servidores da UJ em decorrência de decisão judicial, independentemente da rubrica.

Linhas do Quadro:

Áreas Especiais da Gestão

Membros de poder e agentes políticos: Compreende os titulares dos órgãos do Poder Judiciário (ministros e juízes), do Tribunal de Contas da União (ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU) e dos cargos estruturais da organização política do País, compreendendo, no âmbito federal, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os auxiliares imediatos dos Chefes do Poder Executivo, isto é, Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores e Deputados Federais e os membros do Ministério Público, dentre outros.

Servidores de carreira vinculada ao órgão da unidade jurisdicionada: servidores ocupantes de cargos efetivos de carreira da própria UJ ou do órgão supervisor da UJ;

Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada: servidores de carreiras da administração pública federal oriundos de outros órgãos, que não compõem o quadro efetivo da UJ ou do órgão da UJ. Compreendem:

- **Servidores de carreira em exercício descentralizado:** servidores das carreiras típicas de Estado vinculadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda que exercem as suas atividades na UJ mediante exercício descentralizado de atividade;
- **Servidores de carreira em exercício provisório:** servidores originários de carreira de outro órgão que esteja em exercício provisório na UJ. Enquadram-se nesta linha os servidores que foram removidos de outras unidades ou órgãos com base na previsão legal do art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.527/97;
- **Servidores requisitados de outros órgãos e esferas:** servidores que exercem atividades na UJ em razão de haverem sido requisitados conforme previsão do art. 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90.

Servidores sem Vínculo com a Administração Pública (exceto temporários): Servidores que compõem a força de trabalho da UJ que não têm vínculo com a administração pública, tais como os ocupantes de cargos em comissão.

Servidores cedidos com ônus: Servidores cedidos pela UJ ou órgão da UJ a qualquer outro órgão e entidade, da administração pública ou não, a qualquer título, cujo ônus tenha permanecido com a UJ ou com o órgão da UJ.

Servidores com Contratos Temporários: Servidores em regime de contrato temporário com a administração pública, tomando-se como referência os termos da Lei n.º 8.745/93, com as modificações da Lei n.º 9.849/99 e Lei n.º 10.667/2003.

Áreas Especiais da Gestão

Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

Este item deve compor o arquivo que tratará da seção **ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO** e tem por finalidade informar sobre como a unidade trata os riscos relacionados à gestão do seu pessoal. A unidade deve informar possíveis riscos identificados na gestão de pessoas, especialmente aqueles que possam comprometer de forma grave o cumprimento da missão institucional ao longo do tempo e os objetivos estratégicos no médio e longo prazo. Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste item. Desta forma, a unidade poderá escolher a forma que julgar mais adequada de apresentação dos dados solicitados. Na escolha do formato de apresentação, devem-se levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas.

Ao se iniciar a análise de riscos na gestão de pessoas é importante destacar que na UFRPE não existe ainda, de forma sistematizada estudos que possam identificar se há ou não o comprometimento de forma grave do cumprimento da missão institucional ao longo do tempo e os objetivos estratégicos no médio e longo prazo. Assim alguns fatores e situações serão sinalizados pelas consequências que vem trazendo à Gestão de Pessoal.

- **Ausência de parâmetros objetivos para o Dimensionamento do quadro efetivo**

A UFRPE está finalizando o estudo conclusivo para o dimensionamento do quadro efetivo que possibilite o quantitativo ideal em cada setor e a alocação dos mesmos de forma adequada, focada nos interesses da instituição. Até o presente momento tem-se concluído o mapeamento de todos os setores da Sede, faltando definir a matriz de alocação. A falta dessa ferramenta de Gestão dificulta gerir de forma eficiente os seus recursos humanos.

- **Quantitativo elevado de possíveis aposentadorias em um curto período de tempo.**

A UFRPE em seu quadro referente aos dados de DEZ/2016 possui 310 servidores ativos que estão em Abono de Permanência o que corresponde a 13,58% do total do seu quadro efetivo, ou seja, já podem aposentar-se por terem cumprido todos os requisitos necessários para esta solicitação.

O que se visualiza como risco é que existe uma demanda significativa do quantitativo de servidores ativos, com um longo tempo de permanência na instituição e vasto conhecimento, que já adquiriram as condições de aposentadoria e que em um curto período de tempo e em momentos coincidentes podem solicitá-las. Com as mudanças sinalizadas pelo governo nas regras de aposentadoria/reforma previdenciária, esses procedimentos correm o risco de serem antecipados.

Embora haja a reposição na grande maioria das vacâncias e a saída destes servidores gere novas vagas, os preenchimentos muitas vezes não irão ocorrer de forma imediata, por haver à necessidade de realização de concursos, transformações de cargos, aproveitamentos, entre outros, o que demanda um tempo para esta reposição. Além de que os novos servidores que serão empossados nos cargos terão que passar por um período de adaptação, aprendizagem e, portanto de transição dos procedimentos das atividades realizadas, reduzindo a qualidade da força de trabalho por um período na Instituição.

Áreas Especiais da Gestão

- **Redução do quadro efetivo com perdas de servidores Técnico-Administrativo de Níveis A e B**

Na UFRPE, temos 109 servidores Técnico-Administrativos de Níveis A e B e ano a ano tem-se perdido servidores ocupantes destes cargos por não haver possibilidade de reposição do quadro em decorrência da extinção. Como consequência, estas vagas não preenchidas por servidores, implicam na contratação via terceirização, onerando o orçamento da instituição e dificultando a gestão financeira.

- **Falta de perspectiva de ascensão na Carreira dos Técnico-Administrativos.**

Parte-se para a análise da escolaridade dos servidores técnico-administrativos vinculados à UFRPE. A Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFES) vinculadas ao Ministério da Educação, estabeleceu que os cargos técnicos sejam divididos em 5 níveis: A, B, C, D e E.

O Quadro abaixo apresenta os quantitativos de técnicos agrupados por escolaridade e por nível estabelecidos pelo PCCTAE.

Técnico-administrativos, por escolaridade e por nível.

ESCOLARIDADE	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	TOTAL POR ESCOLARIDADE E	% TOTAL POR ESCOLARIDADE E
ALFABETIZADO SEM CURSOS REGULARES	-	06	04	-	-	10	0,96
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	07	14	02	-	25	2,41
ENSINO FUNDAMENTAL	02	01	-	-	-	03	0,23
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	07	39	48	29	-	123	11,90
ENSINO SUPERIOR	01	24	41	298	33	397	38,30
ESPECIALIZAÇÃO	02	08	26	135	139	310	29,90
MESTRADO	-	06	12	47	77	142	13,70
DOCTORADO	-	-	01	09	17	27	2,60
TOTAL POR NÍVEL	15	94	159	531	270	1037	100,00

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2016

Evidencia-se que a maior parte dos servidores técnicos possui escolaridade maior que o estabelecido pelo PCCTAE para a investidura de seus cargos. Analisando o Quadro acima, escolaridade versus nível, verifica-se que dos servidores Técnico-Administrativos que possuem a escolaridade acima da exigência mínima de ingresso, correspondendo aos Níveis tem-se: 233 (86,29%) de Nível ãEö; 489 (92,09%) de Nível ãDö; 128 (80,50%) de Nível ãCö, e 87 (78,9%) de Níveis ãAö e ãBö. Desta maneira em média 90,35% dos servidores técnico-administrativos

Áreas Especiais da Gestão

da UFRPE possuem escolaridade maior que o exigido para a investidura de seus cargos. Para a instituição este resultado é benéfico por ter servidores melhores qualificados, porém por outro lado a falta de perspectiva de ascensão na carreira atrelada aos conhecimentos adquiridos produz uma difícil missão para a instituição que é a de reter talentos e de continuamente criar uma atmosfera que propicie a motivação de seus servidores.

Corroborando com esta análise da falta de perspectiva de ascensão, em se tratando da Progressão por Capacitação dos Técnico-administrativos, está também estabelecido pelo PCCTAE que os mesmos no intervalo de tempo de 4 anos e 6 meses de efetivo exercício já podem atingir o último nível de progressão, ou seja do nível I para o nível IV, tendo como reflexo que em um curto período de tempo na carreira, os servidores atingem o nível máximo desta progressão. Depois de atingido este último nível de progressão por capacitação, até a sua aposentadoria o mesmo só progride por Tempo de Serviço.

- **Falta de um Sistema que consolide as informações de gestão de pessoas**

Atualmente os Recursos Humanos não possuem um sistema integrado que consolida as informações geradas pelo SIGEPE com vários sistemas ligados (SEFIP, SISAC, RAIS, entre outros), causando um retrabalho de informações aos servidores que executam suas atividades alimentando vários sistemas. Como também, internamente não existe um sistema de informação que integre todas as dimensões da gestão de pessoal, como exemplo as relacionadas ao desenvolvimento e acompanhamento, como as progressões e avaliações, o controle, como a frequência e as movimentações, e as modificações funcionais como as aposentadorias, falecimentos entre outros. A ausência dessa ferramenta dificulta a gestão e análise das informações, bem como aumenta o risco de erros pelo fato do controle ocorrer de forma manual.

Contratação de Mão de Obra de Apoio e Estagiários

Contratação de Estagiários Pretende-se que a unidade apresente, em relação a este item, uma visão gerencial da política de contratação de estagiários e também os números agregadas das contratações no exercício. Sobre a política, importa divulgar se há norma interna com as regras de contratação, as exigências sobre especialização, fazendo a correlação com o negócio da unidade, limites e impedimentos para a contratação, entre outros que a unidade julgar relevantes. Quanto aos números, deve-se divulgar uma visão gerencial da quantidade de estagiários na área meio e na área fim, as despesas com as contratações, a evolução das quantidades e das despesas nos últimos anos. Não há estrutura padronizada para as informações relacionadas a este tópico do item. Desta

Áreas Especiais da Gestão

forma, a unidade poderá escolher a forma que julgar mais adequada de apresentação dos dados solicitados. Na escolha do formato de apresentação, devem-se levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas

Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	-	04	02	02	11.718,40
2. Nível Médio	-	-	-	-	
2.1 Área Fim	-	-	-	-	
2.2 Área Meio	-	-	-	-	
3. Total (1+2)	-	04	02	02	11.718,40

Análise Crítica:

O programa de estágio na UFRPE tem por objetivo oportunizar ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos por ele em sala de aula. A realização do estágio possibilita ao estudante a vivência da prática profissional e a aquisição de novas experiências. O estágio tem a duração máxima de dois anos e deverá ser realizado em área correlata ao curso no qual o estagiário se encontra matriculado. O estagiário pode ser de Ensino Médio, Técnico ou Superior.

Em virtude da necessidade de redução de custos, devido ao atual cenário político do Brasil, a UFRPE tendo que se adequar a esta realidade, optou em não firmar contrato para estagiários no exercício de 2016. A única exceção ocorreu na área jurídica, que em parceria com a Advocacia Geral da União, promoveu a seleção e contratação de 04 estagiários, sendo que 02 pediram desligamento a partir de 3ª trimestre.

(Fonte: SUGEP)

Áreas Especiais da Gestão

Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco						
UG/Gestão: 153165/15239						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2011	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	42.035.097/0002-07	21/06/2011	20/06/2016	Fundamental	E
2012	Prestação de serviços de manutenção predial	09.171.533/0001-00	02/02/2012	05/02/2017	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de limpeza e conservação	00.323.090/0001-51	02/04/2012	01/04/2017	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	11.808.559/0001-69	01/09/2012	31/08/2017	Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de apoio operacional	09.625.853/0001-93	08/11/2013	07/11/2017	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de manutenção predial	00.323.090/0001-51	15/01/2014	14/01/2018	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de engenharia e arquitetura	11.533.627/0001-24	01/07/2014	30/06/2017	Médio Técnico	P
2014	Prestação de serviços de manutenção elétrica, telefonia e dados	13.039.415/0001-10	03/11/2014	29/07/2016	Fundamental	E
2014	Prestação de serviços de manutenção elétrica, telefonia e dados	00.323.090/0001-51	10/11/2014	09/11/2017	Fundamental	P
2015	Prestação de serviços de Portaria	07.783.832/0001-70	20/07/2015	19/07/2017	Fundamental	P
2016	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e vigilância motorizada	42.035.097/0002-07	04/04/2016	03/04/2017	Fundamental	A

Fonte: PROAD/CATF

Áreas Especiais da Gestão

Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve essa modalidade de contratação em 2016.

Áreas Especiais da Gestão

GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Gestão da frota de veículos

1) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

Decreto nº 6.403, de 17 de Março de 2008 da Presidência da República.

2) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC;

A utilização de veículos oficiais da UFRPE para cumprimento institucional do ensino, a pesquisa, a extensão e administração é essencial para o alcance das metas estabelecidas. Atuando fortemente nas pesquisas de campo, através do Programa Pesquisa em Movimento da PRPPG, ou ainda, aulas práticas e específicas da graduação, onde agregamos o maior número de cursos e alunos na instituição. Cabe destacar, também, as missões de gestão do campus e necessidades administrativas. Igualmente destacamos, que a UFRPE localiza-se a partir da capital Recife até Serra Talhada, sertão do Estado Pernambucano, sendo necessária a utilização de veículos oficiais.

3) Plano de substituição da frota;

Em 2017, será constituída uma comissão para elaboração do Plano Anual de Aquisição de Veículos. A previsão é que até Junho de 2017 a Comissão seja formada e comece os trabalhos.

4) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

A Comissão irá avaliar qual o melhor modelo poderá atender a UFRPE. Se frota própria. Ou a combinação de parte de frota própria e outra parte no sistema de locação com motorista, combustível e manutenção inclusos.

5) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Na atual gestão, implantamos dos sistemas de gerenciamento que auxiliam a gestão da frota oficial da UFRPE. O primeiro diz respeito ao contrato de abastecimento através do cartão individualizado da FIT CARD. Este cartão limita a disponibilidade de combustível e apresenta informações de cada veículo (consumo, dias de abastecimento, quem abasteceu, etc.). Outro sistema é o de manutenção preventiva e corretiva automotiva. Realizado através do contrato com a PRIME, que gerencia individualmente cada veículo. Além disto, temos na sede uma Divisão de Transporte, que é conduzida por um diretor, servidor do quadro técnico da instituição, com o apoio de mecânicos, auxiliares, lavadores de carro e pessoal de escritório.

6) Idade média da frota, por grupo de veículos;

5,5 anos

7) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade;

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
1	HJL9709	991575776	9BFLF479X9B061015	2008 / 2009	UFRPE	SEDE	F 4000	FORD	Branca	Diesel (Todos)
2	JJT1570	485781751	9BM958074814345	2011 / 2011	UFRPE	CODAI	Atego 1725 3-	MERCEDES	Amarela	Diesel (Todos)
3	KFJ1808	623305046	9BFZZZ55ZRB909448	1994 / 1994	UFRPE	EEACAC	PAMPA	FORD	Azul	Gasolina
4	KFN0681	185363237	3,08302E+13	1986 / 1986	UFRPE	UAG	608 D	MERCEDES	Branca	Diesel (Todos)
5	KFP0408	640466494	9BGVP19LTSB200240	1995 / 1996	UFRPE	SEDE	OMEGA	CHEVROLET	Preta	Gasolina
6	KFX2800	188413731	9BFEXXL3XJDB74287	1988 / 1988	UFRPE	UAST	F 1000	FORD	Branca	Diesel (Todos)
7	KFY3246	898505844	9BWRP82W36R627420	2006 / 2006	UFRPE	UAST	COMIL	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
8	KGB2928	219716617	9C2ND0910AR026999	2010 / 2010	UFRPE	SEDE	XRE 300	HONDA	Preta	Gasolina
9	KGB3078	219720878	9C2ND0910AR027074	2010 / 2010	UFRPE	SEDE	XRE 300	HONDA	Preta	Gasolina
10	KGB3158	219726124	9C2ND0910AR027076	2010 / 2010	UFRPE	SEDE	XRE 300	HONDA	Preta	Gasolina
11	KGJ1443	671752421	9BRBJO120V1011346	1997 / 1997	UFRPE	CODAI	BANDEIRANTE	TOYOTA	Branca	Diesel (Todos)
12	KGW2221	188763830	9BM688177JB829305	1988 / 1989	UFRPE	UAST	MB 814	MERCEDES	Branca	Diesel (Todos)
13	KHS1931	954021355	9BD15822786054672	2007 / 2008	UFRPE	UAST	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
14	KHV1780	989682480	9C2KD03208RO34016	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR	HONDA	Preta	Gasolina
15	KHV3120	989684270	9C2KD03208RO34337	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR	HONDA	Preta	Gasolina
16	KIG9943	196086175	8AFER13P4AJ277023	2009 / 2010	UFRPE	UAG	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
17	KIG9993	196090180	8AFER13P8AJ277025	2009 / 2010	UFRPE	SEDE	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
18	KIO4821	193211270	9BD15822786054675	2009 / 2009	UFRPE	SEDE	BOXER	PEUGEOT	Branca	Diesel (Todos)
19	KIT5390	789803712	8AJ33GNL539805184	2002 / 2003	UFRPE	UAST	HILUX	TOYOTA	Branca	Diesel (Todos)
20	KJD7037	833567446	93PB12B3P4C013245	2004 / 2004	UFRPE	SEDE	VOLARE	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
21	KJD7047	833753037	9BWF52R94R417101	2004 / 2004	UFRPE	SEDE	COMIL	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
22	KJF1042	959091629	9BWR882W48R824306	2008 / 2008	UFRPE	UAST	ÔNIBUS	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
23	KJF1162	959094806	9BWR882WX8R824312	2008 / 2008	UFRPE	UAST	ÔNIBUS	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
24	KJF6455	927197740	9BD15822784989394	2007 / 2008	UFRPE	UAST	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
25	KJF6635	927201097	9BD11920581046123	2007 / 2008	UFRPE	UAST	DOBLO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
26	KJF6945	926981811	9BD15822784980636	2007 / 2008	UFRPE	PRPPG	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
27	KJG6325	927471671	9BD11920581046290	2007 / 2008	UFRPE	SEDE	DOBLO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
28	KJI4422	960118430	962KD03208R014651	2008 / 2008	UFRPE	CODAI	NXR 150 BROS	HONDA	Amarela	Gasolina
29	KJM0507	860756076	93PB12E3PP6C01650	2005 / 2006	UFRPE	SEDE	VOLARE	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
30	KJM7238	836077229	9BWEB05X45P014350	2004 / 2005	UFRPE	SEDE	SAVEIRO	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
31	KJO4441	911385517	9BYC22Y1S7C003974	2007 / 2007	UFRPE	UAG	MA 8.5	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
32	KJQ6579	811443051	9BWRF82W03R314209	2003 / 2003	UFRPE	CODAI	COMIL	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
33	KJU2268	863200369	9BWRP82W15R524236	2005 / 2005	UFRPE	SEDE	COMIL	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
34	KJU5968	863355420	9BWRP82WX5R529192	2005 / 2005	UFRPE	UAG	COMIL	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
35	KJU8094	891485322	9BD15822764868943	2006 / 2006	UFRPE	SEDE	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
36	KJU8104	891481370	9BD17301A74185139	2006 / 2007	UFRPE	SEDE	PALIO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
37	KJV3952	123305772	8AFER11P69J227805	2008 / 2009	UFRPE	SEDE	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
38	KJX0187	929379098	9BD27801D87017753	2007 / 2008	UFRPE	SEDE	STRADA	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
39	KJX7405	142884120	8AJFR22G894535300	2008 / 2009	UFRPE	UACSA	HILUX	TOYOTA	Branca	Diesel (Todos)
40	KKE9534	893936901	9BD17301A74181976	2006 / 2007	UFRPE	UAST	PALIO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
41	KKF0332	189407158	9BD15822786054666	2009 / 2009	UFRPE	SEDE	BOXER	PEUGEOT	Branca	Diesel (Todos)
42	KKF0972	189472600	8AJ33LNA3V9304199	2009 / 2010	UFRPE	UAST	HILUX	TOYOTA	Branca	Diesel (Todos)
43	KKF4227	931808782	93PB12E3P8C022170	2007 / 2008	UFRPE	UAST	VOLARE	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
44	KKK2589	165325100	93YLSR7GH9J266575	2009 / 2009	UFRPE	SEDE	LOGAN	RENAULT	Branca	Gasolina / Etanol
45	KKK6294	895589100	9C2KDO3307R007476	2006 / 2007	UFRPE	UAST	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
46	KKM6386	981537030	9C2KD03308RO65721	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
47	KKM6416	981539424	9C2KD03308RO65786	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
48	KKM6566	981540686	9C2KD03308RO65758	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
49	KKM7296	981553567	9C2KD03308RO65823	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
50	KKM7326	981542301	9C2KD03308RO65762	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	NXR 150 BROS	HONDA	Branca	Gasolina
51	KKS0632	776116835	9BG138AC02C403392	2001 / 2002	UFRPE	UAG	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
52	KKT5847	868665444	9BD17301A64160918	2005 / 2006	UFRPE	UAG	PALIO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
53	KKT5867	868666033	9BD17301A64161045	2005 / 2006	UFRPE	SEDE	PALIO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
54	KKU7597	869040170	9BD22315862008892	2005 / 2006	UFRPE	SEDE	DOBLO	FIAT	Branca	Gasolina
55	KKZ2476	897613252	93ZC4190168322787	2006 / 2006	UFRPE	SEDE	DAILY 3510	IVECO	Branca	Diesel (Todos)
56	KLH5432	729698300	ZFA230000Y5788771	1999 / 2000	UFRPE	SEDE	DUCATO	FIAT	Branca	Diesel (Todos)
57	KLH5472	729697894	ZFA230000Y5788493	1999 / 2000	UFRPE	SEDE	DUCATO	FIAT	Branca	Diesel (Todos)
58	KLH6692	729698270	8AJ33LNA3X9322666	1999 / 1999	UFRPE	UAST	HILUX	TOYOTA	Branca	Diesel (Todos)
59	KLP7448	983345988	9BWMFO07X29P00800	2008 / 2009	UFRPE	SEDE	KOMBI	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
60	KLP7538	983352445	9BWMFO07X99P01016	2008 / 2009	UFRPE	SEDE	KOMBI	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
61	KMB3268	116657383	93ZA1NFH088708206	2008 / 2008	UFRPE	SEDE	EUROCARGO	IVECO	Branca	Diesel (Todos)
62	KMB6886	783242492	9BM6881762B300834	2002 / 2002	UFRPE	SEDE	ONIBUS	MERCEDES	Branca	Diesel (Todos)
63	KMB8960	986480258	9BD15822A96184505	2008 / 2009	UFRPE	SEDE	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
64	KMB8970	986476471	9BD15822A96183724	2008 / 2009	UFRPE	UAG	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
65	KMB8980	986473847	9BD15822A96184511	2008 / 2009	UFRPE	CODAI	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
66	KMB9020	986469254	9BD15822A96183655	2008 / 2009	UFRPE	UAST	UNO MILLE	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
67	KMB9140	986467278	9BWMFO07X09P01090	2008 / 2009	UFRPE	CODAI	KOMBI	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
68	MNV6120	689867999	JMYHNP15WVA081173	1997 / 1997	UFRPE	UAST	L 300	MITSUBISHI	Branca	Diesel (Todos)
69	NXV2824	229862675	93PB12E3PBC034339	2010 / 2011	UFRPE	SEDE	VOLARE	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
70	OYL8222	994386630	9BFYEAKD3EBS60002	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	CARGO 2423 E	FORD	Branca	Diesel (Todos)
71	OYL8593	998673005	93PB40N31EC051634	2014 / 2014	UFRPE	UAST	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
72	OYL8623	998674907	93PB40N31EC051633	2014 / 2014	UFRPE	UAST	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
73	OYL9614	1003840016	8AGSU19F0ER180710	2014 / 2014	UFRPE	CODAI	Classic/ Classic	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
74	OYL9723	999872427	9BM979026DS019282	2013 / 2013	UFRPE	UAG	Accelo 815 2p	MERCEDES	Branca	Diesel (Todos)
75	OYM2420	1018979740	93ZL68C01E8457604	2014 / 2014	UFRPE	UAG	CITYCLASS	IVECO	Amarela	Diesel (Todos)
76	OYM2730	1018977721	93ZL68C01E8457778	2014 / 2014	UFRPE	UAG	CITYCLASS	IVECO	Amarela	Diesel (Todos)
77	OYM2760	1019389521	93ZL68C01E8457792	2014 / 2014	UFRPE	UAST	CITYCLASS	IVECO	Amarela	Diesel (Todos)
78	OYP5594	999869477	93PB49P31EC050689	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
79	OYP5694	1001238432	93PB49P31EC050690	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
80	OYP5714	1001241123	9BM979026DS018174	2013 / 2013	UFRPE	UAST	Accelo 815 2p	MERCEDES	Branca	Diesel (Todos)
81	OYP7740	1020270400	WV10042H4EA051816	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK CD2.	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
82	OYT5551	1025771599	93PB40N31FC054689	2014 / 2015	UFRPE	UACSA	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
83	OYT5571	1025782728	93PB40N31FC054688	2014 / 2015	UFRPE	UACSA	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
84	OYT6099	1017103418	9BYC79A2AEC000361	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	10000 2p	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
85	OYT6169	1017104988	9BYC79A2AEC000364	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	10000 2p	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
86	OYY7127	1030078898	9BGJC75Z0FB173983	2014 / 2015	UFRPE	UACSA	SPIN	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
87	OYZ7506	1030243236	93YMAF4LEFJ539760	2014 / 2015	UFRPE	UACSA	MASTER	RENAULT	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
88	OYZ7556	1030244380	93YMAF4LEFJ539107	2014 / 2015	UFRPE	SEDE	MASTER	RENAULT	Branca	Diesel (Todos)
89	OYZ7696	1030247860	93YMAF4LEFJ539849	2014 / 2015	UFRPE	UAST	MASTER	RENAULT	Branca	Diesel (Todos)
90	OYZ7746	1030248939	93YMAF4LEFJ539424	2014 / 2015	UFRPE	SEDE	MASTER	RENAULT	Branca	Diesel (Todos)
91	PAC0001	1001001	A1G13AA2KE0000471	2014 / 2014	UFRPE	EEACAC	TRATOR	AGRALE	Vermelha	Diesel (Todos)
92	PCC2325	1050127576	93Y4SRD04FJ845212	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	LOGAN	RENAULT	Branca	Gasolina / Etanol
93	PCD8385	1050578179	9BG148EA0FC429413	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	S10 Pick-Up LT	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
94	PCD8495	1050580777	9BG148EA0FC430706	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	S10 Pick-Up LT	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
95	PCD8625	1050583199	9BG148LA0FC422493	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	S10 Pick-Up	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
96	PCX2287	1056531875	93PB40N31FC055966	2015 / 2015	UFRPE	UAST	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
97	PCX2327	1056534610	93PE40N31FC055970	2015 / 2015	UFRPE	SEDE	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
98	PDH0603	1041444262	93YHSR6P5FJ696610	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	DUSTER	RENAULT	Branca	Gasolina / Etanol
99	PDI2063	1041777768	93YHSR6P5FJ697189	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	DUSTER	RENAULT	Branca	Gasolina / Etanol
100	PDI2463	1041787330	93YHSR6P5FJ696955	2015 / 2015	UFRPE	PRPPG	DUSTER	RENAULT	Branca	Gasolina / Etanol
101	PDI2643	1041791868	94DVCUD40FJ454878	2014 / 2015	UFRPE	UAST	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
102	PDI2783	1041795790	94DVCUD40FJ455090	2014 / 2015	UFRPE	UAG	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
103	PDJ4461	1069947188	9C2KC2200GR015868	2015 / 2016	UFRPE	SEDE	CG 150 FAN	HONDA	Preta	Gasolina / Etanol
104	PDL6708	1060765397	9C2JC4130FR200182	2015 / 2015	UFRPE	SEDE	CG 125	HONDA	Branca	Gasolina
105	PDT9149	1063031335	93ZA90D00F8563040	2015 / 2015	UFRPE	SEDE	VERTIS 90V18	IVECO	Branca	Diesel (Todos)
106	PDT9199	1063026722	93PB40N31FC055854	2015 / 2015	UFRPE	CODAI	VOLARE W9	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
107	PDT9589	1063037970	93ZA90D00F8563042	2015 / 2015	UFRPE	SEDE	VERTIS 90V18	IVECO	Branca	Diesel (Todos)
108	PEI3131	429734476	9BG138JJ0BC488773	2011 / 2011	UFRPE	UAG	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
109	PEI3161	429733089	9BG138JJ0BC494430	2011 / 2011	UFRPE	SEDE	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
110	PEI3181	429738641	9BG138JJ0BC488775	2011 / 2011	UFRPE	SEDE	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
111	PEI3201	429739982	9BG138JJ0BC486201	2011 / 2011	UFRPE	SEDE	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
112	PEI3231	429741383	9BG138JJ0BC486173	2011 / 2011	UFRPE	SEDE	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
113	PEJ6435	326168613	9BGRP69XOCG137805	2011 / 2012	UFRPE	UAG	PRISMA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
114	PEJ6445	326286101	9BGRP69XOCG152162	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	PRISMA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
115	PEJ6465	326299831	9BG124JJOBC448003	2011 / 2011	UFRPE	UAST	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
116	PEJ6475	326302107	9BG124JJOBC448191	2011 / 2011	UFRPE	PRPPG	S-10 COLINA S	CHEVROLET	Branca	Diesel (Todos)
117	PEJ6485	326295534	9BGRP69XOCG137925	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	PRISMA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
118	PEJ6495	326293965	9BGRP69XOCG152135	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	PRISMA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
119	PEK7918	252578805	8AFER13P6BJ354668	2010 / 2011	UFRPE	SEDE	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
120	PEL3341	430336004	9BD119707C1082437	2011 / 2012	UFRPE	SEDE	Doblo	FIAT	Vermelha	Gasolina / Etanol
121	PEO5424	525378820	935ZBWMMBD2097958	2012 / 2013	UFRPE	SEDE	Junper 2.8	CITROEN	Branca	Diesel (Todos)
122	PER4821	450324206	9BD255049C8937667	2012 / 2012	UFRPE	SEDE	FIORINO	FIAT	Branca	Gasolina / Etanol
123	PER9196	271066458	8AFER13P3BJ348486	2010 / 2011	UFRPE	SEDE	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
124	PES3462	501013920	9BYC75ALACC000053	2012 / 2012	UFRPE	CODAI	ONIBUS	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
125	PEU9365	328578819	9BGTS75JOCC106710	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	ZAFIRA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
126	PEU9575	328583090	9BGTS75JOCC107610	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	ZAFIRA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
127	PEX0436	272623687	9532B82ZXAR048322	2010 / 2010	UFRPE	UAST	ÔNIBUS	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
128	PEX7096	272842184	936ZBXMMBB2067301	2010 / 2011	UFRPE	UAST	BOXER	PEUGEOT	Branca	Diesel (Todos)
129	PFF0308	343796180	9BGTS75J0CC120140	2011 / 2012	UFRPE	PRPPG	ZAFIRA	CHEVROLET	Branca	Gasolina / Etanol
130	PFI7451	414334972	936ZBXMMBB2081447	2011 / 2012	UFRPE	SEDE	BOXER	PEUGEOT	Branca	Diesel (Todos)
131	PFI7491	414340019	936ZBXMMBB2081467	2011 / 2012	UFRPE	UAST	BOXER	PEUGEOT	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
132	PFK5443	300111509	9BFLF499XBB083972	2010 / 2011	UFRPE	UAST	F 4000	FORD	Branca	Diesel (Todos)
133	PFM9934	324016026	6AFER13P4BJ416620	2011 / 2011	UFRPE	UAST	RANGER XLT	FORD	Branca	Diesel (Todos)
134	PFN6139	259908568	8AFTZZFFCBJ352858	2010 / 2011	UFRPE	UAG	FOCUS	FORD	Branca	Gasolina / Etanol
135	PFQ2309	262520117	8AFER13P8BJ352484	2010 / 2011	UFRPE	SEDE	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
136	PFQ2469	262543990	8AFER13P6BJ352483	2010 / 2011	UFRPE	UAG	RANGER	FORD	Branca	Diesel (Todos)
137	PFX2754	527625019	9C6KG0210D0058397	2013 / 2013	UFRPE	SEDE	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
138	PFX3164	527624158	9C6KG0210D0058401	2013 / 2013	UFRPE	UAST	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
139	PFX3314	527636789	9C6KG0210D0058393	2013 / 2013	UFRPE	SEDE	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
140	PFX3524	527642509	9C6KG0210D0059331	2013 / 2013	UFRPE	UAST	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
141	PFX3624	527645117	9C6KG0210D0059482	2013 / 2013	UFRPE	SEDE	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
142	PGB6485	528844274	9C6KG0210D0059483	2013 / 2013	UFRPE	UAST	XTZ 250	YAMAHA	Preta	Gasolina
143	PGC5705	529096064	9byc78a2adc000127	2012 / 2013	UFRPE	SEDE	14000 2p	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
144	PGK4005	532307399	93PB40N31DC046511	2013 / 2013	UFRPE	CODAI	VOLARE	MARCOPOLO	Branca	Diesel (Todos)
145	PGN8786	565280597	94DVCUD40EJ714575	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
146	PGN9186	565300237	94DVCUD40EJ715110	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
147	PGN9216	565300768	94DVCUD40EJ715087	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
148	PGN9246	565301276	94DVCUD40EJ715061	2013 / 2014	UFRPE	CODAI	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
149	PGQ1827	993055648	9BG156MDOEC406417	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	BLAZER	GM	Branca	Gasolina
150	PGQ1877	993056199	9BG156MD0EC406480	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	BLAZER	GM	Branca	Gasolina
151	PGQ3120	568854926	94DVCUD40EJ714834	2013 / 2014	UFRPE	CODAI	FRONTIER 4X4	NISSAN	Branca	Diesel (Todos)
152	PGT0017	913616	WV1DB42HIEA017726	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
153	PGT0037	100091378	WV1DB42H2EA016567	2013 / 2014	UFRPE	UAST	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
154	PGT0087	100091392	WV1DB42H3EA018506	2013 / 2014	UFRPE	UAST	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
155	PGT0117	100091406	WV1DB42H7EA009601	2013 / 2014	UFRPE	UACSA	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
156	PGT1177	993460925	WV1DB42H5EA017938	2013 / 2014	UFRPE	UAG	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
157	PGT1307	993462642	9BWDB45U3ET185901	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Preta	Gasolina / Etanol
158	PGT1397	993464483	WV1DB42H8EA017934	2013 / 2014	UFRPE	EEACAC	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
159	PGT2396	100091338	WV1DB42HXEA017756	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
160	PGT9285	1000906997	9BWDB45U3ET168080	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	VOYAGE I	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
161	PGT9335	993439004	9BWDB45U4ET186541	2014 / 2014	UFRPE	UACSA	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
162	PGT9615	909740	9BWDB45U8ET186736	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
163	PGT9645	910293	9BWDB45UOET186469	2014 / 2014	UFRPE	UACSA	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
164	PGT9685	910927	9BWDB45U8ET186333	2014 / 2014	UFRPE	UAG	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
165	PGT9725	911443	9BWDB45U4ET186328	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
166	PGT9775	911931	9BWDB45UXET106935	2013 / 2014	UFRPE	UAST	VOYAGE 1.6 Mi	VOLKSWAGE	Branca	Gasolina / Etanol
167	PGT9825	912270	WV1DB42H0EA017944	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
168	PGT9845	912598	WV1DB42H2EA017816	2013 / 2014	UFRPE	UAST	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
169	PGT9895	100091285	WV1DB42H6EA017432	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Branca	Diesel (Todos)
170	PGT9955	913160	WV1DB42H6EA017270	2013 / 2014	UFRPE	SEDE	AMAROK SE	VOLKSWAGE	Preta	Diesel (Todos)
171	TRT0001	488849844	4534HKH47Y4HBJH43	2012 / 2012	UFRPE	SEDE	TRATOR	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
172	TRT0002	488849845	4534HKH47Y4HBJH44	2012 / 2012	UFRPE	CODAI	TRATOR	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
173	TRT0003	123456789	Z7CB19684	2007 / 2007	UFRPE	UAG	TL85E	NEW	Azul	Diesel (Todos)
174	TRT0004	488849846	4534HKH47Y4HBJH46	2012 / 2012	UFRPE	UAST	TRATOR	AGRALE	Branca	Diesel (Todos)
175	TRT0005	500000000	80000703744	1986 / 1986	CONVÊNIO	UAST	Trator	Valmet	Amarela	Diesel (Todos)

Áreas Especiais da Gestão

Item	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano/Mod	Frota	Patrimônio / local	Modelo	Marca	Cor	Comb.
176	TRT0007	111111111	HCCZTL85JDCL04881	2014 / 2014	UFRPE	UAG	TL85E	NEW	Azul	Diesel (Todos)
177	TRT0008	1008100801	A1G13AA2KE0000473	2014 / 2014	UFRPE	UAG	TRATOR	AGRALE	Vermelha	Diesel (Todos)
178	TRT0009	999999999	Y13057763	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	TRATOR	TRATOR	Vermelha	Diesel (Todos)
179	TRT0010	1010101010	Y13057768	2014 / 2014	UFRPE	SEDE	TRATOR	TRATOR	Vermelha	Diesel (Todos)

(Fonte: DELOGS)

Áreas Especiais da Gestão

Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Informamos que optamos pela doação/desfazimento dos veículos inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e depreciados da UFRPE.

Cabe destacar, que iniciamos nossos trabalhos de desfazimento da frota inservível a partir da constituição de uma Comissão de Desfazimento.

Esta comissão selecionou e conduziu todo o rito processual à luz da legislação vigente.

A comissão foi formada por servidores das Divisões de Patrimônio e Transporte da UFRPE.

A entidade/ONG interessada e selecionada foi O NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER - NACC.

Áreas Especiais da Gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1806/2013-GR, de 05 de novembro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.017745/2013-73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 99.658/1990, e conforme Memo nº 31/2013-DAP/DAG, de 11.09.2013, constante da folha 01 do processo acima mencionado.


Membros:

NIROMILDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1081669, lotado na Seção de Conservação e Manutenção de Veículos;

JOSE MARCELINO LIMA DA COSTA – Matrícula SIAPE nº 0383360, lotado na Divisão de Transportes;

RICARDO ROSA DE ASSIS – Matrícula SIAPE nº 383680, lotado na Divisão de Transportes;

ISABELLA MARIA FRANÇA SEVERO DE ALMEIDA – Matrícula SIAPE nº 1960807, lotado na Divisão de Administração Patrimonial.


**MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA**

 **Univ. Federal Rural de PE**
Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Áreas Especiais da Gestão



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE E O NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – NACC.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), instituição federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.174/0001-06, situada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52171-900, ora designada DOADORA, neste ato representado pela sua Reitora, Professora Dra. Maria José de Sena, nomeada pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 18 de janeiro de 2012, seção 2, página 1, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 317.874.104-63 e no RG sob o nº 1.633.290 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Edson Álvares, nº 175, AP 102, Casa Forte, Recife-PE e do outro lado o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (NACC), uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 21/10/1985, com endereço à Rua do Futuro, nº 855, Afritos, Recife-PE, CEP: 52050-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.426/0001-40, adiante denominada simplesmente DONATÁRIA, neste ato representado pela Diretora Presidente, Arli Diniz Oliveira Melo Pedrosa, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 291.802.604-20 e no RG sob o nº 1.164.166 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Solmar, nº 15, Janga, Paulista-PE, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 99.658/90 e do Processo UFRPE nº 23082.006016/2014-72, na forma constante das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a Doação dos bens, relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, nas suas atividades definidas em Lei e no respectivo Estatuto, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos que lhes sejam afetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento, à execução de ações sociais e administrativas exclusivas da DONATÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

Hélio Monteiro
Diretor NACC

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE



Áreas Especiais da Gestão



CLÁUSULA TERCEIRA – A presente **DOAÇÃO** será definitiva, sem revogação parcial ou total dos bens, podendo realizar a destinação legal que melhor atenda a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – A **DONATÁRIA** será responsável pela remoção dos bens relacionados no Anexo I, a partir da efetiva doação.

CLÁUSULA QUINTA – A **DONATÁRIA**, a partir da efetiva doação, será responsável pela imediata quitação de débitos, taxas e valores correlatos à cada item doado.

CLÁUSULA SEXTA – A **DONATÁRIA** deverá num prazo máximo de trinta dias realizar a transferência dos bens doados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta plena conformidade desta avença com o disposto no **DECRETO nº 99658 de 1990, em seu Artigo 15**.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir litígios oriundos do presente instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, com a intervenção da Advocacia Geral da União, nos termos da legislação vigente, é competente o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas subscritas.

Recife, ____ de _____ de 2015.



Maria José de Sena
Reitora da UFRPE
Univ. Federal Rural de PE
Prof. Dr.ª Maria José de Sena
Reitora

Testemunhas:



Arli Diniz Oliveira Melo Pedrosa
Diretora Presidente
Heitor Almeida
Diretor NACC



Nome: Armando Almeida de Freitas
CPF: _____
RG: _____

Armando Almeida de Freitas
Coord. Geral Substituta NACC
SIAPE: 304304



Nome: Heitor Almeida
CPF: _____
RG: _____

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE

Áreas Especiais da Gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

Recife, 09 de dezembro de 2015.

Ofício nº 21 /2015 - DELOGS
Do Diretor do Departamento de Logística e Serviços
Para Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Setor de Grandes Clientes

Cumprimentamos vossas senhorias na oportunidade em que solicitamos vossos préstimos no sentido de viabilizar a “baixa” documental dos veículos pertencentes a esta Universidade e licenciados por este Departamento, conforme relação constante de Termo de Doação (cópia anexa).

A UFRPE doou ao Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC 23 (Vinte e Três) veículos automotores, considerados no Processo Administrativo de nº 023082.006016/2014-72 como inservíveis ao uso, restando agora a execução das diligências necessárias à exclusão dos mesmos da condição de automotores. Nesse sentido, esta Instituição procurou o DETRAN para o desencadeamento dos atos necessários quando foi cientificada da necessidade de disponibilização das placas, recortes de chassi e CRV’s dos carros oficiais objeto da “baixa”. Ocorre que, em razão do estado de deterioração dos bens em questão, ficamos impossibilitados de realizar tais exigências, apenas nos restando a capacidade de apresentação dos recibos (CRV’s).

Cientes de vossa colaboração, encaminhamos relação completa dos veículos com pedido de baixa, e solicitamos solução alternativa para problemática exposta.

Atenciosamente,


Antônio Marcelo Freitas Athayde Cavalcanti
Diretor do DELOGS

UFRPE – Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900, fone (81) 33206100, fax 33206476,
E-mail: diretoria@delogs.ufrpe.br

Áreas Especiais da Gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE

TERMO DE BAIXA / DOAÇÃO

Data do Termo: ___/___/___ Motivo: Doação

Nº do Processo: 23082.006016/0001-72 Data do processo: 17/03/2015 Data de Saída: ___/___/___

Entidade Doadora: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Instituição Donatária: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer

Amparo Legal: Decreto nº 99658 de 1990, Artigo 15.

Bens Constantes deste Termo

VEÍCULO	ANO	PLACA	TOMBO
Microônibus/ Mercedes-Bens	1993	KFH-2246	133.186/1994
Kombi/ Volkswagen	1996	KFP-9349	139.818/1996
Kombi Standart/ Volkswagen	1992	KHL-1685	126.310/1992
Saveiro/ Volkswagen	1994	KFH-3189	133.357/1994
Gol/ Volkswagen	1993	KGG-1480	132.809/1994
Santana/ Volkswagen 1997	1991	KFF-7762	175.325/1997
Santana/ Volkswagen	1997	KJA-7478	5802/2008
Voyage/ Volkswagen	1993	KHQ-1537	127.369/1993
Motocicleta/ Honda	1998	KLG-2461	181.998/1998
Motocicleta/ Honda	1998	KLG-2451	181.997/1998
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9477	392/2004
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9467	393/2004
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9517	394/2004
Ônibus/ Mercedes-Bens	1994	KFQ-0140	133.588/1994
Van Mb10/ Mercedes-Bens	1995	KFT-6244	135.928/1995
Caminhão/ Mercedes-Bens	1978	KGR-9933	124.936/1992
Caminhão D-40/ Chevrolet	1985	KHB-2043	106.137/1985

Hélio Monteiro
Diretor NACC



Áreas Especiais da Gestão

Kombi Standart/ Volkswagen	1993	KHN-2866	126.668/1993
Microônibus/ Mercedes-Bens	1993	KFH-2236	133.185/1994
Kombi Standart/ Volkswagen	1990	KGY-1557	126.522/1993
Kombi Standart/ Volkswagen	1992	KHE-1695	126.311/1992
Kombi Standart/ Volkswagen	1997	KFF-4182	175.191/1997
Van Ducato/ Fiat	1999	KLH-5441	190.390/1999

Total de Itens: 23

Local e data: _____, 02/10/2015.


Responsável Entrega/Doador
Divisão de Transporte – Delogs - UFRPE


Responsável Recebimento/Donatário
Hélio Monteiro
Diretor NACC



Áreas Especiais da Gestão



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



ELEMENTOS DOS PROCESSOS

PROCESSO Nº

23082-023763/2016-37

UFRPE

PRO: 23082.023763/2016-37
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
SIAPE:
DATA: 01/12/2016 HORA: 16:20:06
999 - PORTARIA
VOLUME: 1/1

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Destino	Data	Seq.	Destino	Data	Seq.	Destino	Data
01	Portaria	05 DEZ. 2016	11			21		
02	R	17 JAN. 2017	12			22		
03			13			23		
04			14			24		
05			15			25		
06			16			26		
07			17			27		
08			18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Áreas Especiais da Gestão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

Recife, 01 de Dezembro de 2016.

MEMO. nº 302/2016 - DELOGS
Do: Diretor do Departamento de Logística e Serviços
Para: Reitoria UFRPE – Magnífica Reitora
Profª Maria José de Sena

Magnífica Reitora,

Dando continuidade ao plano de desfazimento de bens inservíveis, apresento uma relação com 18 veículos irrecuperáveis e inservíveis da frota da UFRPE, aptos para doação, conforme tabela anexa à folha nº 02.

Cabe ressaltar que esta medida atende as exigências legais e do Plano Gestor da frota oficial da UFRPE.

Anexamos a este memorandum, minuta de doação às entidades postulantes, para análise de nossa Procuradoria Jurídica, folha nº 03.

Para condução dos trabalhos, solicito, por fineza, emissão de portaria para Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens, conforme modelo anexo à folha nº 04, designando os servidores:

- 1- Gibson Barbosa da Silva; Cargo: Assistente em Administração; Siape: 1655587.
- 2- João Guilherme da Silva Filho; Cargo: Motorista; Siape: 0385012.
- 3- Niromildes Siqueira de Oliveira; Cargo: Mecânico Automotivo; Siape: 1081669.
- 4- Ricardo Rosa de Assis; Cargo: Assistente em Administração; Siape: 383680.

Atenciosamente,

Antônio Marcelo Freitas Athayde Cavalcanti
Diretor do DELOGS/UFRPE

Áreas Especiais da Gestão

RELAÇÃO DOS VEICULOS PARA DOAÇÃO - 2016

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	TOMBAMENTO	CONDIÇÕES
TOYOTA HILUX	KKF-0972	8AJFR22G1A450598	7398/2009	INSERVÍVEL
TOYOTA HILUX	KFF-7742	8AJ33LNA3V9304185	177416 97	INSERVÍVEL
FIAT UNO MILLE	KMB-8970	9BD15822A96183724	7972/2008	INSERVÍVEL
GM IPANEMA	KFH-6149	9BGKT35KSRC315203		IRRECUPERÁVEL
VOLARE W8	NXV-2824	93PB12E3PBC034339	9663/2010	INSERVÍVEL
D20	KGQ-0160	9BG244NANMC004291	123451 91	INSERVÍVEL
MB1800	KFT-6254	VSA631374S3192371	135927 95	INSERVÍVEL
FIAT UNO MILLE	KJF-6945	9BD15822784980636	5241/2007	INSERVÍVEL
FIAT DUCATO	KLH-5432	ZFA230000Y5788771	190.391/1999	INSERVÍVEL
VW GOL	KJA-8272	8AWZZ377VA940757	6085/2006	INSERVÍVEL
ÔNIBUS COMIL	KJQ-6579	9BWRF82W03R314209	2055 84	INSERVÍVEL
FIAT UNO MILLE	KJU-8094	9BD15822764868943	6149/2006	IRRECUPERÁVEL
MICRO-ÔNIBUS	KMB-6886	9BM6881762B300834	2024 54	IRRECUPERÁVEL
MICRO-ÔNIBUS	KJD-7047	9BWFD52R94R417101	0489 23	IRRECUPERÁVEL
FIAT DUCATO	KLH-5472	ZFA230000Y5788493	190.389/1999	INSERVÍVEL
VW KOMBI	KMB-9140	9BWMF07X09P01900	7653/2008	IRRECUPERÁVEL
TRATOR	-----	-----	125945	INSERVÍVEL
TRATOR	-----	-----	125778	INSERVÍVEL

(Fonte: DELOGS)

Áreas Especiais da Gestão

Gestão do patrimônio imobiliário da União

Apresentamos a gestão de bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE, classificados como "Bens de uso Especial", de propriedade da União ou locados de terceiros. Os quadros foram elaborados a partir das informações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Administração e pelo Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, alimentados pela Divisão de Administração Patrimonial, com base nos termos fornecidos pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM.

Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo propostas para que a qualidade e a completude das informações registradas no SPIUnet sejam melhores. Existem inconsistências em parte dos dados apresentados, o que se pretende sanar durante o exercício de 2017, a partir das ações conjuntas de levantamento de dados e ajuste de rotinas entre a Pró-Reitoria de Administração - PROAD e Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM, este último mais especificamente no que tange aos processos de obras e na forma como as informações são prestadas.

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP entende que a adesão a sistemas de gestão integrados (Patrimônio Imóvel, Móvel, Almoxarifado, Contabilidade...) facilita e melhora a qualidade das informações prestadas. Outro ponto que deve ser discutido é a competência para a reavaliação de bens imóveis de uso especial da União.

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFRPE	
		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
BRASIL	PERNAMBUCO	16	10
	Recife	4	1
	Cabo de Santo Agostinho	1 ¹	-
	Carpina	2	1
	Garanhuns	3	2
	Ibimirim	1	1
	Parnamirim	1	1
	São Lourenço da Mata	3	3
	Serra Talhada	1	1
Subtotal Brasil		16	10
EXTERIOR	PAÍS	Não há	
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		16	10

Fonte: SPIUnet e DAP/DAG/PROAD

¹ Ainda não cadastrado no SPIUnet por insuficiência de informações.

Áreas Especiais da Gestão

Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
153165	2379.00006.500-0	21	3	7.223.626,00	04/01/2012	-	-	-
153165	2379.00009.500-6	21	3	200.799,98	19/07/2013	-	-	-
153165	2419.00047.500-6	21	3	8.159.828,06	02/01/2012	-	-	-
153165	2419.00049.500-7	21	3	452.050,00	02/02/2012	-	-	-
153165	2419.00054-500-4	21	3	1.375.728,29	12/12/2013	-	-	-
153165	2431.00713.500-5	21	3	396.316,96	02/01/2012	-	-	-
153165	2507.00023.500-8	21	3	1.715.543,39	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00523.500-9	21	3	131.800.097,45	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00597.500-2	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2531.00599.500-3	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2531.00600.500-7	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2573.00007.500-9	21	3	1.557.700,00	02/01/2012	-	-	-
153165	2573.00012.500-6	21	3	77.673.000,00	04/01/2012	-	-	-
153165	2573.00016.500-8	21	3	3.846.995,23	02/01/2012	-	-	-
153165	2577.00259.500-2	21	3	5.872.068,14	02/01/2012	-	-	-
153165	Não cadastrado - UACSA	-	-	-	-	-	-	-
Total							-	-

Fonte: SPIUnet.

Áreas Especiais da Gestão

Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	60.746.948/0001-12
	Nome ou Razão Social	BANCO BRADESCO S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N° 04/2009- CT 55/2009
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, PENSIONISTAS, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
	Prazo da Cessão	01/12/2009 A 30/11/2019
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 124 M², LOCALIZADA NO TÉRREO DO BLOCO CENTRAL DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO- PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 16.750,45 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28802-0.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, PRÉDIO 1.17-B, DOIS IRMÃOS - RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	90.400.888/0001-42
	Nome ou Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N.º 03/2013 TERMO DE CESSÃO DE USO 44/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO EXCLUSIVO PARA SERVIDORES, PENSIONISTAS

Áreas Especiais da Gestão

		E ALUNOS DA CEDENTE
	Prazo da Cessão	31/12/2013 A 31/12/2018
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 107,52M², LOCALIZADA NO PRÉDIO 1.17-B DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO- PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 12.449,69 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO À CONTA ÚNICA DA UNIÃO/UFRPE ATRAVÉS DE GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.120.471/0001-94
	Nome ou Razão Social	A & S REPROGRAFIA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E AFINS
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N°62/2013- CT 36/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PROVER A UAG DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ATIVIDADES AFINS PARA SERVIR AOS ALUNOS E AO PÚBLICO EM GERAL
	Prazo da Cessão	01/10/2013 A 30/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 33 m², LOCALIZADA NO PRÉDIO II DE AULAS DA UAG.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 440,26 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU,
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA,	

Áreas Especiais da Gestão

		VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.
--	--	---

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	08.961.997/0001-58
	Nome ou Razão Social	FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FADURPE
	Atividade ou Ramo de Atuação	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CT N° 08/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO DE INTERESSE DA CEDENTE.
	Prazo da Cessão	16/06/2015 A 15/06/2020
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 290 m², LOCALIZADA NO PRÉDIO 3.11, SITUADO NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.612,00 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.	

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2577.00259.500-2
	Endereço	ESTRADA FAZENDA SACO, S/N - FAZENDA SACO. CEP 56.900-000
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.709.773/0001-93
	Nome ou Razão Social	EMPRESA MARIA DE LOURDES MOURATO SOUZA
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS- CT N° 14/2015

Áreas Especiais da Gestão

	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)
	Prazo da Cessão	01/10/2015 A 30/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 254 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE SERRA TALHADA
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.338,07 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2419.00047.500-6
	Endereço	AVENIDA BOM PASTOR, S/N - BOA VISTA/GARANHUNS - CEP 55292-270
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.485.557/0001-01
	Nome ou Razão Social	EMPRESA L. ANDRE ALVES DE LIMA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS (TP 03/2015)- CT N° 15/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)
	Prazo da Cessão	15/09/2015 A 14/09/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 160 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE GARANHUNS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.002,44 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	UTILIZADO PARA DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA	

Áreas Especiais da Gestão

		CESSIONÁRIA.
--	--	---------------------

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.693.919/0001-97
	Nome ou Razão Social	CARVALHO E SUASSUANA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2014 - CT N° 15/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS- RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)
	Prazo da Cessão	31/03/2014 A 31/03/2017
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 695 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 2.807,41 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA SÃO RATEADOS. OS DEMAIS CUSTOS, COMO: LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Áreas Especiais da Gestão

Informações Sobre Imóveis Locados de Terceiros

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UFRPE	
		Exercício 2016	Exercício 2015
BRASIL	PERNAMBUCO	2	2
	Cabo de Santo Agostinho	1	1
	Itamaracá	1	1
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR	PAÍS	Não há	
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	2

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Áreas Especiais da Gestão

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Apresentar o Relatório de Gestão da Tecnologia da Informação (TI) da UFRPE, ano base 2016, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFRPE.

O Relatório de Gestão da TI está organizado em seções que visam atender as seguintes orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), respectivamente:

- a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional;
- b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas;
- c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade;
- d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período;
- e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários;
- f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado. g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão;
- g) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

PLANO DIRETOR DE TI - PDTI

A UFRPE não possui um Plano Estratégico de TI (PETI) específico. As questões estratégicas da área de TI estão presentes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFRPE.

Áreas Especiais da Gestão

O primeiro PDTI da UFRPE foi elaborado em 2012 para contemplar o período entre 2013 a 2015. O PDTI 2013-2015 foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução 02/2013 de 09/01/2013.

Para o ano base 2016, o PDTI 2016 consiste de um aditamento do PDTI 2013-2015 e aprovado pelo CONSU através da Resolução 27/2016 de 31/03/2016. O PDTI 2016 está disponível para consulta pública através do endereço eletrônico <http://www.pdti.ufrpe.br/>.

A UFRPE desenvolveu o PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016) de acordo com as necessidades das unidades finalísticas e de gestão interna da instituição, visando atender aos dispositivos legais da Administração Pública Federal e estabelecer um instrumento de governança corporativa de Tecnologia de Informação, que possibilite gerir necessidades de serviços e recursos e atingir suas metas e objetivos organizacionais.

O PDTI tem como os principais objetivos: (a) mostrar os principais desafios da organização e as ações de TI para enfrentá-los; (b) estabelecer parâmetros orientadores da tomada de decisão relativos à gestão de serviços e recursos de TI em alinhamento com as diretrizes do governo federal; (c) dar visibilidade para a organização do valor agregado que a TI oferece a instituição; e (d) demonstrar a importância que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos serviços prestados para a comunidade universitária;

A elaboração do PDTI levou em consideração, além das referências legais, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Governo Federal (EGTI), os questionários e entrevistas aplicados às unidades da instituição, além de outras fontes de informação disponíveis.

Os princípios que nortearam a construção do PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016) foram os constantes como princípios da Administração Pública, tais como planejamento, economicidade, moralidade, legalidade, eficiência, publicidade e controle, bem como as disposições legais contidas na Instrução Normativa 04/2010, Decreto Lei nº 200/1967 e Item 9.1.1 do Acórdão n.º 2094/2004 - TCU/Plenário.

A partir destes princípios foram estruturadas diretrizes do PDTI (Tabela 1) que representam as áreas estratégicas utilizadas para orientar e agrupar as necessidades de TI. Para atender as necessidades de TI foi elaborado um Plano de Metas e Ações.

Tabela 1 - Diretrizes do PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016)

Diretriz	Justificativa	Fonte
Infraestrutura	Melhorar a infraestrutura necessária para dar suporte às demandas de TI. Entende-se como infraestrutura elementos como rede de dados, máquinas servidoras e estações de trabalho, e estrutura física	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020• IN 04/2010

Áreas Especiais da Gestão

Diretriz	Justificativa	Fonte
Serviços de TI	Ampliar e garantir os serviços ofertados a comunidade universitária na área de TI dando suporte às áreas finalísticas e de gestão interna da instituição	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020• Objetivo 5 da EGTI 2013-2015
Comunicação	Fortalecer a comunicação e a integração institucional	<ul style="list-style-type: none">• PDI-UFRPE 2013-2020• Objetivo 7 da EGTI 2013-2015
Pessoas	Aprimorar a gestão (contratação, capacitação, e treinamento) de pessoas em TI	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 1 da EGTI 2013-2015
Segurança da Informação	Garantir a segurança da informação nos diversos níveis visando a garantia da continuidade do negócio institucional	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 6 da EGTI 2013-2015• Recomendação da CGU
Orçamento de TI	Aprimorar a gestão orçamentária de TI para garantir os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das metas institucionais	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo 2 da EGTI 2013-2015
Gestão e Governança em TI	Aprimorar processos de gestão e de governança em TI	<ul style="list-style-type: none">• Objetivos 3 e 4 da EGTI 2013-2015• Recomendação da CGU

O Plano de Metas e Ações consiste em desdobrar as necessidades de TI inventariadas em metas e ações. As metas estabelecidas são quantificáveis, com propósitos bem definidos por meio de indicadores e prazos. As ações são os meios a serem executados para alcançar as metas estabelecidas.

O relacionamento entre as necessidades, metas e ações não ocorre necessariamente por meio de uma relação *um para um*. Ou seja, uma necessidade pode ser satisfeita com o alcance de uma ou mais metas, assim como uma meta pode ser alcançada com a execução de uma ou mais ações. Também pode ocorrer de uma necessidade ser atendida por uma meta compartilhada, que também atenda outra necessidade, e, da mesma forma, as ações.

O Plano de Metas e Ações do PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016) foi baseado nas seguintes fontes: (a) análise SWOT; (b) consulta à comunidade universitária; (c) entrevistas com os gestores dos órgãos; e (d) demandas identificadas pela área de TI.

No Plano de Metas e Ações do PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016) foram identificadas 40 necessidades de TI, 55 metas, 77 ações e 26 indicadores. O quantitativo de necessidades de TI distribuídas por diretriz são: 10 de Infraestrutura; 16 de Serviços de TI; 04 de Comunicação; 04 de Pessoas; 03 de Segurança da Informação; 01 de Orçamento de TI; e 02 de Gestão e Governança de TI.

Para o conjunto de ações identificadas no Plano de Metas e Ações foi elaborado um Plano de Gestão de Riscos, o qual descreve, para cada ação planejada, os riscos mais críticos com as respectivas probabilidades de ocorrência (baixa, média, alta) e o impacto (baixo, médio, alto) bem como as respostas ao risco, através de estratégias de mitigação e contingência. Uma

Áreas Especiais da Gestão

ação pode ter um ou mais riscos e o mesmo risco pode estar associado a mais de ação. Ao todo foram identificados 83 riscos para as 77 ações.

A Tabela 2 apresenta a relação dos fatores críticos para a execução do PDTI 2013-2015. Os fatores críticos são os requisitos que precisam, necessariamente, ser atendidos/satisfeitos para alcançar o sucesso da execução do PDTI.

Tabela 2 - Fatores críticos para execução do PDTI 2013-2015 (aditado como PDTI 2016)

Fator Crítico	Justificativa
Envolvimento da alta administração	A autoridade máxima da instituição deve ser a principal patrocinadora dos projetos de TI
Formalização de processos internos	Para a TI apoiar a gestão em qualquer nível é essencial que os processos internos que tratam do 'negócio' da instituição estejam bem definidos, desenhados, formalizados e seguidos
Regulamentação de políticas institucionais	As restrições (acesso, controle, conteúdo, etc.) de soluções de TI precisam de respaldo legal cujas fontes devem ser políticas institucionais (política de comunicação, PSI) devidamente regulamentadas pelos órgãos competentes
Alocação de recursos orçamentários específicos para TI	Devido a grande demanda por soluções de TI, geralmente de alto custo, é imprescindível que haja um planejamento orçamentário e financeiro anual para atendimento aos projetos de TI a serem executados
Mudança de papel da área de TI	Os objetivos estratégicos das áreas finalísticas e de gestão da instituição dependem cada vez mais do suporte da área de TI. Desta forma, a TI deve ser tratada mais como estratégica e não vista apenas como operacional
Fortalecimento do quadro funcional de TI	A execução de qualquer ação de TI depende essencialmente de pessoas. A área de TI possui um déficit funcional significativo e precisa ser priorizada na alocação de vagas de concursos públicos com perfis específicos definidos pelos órgãos de TI. Inclusive algumas funções como a de planejamento e gestão de contratações, bem como as de segurança da informação não podem, por lei, ser terceirizadas
Capacitação dos servidores de TI	A área de TI é reconhecidamente dinâmica, logo é muito importante que haja um planejamento (e execução) anual de capacitação dos servidores de TI em tecnologias e processos que subsidiem a execução de suas atividades profissionais
Monitoramento e revisão do PDTI	A elaboração deste primeiro PDTI é um marco no planejamento da área de TI. Entretanto, o PDTI deve ser continuamente monitorado e periodicamente revisado em um ciclo contínuo de melhoria a fim de se obter uma cultura de planejamento na área de TI
Melhoria na governança e gestão de TI	As ações de planejamento, execução e acompanhamento das ações de TI, para serem eficientes, dependem de processos de gestão e governança de TI bem definidos e implantados na instituição

ATIVIDADES DO COMITÊ DE TI ó CTI

O regimento do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução N° 107/2014 de 19/09/2014. A Tabela 3 apresenta a composição do CTI de acordo com o Art. 2° do regimento deste comitê.

Tabela 3 - Membros do CTI

Cargo	Nome	SIAPE
1. Vice-reitor (presidente)	Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão	1049365

Áreas Especiais da Gestão

Cargo	Nome	SIAPE
2. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (vice-presidente)	Prof. Ricardo André Cavalcante de Souza	1701748
3. Pró-reitora de Planejamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Sra. Carolina Guimarães Raposo	1900543
4. Pró-reitor de Administração	Sr. Mozart Alexandre Melo de Oliveira	0981004
5. Diretor do Departamento de Estatística e Informática	Prof. Obionor de Oliveira Nóbrega	1740370
6. Autoridade responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação na UFRPE	Prof. José Rodrigues Lemos	0383990

A Tabela 4 apresenta o calendário de reuniões do CTI realizadas em 2016.

Tabela 4 - Reuniões do CTI em 2016

Evento	Data	Situação
1. Reunião ordinária de Janeiro de 2016	26/01/2016	Realizada
2. Reunião ordinária de Fevereiro de 2016	23/02/2016	Realizada
3. Reunião ordinária de Março de 2016	29/03/2016	Realizada
4. Reunião ordinária de Abril de 2016	26/04/2016	Realizada
5. Reunião ordinária de Maio de 2016	31/05/2016	Realizada
6. Reunião ordinária de Junho de 2016	28/06/2016	Realizada
7. Reunião ordinária de Julho de 2016	03/08/2016	Realizada
8. Reunião ordinária de Agosto de 2016	30/08/2016	Realizada
9. Reunião Extraordinária	20/09/2016	Realizada
10. Reunião ordinária de Setembro de 2016	27/09/2016	Realizada
11. Reunião ordinária de Outubro de 2016	22/11/2016	Realizada
12. Reunião ordinária de Novembro de 2016	29/11/2016	Realizada
13. Reunião ordinária de Dezembro de 2016	20/12/2016	Realizada

A Tabela 5 apresenta as principais ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2016, de acordo com o Relatório de Ações do CTI de 2016, aprovado pelo CTI na reunião ordinária de Janeiro de 2016.

Áreas Especiais da Gestão

Tabela 5 - Ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2016

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
Suporte aos projetos de TI da UACSA	07/2014	04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão da portaria 04/2014-CTI em 28/07/2014 com a indicação de servidores de TI para apoiar o projeto de redes e infraestrutura computacional do campus definitivo da UACSA. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2015, o Coordenador do Projeto UACSA informou que está aguardando a análise dos projetos de arquitetura pela prefeitura do município do Cabo de Santo Agostinho para continuidade dos demais projetos, inclusive o projeto de Intranet. • Na mesma reunião de Abril/2015, o Coordenador do Projeto UACSA informou que o desenho da topologia lógica e física e especificação dos equipamentos para a Intranet da UACSA estava previsto para ser reiniciado pelas empresas contratadas no final de Junho de 2015. • Emitida Portaria 02/2015-CTI a qual insere no GT Projeto Intranet UACSA o Chefe de TI da UACSA. • No final de 2015, o status dessa ação foi "aguardando novo posicionamento da diretoria e coordenação do projeto UACSA". • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o diretor geral da UACSA informou que a previsão para conclusão das obras da instalação definitiva da UACSA deve ser entre 2020 e 2022 e solicitou que esta ação fosse suspensa e retomada em momento oportuno.
Projeto de mapeamento geográfico das instalações da UFRPE	10/2014		<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamentos realizados até 2015: Dois irmãos, CODAI Tiúma, UAG, UAST. • Mapeamentos realizados em 2016: EECAC e EEPAC (Carpina), EAI - Ibimirim, EAI - Parnamirim. • Pendentes: UACSA, EET (Tapacurá), Fazenda Escola da Garanhuns, Estação de Pesca (Itamaracá).
Elaboração da Política Institucional do Software Livre da UFRPE	06/2015		<ul style="list-style-type: none"> • O presidente do CTI emitiu a Portaria 03/2015, em 30/06/2015, com a designação dos servidores para compor o Grupo de Trabalho de Adoção de software Livre na UFRPE - GT SW Livre. • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2016, o Pró-reitor de Planejamento (presidente do GT SW Livre) apresentou um documento com os Elementos para a política institucional de software livre. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 17919/2016, em 05/09/2016 pelo GT SW Livre, com a Minuta da

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>Política de Software Livre para avaliação do CTI. Foi deliberado que o relator do processo no CTI será o Diretor do DEINFO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o relator do processo 17919/2016 no CTI apresentou parecer favorável à Minuta da Política de Software Livre e recomendou disponibilização da referida minuta para consulta pública por um prazo de quinze dias corridos. A relatoria foi aprovada por unanimidade pelos demais membros do CTI. • A minuta da política de software livre foi disponibilizada em 05/12/2016 para consulta pública por um prazo de 15 dias, através de notícia divulgada no Portal Web da UFRPE. Porém, não houve qualquer solicitação de ajustes. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que o processo 17919/2016 deve ser encaminhado para análise da Câmara de Política e Legislação do CONSU.
Acompanhamento do projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFRPE	10/2015		<ul style="list-style-type: none"> • Participação de representantes da PROAD, DCAA e Arquivo Geral na reunião do CTI de Outubro de 2015 para tratar do SEI e do decreto 8.539 da Presidência da República de 08/10/2015. • O CTI emitiu portaria 05/2015-CTI, em 27/11/2015, instituindo o grupo de trabalho GT SEI/UFRPE para tratar da implantação do SEI na UFRPE. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o presidente do GT SEI/UFRPE relatou para o CTI que o projeto SEI encontra-se na etapa de estruturação de um Plano de Trabalho a ser enviado ao Ministério do Planejamento ó MP. • O CTI emitiu portaria 02/2016-CTI, em 13/09/2016, designando os membros do novo grupo de trabalho GT SEI/UFRPE em substituição da portaria 05/2015-CTI. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, o presidente do GT SEI/UFRPE apresentou os documentos produzidos: Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Abertura do Projeto e Plano de Trabalho.
Avaliação do planejamento estratégico do NTI - PE NTI 2016-2019	12/2015	01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • O processo 25824/2015, registrado em 10/12/2015, com o PE NTI 2016-2019 foi encaminhado para análise pelo CTI. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro/2015 foi definido como relator do processo no CTI o Coordenador da SIC. • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro/2016, o relator do processo 25824/2015 no CTI emitiu parecer favorável ao PE-NTI 2016-2019, o qual foi aprovado por unanimidade pelos demais membros do comitê. • O presidente do CTI emitiu a Resolução 01/2016-CTI em 29/01/2016 a qual

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			"Aprova Planejamento Estratégico 2016-2019 do Núcleo de Tecnologia da Informação".
Elaboração do Relatório de Ações do CTI em 2015	12/2015	01/2016	<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Dezembro/2015, o Diretor do NTI apresentou o relatório de ações do CTI em 2015, o qual foi aprovado por unanimidade pelos demais membros do comitê; Enviado Memorando 13/2015-CTI para a Reitora em 18/12/2015, com o encaminhamento do Relatório de Ações do CTI em 2015.
Publicação e acompanhamento do Edital interno para aquisição de equipamentos de TI	01/2016	03/2016	<ul style="list-style-type: none"> Edital 01/2016-CTI de levantamento de demandas por equipamentos de informática pelos órgãos da UFRPE - publicado em 25/01/2016; Em 22/03/2016 encerrou o prazo prorrogado para que os gestores dos órgãos submetessem as demandas por equipamentos de informática; As demandas por equipamentos de informática dos órgãos subsidiaram a criação do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) necessário para início do processo de planejamento de contratação.
Acompanhamento da implantação do serviço fone@RNP na UFRPE	01/2016	04/2016	<ul style="list-style-type: none"> Em Janeiro de 2016, foram iniciadas as tratativas do NTI com a RNP para implantação do serviço fone@RNP na UFRPE; Em Março de 2016, foram realizadas as configurações na Intranet da UFRPE pelo NTI conforme acordado com a RNP; O serviço fone@RNP foi implantado na UFRPE (campus Dois Irmãos) em 28/04/2016.
Elaboração de modelo (<i>template</i>) para os Web Sites dos departamentos acadêmicos e administrativos	01/2016		<ul style="list-style-type: none"> Em Janeiro de 2016, foram iniciadas pelo NTI o desenvolvimento do modelo (<i>template</i>) de Web Sites institucionais para as unidades acadêmicas. Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2016, foi informado que em reunião com representantes das unidades acadêmicas e CODAI, realizada em 30/06/2016, foi acordado o modelo de Web Sites para estes órgãos. Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o Diretor do NTI informou que foram disponibilizadas instâncias para desenvolvimento dos novos Web sites das unidades acadêmicas e CODAI a partir do modelo acordado. O Diretor do NTI enviou por e-mail em 01/11/2016 as credenciais para atualização dos novos Web Sites para os dirigentes dos órgãos. O modelo de Web Sites para Departamentos Acadêmicos começou a ser elaborado pelo NTI com o auxílio do DEINFO e DECON.
Ajuste no regimento do CTI para considerar as funções do Comitê de Governança Digital	01/2016		<ul style="list-style-type: none"> O regimento do CTI deve ser ajustado para considerar as novas responsabilidades oriundas do Decreto 8.638 de 15/01/2016 que Institui a

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da APF.</p> <ul style="list-style-type: none"> • No Art. 9º do decreto 8.638, está descrito que "os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão manter um Comitê de Governança Digital, ou estrutura equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital". • Na reunião ordinária do CTI de Janeiro de 2016 foi deliberado que o CTI deve absorver as funções do Comitê de Governança Digital. • Registrado o processo 4697/2016 em 22/03/2016 com a minuta do novo regimento do CTI. • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2016, foi deliberado que o relator do processo 4697/2016 no CTI será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o relator do processo 4697/2016 no CTI emitiu parecer favorável ao novo regimento do CTI, sendo a relatoria aprovada por unanimidade pelos demais membros do comitê. • O processo 4697/2016 foi encaminhado e analisado pela CPEO/PROPLAN. • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, o Diretor do NTI apresentou o processo 4697/2016 com os ajustes solicitados pela CPEO/PROPLAN. Foi deliberado pelo CTI que o processo deve ser encaminhado para o CONSU. • Na reunião ordinária do CTI de Julho de 2016, o presidente do CTI informou que o processo 4697/2016 retornou do CONSU devido à ausência da resolução do CONSU que cria o órgão CTI. Foi deliberado pelo CTI que o processo 4697/2016 deve ser arquivado e que deve ser registrado um novo processo com a solicitação da criação do CTI através de resolução do CONSU, bem como aprovação do novo regimento do comitê. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 17854/2016, em 08/09/2016, com a solicitação de formalização do CTI através de resolução do CONSU e aprovação do novo regimento do CTI. • O processo 17854/2016 foi encaminhado para análise da CPEO/PROPLAN em 18/10/2016. • O processo 17854/2016 foi encaminhado para análise da Câmara de Política e Legislação do CONSU em 24/11/2016.
Elaboração de Relatório de Gestão de TI em 2015 para o TCU	02/2016	03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2016, foi deliberado que o NTI deve elaborar e apresentar uma minuta sobre a Gestão de TI em 2015, conforme solicitado pelo TCU, para avaliação do CTI.

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> • O Relatório de Gestão de TI em 2015 foi elaborado pelo NTI e aprovado pelo CTI em reunião realizada em 04/03/2016. • O Relatório de Gestão de TI em 2015 foi encaminhado por e-mail para a PROPLAN em 04/03/2016.
Elaboração da Instrução Normativa dos Serviços e Soluções de TI da UFRPE	02/2016		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Fevereiro de 2016, o comitê deliberou que devem ser criadas instruções normativas dos serviços e soluções de TI, sob responsabilidade do CSIC - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi relatado o registro do processo 18888/2016, em 14/09/2016 pelo CSIC, com as minutas das instruções normativas dos serviços e soluções de TI. Foi deliberado que o relator do processo no CTI será o Diretor do DEINFO. • Na reunião ordinária do CTI de Outubro de 2016, o relator do processo 18888/2016 no CTI apresentou parecer favorável às minutas das instruções normativas dos serviços e soluções de TI. A relatoria foi aprovada por unanimidade pelos demais membros do CTI. O processo 18888/2016 deve ser encaminhado para a Câmara de Política e Legislação do CONSU.
Avaliação do Programa de Capacitação de TI em 2016	03/2016	03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2016, o Diretor do NTI apresentou o programa de capacitação dos servidores de TI para 2016, o qual foi aprovado por unanimidade pelos demais membros do comitê.
Acompanhamento das necessidades da CPA quanto ao questionário do SIG@	03/2016	07/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Março de 2016, representantes da CPA relataram as seguintes necessidades: (1) atualização anual do questionário; (2) ativação do perfil de acompanhamento do questionário; e (3) tratamento dos dados. • Na reunião ordinária de Julho de 2016 foi considerada concluída a ação com as seguintes considerações: • (1) Atualização anual do questionário da CPA ó não há objeto legal entre UFRPE e UFPE que garanta o desenvolvimento de novo questionário da CPA, apesar de que essa demanda continua sendo atendida pelo NTI/UFPE; • (2) Ativação do perfil de acompanhamento do questionário ó o perfil foi atribuído a membros da CPA e há atendimento por demanda pelo NTI, caso as funcionalidades não atendam a CPA; • (3) Tratamento dos dados ó o programa de tratamento de dados, de acordo com a metodologia definida pela CPA, foi desenvolvido e os dados foram enviados à CPA.

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
Acompanhamento da proposta de melhoria na infraestrutura de TI na instalação provisória da UACSA	04/2016	06/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o diretor geral e o chefe de TI da UACSA relataram que a instalação provisória da unidade acadêmica precisa de melhorias na infraestrutura de TI, tais como, expansão da rede sem fio, telefonia VOIP, servidores DNS e DHCP, firewall, etc. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o CTI deliberou que o NTI deve apresentar uma proposta, incluindo o investimento necessário, para melhorias na infraestrutura de TI da instalação provisória da UACSA. • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2016, o Diretor do NTI informou que a Coordenação de Suporte elaborou uma proposta de compras de equipamentos em torno de R\$60 mil para melhorar a infraestrutura de TI na instalação provisória da UACSA. • Na reunião ordinária de Junho de 2016, o Diretor do NTI informou que foi enviado o Memorando 233/2016-NTI, em 14/06/2016, para o Diretor geral da UACSA com a proposta de aquisição dos equipamentos de informática.
Aquisição ou emissão de certificados digitais para sistemas do governo federal	04/2016		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o diretor do NTI informou aos demais membros do CTI sobre o recebimento do Ofício Circular 300/2016-MP o qual informa que a partir de 01/07/2016 o MP deixará de custear os certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes (ex: SCDP, ComprasNet, SICONV, SIGEP) e que o órgão (UFRPE) deverá prever dotação orçamentária específica em seus orçamentos próprios. • Na reunião ordinária do CTI de Abril de 2016, o diretor do NTI informou que o setor de SCDP da PROAD enviou, através de e-mail, a relação dos servidores da UFRPE (apenas quem informou e-mail da UFRPE para o SERPRO) que possuem certificado digital emitido pelo SERPRO. • Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, o diretor do NTI relatou o recebimento do Ofício Circular 468/2016-MP que informa a prorrogação do prazo para custeio de certificados digitais pelo MP para 31/12/2016, vedada prorrogação futura. • O Ofício 825/2016-MP de 15/12/2016 informa que o SERPRO possui o serviço centralizado e as documentações que permitem a contratação por dispensa de licitação. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que o NTI deve encaminhar um processo à PROAD com as informações para subsidiar a contratação do SERPRO para emissão de certificados digitais.
Elaboração do Plano de Dados Abertos da UFRPE	05/2016		<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2016, o Diretor do NTI descreveu as

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>discussões do X WTICIFES (Workshop de TIC das IFES) relacionadas a Estratégia de Governança Digital = EGD, destacando a necessidade da UFRPE elaborar o Plano de Dados Abertos - PDA da instituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Maio de 2016, foi deliberado que o presidente do CTI deve instituir grupo de trabalho para elaboração do PDA da UFRPE - GT PDA/UFRPE. O presidente do CTI emitiu a Portaria 01/2016-CTI em 05/09/2016 com a designação dos membros GT PDA/UFRPE. • O presidente do GT PDA/UFRPE registrou o processo 24290/2016 em 13/12/2016 com a minuta do PDA da UFRPE. • Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, o presidente do GT PDA/UFRPE apresentou a minuta da PDA e foi deliberado que a relatora do processo 24290/2016 no CTI seria a Pró-reitora de Planejamento.
Alteração das políticas de uso dos serviços AVA e SIG@ para considerar a utilização dos dados em pesquisas acadêmicas	06/2016	07/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, foi deliberado que o NTI deve providenciar a alteração das políticas de uso dos serviços AVA e SIG@, prevendo que as informações contidas nas respectivas bases de dados podem ser utilizadas para fins de pesquisa acadêmicas mediante autorização do CTI. • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, o Diretor do NTI relatou que as Políticas de Uso dos serviços AVA e SIG@ foram complementadas com o seguinte parágrafo: "As informações registradas na base de dados do serviço AVA/SIG@, exceto aquelas relacionadas à informações pessoais, podem ser utilizadas em pesquisas acadêmicas da UFRPE mediante autorização expressa do Comitê de Tecnologia da Informação do CTI".
Instituição do Comitê Gestor do Serviço AVA	07/2016	11/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, foi deliberada a criação do Comitê Gestor do Serviço AVA com representantes dos seguintes órgãos: NTI, UAEADTec, DEINFO, PREG, PRPPG, PRAE e CODAI. • O presidente do CTI emitiu a Portaria 03/2016-CTI em 22/11/2016 que institui o Comitê Gestor do Serviço AVA com as seguintes atribuições: avaliar e definir os módulos e plug-ins a serem implantados na plataforma (Moodle) do serviço AVA UFRPE; analisar as demandas dos usuários quanto as manutenções do serviço AVA UFRPE; planejar evoluções e melhorias do serviço AVA UFRPE; e monitorar o funcionamento do serviço AVA UFRPE.
Registro de processo solicitando sindicância sobre problemas na configuração de computadores	07/2016	09/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Na reunião ordinária do CTI de Junho de 2016, foi deliberado que o CTI deve registrar um processo endereçado à Reitoria, apensando os processos 20775/2015 e 11500/2016, solicitando a abertura de sindicância sobre os problemas na configuração de computadores.

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> O presidente do CTI registrou o processo 17894/2016 em 9/9/2016, apensando os processos 20775/2016 e 11500/2016, endereçado à Reitoria, com a solicitação de providências sobre problemas de configuração de computadores.
Elaboração do PDTI 2017-2020	08/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2016, foi deliberado que a abrangência do novo PDTI deve ser alinhada com a do PDI (até 2020) e que deve ser adotada a mesma metodologia da elaboração do PDTI 2013-2015. O presidente do CTI emitiu a Portaria 04/2016-CTI em 24/11/2016 que institui a equipe de elaboração do PDTI 2017-2020.
Elaboração de TED (Termo de Execução Descentralizada) para o Projeto de Infraestrutura da TI institucional	08/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Agosto de 2016, foi deliberado que o NTI deve providenciar a elaboração de um TED para o Projeto de Infraestrutura da TI institucional a ser submetido ao MEC.
Avaliação da Proposta de reestruturação do NTI	09/2016		<ul style="list-style-type: none"> O Núcleo de Tecnologia da Informação ó NTI registrou o processo 20118/2016 em 26/09/2016 com a proposta de reestruturação do NTI, encaminhado ao CTI para avaliação. Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que o processo deveria ser encaminhado para análise prévia da CPEO/PROPLAN. A CPEO/PROPLAN analisou o processo 20118/2016 e solicitou ajustes a serem providenciados pelo NTI, em 22/12/2016.
Elaboração do Plano de Contratação de Soluções de TI ó PCTIC 2016/2017	09/2016		<ul style="list-style-type: none"> A Portaria SLTI/MP 40/2016 de 14/09/2016 institui o Plano de Contratação de Soluções de TI ó PCTIC. Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, o Diretor do NTI apresentou, para avaliação do CTI, a minuta do PCTIC 2016/2017 da UFRPE. O CTI deliberou que a minuta do PCTIC 2016/2017 deve ser encaminhada para análise da Reitora da UFRPE. O CTI encaminhou para análise da Reitora da UFRPE a minuta do PCTIC 2016/2017 através do memorando 24/2016-CTI de 30/09/2016.
Avaliação do Processo de Recebimento de Equipamentos de Informática	09/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que o NTI e a Divisão de Almoxarifado devem desenhar na notação BPMN o processo de recebimento de equipamentos de informática. O processo 25736/2016 registrado em 20/12/2016 com a minuta do processo de recebimento de equipamentos de informática para análise pelo CTI. Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, foi deliberado que a

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			relatora do processo 25736/2016 seria a Pró-reitora de Planejamento.
Contratação de Serviço Terceirizado de Impressão	09/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Setembro de 2016, foi deliberado que a equipe de planejamento da contratação de serviço terceirizado de impressão deve ser composta por representantes dos seguintes órgãos: DELOGS (coordenação), Editora, PROAD e NTI.
Análise técnica de sistemas de gestão administrativa	11/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que o NTI e a Divisão de Patrimônio devem articular análise técnica dos sistemas de gestão administrativa SIADS e CITSMART.
Acompanhamento da contratação de estagiários de TI	11/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que a contratação de estagiários de TI de nível médio deve ser realizada por meio do convênio entre UFRPE e SENAI, já a contratação de estagiários de TI de nível superior deve ser realizada através de edital interno.
Elaboração de protocolo para projeto e execução de obras que envolva infraestrutura de TI	11/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que o NTI e o NEMAM devem elaborar um protocolo para projeto e execução de obras que envolva infraestrutura de TI.
Disponibilização de serviços de TI para Diretórios Acadêmicos e Empresas Júnior	12/2016		<ul style="list-style-type: none"> Na reunião ordinária do CTI de Novembro de 2016, foi deliberado que os pró-reitores da PROGEST e PRAE devem discutir com o CTI a disponibilização de serviços de TI institucionais para Diretórios Acadêmicos e Empresas Júnior.
Avaliação de Acessibilidade em Ambientes Digitais	12/2016		<ul style="list-style-type: none"> O Ofício Circular 781/2016-MP de 22/11/2016 trata da Divulgação do Formulário Eletrônico de Acessibilidade Digital. Os órgãos da APF devem preencher o FAD e elaborar um Plano de Trabalho para cada ambiente digital que não esteja em conformidade com as diretrizes de acessibilidade. O FAD e o Plano de Trabalho devem ser enviados à Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos do MPF, e divulgados no Portal Web do órgão. Na reunião ordinária do CTI de Dezembro de 2016, o Diretor do NTI apresentou ao CTI o FAD da UFRPE preenchido e foi deliberado que o NTI deve elaborar um Plano de Trabalho de ajustes dos Web Sites da UFRPE quanto aos requisitos de acessibilidade.
Acompanhamento de Investimentos em Projetos Estruturadores de TI	12/2016	12/2016	<ul style="list-style-type: none"> Resumo dos investimentos realizados na área de TI em 2016: Cabeamento Estruturado - Adesão à ARP 01/2016 CCEN/UFPB (acadêmico): R\$365.543,12; Cabeamento Estruturado - Adesão à ARP 01/2016 CCEN/UFPB (administrativo): R\$910.674,69; Ativos de Rede - Aquisição ARP Própria 003.2016-PE037: R\$1.020.000,00;

Áreas Especiais da Gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none">• Racks e Patch Cords - Aquisição ARP Própria 004.2016-PE037: R\$131.222,20;• TOTAL: R\$2.427.440,01.

Áreas Especiais da Gestão

Principais Sistemas de Informação

A Tabela 6 apresenta o nome, a descrição básica e os principais usuários dos sistemas de informação institucionais implantados na UFRPE.

Tabela 6 - Sistemas de Informação da UFRPE

Nome do Sistema	Descrição	Principais Usuários
SIG@ Acadêmico	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIG@) é responsável pelo controle das atividades acadêmicas em nível de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas modalidades presencial e à distância (EAD). As principais funcionalidades e perguntas frequentes (FAQ) do SIG@UFRPE estão disponíveis em http://nti.ufrpe.br/siga . O SIG@UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.siga.ufrpe.br	Comunidade Universitária
SIG@ Processo	Subsistema do SIG@ (www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso) responsável pela gestão dos processos administrativos da UFRPE. O acompanhamento da tramitação dos processos administrativos está disponível na Web para consulta pública: www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso/acompanharProcessoPublico/	Comunidade Universitária
Pergamum	O Sistema Integrado de Biblioteca Pergamum é responsável pela gestão das obras bibliográficas da UFRPE. O sistema Pergamum UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.pergamum.ufrpe.br .	Comunidade Universitária
Sistema de Teses e Dissertações (TEDE)	Sistema TEDE é responsável pelo controle e armazenamento das Teses e Dissertações produzidas pelas pós-graduações da UFRPE. O sistema TEDE é um projeto do IBICT em parceria com a CAPES.	Comunidade Universitária
Sistema de Almoarifado	Sistema de controle de estoque do almoxarifado, desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Divisão de Almoarifado
Sistema de Patrimônio	Sistema de controle de bens patrimoniais desenvolvido pela empresa IBEAON e gerido e hospedado na Divisão de Patrimônio da Pró-reitoria de Administração.	Divisão de Patrimônio
Sistema do Restaurante Universitário	Sistema de registro de usuários e controle de refeições do Restaurante Universitário (RU), desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Administração e Usuários do RU
Sistema AVA	O Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem (AVA) é a plataforma institucional para apoio ao ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância. O AVA UFRPE é disponibilizado através da ferramenta de software Moodle e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico ava.ufrpe.br .	Docentes e Discentes da Graduação e Pós-Graduação
Sistema de Controle de Editais da PRPPG	Sistema de Controle de Editais publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico editais.prppg.ufrpe.br .	Público interno e externo à UFRPE
Sistema de Inscrição de Concurso para	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para docente da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço	Candidatos a Docentes da

Áreas Especiais da Gestão

Nome do Sistema	Descrição	Principais Usuários
Docentes	eletrônico www.concurso.ufrpe.br.	UFRPE
Sistema de Inscrição para o CODAI	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para discente do CODAI (colégio vinculado da UFRPE), desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico inscricoes.codai.ufrpe.br.	Candidatos ao CODAI

PLANO DE CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE TI

A Tabela 7 apresenta o Plano de Capacitação dos Servidores de TI, ano base 2016, em ordem cronológica. Este plano de capacitação foi apresentado pelo NTI e aprovado pelo CTI na reunião ordinária do comitê referente a Março de 2016.

O Plano de Capacitação dos Servidores de TI contempla os servidores lotados na sede (Recife) e nas unidades acadêmicas (UAG, UAST, UACSA) da UFRPE.

Tabela 7 - Plano de Capacitação de Servidores de TI em 2016

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Período	Situação
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	NTI	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	NTI	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Marcos Paulo de Assis Castro	2067828	UACSA	HP DataProtector Essentials	Recife-PE	18/01/2016 a 21/01/2016	Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Managing HP 3PAR StoreServ I	São Paulo - SP	09/05/2016 a 11/05/2016	Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Managing HP 3PAR StoreServ II	São Paulo - SP	12/05/2016 a 13/05/2016	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	NTI	Managing HP 3PAR StoreServ II	São Paulo - SP	12/05/2016 a 13/05/2016	Não realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Managing HP 3PAR StoreServ II	São Paulo - SP	12/05/2016 a 13/05/2016	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e	João Pessoa - PB	30/05/2016 a 03/06/2016	Realizado

Áreas Especiais da Gestão

Servidor	SIAPE	Lotação	Capacitação/Evento	Local	Período	Situação
			NBR 27005			
Daniel Leite Viana	1605440	UAG	Gerência de Redes de Computadores	João Pessoa - PB	11/07/2016 a 15/07/2016	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	Tecnologias de Redes sem Fio	João Pessoa - PB	15/08/2016 a 19/08/2016	Realizado
Alexandre Barza	1753566	NTI	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Alexandre Willams Torres Borba	1733165	UAG	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	NTI	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	NTI	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Marcos Paulo de Assis Castro	2067828	UACS A	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Emilson José Santos de Siqueira	1545204	NTI	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Lamartine da Silva Barboza	1529818	NTI	Fundamentos do COBIT 5	João Pessoa - PB	29/08/2016 a 31/08/2016	Realizado
Calhiandro Lisandro Mendes Cavalcante	1835235	UAG	Segurança em Redes sem Fio	João Pessoa - PB	17/10/2016 a 21/10/2016	Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	NTI	Segurança em Redes sem Fio	João Pessoa - PB	17/10/2016 a 21/10/2016	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	NTI	Segurança em Redes sem Fio	João Pessoa - PB	17/10/2016 a 21/10/2016	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	NTI	Tratamento de Incidentes de Segurança	João Pessoa - PB	07/11/2016 a 11/11/2016	Realizado
Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves	1833792	UAG	Tratamento de Incidentes de Segurança	João Pessoa - PB	07/11/2016 a 11/11/2016	Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	NTI	Tratamento de Incidentes de Segurança	João Pessoa - PB	07/11/2016 a 11/11/2016	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	NTI	Tratamento de Incidentes de Segurança	João Pessoa - PB	07/11/2016 a 11/11/2016	Realizado
João Ferreira da Silva Júnior	1568956	CODAI	Tratamento de Incidentes de Segurança	João Pessoa - PB	07/11/2016 a 11/11/2016	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	NTI	IPv6 Básico	João Pessoa - PB	21/11/2016 a 25/11/2016	Realizado

Áreas Especiais da Gestão

FORÇA DE TRABALHO DE TI

A Tabela 8 apresenta a relação de servidores, terceirizados e bolsistas que atuam na área de TI na sede (Recife) e nas unidades acadêmicas (UAG, UAST e UACSA). A Tabela 8 está organizada pela área de atuação dos servidores/colaboradores.

Tabela 8 - Servidores/Colaboradores de TI

DIREÇÃO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
RICARDO ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA	1701748	DOCENTE (DIRETOR)
ADMINISTRATIVO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
GERALDO LAURENTINO DA SILVA	6383199	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO)
GEORGE MARTINS BARROS	2151794	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
OFICINA - MICROINFORMÁTICA		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS ANTONIO CAPANO DA SILVA	0383041	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NILDO MACIEL PADRO	1133065	TÉCNICO DE TI
FLÁVIO MARCONE SENA	-	BOLSISTA
GOVERNANÇA DE TI		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
LAMARTINE DA SILVA BARBOZA	1529818	ANALISTA DE TI
SOLANO MINEIRO DE SOUSA NETO	0383759	TÉCNICO DE TI
COORDENADORIA DE INTERNET E REDES LOCAIS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
FERNANDO JOSÉ SURUAGY MONTEIRO	1081681	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
LUIZ SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	1132672	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
MURILO LUIZ SALDANHA E SILVA	1959679	ANALISTA DE TI
ROSEMBERG ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	1134668	ANALISTA DE TI
ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	TERCEIRIZADO
EGLIS SILVA DA COSTA	-	TERCEIRIZADO
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO A EVENTOS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS FREDERICO MEDEIROS DE SOUZA	2465531	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
GONÇALO MANOEL DA SILVA NETO	2132160	ANALISTA DE TI
VAMBERTO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	2105473	ANALISTA DE TI
COORDENADORIA DE SISTEMAS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
ALEXANDRE BARZA	1753566	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
BRUNO CLAUDINO PEREIRA DE BRITO	1598579	ANALISTA DE TI
EMILSON JOSE SANTOS DE SIQUEIRA	1545204	ANALISTA DE TI
JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1568956	ANALISTA DE TI
JOSE ANTONIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	1081207	TÉCNICO DE TI
FRANCISCO CARLOS LIRA	-	BOLSISTA
VICTOR SALES DE BRITO	-	BOLSISTA
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)		

Áreas Especiais da Gestão

NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
ALEXANDRE WILLAMS TORRES BORBA	1733165	TÉCNICO DE TI (CHEFE DE TI)
CALHIANDRO LISANDRO MENDES CAVALCANTE	1835235	TÉCNICO DE TI
DANIEL LEITE VIANA	1605440	TÉCNICO DE TI
ELTON BEZERRA TORRES	1675827	ANALISTA DE TI
THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONCALVES	1833792	TÉCNICO DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
MARCOS ANDRE GUSMAO TORRES	1814220	ANALISTA DE TI (CHEFE DE TI)
IVANILSON ALVES DE MEDEIROS	1632957	TÉCNICO DE TI
JORGE VIEIRA RODRIGUES	1607645	TÉCNICO DE TI
MARCELO BEZERRA DE VASCONCELOS	1758507	TÉCNICO DE TI
RENATO SOARES LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	1663154	TÉCNICO DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
MARCOS PAULO DE ASSIS CASTRO	2067828	TÉCNICO DE LIBRAS (CHEFE DE TI)
BRUNO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	2298950	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
ANTÔNIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	1753566	TÉCNICO DE TI

PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI

Os processos de Serviços de TI elaborados e formalizados no ano de 2016 foram: (1) processos do SIG@; (2) Senha de Serviços Integrados; (3) E-mail Institucional; (4) Rede *Wireless*; (5) Acesso ao Periódico da CAPES; (6) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); (7) Processo de Atendimento ó Setor de Oficina.

Tais processos foram elaborados na notação *Business Process Model and Notation* (BPMN), seguindo as seguintes etapas: definição dos processos críticos; análise e mapeamento do cenário atual; definição do processo; modelagem (desenho) do processo; apresentação e validação; publicação no site do NTI (<http://www.nti.ufrpe.br/processos>).

Os processos relacionados ao sistema SIG@ concentram-se nas funcionalidades de: Desbloqueio de Usuário (Figura 1, Figura 2, Figura 3); Solicitar Acesso (Figura 4); Reativar e Expirar Perfil (Figura 5); Criar Órgão (Figura 6); Criar Perfil (Figura 7).

O processo ãDesbloqueio de Usuárioõ trata das ações para ativar o perfil do usuário quando o mesmo está com a situação de bloqueado ao sistema SIG@.

Áreas Especiais da Gestão

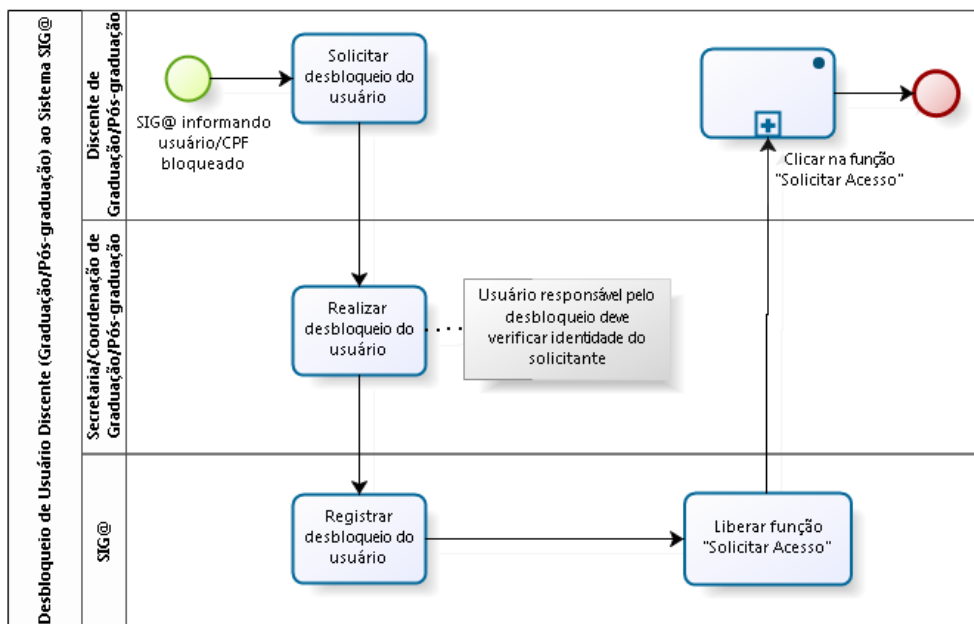


Figura 1: Desbloqueio de Usuário Discente

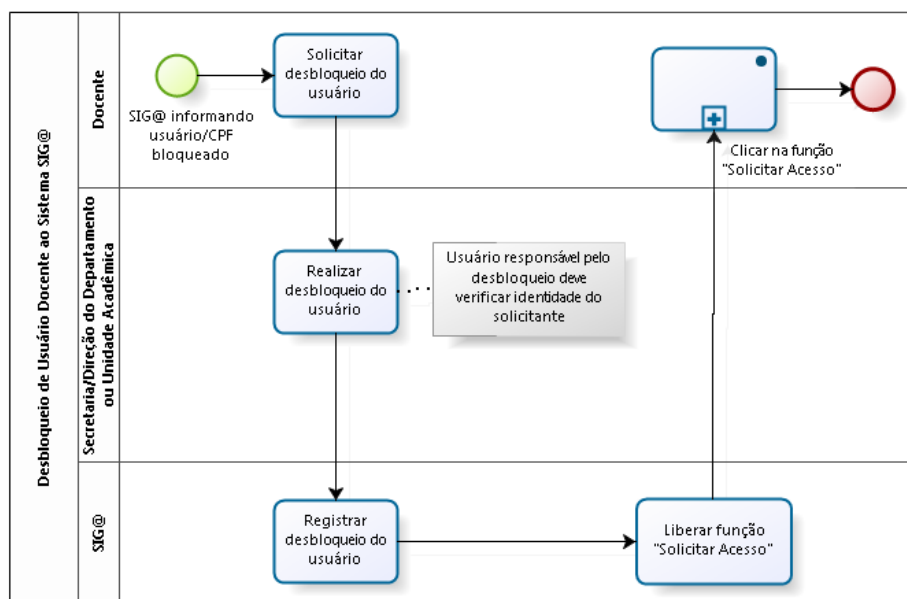


Figura 2: Desbloqueio de Usuário Docente

Áreas Especiais da Gestão

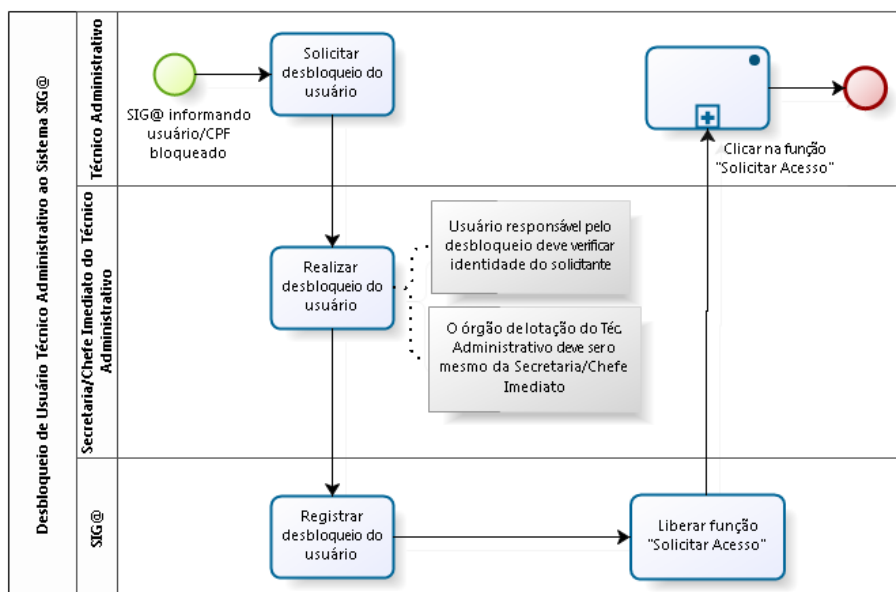


Figura 3: Desbloqueio de Usuário Técnico Administrativo

O processo de Solicitar Acesso (Figura 4) permite que uma senha seja criada para acessar o sistema SIG@ pela primeira vez ou em caso de acesso após o desbloqueio de usuário.

O processo da Figura 5 apresenta as atividades para a solicitação de expiração voluntária de perfil no SIG@, bem como de como solicitar a ativação de perfil do SIG@ expirado.

O processo de Criar Órgão (Figura 6) permite solicitar o cadastro de um novo órgão (administrativo ou acadêmico) na estrutura do sistema SIG@.

O processo da Figura 7 apresenta as atividades para criação de novo perfil funcional no sistema SIG@.

O processo de Senha de Serviços Integrados (Figura 8) trata da senha cadastrada no SIG@ que provê acesso aos diversos serviços de TI da UFRPE.

Os processos de acesso ao E-mail Institucional foram divididos em duas categorias: E-mail Institucional e E-mail Institucional de Órgãos. Usuários do tipo Discente, Docentes e Técnicos Administrativos devem seguir o processo apresentado na Figura 9; e os usuários que desejam usar um e-mail para órgãos (pró-reitorias, secretárias, coordenações, etc) devem seguir o processo apresentado na Figura 10.

O processo de Rede Wireless (Figura 11) consiste das atividades necessárias para acesso à rede sem fio da UFRPE, nomeada de Eduroam (*education roaming*). A rede eduoam permite acesso sem fio à Internet localmente (UFRPE) e em milhares de pontos de acesso no Brasil e no mundo com a utilização de uma mesma credencial (login/senha).

Áreas Especiais da Gestão

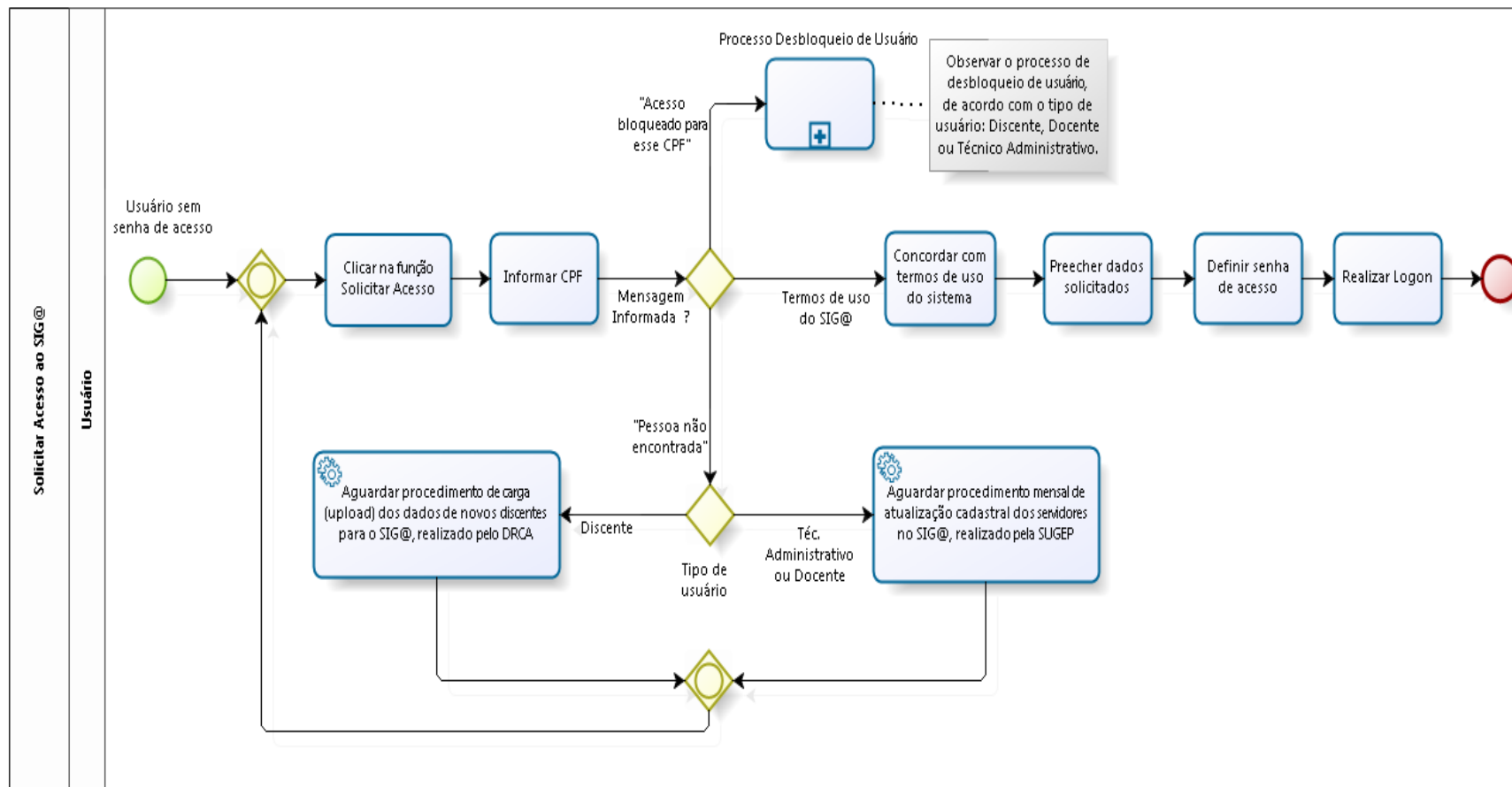


Figura 4: Solicitar Acesso ao SIG@

Áreas Especiais da Gestão

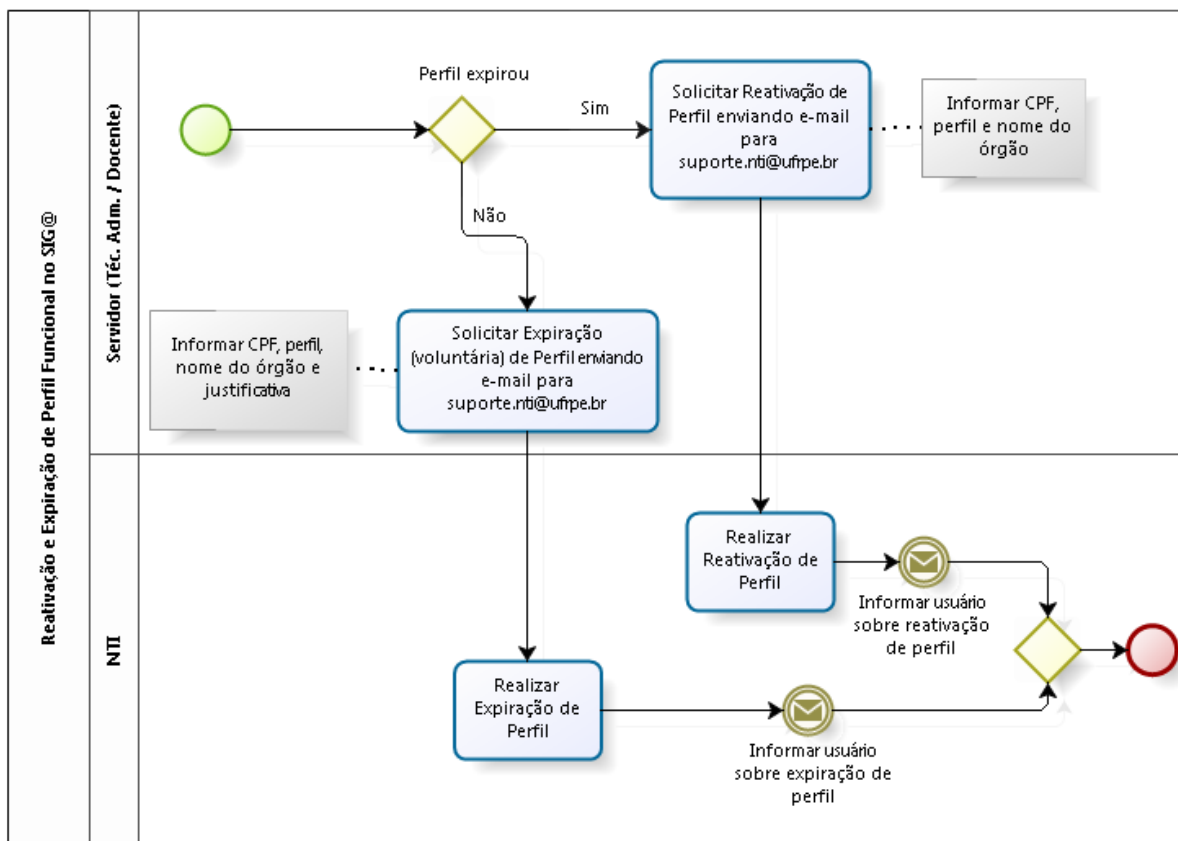


Figura 5: Reativação e Expiração de Perfil no SIG@

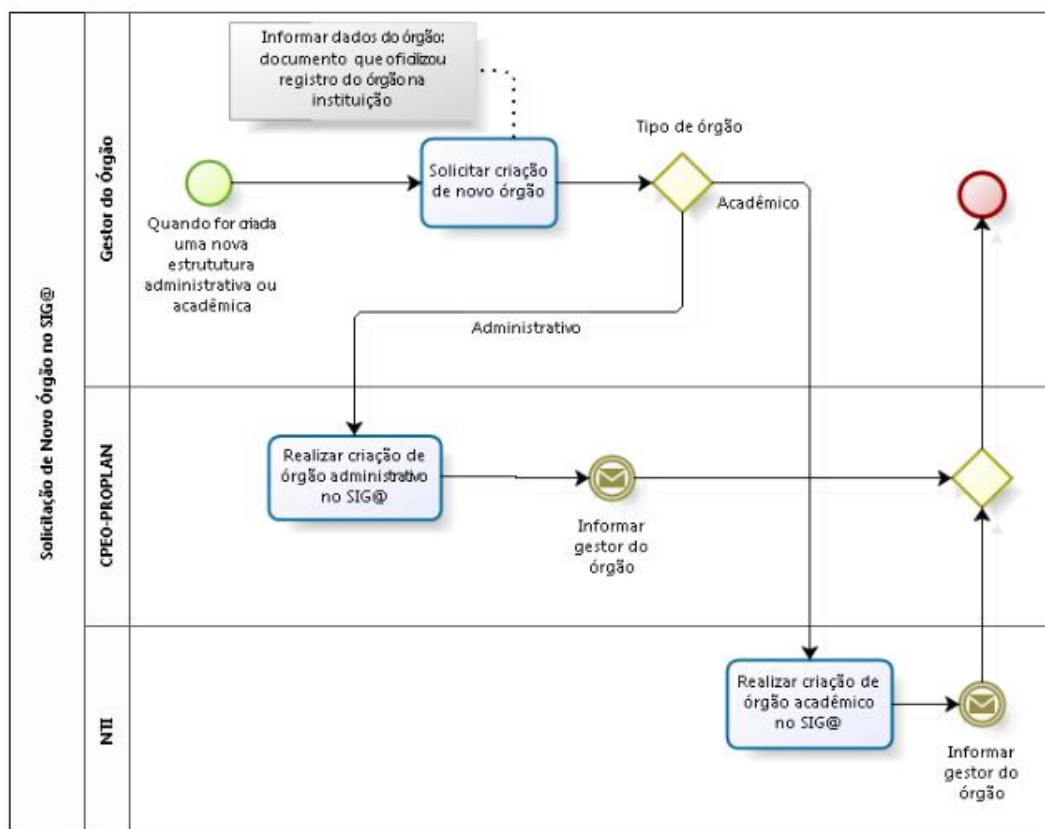


Figura 6: Criar novo Órgão no SIG@

Áreas Especiais da Gestão

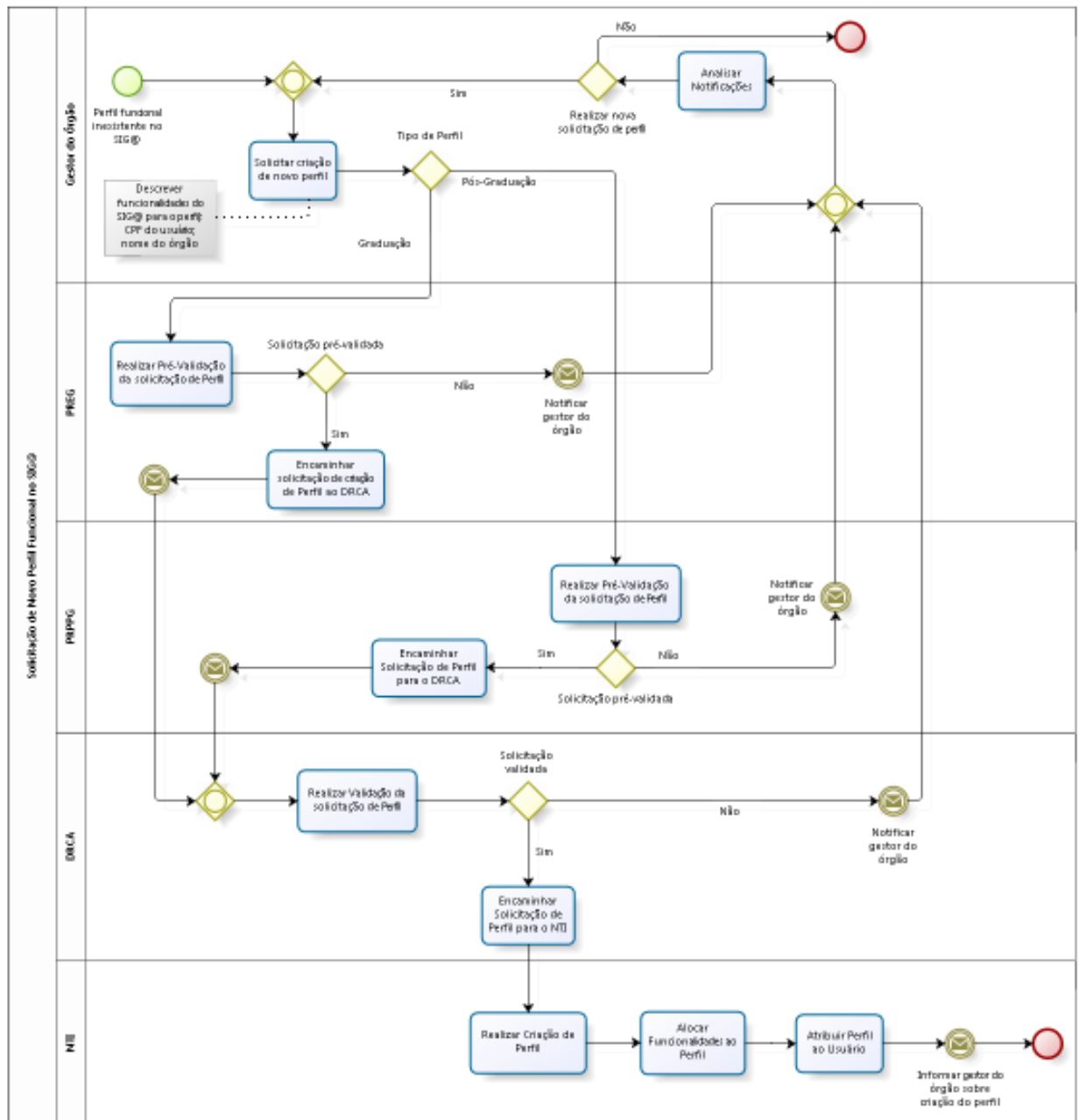


Figura 7: Criação de novo Perfil no SIG@

Áreas Especiais da Gestão

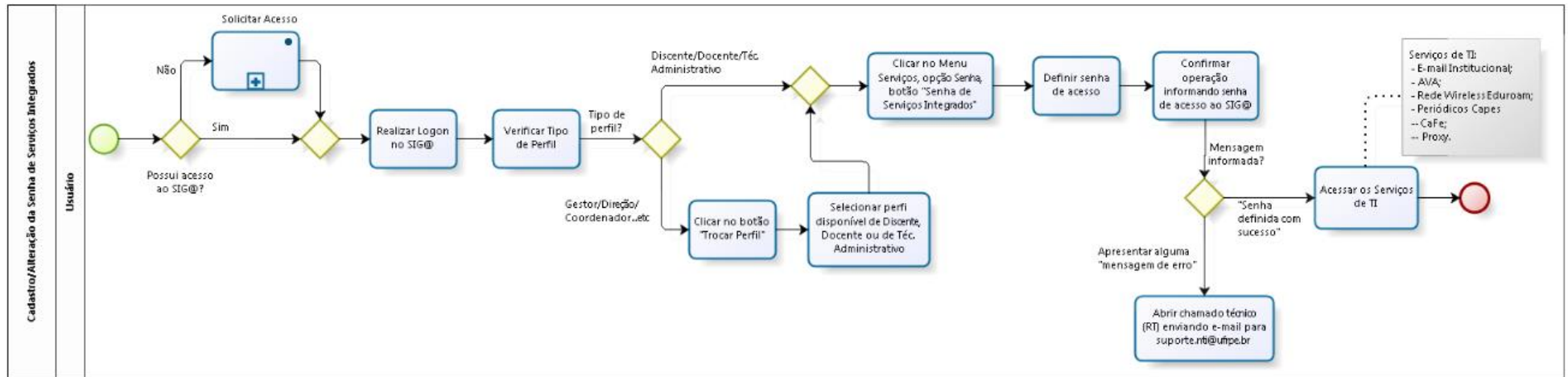


Figura 8: Cadastro/Alteração da Senha de Serviços Integrados

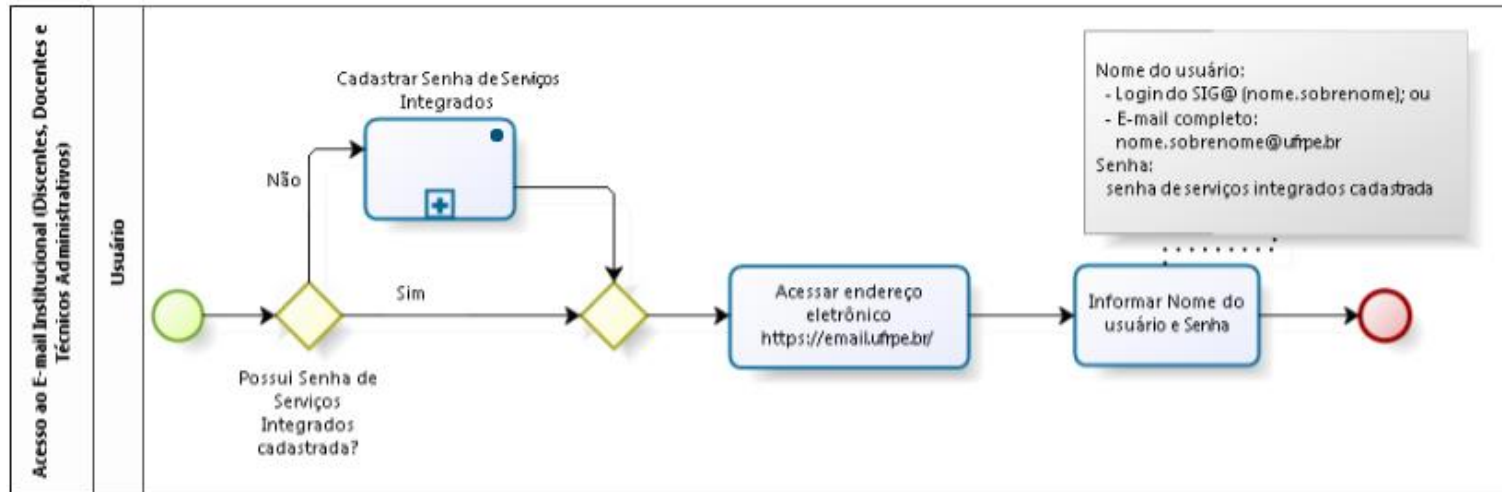


Figura 9: Acesso ao E-mail Institucional

Áreas Especiais da Gestão

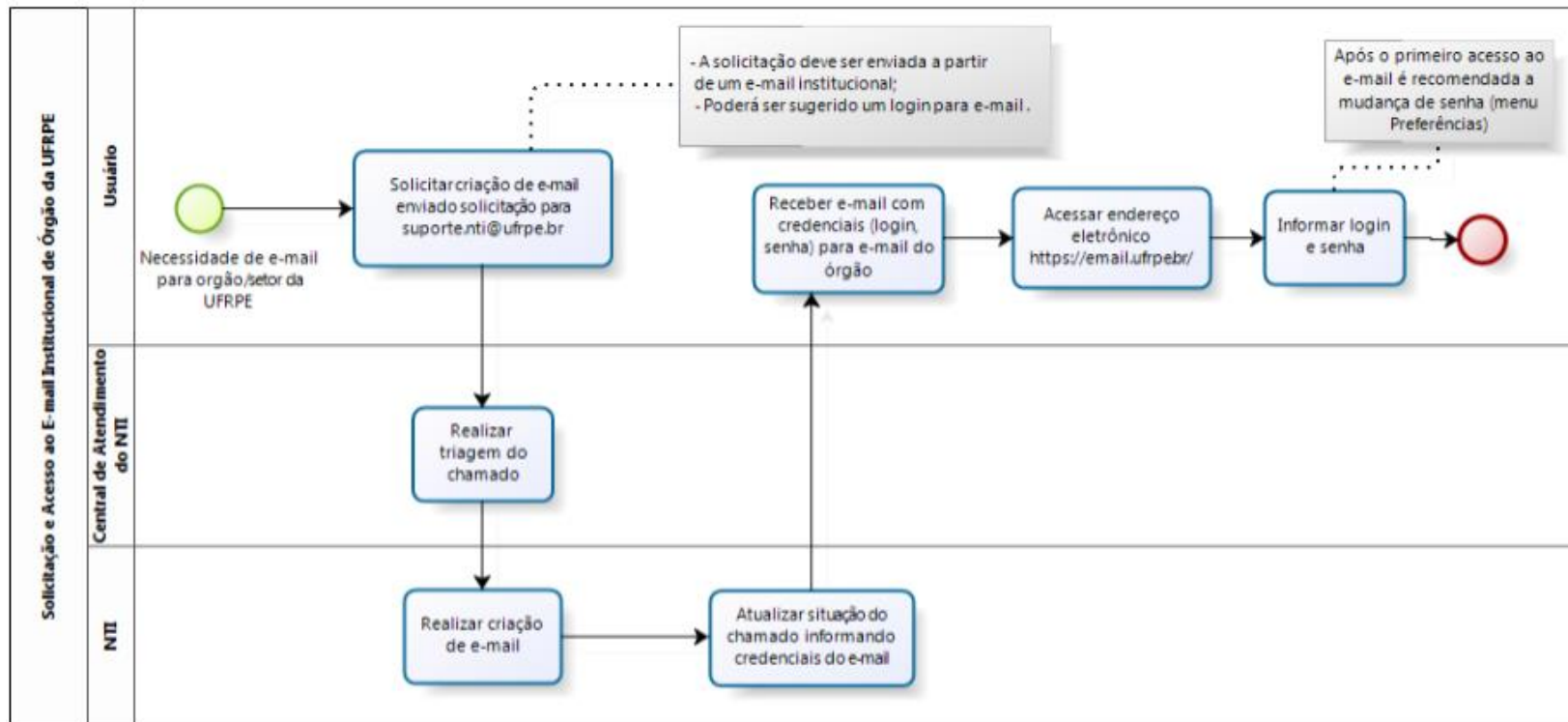


Figura 10: Acesso ao E-mail Institucional de Órgãos da UFRPE

Áreas Especiais da Gestão

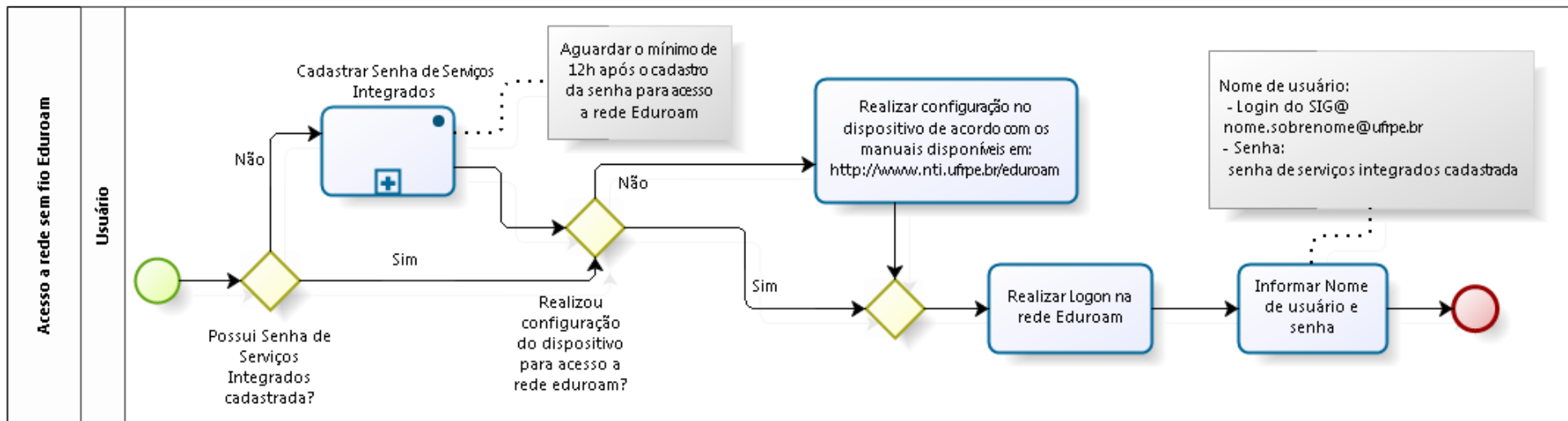


Figura 11: Acesso a Rede Wireless UFRPE

O processo de Acesso ao Periódico CAPES (Figura 12) trata das opções de acesso a base de dados de trabalhos científicos da Capes para usuários da UFRPE. Esse acesso para usuários fora da rede intranet da UFRPE pode ocorrer de duas formas: Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) (Figura 13); ou Serviço de Proxy (Figura 14).

O processo de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) consiste das ações necessárias para acesso ao ambiente institucional de educação à distância da UFRPE, o qual é apresentado na Figura 15.

O processo de Atendimento aos Usuários da Oficina (Figura 16) trata do procedimento padrão para realização de atendimento aos usuários do setor de Oficina do NTI. Esse setor é responsável pela manutenção de microinformática dos equipamentos da UFRPE.

Áreas Especiais da Gestão

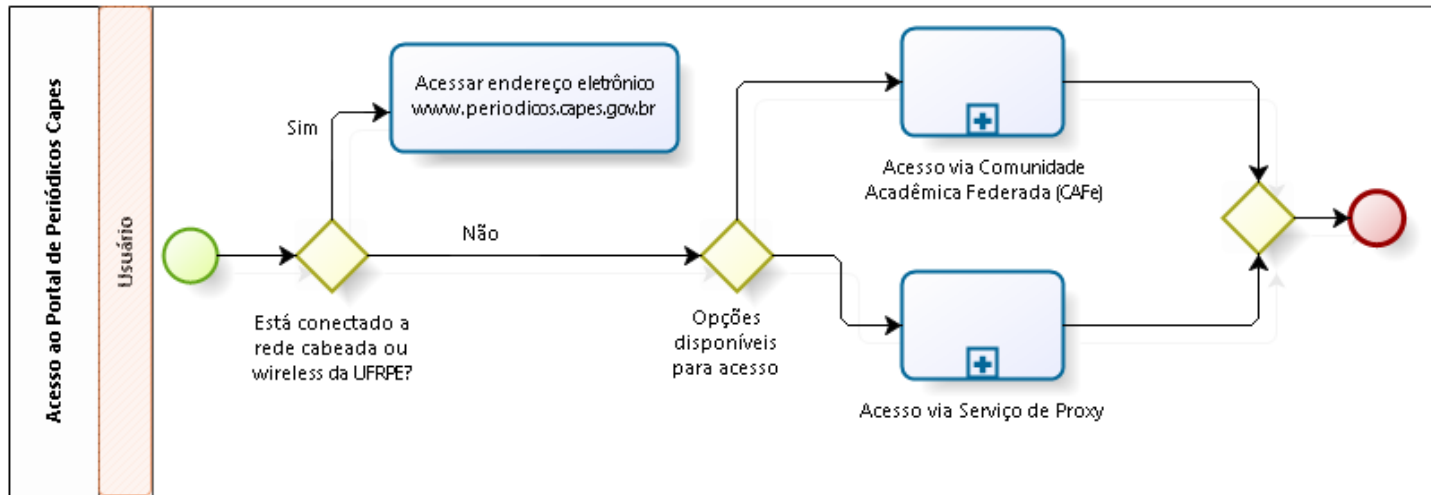


Figura 12: Acesso ao Portal de Periódico Capes

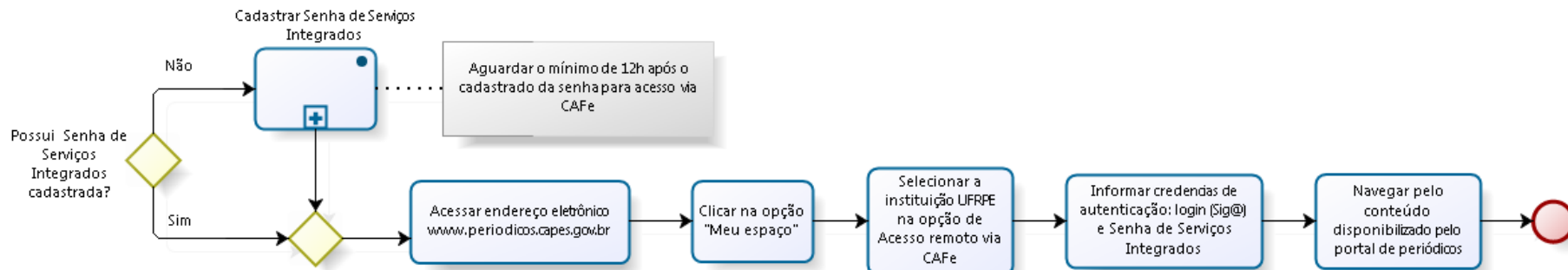


Figura 13: Acesso ao Portal via Comunidade Acadêmica Federada (CAFe)

Áreas Especiais da Gestão

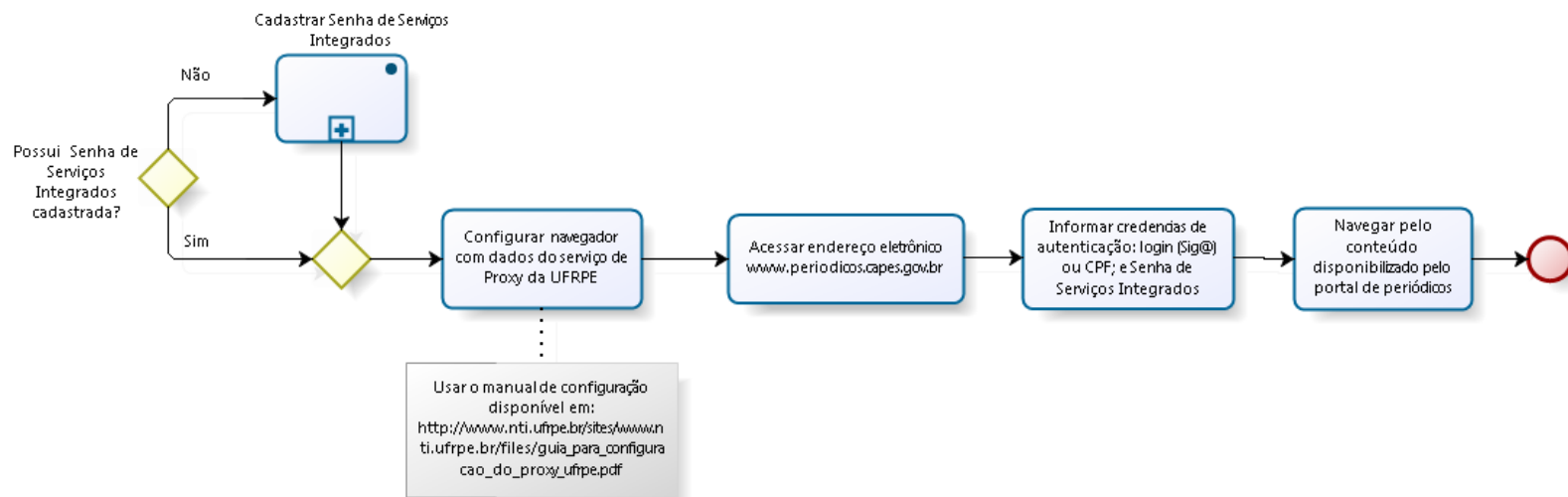


Figura 14: Acesso ao Portal via Serviço de Proxy

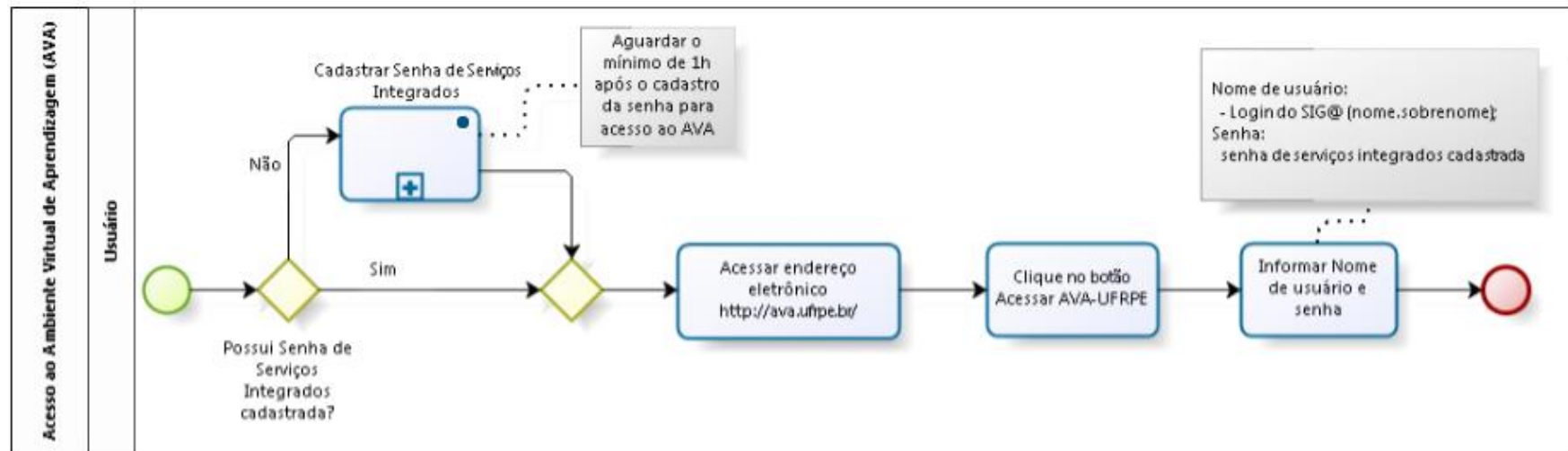


Figura 15: Acesso ao AVA da UFRPE

Áreas Especiais da Gestão

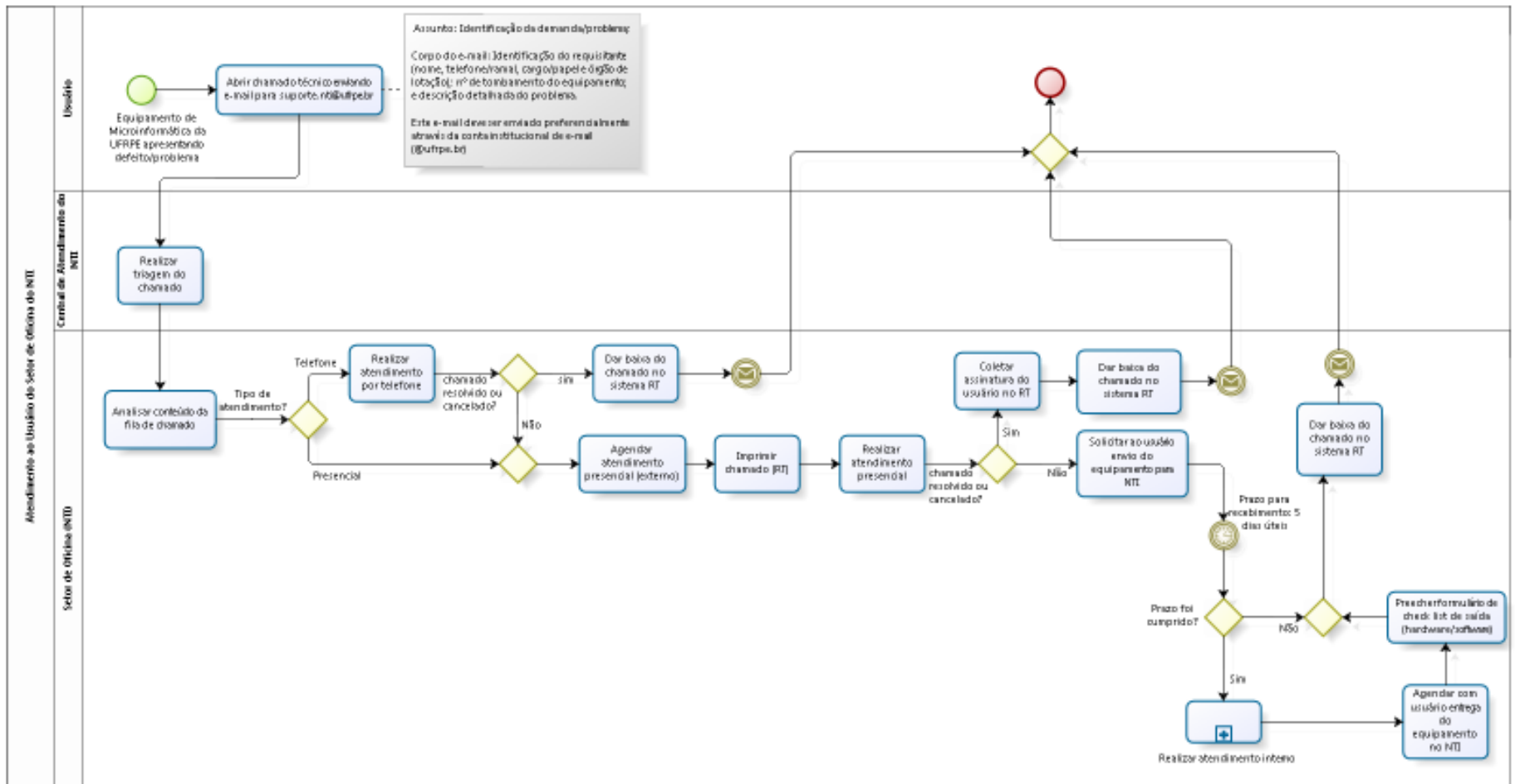


Figura 16: Processo de Atendimento - Usuários da Oficina NTI

Áreas Especiais da Gestão

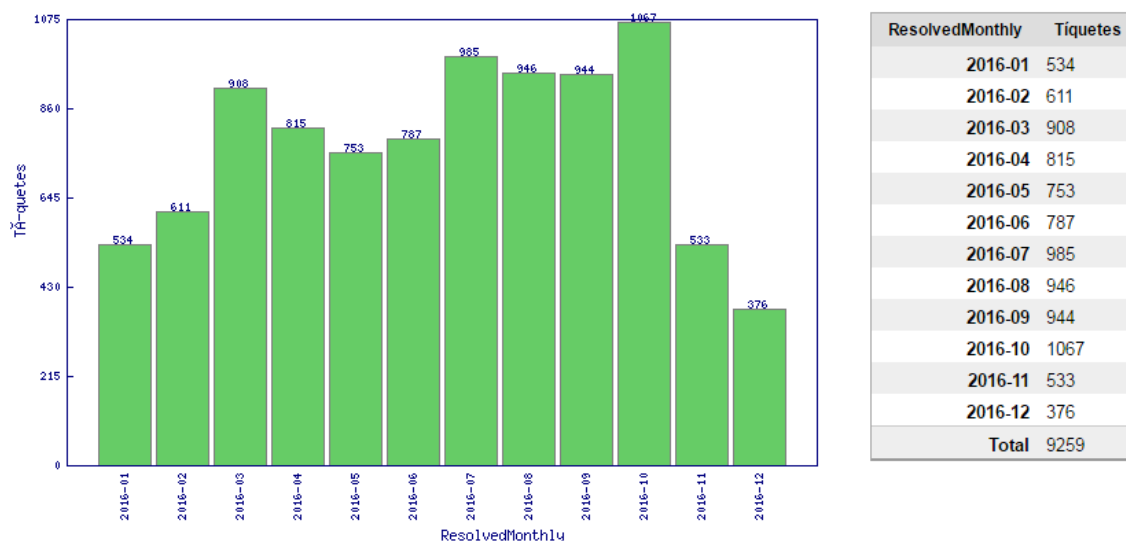


Figura 18 - Estatística Mensal de Chamados de TI Resolvidos em 2016

A Figura 19 apresenta o processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática na notação BPMN. Este processo institucional foi aprovado através da Resolução Nº 116/2015 pelo CONSU em 02/09/2015.

O objetivo deste processo é coletar as necessidades dos diversos órgãos da UFRPE por equipamentos de informática, tais como, microcomputadores, impressoras, estabilizadores, entre outros. O resultado deste levantamento de demandas por equipamentos de informática serve como entrada para a elaboração de um Documento de Oficialização de Demanda (DOD) o qual inicia um processo de planejamento de contratação por soluções de TI.

O processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática é normatizado por um edital interno publicado pelo CTI. Neste edital estão definidos: lista padronizada de equipamentos de informática; etapas; prazos e relação de órgãos solicitantes.

O primeiro edital para levantamento de demandas por equipamentos de informática Edital 01/2016-CTI, publicado em 25/01/2016, está disponível no endereço eletrônico <http://contratacaoti.ufrpe.br>. Em 2015 foi aprovado apenas o processo institucional, mas resultados obtidos apenas em 2016.

Áreas Especiais da Gestão

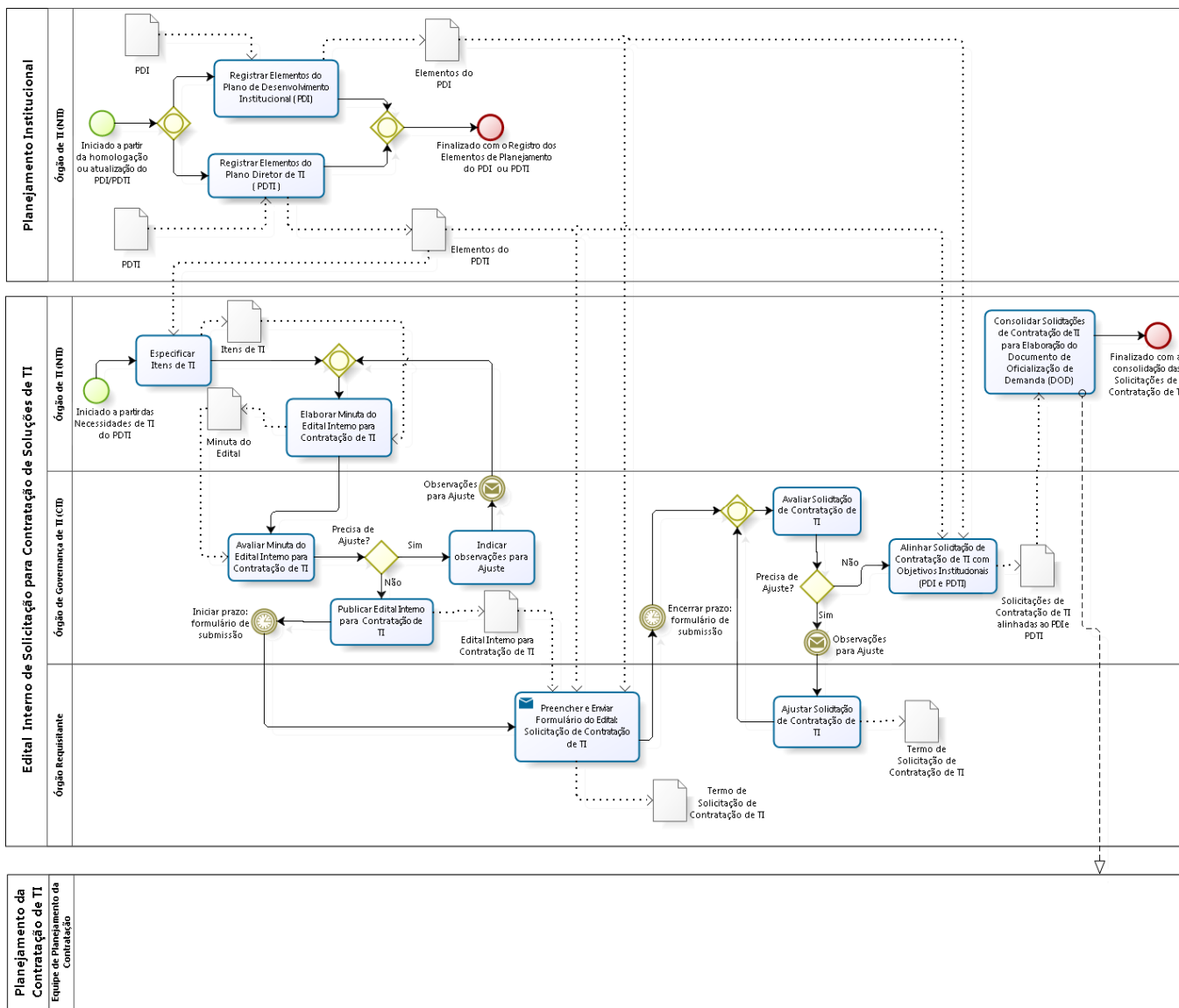


Figura 19 - Processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática

PROJETOS DE TI

Os Projetos de TI de 2016 foram motivados, principalmente, para atender as ações previstas no PDTI 2016 (www.pdti.ufrpe.br). Porém, uma das limitações do PDTI 2016 é não haver planejamento orçamentário para execução das ações.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é um órgão suplementar da UFRPE responsável pela execução dos projetos de TI. A Figura 20 apresenta a estrutura organizacional do NTI de acordo com regimento do núcleo aprovado pela resolução No 177/2002-CONSU. Nas próximas seções são apresentados os projetos de TI, para cada área técnica do NTI, alinhados ao PDTI 2016. Além das áreas técnicas formais definidas no regimento do NTI, é também considerada a área de Gestão e Governança de TI.

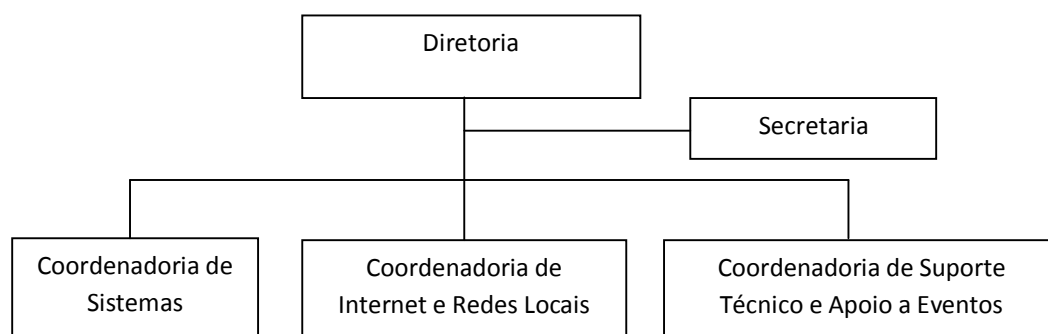


Figura 20 - Estrutura Organizacional do NTI

Projetos de TI da Coordenadoria de Sistemas

A Tabela 9 apresenta um quadro resumo da situação em 2016 dos projetos de TI executados e acompanhados pela Coordenadoria de Sistemas do NTI.

Áreas Especiais da Gestão

Tabela 9 - Projetos da Coordenadoria de Sistemas

P20: Caderneta Eletrônica e Plano de Ensino			Situação em 2016: Em Andamento		
Descrição: Este projeto tem a finalidade de implantar o módulo do subsistema de ensino presencial do SIG@ referente à caderneta eletrônica e o plano de ensino					
Macro-atividades realizadas: Realizar reuniões com a UFPE Acessar a página da UFPE para conhecer o projeto Verificar se existe o manual de usuário Fazer a solicitação através de chamado da UFPE para criar o módulo Testar o subsistema no SIG@ de Homologação e Banco de teste Notificar a equipe de desenvolvimento do SIG@ para correções de problemas, caso haja durante os testes					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M24: Realização de cooperação intra e interinstitucional	A66: Traçar e executar estratégias de cooperação Interinstitucional.	Em Andamento	Não se aplica		
P21: Plano Anual de atividades Docentes e Relatório Anual de Docentes PAAD/RAAD			Situação em 2016: Em Andamento		
Descrição: Este projeto tem a finalidade de implantar o módulo do subsistema de ensino presencial do SIG@ referente ao plano e relatório anual de atividades dos docentes. As principais funcionalidades desse módulo incluem atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção e gestão.					
Macro-atividades realizadas: Realizar reuniões com a UFPE Acessar a página da UFPE para conhecer o projeto Verificar se existe o manual de usuário Fazer a solicitação através de chamado da UFPE para o módulo Compreender o software que faz a extração das informações no CNPQ Obter as credenciais da UFPE para o download do software que faz a extração Criar a base de dados lattes Testar o software que faz a extração de dados do CNPQ					
Alinhamento Estratégico					

Áreas Especiais da Gestão

Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M24: Realização de cooperação intra e interinstitucional	A66: Traçar e executar estratégias de cooperação Interinstitucional.	Em Andamento	M21: implantar módulos do subsistema de ensino presencial	A31: Desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Não Iniciada
				A33: Treinar os usuários	Não Iniciada
P22: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ó PIBIC				Situação em 2016: Não iniciada	
Descrição: Este programa tem a finalidade de implantar o módulo do subsistema de pesquisa do SIG@ referente aos projetos de iniciação científica para estudantes de graduação da UFRPE					
Macro-atividades realizadas: Realizar reuniões com a UFPE Acessar a página da UFPE para conhecer o projeto Verificar se existe o manual de usuário					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M24: Realização de cooperação intra e interinstitucional	A66: Traçar e executar estratégias de cooperação Interinstitucional.	Não Iniciada	M24: implantar módulos do subsistema de pesquisa	A27: alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não iniciada
				A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Não iniciada
				A31: Desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Não iniciada
				A33: Treinar os usuários	Não iniciada
P23: Ensino Técnico do CODAI ó SIG@				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Este projeto tem a finalidade de implantar o módulo do SIG@ para o ensino técnico do CODAI					
Macro-atividades realizadas: Realizar reuniões com a UFPE					

Áreas Especiais da Gestão

<p>Acessar a página da UFPE para conhecer o projeto Verificar se existe o manual de usuário Fazer a solicitação através de chamado da UFPE para criar o módulo Testar o subsistema no SIG@ de Homologação e Banco de teste</p>					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M24: Realização de cooperação intra e interinstitucional	A66: Traçar e executar estratégias de cooperação Interinstitucional.	Em Andamento	M25: implantar módulos do subsistema de ensino técnico	A31: Desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Em Andamento
				A33: Treinar os usuários	Não Iniciada
P24: Metodologia e Ferramentas para Gerenciamento de Projetos					Situação em 2016: Em Andamento
Descrição: Este projeto tem a finalidade de implantar metodologias ágeis para gerenciamento de projetos, além da utilização de ferramentas necessárias para a comunicação e controle dos colaboradores da coordenação de sistemas					
Macro-atividades realizadas:					
<p>Verificar ferramentas disponíveis para gerenciamento de projeto Conhecer as principais funcionalidades do sistema de gerenciamento Instalar o sistema para teste Implantar o sistema para que os colaboradores possam utilizar</p>					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M23: Melhoria da governança do Órgão de TI	A59: Prover e melhorar continuamente os processos de planejamento do Órgão de TI em todos os níveis (estratégico tático e operacional)	Em Andamento	Não se aplica		
P25: Sistema Eletrônico de Informação - SEI					Situação em 2016: Em Andamento
Descrição: Este projeto tem a finalidade de avaliar e implantar o Sistema de Eletrônico de informação referentes as suas funcionalidades e todo o processo de					

Áreas Especiais da Gestão

aquisição até a sua implantação.					
Macro-atividades realizadas: Conhecer algumas funcionalidades do sistema Apresentação do sistema por um representante do SEI a convite da UFRPE Criação do grupo de trabalho do SEI Articular a Celebração do convênio					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M09: Avaliação e adoção de sistemas de informação de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal (interoperabilidade, tecnologias não proprietárias, etc.)	A19: Apoiar celebração de convênio entre UFRPE e MPOG	Em Andamento	M29: implantar sistemas para apoiar a gestão setorial	A35: Celebrar convênio para aquisição do SEI;	Em Andamento
	A20: Apoiar órgãos gestores na implantação dos sistemas de informação	Em Andamento		A36: Contratar empresa terceirizada para implantação e customização do SEI	Não Iniciada
	A21: Acompanhar e dar suporte para implantação Dos sistemas de informação	Em Andamento		A33: Treinar os usuários	Não Iniciada
P26: Atualização e Documentação do Sistema de Editais				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Este projeto tem a finalidade de melhorar o sistema e documentar as suas funcionalidades.					
Macro-atividades realizadas: Realizadas reuniões para definição do projeto					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		

Áreas Especiais da Gestão

P67: Criação de Tema para Sites da Graduação, Bacharelados e Licenciaturas da UFRPE					Situação em 2016: Concluída	
Descrição: Este projeto tem a finalidade de criar um tema padrão na plataforma Drupal para os sites das graduações, bacharelados e licenciaturas da UFRPE						
Macro-atividades realizadas: Desenvolver o novo Tema, usando um curso como piloto (BCC) Fazer integração do site com algumas funcionalidades do SIG@, para listagem de alunos e status Apresentar novo tema aos docentes para validação Atender as solicitações de ajustes dos docentes Passar o site piloto (BCC) para a respectiva coordenação de curso Criar um site padrão, em branco, com o layout pré-definido, novo tema e conexão com o SIG@, para cada uma das graduações, bacharelados e licenciaturas da UFRPE Encerrar o projeto						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)				Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	
	Não se aplica		M38: implantar páginas Web institucionais	A53: implantar ambiente para abrigar as páginas Web na plataforma Drupal	Concluída	
				A54: integrar portal Web com o SIG@	Concluída	
				A55: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web	Concluída	
				A56: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma	Concluída	
P68: Criação de Tema para Sites das Unidades acadêmicas e CODAI					Situação em 2016: Concluída	
Descrição: Este projeto tem a finalidade de criar um tema padrão na plataforma Drupal para os sites das unidades acadêmicas e CODAI						
Macro-atividades realizadas: Definir o layout adotado Desenvolver o novo Tema, usando uma unidade como piloto (UACSA)						

Áreas Especiais da Gestão

Apresentar novo tema aos chefes de TI das unidades para validação. Atender as solicitAção de ajustes dos chefes de TI das unidades Criar um site padrão, em branco, com o layout pré-definido e novo tema, para as unidades acadêmicas e o CODAI, para população e manutenção. Encerrar o projeto					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M38: implantar páginas Web institucionais	A53: implantar ambiente para abrigar as páginas Web na plataforma Drupal	Concluída
				A54: integrar portal Web com o SIG@	Concluída
				A55: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web	Concluída
				A56: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma	Concluída
P69: Criação de Tema para Sites dos Departamentos Administrativos da UFRPE					Situação em 2016: Em Andamento
Descrição: Este projeto tem a finalidade de criar um tema padrão na plataforma Drupal para os sites dos Departamentos Administrativos da UFRPE					
Macro-atividades realizadas: Realizar reuniões entre chefias dos departamentos, equipe de desenvolvimento e infraestrutura Definir o layout adotado Desenvolver o novo Tema, usando um departamento como piloto (NTI) Apresentar novo tema as chefias dos departamentos para validação Atender as solicitAção de ajustes das chefias dos departamentos Passar o site piloto (NTI) para o respectivo departamento Criar um site padrão, em branco, com o layout pré-definido e novo tema, para cada um dos departamentos da UFRPE Encerrar o projeto					
Alinhamento Estratégico					

Áreas Especiais da Gestão

Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			M38: implantar páginas Web institucionais	A53: implantar ambiente para abrigar as páginas Web na plataforma Drupal	Concluída
				A54: integrar portal Web com o SIG@	Em andamento
				A55: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web	Em andamento
				A56: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma	Em andamento
P79: Criação de Tema para Sites dos Departamentos Acadêmicos da UFRPE				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Este projeto tem a finalidade de criar um tema padrão na plataforma Drupal para os sites dos Departamentos Acadêmicos da UFRPE					
Macro-atividades realizadas:					
Realizar reuniões entre diretores dos departamentos, equipe de desenvolvimento e infraestrutura					
Definir o layout adotado					
Desenvolver o novo Tema, usando o Departamento de Estatística e Informática (DEINFO) como piloto					
Apresentar novo tema as diretorias dos departamentos para validação					
Atender as solicitAção de ajustes das diretorias dos departamentos					
Passar o site piloto (DEINFO) para o respectivo departamento					
Criar um site padrão, em branco, com o layout pré-definido e novo tema para departamentos acadêmicos da UFRPE que demandarem.					
Encerrar o projeto					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			M38: implantar páginas Web institucionais	A53: implantar ambiente para abrigar as páginas Web	Concluída

Áreas Especiais da Gestão

		na plataforma Drupal	
		A54: integrar portal Web com o SIG@	Em andamento
		A55: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web	Em andamento
		A56: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma	Em andamento

Demais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Sistemas em 2016:

- Projeto de Integração entre o sistema SIG@ e sites institucionais - automatização SIG@/Drupal para extrair e armazenar informações parciais do SIG@ nos sites de cursos de graduação; pos-graduação; departamentos acadêmicos e departamentos administrativos. Situação do Projeto: em andamento.

Projetos de TI da Coordenadoria de Internet e Redes Locais

A Tabela 10 apresenta um quadro resumo da situação em 2016 dos projetos de TI executados e acompanhados pela Coordenadoria de Internet e Redes Locais do NTI.

Tabela 10 - Projetos da Coordenadoria de Internet e Redes Locais

P09: Disponibilização de rede de dados institucional nas unidades acadêmicas	Situação em 2016: Em Andamento
Descrição: Executar projeto de rede de dados (cabeada e sem fio) nas unidades acadêmicas	
Macro-atividades realizadas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Mudança da controladora Cisco para a VLAN do Datacenter (Concluída em abril 2016) • Implantação da VPN e da rede wifi na UAG (Concluída em maio 2016) • Implantação da VPN e da rede wifi na UAST (Concluída em abril 2016) • Implantação da rede wifi no CODAI (Concluída em abril 2016) • Configuração dos novos switches na rede cabeada na UAG (Concluída em junho 2016) • Configuração dos novos switches na rede cabeada na UAST (Concluída em junho 2016) 	

Áreas Especiais da Gestão

<ul style="list-style-type: none"> Integração da rede da Sede com as redes das unidades, visando novos serviços como Telefonia, Wi-fi, etc. (Pendente) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M04: Padronização da solução de rede e comunicação nas diversas instalações da UFRPE	A10: Contratar solução de rede e comunicação	Não Iniciada	M01: prover infraestrutura padrão de rede de dados nos campi avançados	A01: executar projeto de rede de dados (cabeada e sem fio)	Em andamento
	A11: Implantar solução de rede e comunicação	Não Iniciada			
P10: Disponibilização de rede internet na UACSA e nos campi avançados				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Disponibilizar links da RNP para acesso à internet na UACSA e nos campi avançados					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Implantação do link da RNP de Tapacurá (Concluída em abril 2016) Implantação do link da RNP do CODAI/TIUMA (Concluída em maio 2016) Implantação do link da RNP do CODAI/CENTRO (Pendente) Implantação do link da RNP de Itamaracá (Pendente) Implantação do link da RNP/Telebrás na UACSA (Concluída em maio 2016) Implantação do firewall na UACSA (concluída em agosto de 2016) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M01: prover infraestrutura padrão de rede de dados nos campi avançados	A01: executar projeto de rede de dados (cabeada e sem fio)	Em andamento
				A02: prover serviço de atendimento	Não iniciada
				A03: contratar links dedicados para acesso à Internet nos campi	Em andamento

Áreas Especiais da Gestão

			avançados		
		M02: disponibilizar link de 100Mbs	A04: negociar com a RNP e Telebrás para implantação do projeto Veredas Novas		Em andamento
P11: Ampliação da capacidade, velocidade e cobertura da rede sem fio				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Executar o projeto de reestruturação da rede sem fio					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de cabeamento de rede para realocar os 52 rádios wifi instalados, para posições de melhor distribuição do sinal. Realocados 4 rádios (Em andamento) • Instalação de cabeamento de rede e dos 18 rádios wifi indoor. Instalados 4 rádios (Em andamento) • Instalação dos 2 rádios wifi outdoor (Não iniciado) • Criação do portal para os usuários não cadastrados no Sig@ (Visitantes/eventuais, renorbio, etc) (Em andamento) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M03: disponibilizar acesso ubíquo à rede sem fio	A05: contratar e executar projeto de reestruturação da rede sem fio	Em andamento
P12: Remanejamento de pontos de acesso à rede cabeada				Situação em 2016: Em Andamento	
Descrição: Refazer os pontos de acesso à rede cabeada existente					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Transferir todo o cabeamento do NTI, da Proplan e NEMAN, da atual sala do rack, para a sala do datacenter. (Pendente) • Remanejamento dos switches de 48 portas (ADM e CEGOE) para os racks com vários switches de 24 portas (DB, DEFIS, DEPAq) (Concluída em maio 2016) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M04: refazer os pontos de acesso à rede cabeada	A06: contratar e executar projeto de reestruturação	Em andamento

Áreas Especiais da Gestão

	existente	dos pontos de acesso à rede cabeada			
P13: Ampliação do número de pontos de acesso à rede cabeada			Situação em 2016: Em Andamento		
Descrição: Disponibilizar pontos adicionais de acesso à rede cabeada					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de rack, switches e ampliação dos pontos de rede do prédio Ariano Suassuna (Pendente) • Ampliação dos pontos lógicos do DECISO (Ciencias Sociais) (Concluída em maio 2016) • Implantação cabeamento lógico do laboratório de alto desempenho de Física no CEGEN (concluída em julho de 2016) • Ampliação dos pontos lógicos do prédio do CEGEN (Física e Matemática) (Concluída em maio 2016) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M05: disponibilizar pontos adicionais de acesso à rede cabeada	A06: contratar e executar projeto de reestruturação dos pontos de acesso à rede cabeada	Em andamento
P14: Melhoria da estabilidade e da disponibilidade da Internet			Situação em 2016: Em Andamento		
Descrição: Reestruturação do backbone					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da instalação dos Gbics e switches de 10Gbps no backbone (PAPE, CEGEN) (Concluída em maio 2016) • Remanejamento dos Gbics e conversores de mídia, aumentando a velocidade do backbone (Concluída em junho 2016) • Implantação do Zabix, com monitoramento dos ativos de rede de 1 nível (concluída em julho de 2016) • Conclusão da implantação do Zabix para monitoramento dos ativos de rede (Em andamento) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M08: reestruturar backbone	A10: contratar e executar projeto para reestruturar o backbone	Em andamento
P15: Capacitação de servidores de TI			Situação em 2016: Concluído		

Áreas Especiais da Gestão

Descrição: Participação de treinamentos					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Participação de treinamentos da RNP COBIT5 em Agosto/16 • Participação de treinamentos da RNP Segurança de redes sem fio em Setembro/16 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M15: Provimento de habilidades e capacidades técnicas aos servidores lotados no Órgão de TI para o desempenho eficiente da função	A36: Planejar anualmente o Programa de capacitação dos servidores do Órgão de TI	Concluída	M48: capacitar servidores de TI em tecnologias e processos de acordo com suas áreas de atuação	A64: planejar e executar programa de capacitação anual para cada área e servidor de TI	Concluída
	A37: Participar de capacitações providas pela ESR/RNP de acordo com a cota para UFRPE	Concluída			
	A38: Planejar contratação de soluções de TIC, na modalidade Ata de Registro de Preços, que inclua capacitações técnicas	Concluída			
	A39: Participar de capacitações providas pela SUGEP	Não iniciada			
	A40: Participar de capacitações providas por organizações públicas (presencialmente e a distância)	Não iniciada			
P16: Reestruturação da rede do Datacenter				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Rever todas as conexões e funcionamento dos equipamentos redundantes (Concluído)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Definição e reorganização das conexões dos equipamentos no datacenter 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em	Meta	Ação	Situação da

Áreas Especiais da Gestão

		2016			Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P17: Reestruturação das redes lógicas					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Reestruturação das VLANs para os diversos departamentos e serviços de rede					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Definição das VLANs por serviços, por departamento e readequação das VLANs atuais (Concluída em maio 2016) • Criação da VLAN de gerencia e transferência de todos os ativos de rede para esta VLAN (Concluída em junho 2016) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P18: Reestruturação dos serviços de rede (Nível de prioridade Média)					Situação em 2016: Em andamento
Descrição: Ajustes no Firewall e Criação dos novos servidores de serviços de rede					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Criação e substituição do servidor de DHCP (Concluído) • Criação e substituição dos servidores de DNS (Em andamento) • Incluir no DNS todos as impressoras e outros dispositivos que necessitem ser acessados por nome (Pendente) • Criação e substituição do servidor de backup dos ativos de rede (Concluído) • Implantação do serviço de monitoramento da rede (Em andamento) • Ajustes nas regras do firewall, referente as liberações globais definidas provisoriamente no momento da substituição do anterior pelo atual (Pendente) • Redefinição das regras de NAT de saída (Concluído) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P19: Atendimento RT					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Atendimento aos chamados técnicos para reparo/instalação de pontos de rede					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Processo diário para verificação dos chamados técnicos, separação dos serviços, acompanhamento e solução dos chamados (Concluído) 					
Alinhamento Estratégico					

Áreas Especiais da Gestão

Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P70: Melhorar mecanismos de comunicação				Situação em 2016: Em andamento	
Descrição: Implantação do serviço de VOIP da RNP (fone@RNP)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise do serviço, testes e implantação (Concluída em maio 2016) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M10: Implantação de serviços avançados providos pela RNP	A22: Realizar processo da RNP de implantação do Serviço	Concluída	M39: implantar solução de Web TV da CAPES	A57: adquirir equipamentos para dar suporte a solução	Não iniciada
				A58: firmar acordo com a RNP	Concluída
			A23: Contratar solução de TIC	Em andamento	M40: implantar solução de Web conferência da RNP
	A58: firmar acordo com a RNP	Concluída			
	A24: Disponibilizar serviço de TIC para comunidade acadêmica	Em andamento			M41: implantar solução de VOIP da RNP
			A58: firmar acordo com a RNP	Concluída	
P71: Autenticação unificada em serviços de TI				Situação em 2016: Não Iniciado	
Descrição: Implantar solução para autenticação unificada em serviços de TI (Rede cabeada)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise do serviço, testes e implantação 					

Áreas Especiais da Gestão

Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			M50: implantar solução para autenticação unificada em serviços de TI	A71: adequar os recursos de TI para autenticação via LDAP	Não iniciada
P72: Implantação do serviço Eduroam da RNP				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Implantação do serviço federado Eduroam na UFRPE. Finalização do processo para lançamento do serviço.					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Configuração da controladora Wi-Fi e Rádios na sede (Concluída em abril 2016) • Implantação da rede wifi Eduroam na UAST (Concluída em junho 2016) • Implantação da rede wifi Eduroam na UAG (Concluída em junho 2016) • Definição da política de uso da rede Wi-Fi para visitantes • Implementação da criação de senha NT (A/D Windows) no SIG@ 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			M51: implantar serviço de federação	A73: participar da federação EduROAM (Education Roaming)	Concluída
P82: Telefonia Analógica e Digital da UFRPE				Situação em 2016: Não Iniciado	
Descrição: Gerenciar a implantação dos recursos e funcionalidades das centrais telefônicas contratadas pela UFRPE, incluindo os contratos das Unidades Acadêmicas					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do plano de interligação das centrais telefônicas da sede com as das unidades • Elaboração do novo termo de referência para a renovação do contrato de telefonia da sede • Elaboração do plano de classes de ramais em conformidade com a direção da UFRPE • Administração dos contratos em vigor, validando e cobrando as atividades do fornecedor • Implantação do VOIP nas unidades • Implantação da interconexão das centrais telefônicas via VOIP 					

Áreas Especiais da Gestão

<ul style="list-style-type: none"> Implantação do fone@RNP nas unidades 						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)			
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	
M10: Implantação de serviços avançados providos pela RNP	A22: Realizar processo da RNP de implantação do Serviço	Concluída	M41: implantar solução de VOIP da RNP	A58: firmar acordo com a RNP	Não iniciada	
	A23: Contratar solução de TIC	Em andamento				
	A24: Disponibilizar serviço de TIC para comunidade acadêmica	Em andamento				

Áreas Especiais da Gestão

Projetos de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos

A Tabela 11 apresenta um quadro resumo da situação em 2016 dos projetos de TI executados e acompanhados pela Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos do NTI.

Tabela 11 - Projetos da Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos

P27: Implementação da solução de backup com Dataprotector					Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Implementação da política de backup no datacenter da UFRPE utilizando a ferramenta de cópia oficial do NTI, o Dataprotector da HP. Esse projeto envolve as máquinas virtuais presentes no sistema de virtualização VMWare.						
Macro-atividades realizadas:						
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do Servidor do Dataprotector, Servidor do Installation Server e dos clientes para a versão 9.05 do Dataprotector; • Definição e Implantação da política de backup das máquinas virtuais do Datacenter; • Verificação e análise das mídias (fitas de backup); • Realização de processos de restore. 						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)				Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	
Não se aplica			Não se aplica			
P28: Atualização do Servidor de banco de dados MySQL (tiger)					Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Atualização do sistema operacional e do software MySQL da máquina virtual ötigerö 200.17.137.9.						
Macro-atividades realizadas:						
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do sistema operacional; • Atualização do MySQL; • Atualização do PostgreSQL existente também na máquina; • Avaliação do impacto nos serviços que utilizam esse banco de dados. 						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)				Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	
Não se aplica			Não se aplica			

Áreas Especiais da Gestão

P29: Atualização do drupal para a versão 8						Situação em 2016: Concluído
Descrição: Atualização do <i>drupal</i> para a versão 8 (Servidores Formiga, Drupal Institucional e ContratacaoTi) e unificação dos sites em uma única plataforma com <i>drush</i> .						
Macro-atividades realizadas:						
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do sistema operacional; • Instalação do PHP e dos módulos do MySQL; • Instalação do NGINX; • Instalação do Drush; • Projeto de Migração dos sites; • Atualização da pasta Profiles (Open Academy e etc) . 						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)				Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	
Não se aplica			Não se aplica			
P30: Processo de melhorias na configuração do VMWARE						Situação em 2016: Concluído
Descrição: Implementação de melhorias na configuração do VMWare de acordo com as recomendação obtidas no treinamento do VMWare vSphere.						
Macro-atividades realizadas:						
<ul style="list-style-type: none"> • Atividades descritas em documento interno da Coordenação de Suporte e também na documentação do treinamento de VMWare da HP; • Instalação do serviço ANSIBLE. 						
Alinhamento Estratégico						
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)				Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	
Não se aplica			Não se aplica			
P31: Serviço de backup para as Unidades Acadêmicas						Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Implementação do serviço de backup institucional para as Unidades Acadêmicas utilizando o Dataprotector.						
Macro-atividades realizadas:						
<ul style="list-style-type: none"> • Incluir as unidades acadêmicas no serviço de backup Dataprotector; • Treinar as equipes das unidades acadêmicas; • Realização de testes e restore dos serviços das unidades . 						

Áreas Especiais da Gestão

Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P32: Separação dos serviços do servidor de arquivo SAMBA e do PERGAMUM					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Separação dos serviços Samba (servidor de arquivos) e do sistema de controle do SIB (Sistema Integrado de Bibliotecas) Pergamum.					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise de viabilidade da ação; • Criação dos serviços em separado; • Migração dos serviços; • Atualização dos serviços; • Melhorias no serviço de Servidor de Arquivos Institucional 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P33: Melhorias no sistema de Antispam					Situação em 2016: Concluído
Obs.: Existe a possibilidade dessa melhoria ser realizada através de um sistema de terceiros (não utilizando o sistema integrado do Zimbra)					
Descrição: Melhorias no sistema de Antispam do serviço de e-mail Zimbra					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Ajustes e configuração no sistema de Antispam (spamassassin) do serviço Zimbra; • Instalação e configuração de serviço externo. 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
			M32: melhorar usabilidade	A40: Melhorias no sistema Antispam do serviço Zimbra (Email)	Concluída

Áreas Especiais da Gestão

Não se aplica			e segurança		
P34: Atualização do IDP Shibboleth (vmshib.ufrpe.br) UFRPE					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Atualização do IDP Shibboleth da Federação CAFe (RNP) (vmshib.ufrpe.br)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Atualização do serviço Shibboleth da Federação CAFe com o sistema operacional Ubuntu 14.04 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P35: Instalação do serviço NTP					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Instalação do serviço NTP no datacenter e também como serviço institucional da UFRPE					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Finalização do processo de instalação do serviço NTP (instalação dos clientes NTP nos servidores hospedados no datacenter). 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P36: Atualização do RT. Ajuste no RT para impedir recebimentos de emails do AVA (via zimbra)					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Ajuste no RT para impedir recebimentos de emails do AVA (via zimbra)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise das mensagens oriundas do AVA via o Zimbra que chegam ao RT 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P37: Serviço Web TV da CAPES					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Implantação do serviço Web TV da CAPES					

Áreas Especiais da Gestão

Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Implantação do serviço Web TV da CAPES 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M39: implantar solução de Web TV da CAPES	A57: adquirir equipamentos para dar suporte a solução	Não iniciado
P38: Serviço de WebConferência e FileSender da RNP					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Implantação do serviço de WebConferência e Filesender da RNP					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise do serviço Implementação Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
	Não se aplica		M40: implantar solução de Web conferência da RNP	A58: firmar acordo com a RNP	Concluída
P39: Monitoramento dos serviços computacionais					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Implantação do serviço de monitoramento do datacenter com o Zabbix					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise do serviço Implementação Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016

Áreas Especiais da Gestão

Não se aplica			Não se aplica		
P40: Atualização do serviço de chamados RT					Situação em 2016: Não Iniciado
Descrição: Atualização do serviço de chamados RT					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço e Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P41: Serviço de VPN Institucional					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Serviço de VPN Institucional (Professores, Técnicos e Discentes)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P42: Atualização do OJS/SEER					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Atualização do OJS/SEER (journals.ufrpe.br)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Situação da Ação	Ação	Meta	Ação	Situação da Ação

Áreas Especiais da Gestão

Ação em 2016		em 2016			em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P43: Desligamento da máquina mastodonte (200.17.137.113)					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Desligamento da máquina mastodonte (200.17.137.113)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P44: Desligamento da máquina búfalo (200.17.137.10)					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Desligamento da máquina búfalo(200.17.137.10)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P45: Desligamento da máquina de Email antiga					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Desligamento da máquina de Email antiga (Qmail, Roundcube e vpopmail)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					

Áreas Especiais da Gestão

Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P46: URLs amigáveis no Pergamum Web					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Implementação de URLs amigáveis no Pergamum Web					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P47: Projeto de implementação do novo serviço TEDE2					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Finalização do projeto de implementação do novo serviço TEDE2					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P48: Google Analytics da UFRPE.BR					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Configuração do Google Analytics da UFRPE.BR					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação 					

Áreas Especiais da Gestão

<ul style="list-style-type: none"> • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P49: Repositório do dspace (repository.ufrpe.br)					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Implementação do serviço de repositório do dspace (repository.ufrpe.br)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
Não se aplica			Não se aplica		
P50: Edital da SUGEP (AVA e Drupal)					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Elaborar e submeter projeto de capacitação anual em serviços e soluções de TIC para inserção no edital da SUGEP (AVA e Drupal)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M07: Disponibilização de capacitação periódica nos	A16: Elaborar e submeter projeto de capacitação anual em serviços e soluções de TIC para inserção no edital SUGEP	Cancelada	Não se aplica		

Áreas Especiais da Gestão

serviços de TIC institucionais					
P51: QoS do datacenter					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Definir, mensurar e otimizar a qualidade dos serviços (QoS) providos pelo órgão de T.I. (Especificamente o sistema de virtualização VMWare)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M11: Melhoramento dos serviços e soluções de TIC institucionais	A25: Definir, mensurar e otimizar qualidade dos serviços (QoS) providos pelo Órgão de TI;	Cancelada		Não se aplica	
P52: SLA do datacenter					Situação em 2016: Cancelado
Descrição: Definir, mensurar e otimizar o SLA provido pelo órgão de T.I. (Especificamente o sistema de virtualização VMWare)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do serviço • Implementação • Testes 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016
M11: Melhoramento dos serviços e soluções de TIC institucionais	A26: Definir, mensurar e otimizar SLA para os serviços providos pelo Órgão de TI.	Cancelada		Não se aplica	

Áreas Especiais da Gestão

Projetos da Área de Gestão e Governança de TI

A Tabela 12 apresenta um quadro resumo da situação em 2016 dos projetos de TI executados e acompanhados pela Área de Gestão e Governança de TI do NTI.

Tabela 12 - Projetos da Área de Gestão e Governança de TI

P01: Evolução no Sistema de Apoio a Contratação de Soluções de TI (Sac-STI)				Situação em 2016: Em andamento	
Descrição: Projeto com a finalidade de manutenção e ampliação das funcionalidades do Sac-STI					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de requisitos a partir da apresentação do sistema aos setores de compras e licitação e procuradoria jurídica; • Levantamento de requisitos a partir do feedback dos usuários, após aplicação do formulário de levantamento de demandas de TI via edital interno; • Ajustes em algumas funcionalidades dos formulários de elaboração de planejamento da contratação de TI; • Início da implementação do formulário de mapa de preços. 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
	Não se aplica		M11: adequar a infraestrutura dos laboratórios de informática e espaços de ensino	A13: formalizar e implantar processo de aquisição de equipamentos de TI	Concluída
P02: Implantar processo de gestão e governança para contratação de soluções de TI				Situação em 2016: Em andamento	
Descrição: Projeto para implementar, formalizar e implantar processo de gestão e governança para área de contratação de TI					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa e estudo de modelos de referência e metodologias; • Diagnóstico e análise do cenário atual referente a etapa de planejamento da contratação de soluções de TI; • Implantação do processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática a partir do Edital Interno nº 01/2016 ó CTI; disponível em: • Diagnóstico e análise do cenário atual referente ao processo de recebimento (provisório e definitivo) de materiais de TI, realizado junto aos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); • Modelagem (desenho) do processo de recebimento de materiais de TI em notação <i>Business Process Model and Notation</i> (BPMN); • Registro do processo 25736/2016, contendo a minuta do processo de recebimento de materiais de TI, para avaliação pelo CTI; 					
Alinhamento Estratégico					

Áreas Especiais da Gestão

Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M22: Implantação do nível inicial do processo de gestão de TIC	A56: Formalizar e implantar processo de governança de TI com base nas normativas vigentes e em boas práticas de modelos de referência.	Em andamento	M11: adequar a infraestrutura dos laboratórios de informática e espaços de ensino	A13: formalizar e implantar processo de aquisição de equipamentos de TI	Concluída
			M53: implantar processo de gestão de TI	A76: elaborar e implementar processo de gestão de TI	Em andamento
			M54: implantar processo de governança de TI	A77: elaborar e implementar processo de governança em TI	Em andamento
P03: Elaboração e monitoramento de Ata de Registro de Preços (ARP) para contratação de soluções de TI				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Elaboração dos documentos da etapa de planejamento para contratação de soluções de TI previstas no Plano de Desempenho Anual (PDA) 2016 do NTI, em conformidade com o Planejamento Estratégico do NTI (PE-NTI 2016-2019) e Plano Diretor de TI da UFRPE (PDTI 2016). A elaboração dos documentos através da ferramenta Sac-STI ()					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento da Contratação do serviço de garantia adicional e treinamento técnico oficial nos equipamentos que compõem a rede de dados e comunicação da UFRPE (processo nº 012769/2015-06); • Planejamento da Contratação da ampliação, serviço de garantia, e treinamento técnico oficial referente a solução de datacenter da UFRPE (processo nº 021582/2015-95); • Planejamento da Contratação de equipamentos de rede (processo nº 021583/2015-30); • Planejamento da Contratação de equipamentos de informática de uso geral, baseado em edital interno 01/2016 CTI (processo nº 13623/2016-51); • Planejamento da Contratação de materiais/equipamentos para manutenção de informática (processo nº 16939/2016-02); 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M04: Padronização da solução de rede e comunicação nas diversas	A10: Contratar solução de rede e comunicação	Concluída	Não se aplica		
	A11: Implantar solução de rede e	Em andamento			

Áreas Especiais da Gestão

instalação da UFRPE	comunicação				
M05: Padronização da solução de <i>datacenter</i> nos órgãos de TI das Unidades Acadêmicas descentralizadas	A12: Contratar solução de <i>datacenter</i>	Em andamento			
	A13: Implantar solução de <i>datacenter</i>	Em andamento			
M15: Provimento de habilidades e capacidades técnicas aos servidores lotados no Órgão de TI para o desempenho eficiente da função	A38: Planejar contratação de soluções de TIC, na modalidade Ata de Registro de Preços, que inclua capacitação técnicas;	Concluída			
M23: Melhoria da governança do Órgão de TI	A60: Promover continuamente objetos legais (Atas de Registro de Preços) para contratação de soluções de TIC de interesse institucional;	Concluída			
P04: Avaliação de resultados e monitoramento do PDTI 2016					Situação em 2016: Concluído
Descrição: Projeto com a finalidade de acompanhamento e avaliação de desempenho das Ação, Meta, indicadores e riscos previstos no PDTI 2016, relacionados ao órgão NTI					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do Plano de Meta e Ação do PDTI 2016; • Elaboração do Relatório de Desempenho Anual (RDA) do NTI, de acordo a execução do PDTI 2016, disponível em: 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M23: Melhoria da governança do Órgão de TI	A57: Alinhar planejamento do Órgão de TI com os planos institucionais	Concluída	M54: implantar processo de governança de TI	A78: elaborar, revisar e monitorar o PDTI	Concluído
P05: Avaliação de resultados e monitoramento do PE-NTI 2016-2019					Situação em 2016: Concluído

Áreas Especiais da Gestão

Descrição: Projeto com a finalidade de acompanhamento e avaliação de desempenho das Ação, Meta, indicadores e riscos previstos no PE-NTI 2016-2019					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do Plano de Meta e Ação do PE-NTI 2016-2019 • Elaboração do Relatório de Desempenho Anual (RDA) do NTI, de acordo a execução do PE-NTI 2016-2019, disponível em: 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M23: Melhoria da governança do Órgão de TI	A57: Alinhar planejamento do Órgão de TI com os planos institucionais	Concluída	Não se aplica		
P06: Implantar metodologia ágil para gerenciamento de projetos de TI				Situação em 2016: Em andamento	
Descrição: Projeto com a finalidade de implantação do nível inicial de metodologia ágil para gerenciamento dos projetos de TI, nas áreas de Gestão e Governança de TI					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa inicial sobre metodologias ágeis; • Análise da ferramenta redmine () instalada no <i>datacenter</i> NTI para uso na gestão dos projetos do PDA; • Cadastro dos projetos do PDA no redmine 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M22: Implantação do nível inicial do processo de gestão de TIC	A76: elaborar e implementar processo de gestão de TI	Em andamento	M53: implantar processo de gestão de TI	A76: elaborar e implementar processo de gestão de TI	Em andamento
			M54: implantar processo de governança de TI	A77: elaborar e implementar processo de governança em TI	Em andamento
P07: Responder aos relatórios de levantamento e controle solicitados pela UFRPE, MPOG, CGU e TCU				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Projeto com a finalidade de levantamento de informAção para responder aos relatórios de levantamento e controle solicitados pela UFRPE, MPOG, CGU e TCU					

Áreas Especiais da Gestão

Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de informações e elaboração do plano de contratação de TI solicitado pelo MPOG; Levantamento de informações e elaboração da Avaliação Simplificada de Riscos solicitada pela Auditoria Interna (AUDIN) UFRPE; Levantamento de informações e elaboração do Quadro de Recomendação solicitado pela AUDIN-UFRPE, referente as recomendação da Controladoria Geral da União (CGU); Levantamento de informações e elaboração do Plano de Acessibilidade Digital solicitado pelo MPOG 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
Não se aplica			Não se aplica		
P74: Processo de atendimento ao usuário da Oficina				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Projeto com a finalidade de melhoria no processo interno de atendimento ao usuário da oficina (manutenção de microinformática)					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico e análise do cenário atual a partir de reuniões com equipe da área de oficina do NTI; Modelagem (desenho) do processo de atendimento em notação <i>Business Process Model and Notation</i> (BPMN); Apresentação e validação do processo com equipe da oficina e direção do NTI; Disponibilização do processo de negócio na página do NTI () 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M12: Melhoramento do atendimento ao usuário/cliente	A27: Otimizar serviço de atendimento ao usuário de acordo com boas práticas de modelos de referência (ITIL);	Em andamento	Não se aplica		
	A28: Implantar <i>Service Desk</i>	Em andamento			
P75: Processo de atendimento ao usuário do NTI				Situação em 2016: Em andamento	
Descrição: Projeto com a finalidade de melhoria no processo interno de atendimento ao usuário que envolve todas as áreas e coordenações					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação no sistema de atendimento Request Tracker (RT) para servidores da secretaria NTI, com objetivo na triagem das solicitações do RT; 					

Áreas Especiais da Gestão

<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização dos principais processos de negócios, de acordo com as áreas de atuação, com objetivo de apoio ao atendimento de primeiro nível por telefone e pelo sistema RT. 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M12: Melhoramento do atendimento ao usuário/cliente	A27: Otimizar serviço de atendimento ao usuário de acordo com boas práticas de modelos de referência (ITIL);	Em andamento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	A28: Implantar <i>Service Desk</i>	Em andamento			
P76: Modelagem de processos organizacionais				Situação em 2016: Concluído	
Descrição: Projeto com a finalidade de modelagem dos processos organizacionais críticos					
Macro-atividades realizadas:					
<ul style="list-style-type: none"> Análise e mapeamento dos processos críticos junto as coordenações do NTI; Pesquisa de ferramenta de software para modelagem de processos; Reuniões individuais com cada coordenação para definição do processo; Modelagem (desenho) do processo em notação <i>Business Process Model and Notation</i> (BPMN); Apresentação e validação do processo com cada coordenação; Disponibilização do processo de negócio na página do NTI (http://www.nti.ufrpe.br/processos) 					
Alinhamento Estratégico					
Plano Estratégico do NTI (PE-NTI)			Plano Diretor de TI (PDTI)		
Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:	Meta	Ação	Situação da Ação em 2016:
M23: Melhoria da governança do Órgão de TI	A63: Mapear e desenhar processos de negócio do Órgão de TI.	Concluída	M36: manter e divulgar procedimentos e processos organizacionais	A46: análise da situação	Concluída
				A47: redesenho dos processos	Concluída

SERVIÇOS DE TI TERCEIRIZADOS

A UFRPE não possui dependência técnica com qualquer empresa terceirizada. Todas as áreas técnicas da TI (suporte, redes, segurança da informação, sistemas) são coordenadas e compostas por servidores de TI da universidade.

A única dependência relaciona-se ao sistema institucional acadêmico SIG@ que é de propriedade e mantido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Há um convênio de cooperação técnica firmado entre a UFRPE e UFPE o qual normatiza a relação entre as universidades relacionadas ao sistema SIG@.

Além disso, estão em exercício no NTI dois técnicos terceirizados que atuam na Coordenadoria de Internet e Redes Locais, porém executam apenas atividades operacionais como lançamento de cabeamento estruturado e instalação física de ativos de rede.

GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A crescente preocupação com a qualidade de vida das gerações atuais e futuras trouxe caráter estratégico e prioritário às questões relativas à sustentabilidade. A sociedade, por meio da evolução científica e tecnológica, parece conscientizar-se gradualmente da importância das condições socioambientais para a saúde e o bem-estar coletivos.

Espera-se que as universidades contribuam para a formação de cientistas, educadores, empreendedores, trabalhadores do conhecimento e, principalmente, líderes para os setores públicos e privados com sensibilidade e responsabilidade socioambiental. Além desse papel fundamental, bem exercido pela UFRPE há décadas, tornou-se indispensável uma ampla transição organizacional, com a adoção progressiva de princípios sustentáveis em todos os setores e unidades da operação universitária.

A UFRPE participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), promove separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores ó conforme dispõe o Decreto 5.940/2006 ó e realiza contratações em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012; no entanto, a instituição carecia, até recentemente, de instâncias e processos formais para a elaboração de políticas institucionais e a articulação de suas ações, conduzidas muitas vezes em caráter local/setorial.

O projeto UFRPE SUSTENTÁVEL, aprovado no final de 2015 (Resolução nº. 151/2015), teve sua execução iniciada no primeiro semestre de 2016 através da formação da Comissão Mobilizadora, com vistas ao estabelecimento das pautas, cronogramas, planos e grupos de trabalhos iniciais. Os membros da Comissão Mobilizadora, representados pelos setores estratégicos da universidade, indicaram representantes para compor a Comissão Executiva, responsável pela elaboração e execução de projetos. Esta Comissão, formada por sete colaboradores, estudou e propôs a adoção das melhores práticas de gestão sustentável através do Plano de Ação Sustentável, que irá compor o Plano de Logística Sustentável (PLS). Posteriormente, o referido plano de ação foi avaliado pela Comissão Mobilizadora e distribuído entre seus membros para que fossem traçadas as estratégias futuras, a serem executadas a partir de 2017.

Quanto à abrangência, foram contempladas políticas e programas de sustentabilidade para a UFRPE como um todo, e planos específicos para cada unidade acadêmica e administrativa nos campi da UFRPE, Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI e Estações Experimentais de Ensino e Pesquisa.

Para assegurar o apropriado diálogo com toda a comunidade acadêmica e a participação de todos, o projeto UFRPE SUSTENTÁVEL inclui um cronograma específico de comunicação das ações. A adoção de múltiplos canais de comunicação com a comunidade Acadêmica é imprescindível, tendo em vista o caráter estratégico dessa comunicação para o alcance dos objetivos específicos do projeto.

Áreas Especiais da Gestão

Espera-se, portanto, para o exercício de 2017, melhor articulação das equipes e o fortalecimento da comunicação organizacional, de modo a acelerar e tornar mais participativa, transparente e democrática a implementação das ações constantes no Plano de Ação e a finalização do PLS, essenciais para a construção de uma Universidade cada vez mais Sustentável.

CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

A Comunicação da UFRPE com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Coordenadoria de Comunicação Social, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão. Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

Coordenadoria de Comunicação Social - CCS

No que se refere à comunicação social, a UFRPE mantém contato com a comunidade externa por meio de veículos como o portal institucional (www.ufrpe.br), no qual são publicadas notícias de interesse público, editais relacionados a processos seletivos, divulgação de cursos e ações de ensino, pesquisa e extensão, além de informações gerais sobre a universidade, seus setores e suas formas de acesso e contato públicos. O portal foi reformulado em 2015, dentro da plataforma Drupal, que permite maior segurança dos dados e mais possibilidades de aplicativos e módulos de acessibilidade de informações ao público, e aperfeiçoado em 2016, de modo a facilitar o acesso. Nessa plataforma, considerada uma das mais seguras e de fácil adaptação a novos módulos e ferramentas, já foram iniciadas providências para o pleno atendimento aos requisitos de acessibilidade, não só para pessoas com limitações diversas, como para os princípios da acessibilidade universal, que seriam, entre outros: códigos corretos e validados; separação em camadas de conteúdo, apresentação e comportamento; códigos semanticamente corretos. Foram instaladas ferramentas de aumento da fonte, de alto contraste ó cores entre o plano de fundo e as fontes de um texto ó além da ferramenta VLIBRAS, em 2016, para traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas. Além das ferramentas, estão sendo estudadas, com previsão de breve disponibilização, outros módulos de acesso aos conteúdos do portal, a exemplo de recurso de áudio para pessoas com deficiência visual e outras dificuldades motoras. No ano de 2016, foram publicadas 1.082 matérias nas seções Notícias, Comunicados e Editais e Concursos.

De acordo com a pesquisa Transparência, Informação e Comunicação nas Universidades Federais (ALVARENGA, Cristiano. Disponível em <http://cristianoalvarenga.com/pesquisa/audiencia-universidades-federais-na-internet/>), o portal da UFRPE, apresentava, em agosto de 2016, a média mensal de 400.300 visitantes. A pesquisa foi realizada com base nos dados disponibilizados pelo [SimilarWeb](#), que disponibiliza dados relacionados à audiência dos sites. Importante considerar que o número de acessos das universidades federais é estimado e considera o portal, ou seja, todos os endereços eletrônicos do domínio e não simplesmente a página principal. A UFRPE se destacou, no cenário nacional, quanto ao perfil dos visitantes, ou seja, o comportamento dos usuários que visitam as páginas das universidades federais, ficando em quarto lugar no ranking nacional. Em média, cada pessoa permanece no portal por 05 minutos e 34 segundos. Neste quesito, a UFRPE obteve a permanência de 08 minutos e 20 segundos em média.

Outro dado apresentado na entrevista se refere ao número de páginas visitadas por usuário. A média das universidades federais é de 5,69 páginas por visitante, sendo que a UFRPE ficou com 8,63 páginas visitadas em cada acesso. Para fechar, mais um aspecto importante foi ponderado na pesquisa, a chamada taxa de rejeição, ou seja, a

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

porcentagem de usuários que acessou apenas uma página e saiu do portal. Em média, a taxa foi de 35,67%, no entanto, a UFRPE obteve o índice de 26,32% de rejeição.

Outra mídia de grande interatividade é a página institucional no Facebook ó Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE Oficial) ó que possui mais de 63 mil seguidores e proporciona não só a divulgação de ações de interesse público, como também os livres comentários e diálogos, além do serviço diário de resposta às dúvidas e demandas levantadas pelos internautas. Em 2016, de acordo com os relatórios do Facebook, houve grande interatividade, o que deixou a página da UFRPE entre as 10 mais populares do Brasil e a primeira do Nordeste, de acordo com pesquisa da Consultoria Cristiano Alvarenga (disponível em <http://cristianoalvarenga.com/artigos/45-confira-as-universidades-federais-com-mais-audiencia-no-facebook>). No que se refere ao Facebook, houve novamente grande número de assinantes e seguidores da página oficial ó Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE Oficial. A página começou o ano de 2016 com 47.300 seguidores e terminou com 63.390, com média de 63 novas curtidas por dia. Os perfis do Twitter, Instagram e do YouTube também foram alimentados, sendo o Twitter quase diariamente, com grande interação de usuários. A fim de tornar públicos eventos, resultados de pesquisas e iniciativas de interesse social, a UFRPE também mantém relacionamento com a imprensa, regional e nacional, tanto pelo atendimento diário a repórteres e editores que buscam pesquisadores, quanto pela oferta de matérias a serem levadas a conhecimento público por meio do envio semanal de releases.

Ouvidoria Geral

A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. O serviço de ouvidoria da UFRPE possui um sistema de recepção de mensagens pela Internet, com Site/link no Sítio Eletrônico da Universidade, acessado unicamente pelo ouvidor(a), onde são adotados procedimentos padrões recomendados pela Ouvidoria-Geral da União e a Controladoria-Geral da União ó OGU/CGU. Além do referido sistema, a Ouvidoria dispõe de uma linha telefônica para atendimento à sociedade e de uma sala para atendimento presencial. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses do público frente à administração da UFRPE e; mediar questões apresentadas visando à promoção da cidadania e a melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. As manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas aos setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma a viabilizar a interação equilibrada entre legalidade, legitimidade e transparência. Conforme o quadro abaixo, durante o período 01/01/2016 a 31/12/2016, a Ouvidoria da UFRPE recebeu um total de 940 manifestações da sociedade, nas quais diversos assuntos foram abordados, tendo como fonte de envio a comunidade externa e interna. Dentre as manifestações, 233 foram reclamações sobre diversos assuntos: problemas relacionados a formas de atendimento ao público em setores pontuais da Universidade, com destaque para o Hospital Veterinário - HV; também, questões relacionadas ao sistema de informatização e comunicação, aos cursos de Graduação, aos Programas de Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, em menor escala. Além das reclamações, 14 das manifestações recebidas foram críticas relativas a processos e/ou serviços da Universidade que careciam de melhorias. Foram recebidas, também, 17 referentes a sugestões; sobre denúncias foram 66, algumas bem fundamentadas e outras anônimas, sem endereço para resposta. As denúncias fundamentadas foram encaminhadas para averiguação dos fatos e abertura de

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

processos administrativos, quando necessário. As denúncias anônimas foram tratadas segundo a Instrução Normativa Conjunta CRG/OGU nº 01, de 24 de junho de 2014, norma editada em conjunto pela Ouvidoria-Geral da União e a Corregedoria-Geral da União. Também foram registradas 189 demandas como pedidos de informação; as manifestações atendidas somaram 549, restando 91 pendências, sendo 80 sem respostas do HV, 03 em andamento; Foram registrados 06 elogios a setores administrativos e acadêmicos, a servidores técnicos e docentes, bem como 18 agradecimentos a demandas resolvidas. Também, foram recebidas 142 manifestações sobre assuntos diversos, que são caracterizadas como outros (correspondendo a 13,58% das manifestações), os quais, provenientes da comunidade externa, da rede de ouvidorias públicas e privadas, sobre cursos ofertados sobre procedimentos de ouvidorias, convites dentre outros. De maneira geral, essas manifestações são pertinentes à melhoria de serviços acadêmicos e administrativos ofertados pela Universidade à sociedade. Nessa perspectiva, as sugestões foram encaminhadas à administração superior da Instituição com o objetivo de incorporá-las a diretrizes, objetivos e metas, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2020.

No quadro abaixo encontram-se as demandas da Ouvidoria Geral de 2012 a 2016.

CLASSIFICAÇÃO DE DEMANDAS

Ano	2016	2015	2014	2013	2012
Denúncia	66(7,02%)	63 (7,57%)	102(6,06%)	30	7
Reclamação	233(24,79%)	187 (22,48%)	157(9,32%)	160	41
Crítica	14(1,49%)	17 (2,04%)	20(1,19%)	11	8
Sugestão	17(1,81%)	15 (1,80%)	30(1,78%)	20	16
Pedido de Informação	189(20,11%)	202 (24,28%)	102(6,06%)	147	63
Atendimento por telefone	240(25,53%)	200 (24,04%)	200(11,88%)	3	
Atendimento presencial	15(1,56%)	20 (2,40%)	35(2,08%)	4	
Elogio a Instituição	02(0,21%)	02 (0,24%)		3	1
Elogio a setores/servidores	03(0,32%)	04 (0,48%)	02(0,12%)	5	
Elogios ao serviço da Ouvidoria	01(0,11%)	02 (0,24%)	06(0,36%)	4	
Agradecimento	18(1,91%)	04 (0,48%)	57(3,38%)	67	21
Outros	142(15,11%)	113(13,58%)	603(35,81%)	223	260
*Particip. em congressos, fóruns e seminários		03	10(0,59%)	09	
*Demandas resolvidas			337(20,01%)	223	57
*Demandas não resolvidas				11	
*Demandas sem respostas				6	
*Demandas em andamento			23(1,37%)	12	
Totais	940	832	1.684	709	214

*Não entra na estatística de classificação de demandas e respostas.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

ANÁLISE CRÍTICA

Considerando as melhorias realizadas na infraestrutura da UFRPE e nos serviços prestados na Educação Superior nos últimos anos, se constata uma quantidade de demandas próxima daquelas de anos anteriores. De fato, se for estimado o percentual de demandas per capita, ou seja, por discente, servidor técnico e docente da UFRPE, esse número na realidade decresceu a proporção das categorias.

CLASSIFICAÇÃO DE RESPOSTAS ó 2016

Demandas resolvidas	549(85,38%)
Demandas não resolvidas	11(1,71%)
Demandas sem respostas (HV)	80(12,44%)
Demandas em andamento	03(0,47%)
Totais	643

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO ó SIC

Outro canal de comunicação da UFRPE é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Reitoria. Esse setor foi criado na Instituição em atendimento a algumas Leis, entre elas a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, que todos podem obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Além disso, em 2011 foi aprovada a Lei nº 12 527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012. Na UFRPE, assim que a LAI entrou em vigor, foi criada uma Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação, que, além de divulgar à comunidade interna os parâmetros da Lei, por meio de cartilhas, audiências públicas e discussões, ajudou na criação do SIC-UFRPE.

O SIC, conforme o Decreto nº 7.724/2012, foi instalado em ambiente de fácil acesso ao público, com o objetivo de atender e orientar o cidadão quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar pedidos de acesso à informação. Ao SIC compete o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que contém a data de apresentação do pedido e o encaminhamento do pedido recebido e remetido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

O SIC vem cumprindo seus objetivos atendendo ao cidadão, tanto na forma presencial, como pelo sistema eletrônico e-SIC, implementado no âmbito do Poder Executivo do Governo Federal pela Controladoria Geral da União. O sistema está acessível ao público em um site com link/ícone destacado na página institucional da UFRPE, que, além do acesso ao e-SIC, possui uma série de informações acerca da UFRPE, a fim de permitir o conhecimento pelo cidadão antes mesmo de precisar solicitá-las.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Em 2016, de janeiro a dezembro, foram registrados 175 pedidos de informação, sendo 161 respondidos e os restantes em regime tramitação ou não respondidos. Os pedidos tiveram tempo médio de resposta de 15,69 dias. O tema mais frequente das solicitações foi Trabalho - Mercado de Trabalho, com 46 dos pedidos. No quadro abaixo encontram-se as demandas do SIC de 2013 a 2016.

CATEGORIA DA OCORRÊNCIA	ANO			
	2016	2015	2014	2013
Quantidade de pedidos	175	61	78	39
Pedidos respondidos	161	51	77	39
Média mensal de pedidos	14,58	5,08	6,50	3,25
Média de perguntas por pedido	2,28	2,20	2,96	2,87
Tempo médio de resposta dos pedidos	15,69 dias	11,11 dias	12,30 dias	15,13 dias
Tema mais frequente das solicitações:	Mercado de trabalho 26,29%	Educação superior 26,23%	Educação superior 26,92%	Educação superior 31,58%
Pedidos com prorrogação de tempo de resposta	15 (8,57%)	8 (13,11%)	14	6
Perfil do solicitante com maior demanda de pedidos	pessoa física 98,51%	pessoa física 96,43%	pessoa física 96,74%;	pessoa física 97,14%
Profissão do solicitante com maior demanda de pedidos: servidor público (federal, estadual, municipal):	servidor público federal 36,36%	servidor público 44,45%	servidor público 44,44%;	servidor público 47,06%;
Localização de maior demanda de pedidos	Pernambuco 29,55%	Pernambuco 33,33%	Pernambuco 57,14%;	Pernambuco 35,29%;
Gênero com maior demanda de pedidos	Masculino 50,76%	Masculino 59,26%	Masculino 60,32%;	Masculino 64,71%;
Nível de escolaridade com maior demanda de pedidos	Ensino superior (31,82%)	mestrado ou doutorado 33,33%	mestrado ou doutorado 23,81%.	mestrado ou doutorado 41,18%.

Análise Crítica

Como se pode observar no quadro acima, houve um acréscimo de 186,89% no número de pedidos de informação em 2016, com relação a 2015. Observa-se, também, um acréscimo no tempo médio de resposta de 11,11 dias para 15,69 dias, um aumento de 41,22% com relação a 2015. O tema mais frequente nos pedidos foi mercado de trabalho com percentual de 26,29% .

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O documento Carta de Serviços ao Cidadão da UFRPE se encontra em fase de revisão para publicação. Esse documento disponibilizará, para a sociedade, informações referentes aos diversos serviços prestados pela instituição, como uma iniciativa para bem servir à sociedade e em atendimento ao Decreto Nº. 6.932, de 11 de agosto de 2009. O documento descreve as atribuições dos diversos setores da UFRPE.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

A avaliação do grau de satisfação dos cidadãos e usuários se encontra no endereço eletrônico:

<http://www.ufrpe.br/br/content/documentos-e-relatórios>.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.

O acesso às informações da instituição ocorre através do endereço eletrônico:

<http://www.ufrpe.br/br/content/documentos-e-relatórios>

MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

O Núcleo de Acessibilidade ó NACES, instituído na Universidade Federal Rural de Pernambuco através da Resolução Nº 90/2013, foi implantado com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para atendimento de demandas das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes em nosso ambiente acadêmico, conforme orienta o Resolução 172/2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Acessibilidade da UFRPE. Em nossa Universidade, o Núcleo de Acessibilidade está diretamente subordinado à Reitoria e tem articulação com as Unidades Acadêmicas através dos Setores de Acessibilidade implantados nas unidades fora do campus sede da UFRPE.

Em 2016, realizamos avanços importantes da acessibilidade em nossa Instituição. Tais avanços ressaltam o processo de construção de parcerias e articulações diversas realizadas nos anos anteriores, com a finalidade de implementar ações de atendimento ao nosso público alvo, bem como contribuir com o fortalecimento de ações de inclusão e acessibilidade em nossa IFES. Neste sentido, merecem destaque os seguintes resultados:

- ✓ Realização de cursos de capacitação para os servidores docentes e técnicos da UFRPE;
- ✓ Aquisição de tecnologias assistivas para atendimento de discentes com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Disponibilização de vaga de brailista para composição de equipe profissional especializada;

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- ✓ Implantação de ferramentas de acessibilidade no site oficial da UFRPE.

Além disso, as ações realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade no ano de 2016 foram planejadas e executadas levando em consideração o rol de atividades permanentes, as demandas existentes durante o período e a necessidade de fortalecimento e construção de articulações para obtenção de futuros resultados institucionais. Com isso, podemos elencar as seguintes ações:

- ✓ Atualização contínua do mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade na UFRPE e manutenção do banco de dados das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras necessidades especiais existentes em nossa comunidade acadêmica;
- ✓ Articulação permanente com diversos setores da Instituição para apresentação de demandas e proposição de ações de acessibilidade nas áreas física-arquitetônica, pedagógica, atitudinal e de comunicação e informação;
- ✓ Organização da oferta do Serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais ó Libras para atendimento de docentes, técnicos e discentes surdos, usuários da Libras;
- ✓ Realização de reuniões com Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, docentes e diretores de departamento e centros acadêmicos;
- ✓ Organização da oferta do serviço de apoio pedagógico aos discentes com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Articulação com diferentes setores para implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Sala de Recursos Multifuncionais em nossa IFES;
- ✓ Visita Técnica à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para conhecer a experiência do Núcleo de Acessibilidade no atendimento de discentes com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Realização de visitas técnicas nas Unidades Acadêmicas da UFRPE para planejamento e desenvolvimento de ações de acessibilidade;
- ✓ Participação no processo de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE;
- ✓ Articulação para ampliação do espaço físico do Núcleo de Acessibilidade visando à melhoria das condições de trabalho e de atendimento de demandas;

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

✓ Participação em eventos, ações e projetos sobre o tema da inclusão e acessibilidade.

DADOS DO MAPEAMENTO 2016 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/NECESSIDADES ESPECIAIS UFRPE

Tipos	Di scente de Nível Técnico	Dis cente de Graduação	Disce nte de Pós- Graduação	Técnicos Administrativos	D ocentes	Terceiri zados	total
Cegueira	2	-	-	-	-	-	2
Visão Subnormal ou Baixa Visão	-	7	-	1	-	-	8
Surdez	-	-	-	-	3	2	5
Deficiê ncia Auditiva	-	8	1	1	-	-	10
Deficiê ncia Física	-	11	1	8	2	2	24
Deficiê ncia Múltipla*	-	1	-	-	-	1	2
Transtor no de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	-	2	-	-	-	-	2
Síndro me de Asperger	-	-	1	-	-	-	1
Dislexia	-	1	-	-	-	-	1
Mobilid ade Reduzida	-	3	-	2	11	-	16
Total	2	33	3	12	16	5	71

Coordenação: Karla Izabella Alves Pinheiro

Ramal: 6087 E-mail: acessibilidade.reitoria@ufrpe.br

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

A partir de uma análise da Demonstração do Fluxo de Caixa da UFRPE, apresentada no item Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas é possível identificar que a maior parte das captações de recursos e gastos realizados pela UFRPE são destinados às despesas com pessoal, incluindo os valores devidos aos servidores ativos e inativos, os encargos decorrentes, os ressarcimentos de pessoal requisitado e as parcelas pagas a título de auxílio funeral. Tais montantes perfazem as maiores parcelas dos valores totais disponíveis, liquidados e pagos, perfazendo cerca de 90% do total de recursos financeiros da UFRPE.

Apesar do cenário econômico nacional desfavorável em 2016, a UFRPE conseguiu honrar todos os seus compromissos financeiros. Todo o saldo de compromissos a pagar apresentado no final do ano de 2016 possuem recursos financeiros suficientes para quitá-los, conforme se pode verificar nos grupos de contas Disponibilidades e Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, constante no item Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas.

Informações adicionais sobre o desempenho financeiro da UFRPE em 2016 foram mais detalhadamente apresentadas nas Notas Explicativas ao Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa.

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Políticas, Instrumentos e Fontes de Recursos para Ensino, Pesquisa e Extensão

Os recursos financeiros gerados decorrente das atividades operacionais da UFRPE, em 2016, foi de R\$ 47,5 milhões, sendo cerca de 54% superior ao exercício de 2015. Esses recursos financeiros foram gerados por ingressos da ordem de R\$ 602,1 milhões e desembolsos de 554,5 milhões.

Praticamente a totalidade (99,6%) dos recursos financeiros que financiaram as atividades da UFRPE em 2016 são oriundas de transferências recebidas do Ministério da Educação. Os recursos financeiros captados diretamente pela UFRPE representam cerca de 0,4% do total.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

No que diz respeito aos desembolsos de recursos financeiros, pode-se verificar que no Balanço Financeiro que predominantemente ocorreram em fontes de recursos associadas à função Educação. O segundo maior desembolso se refere aos gastos com Seguridade Social, que se referem, basicamente, aos gastos com encargos patronais com a Previdência Social.

Detalhes da composição dos ingressos e desembolsos estão em notas explicativas específicas da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e do Balanço Financeiro no item Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas.

Demonstração da Alocação dos Recursos Captados e dos Resultados

O quadro seguinte apresenta as aplicações dos recursos disponíveis em 2016 quanto às liquidações e aos pagamentos da despesa.

Fonte de Recursos		Recursos Disponíveis Durante 2016	Recursos Utilizados (Pagos)	Recursos Disponíveis em 31/12/2016
0250000000	Recursos Diretamente Arrecadados	9.114,23		9.114,23
0250000025	Serv. Administrativos/Taxa DE Concursos-Drh	1.238,20		1.238,20
0250110202	Receitas Proprias-Fund.Coord.Aperf.Pessoal Ns	6.547,58		6.547,58
0250154214	Universidade Federal Rio Grande Do Norte	1.854,46		1.854,46
0250262310	Recursos Dir.Arrecadados-Univers.Fed.Alagoas	6.496,83		6.496,83
0250262400	Recursos Diretam.Arrecad.-Univers.Fed.Paraiba	1.828,66		1.828,66
0250262430	Recursos Diret.Arrec.Univers.Federal Do Rn.	1.715,16	1.510,40	204,76
0250262480	Recursos Dir.Arrec.-Univ.Fed.Rural Pernambuco	7.363.076,61	1.056.672,14	6.306.404,47
0280000000	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	274.082,17		274.082,17
0280262480	Rec. Financeiros Diret. Arrec/Uf Rural Pernan	170,41		170,41
0281262480	Recursos Convenio -Univ.Fed.Rural Pernambuco	102,00		102,00
Total Geral		7.666.226,31	1.058.182,54	6.608.043,77

Mais uma vez, nota-se que mais de 96% das captações e 99,8% aplicações (pagamentos) de recursos próprios no exercício foram de recursos diretamente arrecadados pela UFRPE, por meio da fonte 0250262480.

TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

A UFRPE vem aplicando, em parte, as preconizações das NBC T 16.9 e 16.10, quando se trata dos bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2010,. No entanto, em relação aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, não se verifica o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia utilizada pela UFRPE para se estimar a vida útil econômica dos bens adquiridos a partir de 01/01/2010, para se calcular a depreciação desses bens, bem como para se determinar as taxas de depreciação são as apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Macrofunção SIAFI N° 02.03.30.

A avaliação e mensuração dos itens que compõem o Ativo são feitas pelo Custo Histórico. Em relação ao Passivo, a UFRPE vem registrando as obrigações com base nos valores históricos dos documentos hábeis (notas fiscais, recibos, etc.) A UFRPE também vem implementando a rotina de reconhecimento de passivos com base no Princípio da Competência, como é o caso das provisões para férias. Além dos registros feitos diretamente no Patrimônio Líquido, por meio dos Ajustes de Exercícios Anteriores, a fim de não impactar no resultado do exercício. Também está em plena aplicação por parte do Departamento de Contabilidade o reconhecimento, registro e evidenciação dos passivos permanentes (pendentes de autorização orçamentária para serem efetivamente executados no sistema orçamentário). Desta forma, a UFRPE tem buscado reconhecer e registrar os elementos patrimoniais com base na efetiva ocorrência do fato gerador, independentemente de autorização formal no orçamento, desta forma, prevalecendo à Essência sobre à Forma, conforme preconiza as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF), desde 2010, vem apurando o custo total gerado pela UFRPE, relacionado com as atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão), bem como vem apurando o custo médio por aluno. Os valores dos custos são apurados segundo a metodologia de cálculo desenvolvida pelo Doutor Nelson Machado e que está sendo utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional como base conceitual do Sistema de Custos do Governo Federal e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Para se apurar esses custos tem-se utilizado como variável física o "Aluno-Equivalente" e como variável financeira o "Custo UFRPE" (sob os moldes do MCASP).

Cálculo do Custo da UFRPE

Descrição	2016
-----------	------

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

	Despesa Orçamentária Efetivamente Liquidada	575.166.278,76	
Ajustes Orçamentários	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício	20.933.384,21	
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	2.287.289,08	
	(-) Sentenças Judiciais	2.487.436,26	
	(-) Benefícios Assistenciais	1.613.474,39	
	(-) Formação de Estoques	1.823.300,98	
	(-) Concessão de Adiantamentos	19.939.868,23	
	(-) Despesas de Capital	39.530.675,92	
	(-) Aposentadorias e Reformas	76.647.256,93	
	(-) Pensões	38.714.727,64	
	(-) Despesas Pessoal Cedido	1.667.902,80	
	(-) Desp. Com Afastamento de Pessoal	7.711.230,60	
	= Despesa Após Ajustes Orçamentários	403.676.500,14	
	Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques	2.388.937,36
		+ Despesa Incorrida de Adiantamentos	10.690.452,67
+ Depreciação/Amortização		7.801.310,39	
= CUSTO DA UFRPE		424.557.200,56	

Fonte: Tesouro Gerencial/GCF

Desta forma, partindo da execução orçamentária da despesa e após os ajustes orçamentários e patrimoniais, tem-se que o Custo da UFRPE em 2016 foi de R\$ 424,5 milhões. Vale salientar que esse custo, em princípio, representa o total de recursos efetivamente consumidos pela UFRPE para executar suas atividades fim e meio.

Tendo por base a metodologia do TCU para o cálculo do Custo do Aluno da UFRPE, que pode ser verificado nos índices de desempenho deste Relatório de Gestão, se constitui no quociente entre o Custo Corrente pelo Total de Alunos (Aluno-Equivalente):

$$\text{Custo por Aluno (anual)} = \frac{\text{Custo da UFRPE}}{\text{Aluno-Equivalente}}$$

A partir do Custo do Aluno pode-se calcular o Custo Médio Mensal do Aluno, por meio do quociente abaixo:

$$\text{Custo Médio Mensal por Aluno} = \frac{\text{Custo por Aluno (anual)}}{12}$$

Na apresentação dos produtos/serviços consumidos pela UFRPE (custo), foram consideradas apurações a valores históricos dos anos em que foram apurados; também foram

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

considerados os impactos inflacionários sobre os custos apurados, sendo apresentada uma atualização a valores correntes de 2016 com base no IPCA (disponível em: <http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf>). A UFRPE considera importante essa atualização do valor, tendo em vista que, para fins de apuração dos níveis de eficiência, a elevação nos custos não necessariamente está associada a um aumento no consumo de bens e serviços, mas, a uma variação nos preços praticados no mercado. Sem levar em consideração essa premissa, pode-se incorrer em análises distorcidas da realidade fática da instituição por se tratar de fenômenos resultantes de cenários econômicos e não da gestão da UFRPE.

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE (METODOLOGIA MCASP)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Custo UFRPE	189.627.147,26	213.710.078,00	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81	398.692.169,50	424.557.200,56
Inflação Acumulada IPCA (2011 a 2016)	41,62%	35,12%	29,28%	23,37%	16,96%	6,29%	0,00%
Custo UFRPE Atualizado	268.549.965,95	288.765.057,39	297.438.855,24	310.194.986,02	372.187.015,85	423.769.906,96	424.557.200,56
Aluno Equivalente (*)	17.360,30	16.650,60	15.865,65	17.160,41	18.141,63	18.033,69	19.525,45
Custo por Aluno (Anual)	15.469,20	17.342,62	18.747,35	18.076,20	20.515,63	23.498,79	21.743,79
Custo Médio por Aluno (Mensal)	1.289,10	1.445,22	1.562,28	1.506,35	1.709,64	1.958,23	1.811,98

Fonte: GCF

Verifica-se que o Custo por Aluno (Anual) sofreu uma queda de 7,4% em relação ao ano de 2015. Essa queda ocorreu devido ao comportamento do Custo UFRPE Atualizado, que praticamente se manteve estável, apresentando uma variação de apenas 0,19% em 2016, quando comparado com o ano de 2015, enquanto que o Aluno-Equivalente aumentou 8,27% em 2016, em relação a 2015.

Um fato relevante que caracteriza esse comportamento do Custo por Aluno (Anual) diz respeito à estrutura de custos da UFRPE, que é fortemente baseada em custos fixos, que se constituem nos custos que se mantêm constantes mesmo havendo variações na quantidade de produtos produzidos ou serviços prestados, no caso da UFRPE, variações no Aluno-Equivalente. Desta forma, para que ocorra uma redução de custos por aluno, basta que a variação do valor apurado para Aluno-Equivalente seja superior à variação do Custo da UFRPE, fato verificado em 2016.

É importante frisar que o Custo por Aluno não revela o custo efetivo de um aluno da UFRPE, uma vez que cada curso tem suas peculiaridades e exige uma análise de custos particularizada, tendo em vista que há cursos que demandam mais custos que outros. Entretanto, ao calcular o Custo por Aluno, segundo as preconizações da Contabilidade

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Aplicada ao Setor Público, tem-se um importante ponto de partida para uma verificação efetiva não só dos níveis de eficiência como, também, eficácia na aplicação dos recursos na UFRPE. Em princípio, a partir da informação de custos apurada, verifica-se que houve em 2016 uma economia de recursos mensal média de R\$ 146,25 por aluno, em relação a 2015, perfazendo uma economicidade total de R\$ 2,8 milhões por mês, em média.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Balço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	2.249.320,50	1.650.968,79	Despesas Orçamentárias	635.844.199,38	529.881.608,10
Ordinárias	555.362,54	415.090,74	Ordinárias	150.072.971,65	163.570.786,69
Vinculadas	2.036.573,31	1.612.184,19	Vinculadas	485.771.227,73	366.310.821,41
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.036.573,31	1.612.184,19	Educação	397.484.082,03	291.027.920,69
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-342.615,35	-376.306,14	Seguridade Social (Exceto RGPS)	85.124.524,95	800.000,00
			Operação de Crédito		73.067.441,65
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.243.192,33	1.343.157,57
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	919.428,42	72.301,50
Transferências Financeiras Recebidas	599.361.994,16	538.675.590,76	Transferências Financeiras Concedidas	1.368.216,64	1.156.821,95
Resultantes da Execução Orçamentária	569.678.201,45	503.234.745,17	Resultantes da Execução Orçamentária	519.062,07	-
Repasse Recebido	569.678.201,45	503.234.745,17	Repasse Concedido	297.633,07	
Independentes da Execução Orçamentária	29.683.792,71	35.440.845,59	Repasse Devolvido	221.429,00	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	27.086.127,92	32.107.734,76	Independentes da Execução Orçamentária	849.154,57	1.156.821,95
Demais Transferências Recebidas		598.067,30	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	74.366,40	399.662,50
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.597.664,79	2.735.043,53	Movimento de Saldos Patrimoniais	774.788,17	757.159,45
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	61.451.607,57	28.922.775,42	Despesas Extraorçamentárias	30.735.067,36	36.581.167,34
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.663.150,50	7.899.534,16	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	9.990.335,43	2.997.396,19
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	59.265.639,19	20.687.393,73	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	20.343.922,64	33.340.376,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.817,88	140.367,53	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	390.831,84	243.394,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	195.480,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.977,45	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		7.299,45	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	7.299,45	
Demais Recebimentos		188.180,55	Demais Pagamentos	2.678,00	
Saldo do Exercício Anterior	13.676.958,37	12.047.220,79	Saldo para o Exercício Seguinte	8.792.397,22	13.676.958,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.676.958,37	12.047.220,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.792.397,22	13.676.958,37
TOTAL	676.739.880,60	581.296.555,76	TOTAL	676.739.880,60	581.296.555,76

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Balço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO				
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL				
<i>Valores em Unidades de Real</i>				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.257.561,00	2.257.561,00	2.249.320,50	-8.240,50
Receita Patrimonial	468.541,00	468.541,00	502.835,58	34.294,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	468.541,00	468.541,00	502.819,39	34.278,39
Valores Mobiliários	-	-	16,19	16,19
Receita Agropecuária	22.519,00	22.519,00	-204.511,18	-227.030,18
Receitas de Serviços	1.136.499,00	1.136.499,00	1.312.903,15	176.404,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.136.499,00	1.136.499,00	1.312.797,15	176.298,15
Outros Serviços	-	-	106,00	106,00
Transferências Correntes	-	-	34,00	34,00
Outras Receitas Correntes	630.002,00	630.002,00	638.058,95	8.056,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.180,56	2.180,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.002,00	630.002,00	635.878,39	5.876,39
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.257.561,00	2.257.561,00	2.249.320,50	-8.240,50
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.257.561,00	2.257.561,00	2.249.320,50	-8.240,50
DÉFICIT	-	-	633.594.878,88	633.594.878,88
TOTAL	2.257.561,00	2.257.561,00	635.844.199,38	633.586.638,38
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL						
<i>Valores em Unidades de Real</i>						
DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	499.914.294,00	547.466.049,00	556.751.231,85	536.677.316,32	535.384.733,77	-9.285.182,85
Pessoal e Encargos Sociais	411.027.626,00	453.577.252,00	448.987.418,71	448.558.538,49	448.231.789,35	4.589.833,29
Outras Despesas Correntes	88.886.668,00	93.888.797,00	107.763.813,14	88.118.777,83	87.152.944,42	-13.875.016,14
DESPESAS DE CAPITAL	30.043.409,00	50.202.823,00	79.092.967,53	39.901.243,87	39.530.675,92	-28.890.144,53
Investimentos	30.043.409,00	50.202.823,00	79.092.967,53	39.901.243,87	39.530.675,92	-28.890.144,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	529.957.703,00	597.668.872,00	635.844.199,38	576.578.560,19	574.915.409,69	-38.175.327,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	529.957.703,00	597.668.872,00	635.844.199,38	576.578.560,19	574.915.409,69	-38.175.327,38
TOTAL	529.957.703,00	597.668.872,00	635.844.199,38	576.578.560,19	574.915.409,69	-38.175.327,38

Fonte: Siafi Web 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL						
<i>Valores em Unidades de Real</i>						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	9.105.937,24	13.532.067,82	11.628.315,99	11.431.374,76	2.781.677,39	8.424.952,91
Pessoal e Encargos Sociais	-	93.052,09	33.345,34	33.345,34	-	59.706,75
Outras Despesas Correntes	9.105.937,24	13.439.015,73	11.594.970,65	11.398.029,42	2.781.677,39	8.365.246,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.331.100,14	7.155.325,91	8.919.689,68	8.912.547,88	808.313,01	1.765.565,16
Investimentos	4.331.100,14	7.155.325,91	8.919.689,68	8.912.547,88	808.313,01	1.765.565,16
TOTAL	13.437.037,38	20.687.393,73	20.548.005,67	20.343.922,64	3.589.990,40	10.190.518,07

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL					
					<i>Valores em Unidades de Real</i>
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	308.874,51	6.624.213,88	5.992.311,21	57.002,81	883.774,37
Pessoal e Encargos Sociais	148.744,46	420.332,14	1.856,34	-	567.220,26
Outras Despesas Correntes	160.130,05	6.203.881,74	5.990.454,87	57.002,81	316.554,11
DESPESAS DE CAPITAL	18.369,42	4.040.060,03	3.998.024,22	48.724,81	11.680,42
Investimentos	18.369,42	4.040.060,03	3.998.024,22	48.724,81	11.680,42
TOTAL	327.243,93	10.664.273,91	9.990.335,43	105.727,62	895.454,79

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	39.222.158,37	34.947.901,94	PASSIVO CIRCULANTE	3.127.045,22	15.061.802,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.792.397,22	13.676.958,37	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	271.500,99	256.292,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	28.899.876,05	19.650.460,50	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.435.474,57	7.864.986,40
Estoques	1.529.885,10	1.620.483,07	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.348,40	3.696,90
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.411.721,26	6.936.826,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.209.116,49	473.059.236,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.851,16	18.851,17	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.851,16	18.851,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,01	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	3.905,28	3.905,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28	Provisões de Longo Prazo	-	-
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	480.880.938,05	472.731.058,40	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	3.127.045,22	15.061.802,35
Bens Móveis	96.781.228,54	101.632.147,52			
Bens Móveis	123.496.555,37	120.839.058,25	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.715.326,83	-19.206.910,73	Resultados Acumulados	517.304.229,64	492.945.336,44
Bens Imóveis	384.099.709,51	371.098.910,88	Resultado do Exercício	58.294.372,88	26.480.352,96
Bens Imóveis	384.502.114,16	371.208.421,24	Resultados de Exercícios Anteriores	492.945.336,44	467.853.300,70
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-402.404,65	-109.510,36	Ajustes de Exercícios Anteriores	-33.935.479,68	-1.388.317,22
Intangível	305.422,00	305.422,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	517.304.229,64	492.945.336,44
Softwares	294.576,00	294.576,00			
Softwares	294.576,00	294.576,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10.846,00	10.846,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10.846,00	10.846,00			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	520.431.274,86	508.007.138,79	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.431.274,86	508.007.138,79

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	8.792.397,22	13.676.958,37	PASSIVO FINANCEIRO	72.334.929,14	49.163.918,82
ATIVO PERMANENTE	511.638.877,64	494.330.180,42	PASSIVO PERMANENTE	43.352,27	22.314,64
			SALDO PATRIMONIAL	448.052.993,45	458.820.905,33

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	147.307.511,25	26.386.223,86	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	238.991.442,43	251.959.652,84
Execução dos Atos Potenciais Ativos	147.307.511,25	26.386.223,86	Execução dos Atos Potenciais Passivos	238.991.442,43	251.959.652,84
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	11.466.224,28	10.309.167,09	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrum. Congêneres a Rec.	135.719.378,97	15.955.148,77	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	2.966.007,04	4.284.063,83
Direitos Contratuais a Executar	121.908,00	121.908,00	Obrigações Contratuais a Executar	236.025.435,39	247.675.589,01
TOTAL	147.307.511,25	26.386.223,86	TOTAL	238.991.442,43	251.959.652,84

BALANÇO PATRIMONIAL		
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL		
<i>Valores em Unidades de Real</i>		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Recursos Ordinários		-8.668.098,89
Recursos Vinculados		-54.874.433,03
Educação		-60.891.185,39
Seguridade Social (Exceto RGPS)		63.418,38
Operação de Crédito		-21.318,97
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		6.039.600,99
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-35.055,24
Demais Recursos		-29.892,80
TOTAL		-63.542.531,92

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Demonstração das Variações Patrimoniais

Continua

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL		
<i>Valores em Unidades de Real</i>		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	606.403.206,83	565.629.507,53
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.609.661,64	1.230.081,14
Venda de Mercadorias	-204.511,18	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.814.172,82	1.230.081,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	48.344,15	2.229,30
Juros e Encargos de Mora	32,96	2,40
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	48.311,19	2.226,90
Transferências e Delegações Recebidas	599.671.372,04	540.128.597,84
Transferências Intragovernamentais	599.361.994,16	538.675.590,76
Transferências das Instituições Privadas	34,00	68,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	309.343,88	1.452.939,08
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	4.431.853,29	23.802.470,11
Reavaliação de Ativos	-	16.015.212,32
Ganhos com Incorporação de Ativos	258.332,30	806.143,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.173.520,99	6.981.114,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	641.975,71	466.129,14
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	641.975,71	466.129,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.108.833,95	539.149.154,57
Pessoal e Encargos	346.321.189,27	319.944.414,46
Remuneração a Pessoal	270.296.862,36	251.468.906,31
Encargos Patronais	58.715.882,68	54.483.483,37
Benefícios a Pessoal	15.894.656,26	12.001.894,97
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.413.787,97	1.990.129,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	112.648.231,09	112.300.239,67
Aposentadorias e Reformas	71.937.126,99	78.683.267,91
Pensões	40.516.039,11	33.423.436,66
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	195.064,99	193.535,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	66.016.257,61	64.903.865,26
Uso de Material de Consumo	3.952.882,80	5.936.659,89
Serviços	54.262.064,42	51.577.434,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.801.310,39	7.389.770,52

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL		
Valores em Unidades de Real		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2016	2015
Continuação		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.235,59	1.856.048,43
Juros e Encargos de Mora	6.835,59	1.855.348,43
Descontos Financeiros Concedidos	2.400,00	700,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.468.450,65	1.175.750,51
Transferências Intragovernamentais	1.368.216,64	1.156.821,95
Transferências Intergovernamentais	100.234,01	-
Transferências a Instituições Privadas	-	18.928,52
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	0,04
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	402.223,66	21.050.608,54
Incorporação de Passivos	396.623,64	4.079.724,42
Desincorporação de Ativos	5.600,02	16.970.884,12
Tributárias	74.725,25	65.065,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.454,52	28.393,12
Contribuições	38.270,73	36.672,52
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	21.168.520,83	17.853.162,06
Incentivos	17.883.178,33	15.176.843,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.285.342,50	2.676.318,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	58.294.372,88	26.480.352,96

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Continua

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		
EXERCÍCIO DE 2016 - PERÍODO ANUAL		
<i>Valores em Unidades de Real</i>		
	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	47.556.686,87	30.759.770,52
INGRESSOS	602.134.132,54	540.655.107,63
Receitas Derivadas e Originárias	2.249.286,50	1.650.900,79
Receita Patrimonial	502.819,39	454.030,95
Receita Agropecuária	-204.511,18	-
Receita de Serviços	1.312.903,15	775.350,19
Remuneração das Disponibilidades	16,19	16,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	638.058,95	421.502,75
Transferências Correntes Recebidas	34,00	68,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	34,00	68,00
Outros Ingressos das Operações	599.884.812,04	539.004.138,84
Ingressos Extraorçamentários	522.817,88	140.367,53
Transferências Financeiras Recebidas	599.361.994,16	538.675.590,76
Demais Recebimentos	-	188.180,55
DESEMBOLSOS	-554.577.445,67	-509.895.337,11
Pessoal e Demais Despesas	-494.302.707,17	-452.817.093,17
Defesa Nacional	-18.434,81	-325.050,79
Assistência Social	-326.068,00	-
Previdência Social	-117.594.556,87	-109.895.182,50
Trabalho	-1.398.067,30	-1.060.000,00
Educação	-373.566.672,83	-341.062.392,51
Agricultura	-258.097,57	-
Organização Agrária	-1.107.937,84	-300.000,00
Desporto e Lazer	-25.572,50	-181.766,82
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-7.299,45	7.299,45
Transferências Concedidas	-58.513.012,02	-55.678.027,22
Intragovernamentais	-58.412.778,01	-55.659.098,70
Outras Transferências Concedidas	-100.234,01	-18.928,52
Outros Desembolsos das Operações	-1.761.726,48	-1.400.216,72
Dispêndios Extraorçamentários	-390.831,84	-243.394,77
Transferências Financeiras Concedidas	-1.368.216,64	-1.156.821,95
Demais Pagamentos	-2.678,00	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Continuação

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-52.441.248,02	-29.130.032,94
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-52.441.248,02	-29.130.032,94
Aquisição de Ativo Não Circulante	-49.370.924,51	-28.643.332,41
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.070.323,51	-486.700,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-4.884.561,15	1.629.737,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	13.676.958,37	12.047.220,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.792.397,22	13.676.958,37

Fonte: Siafi Web 2016

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Informações Gerais

Sendo constituída sob a forma jurídica de uma Autarquia Federal de Ensino Superior, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife/PE, tem como atribuições centrais o fornecimento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas acadêmicas em que se insere.

Inaugurada com os cursos de Medicina Veterinária e Agronomia, o perfil da Instituição abrange 59 cursos de graduação, incluindo Administração, Economia, Educação Física, Gastronomia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e diversas Engenharias, no campus do Recife e nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), além de Educação a Distância. Na pós-graduação, destaca-se na produção de pesquisa com 48 cursos de mestrado e doutorado.

Exceto pelos pontos excepcionais destacado nestas notas explicativas, a Universidade Federal Rural de Pernambuco declara que os fatos evidenciados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com a legislação e vigente e com as normas contábeis aplicáveis a cada elemento evidenciado.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Resumo das Políticas Contábeis Significativas

Genericamente, a abordagem direcionada aos diversos elementos patrimoniais e orçamentários, incluindo a sistemática de registro e evidenciação, ocorreram em observância às normas vigentes, em especial, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCAS -, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP - e às Macrofunções SIAFI.

As principais políticas contábeis adotadas para os grupos patrimoniais foram as seguintes:

- a) Disponibilidades: Na UFRPE, as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo seu valor original e representam, essencialmente, os numerários recebidos para fazer jus ao pagamento das despesas da instituição, podendo ser oriundas de transferências diretas do tesouro para as despesas orçamentárias gerais, da arrecadação de recursos por esforço próprio da instituição ou de descentralizações para a execução de convênios firmados com a entidade.
- b) Créditos e Obrigações: Os créditos e as obrigações da UFRPE são mensurados ou avaliados pelo seu valor original e dizem respeito, sobremaneira, ao grupo de contas Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (quase totalmente composto por adiantamentos concedidos a pessoal para a execução de convênios), no Ativo, e Fornecedores (Nacionais) e Demais Obrigações de Curto Prazo (especialmente valores retidos de terceiros e temporariamente sob a posse da UFRPE), no Passivo Exigível. Tais itens constituem notas explicativas específicas do Balanço Patrimonial.
- c) Estoques: Os estoques da instituição estão avaliados por seu valor de aquisição e são inteiramente constituídos por materiais de consumo próprio da UFRPE (almojarifado).
- d) Investimentos Permanentes: Os investimentos permanentes da entidade dizem respeito a participações em empresas de telefonia, referentes a aquisição de linhas telefônicas e como tal, são avaliadas pelo método do custo. Contudo, serão analisados no primeiro trimestre de 2017 com vistas a verificar a recuperabilidade dos mesmos.
- e) Imobilizado: Os ativos imobilizados da instituição são avaliados pelo método da reavaliação, reconhecidos, inicialmente, por seu valor de aquisição, produção ou construção e submetidos a consumo evidenciado por meio da depreciação. Notas explicativas específicas para os bens móveis e imóveis demonstram a composição e tratamentos dispensados a este grupo.
- f) Intangível: Os ativos intangíveis são avaliados pelo método da reavaliação, reconhecidos, inicialmente, por seu valor de aquisição ou geração interna. Atualmente são compostos sobremaneira por softwares classificados como de vida útil indefinida e, portanto, não submetidos à amortização.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Informações sobre os Principais Itens das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota: BF - Ingressos - Receitas Orçamentárias

Referência: 1.01.01.1.01.01.00.00.00.00.00.00.00 - Receitas Orçamentárias

A composição das receitas orçamentárias está discriminada na nota explicativa específica do Balanço Orçamentário ("BO"). No que tange à participação no total dos ingressos, as receitas orçamentárias (R\$ 2.249.320,50) respondem por menos de 0,5% deste. Ainda, 75,31% (R\$ 1.693.907,77) dos ingressos líquidos decorrentes deste item são oriundos de recursos diretamente arrecadados pela UFRPE, especialmente com: Inscrições em concursos públicos (R\$ 871.717,00), aluguéis e arrendamentos - principal (R\$ 502.789,67) e serviços administrativos e comerciais gerais (R\$ 437.160,15).

Do total das deduções (R\$ 342.615,35), 63,75% (R\$ 218.425,63) decorrem de devolução parcial de convênio de cooperação técnica-científica para execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma Mata Atlântica, celebrado com a empresa Sadia S.A. (incorporada pela BRF - Foods S.A.), cuja rescisão ocorreu em 13/01/2015.

Nota: BF - Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas

Referência: 1.01.01.1.01.02.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências Financeiras Recebidas

Referem-se a recursos destinados ao pagamento das despesas executadas no órgão (conforme especificação nas notas explicativas do Balanço Orçamentário - "BO") e, em 2016, representaram 90,39% dos ingressos. Do total de transferências financeiras recebidas (R\$ 599.361.994,16), 95,05% são resultantes da execução orçamentária e os pouco menos de 5% restantes, tratam-se, especialmente, de recursos recebidos para o pagamento de restos a pagar.

As principais fontes que originaram tais ingressos, respondendo por 95,68% destes, foram as seguintes:

- 0112000000 - RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	- 346.235.852,20	- 57,77%
- 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	- 142.162.435,78	- 23,72%
- 0169000000 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	- 54.759.328,48	- 09,14%
- 0156000000 - CONTRIBUICAO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	- 30.333.303,03	- 05,06%

Nota: BF - Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Referência: 1.01.01.1.01.03.00.00.00.00.00.00.00 - Recebimentos Extraorçamentários

Na UFRPE, os ingressos extraorçamentários (R\$ 61.451.607,57) respondem por 9,27% do total de recursos recebidos e, destes, mais de 99% dizem respeito à inscrição de restos a pagar processados e não processados do exercício, detalhados em notas específicas também deste Balanço Financeiro ("BF").

Nota: BF - Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários - Inscrição dos Restos a Pagar Processados

Referência: 1.01.01.1.01.03.01.00.00.00.00.00.00 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados

As despesas liquidadas e não pagas (RPP) até execução orçamentária do 4º trimestre de 2016 foi de (R\$ 1.663.150,50), sendo 77,72% referente a despesas correntes. Dentre as naturezas de despesa submetidas a inscrição em RPP, as mais relevantes foram as com serviços de terceiros pessoa jurídica (30,45% - R\$ 506.423,42) e com obras e instalações (18,14% - R\$ 301.658,95). Tais serviços e obras em destaque foram especificados em nota específica do Balanço Orçamentário ("BO").

Nota: BF - Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários - Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados

Referência: 1.01.01.1.01.03.02.00.00.00.00.00.00 - Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados

Dentre as despesas empenhadas e não liquidadas (RPNP) referentes à execução orçamentária finalizada até o 4º trimestre de 2016 (R\$ 59.265.639,19), 66,13% se referem a despesas de capital. Dentre as naturezas de despesa,

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

as mais representativas foram as com obras e instalações (57,56% - R\$ 34.112.790,24) e com serviços de terceiros pessoa jurídica (15,31% - 9.074.497,31).

Quanto à variação de 186,48% em relação ao montante inscrito no exercício de 2015, esta se deve, sobremaneira, aos empenhos não liquidados referentes às obras administradas pela Construtora Pottencial para a construção da infraestrutura do Campus da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA. Isto justifica, ainda, a maior participação de despesas de capital frente às correntes na formação da despesa total inscrita em RPNP.

Nota: BF - Dispêndios - Despesas Orçamentárias

Referência: 1.01.01.2.01.01.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas Orçamentárias

Na UFRPE, as despesas orçamentárias (R\$ 635.844.199,38) respondem por 85,19% do total de dispêndios e, destes, mais de 76,40% (R\$ 485.771.227,73) dizem respeito a despesas orçamentárias pagas com recursos oriundos de fontes vinculadas. Estas últimas ocorreram, principalmente, com fontes específicas da educação (0112000000 - R\$ 397.484.082,03) e da seguridade social (Fontes 0118033907, 0156000000 e 0169000000 - R\$ 85.124.524,95). Destaque-se que as despesas orçamentárias, dentre os dispêndios no Balanço Financeiro, são apresentadas segundo as suas fontes. Assim, observa-se que as despesas pagas com recursos da seguridade social evoluíram em mais de 10.000% em relação ao exercício anterior (R\$ 800.000 em 2015). Isso decorre de que tais recursos, em 2015, foram supridos com fontes de arrecadação decorrentes de operações de crédito realizadas pelos órgãos superiores, não significando, pois, que a UFRPE, em 2015, tenha realizado empréstimo para o financiamento de suas despesas.

Nota: BF - Dispêndios - Transferências Financeiras Concedidas

Referência: 1.01.01.2.01.02.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas não têm impacto relevante sobre o total de dispêndios, representando apenas 0,20% deste. Dentre as transferências, as mais significativas (62,06%) são independentes da execução orçamentária, principalmente decorrentes de devoluções de pessoal cedido e de recursos de convênios.

Nota: BF - Dispêndios - Despesas Extraorçamentárias

Referência: 1.01.01.2.01.03.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas Extraorçamentárias

Na UFRPE, as despesas extraorçamentárias (R\$ 30.735.067,36) respondem por 4,6% do total de dispêndios e, destas, mais de 99% dizem respeito ao pagamento de restos a pagar processados e não processados do exercício, detalhados em notas específicas também deste Balanço Financeiro ("BF").

Nota: BF - Dispêndios - Despesas Extraorçamentárias - Pagamento dos Restos a Pagar Processados

Referência: 1.01.01.2.01.03.01.00.00.00.00.00.00 - Pagamento dos Restos a Pagar Processados

Destaque-se que, em 2016, foram baixados mais de 233% de restos a pagar processados a mais que em 2015. Isso ocorreu em função de trabalho realizado para a análise dos saldos inscritos pendentes, resultando no cancelamento de RPPs já prescritos e no pagamento em volume superior ao do exercício confrontado.

Nota: BF - Dispêndios - Despesas Extraorçamentárias - Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados

Referência: 1.01.01.2.01.03.02.00.00.00.00.00.00 - Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados

Os pagamentos de restos a pagar não processados, que representam 66,19% das despesas extraorçamentárias no Balanço Financeiro, foram objeto de nota explicativa específica do balanço orçamentário ("BO").

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota: BO - Receitas Correntes e de Capital e Execução de RPr

Referência: 1.04.01.1.01.01.00.00.00.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes

Referência: 1.04.01.1.01.02.00.00.00.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital

Nos exercícios de 2015 e 2016, a UFRPE arrecadou apenas Receitas Correntes, não tendo sido previstas e nem arrecadadas Receitas de Capital. Houve um aumento de 36,24% no arrecadado de 2016 frente a 2015. A tabela a seguir permite que sejam identificadas as principais origens de tais receitas:

Cat. Econômica	Origem Receita	31/12/2016	AV	31/12/2015	AH
1	3 RECEITA PATRIMONIAL	502.835,58	22,35%	454.047,85	10,75%
	4 RECEITA AGROPEC.	- 204.511,18	-9,09%	-	-
	6 RECEITA DE SERVICOS	1.312.903,15	58,37%	775.350,19	69,33%
	7 TRANSF. CORRENTES	34,00	0,00%	68,00	-50,00%
	8 REC. COR. A CLASSIFIC.	-	0,00%	-	-
	9 OUTRAS REC. COR.	638.058,95	28,37%	421.502,75	51,38%
Total		2.249.320,50	100,00%	1.650.968,79	36,24%

Fonte: Tesouro Gerencial

Desta forma, é possível identificar que as receitas com serviços prestados pela instituição respondem por mais da metade da arrecadação (obs: não são considerados no Balanço Orçamentário do órgão os recursos recebidos para fazer face às despesas liquidadas no exercício). Os detalhes da composição de cada origem de receita estão em notas do Balanço Orçamentário ("BO") específicas para cada uma.

Nota: BO - RCO - Receita Patrimonial - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

Referência: 1.04.01.1.01.01.03.01.00.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

Corresponde em sua quase totalidade (99,99%) ao valor principal dos aluguéis e arrendamentos dos imóveis da UFRPE no exercício de 2016. Em relação ao ano anterior, houve um acréscimo de 10,75% nesta origem. Houve excesso de arrecadação pouco expressivo, na ordem de 7,32%.

Nota: BO - RCO - Receita de Serviços - Exploração Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Referência: 1.04.01.1.01.01.06.01.00.00.00.00.00.00 - Exploração Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Do total desta receita (R\$ 1.312.903,15), 66,40% se referem a ingressos decorrentes de inscrições em concursos públicos da instituição. Tal receita com concursos também justifica, em grande parte, o aumento nas receitas de serviços frente ao exercício de 2015 (variação positiva de 69,33%) e o excesso de arrecadação ao longo do exercício, de 15,51%.

Nota: BO - RCO - Outras Receitas Correntes - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Referência: 1.04.01.1.01.01.08.02.00.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Perfazendo a quase totalidade da origem outras receitas correntes, a espécie Indenizações, Restituições e Ressarcimentos é formada, em 99,90% de seu saldo, por restituições de despesas de exercícios anteriores (87,34%), principalmente devoluções oriundas de pessoal cedido e; por restituições de convênios (12,56%). Houve um aumento de 51,38% em relação ao exercício de 2015, especialmente em função de, no referido ano, não ter ocorrido as ditas restituições de convênios.

No que tange à receita prevista (Atualizada) a execução não gerou excesso de arrecadação significativo, sendo inferior a 1%.

Nota: BO - Despesas Correntes e de Capital

Referência: 1.04.01.2.01.01.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes

Referência: 1.04.01.2.01.02.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Capital

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Aproximadamente 90% do saldo empenhado neste grupo (R\$ 79.092.967,53) até o 4º trimestre se refere a natureza 44905191 (Obras em Andamento - R\$ 70.553.705,08). Compõem esta natureza os empenhos para os seguintes fornecedores:

CONSTRUSEL - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.....	R\$ 6.867.098,11
CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA	R\$ 52.746.936,52
KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP	R\$ 444.988,40
MGR ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP	R\$ 1.011.418,16
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	R\$ 7.113.809,74
POLLUX - CONSTRUCOES LTDA.....	R\$ 2.349.454,15

Como destacado, o principal fornecedor, responsável por 66,7% de todo o grupo de investimentos, é a Construtora Pottencial, cujo objeto contratual é a execução de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção da infraestrutura do Campus da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA.

Em relação ao exercício de 2015, houve um acréscimo de 297% na despesa empenhada, justificada pela execução do contrato destacado no parágrafo anterior.

Do total empenhado no grupo, houve a liquidação de 50,45%. O saldo não liquidado decorre, também, do contrato com a construtora Pottencial.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota: BP - AC - Caixa e Equivalentes de Caixa

Referência: 1.02.01.1.01.01.01.00.00.00.00.00.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa da UFRPE, após o término do 4º trimestre de 2016, respondem por 22,42% do ativo circulante da universidade e são completamente compostos por recursos presentes na conta Limite de Saque, representativa do capital disponível para pagamentos por fonte de recursos e vinculação de pagamentos, com destaque para:

Fonte 0250262480 (R\$ 6.306.404,47 - 71,73%): Recursos Dir.Arrec.-Univ.Fed.Rural Pernambuco e;

Fonte 0112000000 (R\$ 586.916,12 - 6,68%): Recursos Dest.a Manut.e Des.do Ensino.

Em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 35,71% em Caixa e Equivalentes de Caixa, especialmente em função da fonte 0112000000, que terminou o exercício de 2015 com um saldo de R\$ 4.539.491,92 (sem tempo hábil para utilização dentro do exercício), valor superior ao saldo na mesma fonte para o ano de 2016 (R\$ 586.916,12).

Maiores detalhes sobre as variações deste grupo podem ser acessados na notas explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC").

Nota: BP - AC - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Referência: 1.02.01.1.01.01.03.00.00.00.00.00.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Este grupo de contas, que representa aproximadamente 74% do ativo circulante, refere-se, principalmente (94,07% do mesmo), a Adiantamento de Transferências Voluntárias (53,28%) e adiantamentos de 1/3 de férias (23,62%) e de 13º salário (17,16%). O saldo do grupo aumentou 47,07% (R\$ 9.249.415,55) em relação a posição de 31/12/2015 especialmente em virtude dos adiantamentos de 13º (aumento de R\$ 4.930.267,52 - cuja baixa se dará em jan/2017) e de transferências voluntárias (aumento de R\$ 3.276.439,45 - referentes a recursos para os convênios administrados pela entidade).

Nota: BP - ANC - Bens Móveis

Referência: 1.02.01.1.01.02.03.01.00.00.00.00.00.00 - Bens Móveis

Os bens móveis da instituição (R\$ 96.781.228,54, líquido da depreciação) respondem por 18,59% do total do ativo, sendo compostos, especialmente, por Equipamentos/Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (R\$ 23.694.313,34), Equipamentos de Processamentos de Dados (R\$ 24.925.333,92), Mobiliário em Geral (R\$ 20.667.413,76) e Veículos de Tração Mecânica (R\$ 16.360.427,61) que, juntos, formam, aproximadamente, 70% do valor bruto dos bens móveis. Não houve variação relevante em relação ao exercício de 2015.

A depreciação acumulada é estimada e registrada mensalmente em concordância com a tabela de vidas úteis definidas pela STN por meio da Macrofunção SIAFI nº. 020330. Seu montante em 31/12/2016 é de R\$ 26.715.326,83, equivalendo a 21,63% dos bens móveis brutos.

Nota: BP - ANC - Bens Imóveis

Referência: 1.02.01.1.01.02.03.02.00.00.00.00.00.00 - Bens Imóveis

Os bens imóveis da UFRPE (R\$ 384.099.709,51, líquido da depreciação) respondem por, aproximadamente, 74% do total do ativo, sendo compostos, especialmente, por Imóveis de Uso Educacional (R\$ 256.933.653,00) e Obras em Andamento (R\$ 122.987.018,46) que, juntos, formam 98,8% do valor bruto dos imóveis. Não houve variação relevante em relação ao exercício de 2015.

A depreciação acumulada é formada por registros oriundos do SPIUNET, não sendo de responsabilidade desta entidade. Seu montante em 31/12/2016 é de R\$ 402.404,65, equivalendo a 0,1% dos imóveis brutos.

Nota: BP - PC - Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar

Referência: 1.02.01.2.01.01.01.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Item já abordado em nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais ("DVP - VPD - Pessoal e Encargos").

Nota: BP - PC - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Referência: 1.02.01.2.01.01.03.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2016, a UFRPE apresentou um saldo em aberto de R\$ 1.435.474,57 relacionados com fornecedores e contas pagar, sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo. Este saldo representa 45,91% do Passivo Exigível.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, entre fornecedores nacionais e estrangeiros e entre circulante e não circulante.

	Em R\$		
	31/12/2016	31/12/2015	AH (%)
Circulante	1.435.474,57	7.864.986,40	(81,75%)
Nacionais	1.435.474,57	7.864.986,40	(81,75%)
Estrangeiros	-	-	-
Não Circulante	-	-	-
Nacionais	-	-	-
Estrangeiros	-	-	-
Total	1.435.474,57	7.864.986,40	(81,75%)

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2016 e 2015.

Como evidenciado, a totalidade dos fornecedores e contas pagar se refere dívidas nacionais. Quanto à evolução dos saldos, a última coluna da tabela revela redução de 81,75% nos saldos pendentes com fornecedores e demais contas a pagar, frente ao mesmo período do ano anterior. Isto se deve, especialmente, a restrições a repasses de recursos pelo órgão superior, para fazer face às despesas liquidadas, o que só foi normalizado a partir do 2º semestre de 2016.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os 10 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2016.

	Em R\$	
	31/12/2016	AV (%)
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	315.930,97	22,01%
POLLUX - CONSTRUcoes LTDA	301.658,95	21,01%
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	119.934,68	8,36%
IMPLANVET IMPLANTES VETERINARIOS LTDA - EPP	114.908,10	8,00%
TBS-TRAVEL BUS SERVICE LTDA	75.410,62	5,25%
CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME	69.272,73	4,83%
SMAC CONSTRUcoes LTDA - EPP	64.170,61	4,47%
INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	57.830,05	4,03%
AJCL SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	48.837,45	3,40%
FABIAM GEORGE GONCALVES DE MELO - ME	22.580,00	1,57%
Demais	244.940,41	17,06%
Total	1.435.474,57	100,00%

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2016.

Em relação aos 5 primeiros fornecedores listados, estes representam 64,64% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das transações com os mesmos:

Fornecedor	Objeto	Valor (R\$)	Data de Referência
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	Serviço de Vigilância Armada	315.930,97	31/12/16

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

POLLUX - CONSTRUCOES LTDA	Conclusão do Auditório, Biblioteca e Casa dos Estudantes da Unidade de Serra Talhada - UAST	301.658,95	31/12/16
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	Ressarcimento de pessoal requisitado	119.934,68	31/12/16
IMPLANVET IMPLANTES VETERINARIOS LTDA - EPP	Aquisição de material de consumo de uso veterinário	114.908,10	31/12/16
TBS-TRAVEL BUS SERVICE LTDA	Serviços de transporte de passageiros interestadual e intermunicipal em ônibus	75.410,62	31/12/16

Fontes: SIAFI, 2016; Órgão 26248, 2016; Unidade Gestora 153165, 2016.

Nota: BP - PC - Demais Obrigações a Curto Prazo

Referência: 1.02.01.2.01.01.07.00.00.00.00.00.00.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo (R\$ 1.411.721,26) responde por 45,15% do Passivo Circulante, sendo composto, especialmente (85,45% do grupo), por Incentivos à Educação, Cultura e Outros (R\$ 350.348,45 - principalmente bolsas e outros auxílios financeiros a estudantes), PSSS - Vencimentos e Vantagens (R\$ 274.924,00 - referente às retenções a seguridade social dos servidores a recolher), Imposto de Renda Retido na Fonte (R\$ 170.448,27 - majoritariamente incidentes sobre as faturas a pagar dos fornecedores nacionais), Retenções - Empréstimos e Financiamentos (R\$ 103.530,57 - referente à glosa realizada sobre ressarcimento de pessoal cedido à CHESF, aguardando parecer da Procuradoria Jurídica frente ao processo UFRPE nº. 23082.014538/2013 para a posterior baixa ou liquidação do valor retido), Depósitos por Devolução de Valores não Reclamados (R\$ 199.203,30 - referente a valores transitoriamente presentes nessa conta após a regularização de ordens bancárias canceladas) e Depósitos de Terceiros (R\$ 107.917,24 - abaixo detalhados).

Do valor presente em Depósitos de Terceiros, R\$ 59.109,83 (54,77%) dizem respeito à sobra de recursos do convênio Escola Ativa, relacionado à 2010NE902380, a ser devolvido ao órgão de origem dos recursos; ainda, R\$ 42.500,73 (39,38%) são recursos depositados em função do arremate dos bens de Brivaldo de Vasconcelos (CPF 880.780.153-04), leiloados para fazer face à desfalque contra a união, conforme os autos do processo 91.10657-7 da UFRPE e Auto de Arrematação lavrado pela Justiça Federal em Pernambuco (5ª vara) em 21 de julho de 1995.

O saldo do grupo reduziu em 79,65% em relação ao exercício de 2015 em decorrência, principalmente, de baixas de sub-repasses diferidos inscritos em exercícios anteriores (R\$ 3.882.935,98 baixados da conta 2.1.8.9.2.39.02) e de bolsas e outros auxílios financeiros a estudantes a pagar (R\$ 965.681,81 a menor frente a 2015, em função das restrições nos repasses financeiros pelo órgão setorial vivenciados no citado exercício).

Nota: BP - PL - Resultado do Exercício

Referência: 1.02.01.2.02.07.01.00.00.00.00.00.00.00.00 - Resultado do Exercício

As principais ocorrências que justificam a variação positiva de mais de 120% em relação ao resultado alcançado no exercício anterior se encontram detalhadas nas notas explicativas referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais ("DVP").

Nota: BP - PL - Ajustes de Exercícios Anteriores

Referência: 1.02.01.2.02.07.03.00.00.00.00.00.00.00.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Do saldo devedor de R\$ 33.935.479,68 ao final do exercício de 2016, aproximadamente 95% decorrem de baixas decorrentes da inclusão de bens incluídos no SPIUNET em anos anteriores, o que justifica a diferença de valor da conta em relação a 2015, cujo saldo era de R\$ 1.388.317,22, também devedor, resultando numa variação percentual de 2.344,36%. Os demais lançamentos (5% da conta) se referem a reconhecimento de passivo P de despesas de exercícios anteriores, em função do cumprimento do princípio contábil da competência.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota: DVP - VPA - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Referência: 1.03.01.1.01.01.03.00.00.00.00.00.00.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Do saldo total desta VPA (R\$ 1.609.661,64), 36% corresponde a valores recebidos em função do concurso público realizado em 2016, justificando, também, a variação do saldo desta VPA em relação a 2015 (30,86%). O saldo credor de R\$ 204.511,18, decorre de devolução parcial (R\$ 218.425,63) de convênio de cooperação técnica-científica para execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma Mata Atlântica, celebrado com a empresa Sadia S.A. (incorporada pela BRF - Foods S.A.), cuja rescisão ocorreu em 13/01/2015.

Nota: DVP - VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Referência: 1.03.01.1.01.01.04.00.00.00.00.00.00.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

A quase totalidade do valor deste grupo de VPA (99,9% de R\$ 48.344,15) se refere a dois registros de alterações em valores firmados decorrentes de desbloqueio de rendimento de aplicação financeira à FADURPE, registrados por meio das 2016NS011208 (R\$ 39.920,00) e 2016NS005244 (R\$ 8.375,00), relacionadas, respectivamente, aos convênios 797292/13 (Formação de Educadores em Economia Solidária) e 813090/14 (Análise das Tendências Tecnológicas para Computação em Nuvem e Rede em Longa Distância). Tais registros justificam a variação de mais de 2.000% em relação a 2015 (R\$ 2.229,30).

Nota: DVP - VPA - Transferências e Delegações Recebidas

Referência: 1.03.01.1.01.01.05.00.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas

Constitui a principal VPA da UFRPE (98,89%) e referem-se a transferências de recursos para fazer face às despesas liquidadas. Em relação ao mesmo período de exercício anterior, houve um aumento de 11,55% nos repasses recebidos. Essa evolução nos repasses é compatível com o acréscimo de valores liquidados em 2016 frente a 2015, de 13,49% (considerando liquidados a pagar, pagos e inscritos em RPP). Maiores detalhes desta VPA podem ser encontrados na nota específica do Balanço Financeiro: "BF - Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas".

Nota: DVP - VPA - Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

Referência: 1.03.01.1.01.01.06.00.00.00.00.00.00.00.00 - Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

89,17% (R\$ 3.952.091,99) deste agrupamento de VPAs se referem a ganhos com desincorporação de passivos decorrentes, especialmente, de cancelamentos de saldos inscritos em Restos a Pagar Processados prescritos nos termos do artigo 70 do Decreto nº. 93.872/86 (por terem sido liquidados há mais de 5 anos). O volume dessas transações foi 81,38% menor que o observado em 2015.

Nota: DVP - VPA - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Referência: 1.03.01.1.01.01.07.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Referem-se integralmente a valores registrados na conta 4.9.9.6.1.02.00 (Restituições), a respeito, principalmente, de ressarcimento de pessoal da UFRPE cedido a outros órgãos. O volume dessas transações foi 37,72% menor que o observado em 2015.

Nota: DVP - VPD - Pessoal e Encargos

Referência: 1.03.01.1.01.02.01.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos

Juntamente com benefícios previdenciários e assistenciais, representam 83,74% das VPDs da UFRPE e evoluíram em 6,18% em relação ao exercício de 2015.

Nota: DVP - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Referência: 1.03.01.1.01.02.02.00.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Juntamente com pessoal e encargos, representam 83,74% das VPDs da UFRPE e evoluíram em 6,18% em relação ao exercício de 2015.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Nota: DVP - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Uso de Material de Consumo

Referência: 1.03.01.1.01.02.03.01.00.00.00.00.00.00 - Uso de Material de Consumo

Do valor presente neste item (R\$ 3.952.882,80), 60,44% dizem respeito a consumo de materiais de almoxarifado; 24,53%, a consumo de combustíveis e lubrificantes e; 7,20%, a materiais de processamento de dados. Em relação ao exercício anterior, houve uma economia de 33,42%, especialmente no consumo de bens de almoxarifado (economia de R\$ 1.368.380,61), em materiais de processamento de dados (economia de R\$ 321.209,11) e em materiais de material hospitalar (economia de R\$ 124.346,05).

Nota: DVP - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Serviços

Referência: 1.03.01.1.01.02.03.02.00.00.00.00.00.00 - Serviços

Do saldo total desta VPD (R\$ 54.262.064,42), 94,83% se referem a serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (R\$ 43.941.481,22), serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros (R\$ 6.500.457,74) e diárias (R\$ 1.012.692,70). Em relação ao exercício de 2015, houve um acréscimo de 5,21% (R\$ 2.684.629,57) sendo que as principais economias de recursos ficaram por conta de serviços técnicos profissionais (- R\$ 908.798,84), serviços de transporte, passagens, locomoção e hospedagem (- R\$ 823.291,75) e locação e arrendamento mercantil (- R\$ 531.597,17); já os principal aumentos de gastos ocorreram em serviços de apoio administrativo, técnico e operacional - empresas para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e vigilância, principalmente (+ R\$ 6.812.842,50) e serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros (+ 368.495,21).

Nota: DVP - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Depreciação, Amortização e Exaustão

Referência: 1.03.01.1.01.02.03.03.00.00.00.00.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão

Nota explicativa já considerada nas relativas a bens móveis e imóveis no Balanço Patrimonial.

Nota: DVP - VPD - Transferências e Delegações Concedidas

Referência: 1.03.01.1.01.02.05.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas

Dos R\$ 1.468.450,65, mais da metade (55,83%) é decorrente de:

- 1 - R\$ 330.125,74 (22,48%): Devolução do saldo do convênio de cooperação técnica-científica para execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, celebrado entre a UFRPE e a empresa Sadia SA, rescindido em 13/01/2015;
- 2 - R\$ 271.508,65 (18,49%): Repasse à UFPE para atender à 2016NC000007, referente aos servidores da UFRPE participantes do curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento do Nordeste;
- 3 - R\$ 120.000,00 (8,17%): Devolução de recursos da fonte 0100000000-400 para retorno na fonte 0112000000-400 e;
- 4 - R\$ 98.250,53 (6,69%): Devolução do saldo do convênio SICONV nº. 811662/2014;

Essas transferências, no total, foram 24,89% mais elevadas que no exercício de 2015.

Nota: DVP - VPD - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - Incorporação de Passivos

Referência: 1.03.01.1.01.02.06.04.00.00.00.00.00.00 - Incorporação de Passivos

As principais incorporações de passivos ocorridas no exercício, formando 91,73% dos R\$ 396.623,64 desta VPD, dizem respeito a:

- 1 - R\$ 143.808,02 (36,26%): Obras da TRANSRURAL e do Departamento de Zootecnia;
- 2 - R\$ 120.000,00 (30,26%): Registro de diferido na fonte 0100000000 para posterior devolução e repasse em outra fonte;
- 3 - R\$ 100.000,00 (25,21%): Registro de diferido na fonte 0312000000 para posterior devolução e repasse em outra fonte

O saldo reduziu em 90,28% em relação ao exercício anterior, especialmente em função da redução em inscrição de repasses diferidos.

Nota: DVP - VPD - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - Desincorporação de Ativos

Referência: 1.03.01.1.01.02.06.05.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de Ativos

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

As desincorporações de ativos ocorridas no exercício se devem a suprimentos de fundos reclassificados em 2016, oriundos do exercício de 2015, em decorrência de prestações de contas submetidas a análises e só devolvidas no exercício em tela (R\$ 5.600,00) e, ainda, a baixa de saldos irrisórios no ativo (R\$ 0,02).

Houve uma redução no saldo desta VPD em mais de 99%, frente ao exercício de 2015, em decorrência de que, no citado ano, ocorreram baixas de recursos a receber por transferência - TED em função de mudanças de critérios contábeis após a implantação do novo PCASP.

Nota: DVP - VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Incentivos

Referência: 1.03.01.1.01.02.09.04.00.00.00.00.00.00 - Incentivos

A VPD com incentivos se refere integralmente a bolsas de estudos concedidas, para as quais houve um aumento de 18% em relação ao exercício de 2015.

Nota: DVP - VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Referência: 1.03.01.1.01.02.09.08.00.00.00.00.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

98,11% do saldo desta VPD decorre de indenizações consideradas nas folhas de pagamentos de servidores e pensionistas. Houve um aumento neste item de 22,76% em relação ao exercício de 2015.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota: DFC - Operações

Referência: 1.05.01.1.01.01.00.00.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES

O caixa gerado decorrente das atividades operacionais da UFRPE, após o 4º trimestre de 2016, foi de R\$ 47.556.686,87, 54,61% superior ao exercício anterior. Detalhes da composição dos ingressos e desembolsos estão em notas específicas da DFC.

Nota: DFC - Operações - Ingressos

Referência: 1.05.01.1.01.01.01.00.00.00.00.00.00.00 - Ingressos

Os ingressos inerentes às atividades operacionais totalizaram R\$ 602.134.132,54 e são formados, em mais de 99%, por Outros Ingressos das Operações - Transferências Financeiras Recebidas, já compostas em nota específica do Balanço Financeiro ("BF - Transferências Financeiras Recebidas").

Nota: DFC - Operações - Desembolsos

Referência: 1.05.01.1.01.01.02.00.00.00.00.00.00.00 - Desembolsos

Dentre os desembolsos (R\$ 554.577.445,67) as participações mais relevantes foram de Pessoal e Demais Despesas (89,13%) e Transferências Concedidas (10,55%), não tendo havido variações relevantes frente ao exercício de 2015. Os detalhes sobre estes desembolsos estão nas notas explicativas específicas de Pessoal e Demais Despesas e de Transferências Concedidas (notas da DFC).

Nota: DFC - Operações - Desembolsos - Pessoal e Demais Despesas

Referência: 1.05.01.1.01.01.02.01.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Demais Despesas

Respondendo por 88,56% de todos os desembolsos das atividades operacionais estão os pagamentos realizados nas funções de Educação (R\$ 373.566.672,83), com predominância dos gastos no ensino superior (natural, tendo em vista a natureza da entidade) e Previdência Social (R\$ 117.594.556,87), o que também é considerado natural já que mais de 70% do orçamento é comprometido com despesas com pessoal e encargos sociais. Essas funções não sofreram variações relevantes em relação ao exercício de 2015.

Embora a função Organização Agrária (R\$ 1.107.937,84) não tenha participação relevante sobre o total de desembolsos, houve uma variação alta (269,31%) em relação ao exercício de 2015 decorrentes de pagamentos de serviços de apoio ao ensino.

Nota: DFC - Operações - Desembolsos - Transferências Concedidas

Referência: 1.05.01.1.01.01.02.04.00.00.00.00.00.00 - Transferências Concedidas

As transferências financeiras concedidas estão contempladas em nota explicativa específica do Balanço Financeiro (Transferências Financeiras Concedidas).

Nota: DFC - Investimentos - Desembolsos

Referência: 1.05.01.1.01.02.02.00.00.00.00.00.00.00 - Desembolsos

Dos pagamentos pelas aquisições de ativos não circulantes em 2016 (R\$ 49.370.924,51), que representam 94,15% dos fluxos de caixa das atividades de investimento, houve uma variação expressiva em relação ao exercício de 2015, na ordem de 72,36% de aumento de pagamentos, decorrente das obras realizadas pela Construtora Pottencial para a construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA. Em 2016, os pagamentos com esta obra (R\$ 24.082.555,16) correspondem a, aproximadamente, 49% de todas as aquisições de ativos não circulantes (em 2015 os pagamentos foram de R\$ 8.996.786,40).

Nota: DFC - Geração Líquida de Caixa

Referência: 1.05.01.1.01.04.00.00.00.00.00.00.00.00 - GERAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Após o 4º trimestre de 2016, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi negativa em R\$ 4.884.561,14, tendo sido positiva em R\$ 1.169.727,58 em 2015. Tal variação em relação ao exercício anterior se deve,

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

sobremaneira, ao crescimento em mais e 72% das aquisições de ativo não circulante (detalhadas em nota específica da DFC).

As atividades operacionais geraram um caixa de R\$ 47.556.686,87, 54,61% maiores que as de 2015, enquanto que as atividades de investimento consumiram um caixa de R\$ 52.441.248,02, desembolsos esses 80% superiores aos do ano anterior. Ambas as atividades também estão detalhadas em notas específicas da DFC.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Outras Informações Relevantes

Provisões

Segundo o item 9.2.1. da Parte II, da 6ª Edição do MCASP, as provisões são definidas como "obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto." e se diferem das demais obrigações de curto prazo referentes a contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência (como no caso de férias e 13º salários a pagar).

Por força da Portaria Conjunta STN e PGF nº. 8/2015, em seu artigo 4º, "as Setoriais Contábeis de Órgão das Autarquias e das Fundações Públicas são responsáveis pelo registro e pela evidenciação das informações sobre as ações judiciais ajuizadas nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas."

Contudo, por meio da mensagem nº. 2016/1085766, da Coordenação Geral de Contabilidade da STN, enviada em 08/07/2016, tal obrigatoriedade de evidenciação será da CCONT/STN neste primeiro semestre de 2016, de maneira tal que as setoriais contábeis das autarquias e fundações federais não receberão a informação diretamente da PGF para fins de registro. A citada mensagem ressalta, ainda, que não deverá ocorrer a aplicação de restrições em relação ao não registro das referidas provisões e passivos contingentes na conformidade de junho de 2016.

No encontro organizado pela SPO/MEC sobre Notas Explicativas, foi passada orientação de que o entendimento da referida mensagem foi mantido para o segundo semestre do ano em curso.

Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

A Universidade Federal Rural de Pernambuco possui apenas uma UG Executora (153165) e, até 31 de dezembro de 2016, apresentou os seguintes saldos de Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

Fonte Recursos		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						AV%
		INSC	REINSC	CANCEL.	LIQUID	PAGOS	SD A LIQ.	
00	RECURSOS ORDINARIOS	1.362.686,66	566.508,64	355.055,20	1.195.236,26	1.187.136,26	378.903,84	3,79%
08	FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE	64.877,34			9.153,23	9.153,23	55.724,11	0,56%
12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	17.388.707,58	12.602.014,48	3.099.577,46	17.988.606,95	17.792.623,92	8.902.537,65	89,15%
13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	47.102,48			47.102,48	47.102,48	0,00	0,00%
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	25.572,50	145.550,71	133.431,69	37.680,72	37.680,72	10,80	0,00%
50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	346.545,44	122.963,55	1.926,05	285.096,95	285.096,95	182.485,99	1,83%
51	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	800.000,00			358.000,00	358.000,00	442.000,00	4,43%
74	TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD	598.067,30			598.067,30	598.067,30	0,00	0,00%
88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	53.834,43			29.061,78	29.061,78	24.772,65	0,25%
Total		20.687.393,73	13.437.037,38	3.589.990,40	20.548.005,67	20.343.922,64	9.986.435,04	100,00%

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2016.

Como demonstrado na tabela acima, a maior parte (89,15%) dos saldos a executar de RPNP tem a fonte 12 como origem dos recursos. Ainda, aproximadamente 67% do saldo líquido de restos a pagar não

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

processados (R\$ 30.534.440,71 - inscritos mais reinscritos menos cancelados) foram liquidados e pagos no exercício de 2016.

No que diz respeito à natureza da despesa, os grupos pendentes de execução ou executados via RPNP apresentaram os seguintes resultados:

Grupo de Despesa		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SD A LIQ	AV%
		INSC	REINSC	CANCEL	LIQUID	PAGOS			
4	INVESTIMENTOS	7.155.325,91	4.331.100,14	808.313,01	8.919.689,68	8.912.547,88	1.758.423,36	17,61%	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.439.015,73	9.105.937,24	2.781.677,39	11.594.970,65	11.398.029,42	8.168.304,93	81,79%	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.052,09			33.345,34	33.345,34	59.706,75	0,60%	
Total		20.687.393,73	13.437.037,38	3.589.990,40	20.548.005,67	20.343.922,64	9.986.435,04	100,00%	

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2016.

Desta forma, é possível visualizar que 81,79% do saldo a executar de RPNP corresponde a Despesas Correntes relacionadas ao grupo de Outras Despesas Correntes. Quanto às Despesas de Capital, todo o saldo de RPNP se refere ao grupo de Investimentos.

Com referência às Outras Despesas Correntes, que representam a maior proporção de RPNP, estas dizem respeito às seguintes despesas:

Fonte Recursos		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SD A LIQ	AV%
		INSC	REINSC	CANCEL	LIQUID	PAGOS			
335041	CONTRIBUICOES	43.740,32			43.240,32	43.240,32	500,00	0,01%	
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.057,13		4.034,81	4.034,81	22,32	0,00%	
339018	AUXILIO FINANCEIRO ESTUDANTES	2.677.224,94	79.991,32	12.272,11	1.974.502,14	1.912.912,14	770.442,01	9,43%	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.567.835,56	2.350.457,84	528.208,89	1.860.629,97	1.739.988,74	2.529.454,54	30,97%	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	2.450,00	170.554,02		48.877,22	48.877,22	124.126,80	1,52%	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	219.156,64	362.182,47	37.120,47	114.990,36	114.990,36	429.228,28	5,25%	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	179.725,61	243.714,02		171.038,39	171.038,39	252.401,24	3,09%	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	93.386,50	68.614,86	66.730,00	88.396,00	88.396,00	6.875,36	0,08%	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	6.695.319,30	5.658.942,58	2.123.934,92	6.383.810,97	6.369.100,97	3.846.515,99	47,09%	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	26.215,62	14.692,82	13.346,00	1.702,83	1.702,83	25.859,61	0,32%	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA	803.856,00	250,00		803.856,00	803.856,00	250,00	0,00%	
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.010,34	65,15	65,00			2.010,49	0,02%	
339093	INDENIZACOES RESTITUICOES	35.771,44	1.766,93		32.227,06	32.227,06	5.311,31	0,07%	
339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	46.414,32	149.764,17		44.458,63	44.458,63	151.719,86	1,86%	
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	45.909,14	269,88		23.205,95	23.205,95	22.973,07	0,28%	

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	614,05			614,05	0,01%		
Total		13.439.015,73	9.105.937,24	2.781.677,39	11.594.970,65	11.398.029,42	8.168.304,93	100,00%

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 2016.

Desta forma, é possível identificar que 87,49% do saldo a executar de RPNP diz respeito a Serviços de Terceiros - PJ (47,09%), Materiais de Consumo (30,97%) e Auxílio Financeiro a Estudantes (9,43%).

O elevado volume e montante de restos a pagar não processados existentes no início do exercício de 2016 na UFRPE foi motivo de edição da Nota Técnica Conjunta nº 001/2016 PROAD/GCF/NURIC, envolvendo os setores administrativo, financeiro e de convênios da UFRPE, com vista a organizar trabalho de saneamento de RPNP. A redução, ao longo deste exercício, de mais de 70% de todo o saldo inscrito/reinscrito é fruto das implicações da referida norma interna, a qual estabeleceu, dentre outros aspectos, que:

- A GCF/DCON emitirá, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao mês a ser analisado, o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE RPNP para que os departamentos responsáveis tomem as providências necessárias (manutenção ou cancelamento do saldo inscrito, com as devidas justificativas);
- As solicitações de anulação de empenhos de RPNP deverão ser realizadas por meio do Memorando de Solicitação de Anulação de RPNP (Anexo II) de cada unidade responsável pelo acompanhamento de RPNP (PROAD, NURIC ou GCF, a depender da fonte de recursos do empenho inscrito) endereçado ao Diretor de Contabilidade, mediante formação de processo a ser enviado até o último dia útil de cada mês;
- A justificativa para a manutenção dos saldos inscritos em RPNP deve ser enquadrada segundo o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 68 do Decreto nº. 93.872/86;
- A não indicação de manutenção dos saldos de RPNP segundo o que dispõe o item anterior ensejará em anulações dos saldos inscritos, de ofício, pela GCF, segundo o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 68 do Decreto nº. 93.872/86.

Obrigações Contratuais

Em 31/12/2016, a UFRPE possuía um saldo de R\$ 236.025.435,39 relacionados a obrigações contratuais, referentes a parcelas de contratos que serão executadas a partir do exercício corrente.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

	31/12/2016	31/12/2015	AH (%)
Aluguéis	2.718.168,12	3.530.279,10	(23,00)
Fornecimento de Bens	3.818.345,80	3.662.350,35	(4,26)
Serviços	229.488.921,47	240.482.959,56	(4,57)
Total	236.025.435,39	247.675.589,01	(4,70)

Fonte: SIAFI, 2016 e 2015.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam, pois, 97,23% do total das obrigações assumidas pela UFRPE ao final de 31/12/2016.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os 10 contratados mais significativos (87,30%) e o saldo a executar, na data base de 31/12/2016.

	31/12/2016	AV (%)
CONSTRUT. POTTENCIAL LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)	165.868.065,71	70,28%
VIRTUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - ME	9.879.753,86	4,19%
SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	6.959.238,46	2,95%
MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.359.086,30	2,69%
ERDNA ENGENHARIA LTDA	4.374.034,43	1,85%
LOTUS - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - ME	3.158.814,80	1,34%
INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	2.909.287,99	1,23%

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.349.694,16	1,00%
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	2.128.889,58	0,90%
POLLUX - CONSTRUCOES LTDA	2.072.256,60	0,88%
Demais	29.966.313,50	12,70%
Total	236.025.435,39	100,00

Fonte: TESOIRO GERENCIAL, 2016.

O principal valor do grupo obrigações contratuais se refere ao contrato com a Construtora Pottencial LTDA (contrato n.º 19/2014), firmado em 29 de abril de 2014, por intermédio de regime diferenciado de contratação (RDC 01/2013), para execução de serviços de elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção da infraestrutura do Campus da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, com previsão de conclusão em 36 meses, a partir da data de assinatura do instrumento contratual mencionado.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

DELIBERAÇÕES ATENDIDAS DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	018.762/2007-9	5864/2010 ó 2ª C	9.3.1	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEX-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.3.1. ausência de inventário de bens móveis, em afronta aos arts. 94 e 96 da Lei 4.320, de 17/3/1964; O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à regularização das falhas relacionadas ao Inventário de Bens Móveis.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					58991
Síntese da Providência Adotada					
A UFRPE realizou processo licitatório com vistas à contratação de empresa para realização de seu inventário de bens móveis.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os serviços foram concluídos, com a entrega do inventário devidamente atualizado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A UFRPE não realizava seu inventário de bens móveis há anos. Havia uma estimativa de serem inventariados cerca de 200.000 bens móveis e 105.000 livros. Além disso, esses bens encontram-se espalhados entre diversos imóveis em sua sede, no campus de Dois Irmãos, em três unidades acadêmicas no interior do estado, além do Colégio Agrícola e outras unidades descentralizadas Houve, ainda, dificuldade, até pela falta de experiência dessa entidade, na elaboração do Termo de Referência e na obtenção de orçamento prévio que permitisse a licitação da empresa que será responsável pela realização do inventário.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.17	DE	Ofício 453/2011- TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:					
9.6.17. existência de falhas nos processos de concessão de diárias, a exemplo pagamento após o deslocamento dos servidores e falta de descrição dos motivos das viagens, em desacordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006 (subitem 3.1.5.1);					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Síntese da Providência Adotada	
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que nas solicitações de diárias constem todas as informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram autorizadas concessões de diárias que não contivessem informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.25	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.25. existência de saldo na conta do convênio, superior ao valor do termo em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), verificada no Convênio 04/2007, em desacordo com o disposto no inciso XIX do art. 7º da IN/STN nº 01/1997 (subitem 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Convênio 04/2007 foi analisado pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise do referido processo teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens deste projeto. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade do projeto, executado há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.26	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.26. falta no processo das justificativas referentes às medidas adotadas para o cumprimento da determinação do TCU, constante do item 9.6.1 do Acórdão nº 197/2007 - Segunda Câmara, que tratava da revisão do Contrato 063/2005, e dos Convênios 03/2007, 04/2007, 05/2007 e 06/2007 para adequá-los às Leis 8.666/1993 e 8958/1994 e às determinações do Tribunal contidas nas decisões do Plenário nos 30/2002 e 655/2002 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 3.2.1.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Síntese da Providência Adotada					
Os projetos citados foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p> <p>Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27;</p> <p>Análise do convênio 06/2007 (processo original nº 16790/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 19990/2015-87;</p> <p>Análise do contrato 63/2005 (processo original nº 14180/05) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16454/2015-20.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.27	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Deliberação		
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.27. transferência de recursos à Fadrpe antes do início ou da conclusão da obra, em desacordo com o Plano de Trabalho inicial, verificada nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 3.3.1.1); O Acórdão 3381/2014 do TCU do 2º Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas - CAPCONT		
Síntese da Providência Adotada		
Os referidos projetos foram analisados pela CAPCONT.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p> <p>Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27;</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	017.930/2008-0	1917/2011 do 2º C	9.6.30	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.30. contratação dos serviços relativos ao Convênios 03/2007 e 04/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 do TCU do 2º Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Ambos os projetos foram analisados pela CAPCONT.					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71; Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.32	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.32. descumprimento dos prazos previstos no cronograma inicial de execução do Plano de Trabalho, conforme verificado no Contrato 63/2005 e nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 3.2.1.1, 1.1.1.1 e 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Síntese da Providência Adotada					
Os processos citados foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71; Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01; Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27; Análise do contrato 63/2005 (processo original nº 14180/05) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16454/2015-20.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU 6 2ª Câmara	9.8.7	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:</p> <p>9.8.7. apurar a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da universidade, providenciando, no caso, a notificação do servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC				-	
Síntese da Providência Adotada					
Quando comprovada a acumulação ilícita a COPAAC aplica o procedimento contido no art. 133 da Lei 8112/1990.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Notificações do servidor atendendo ao art. 133 da Lei n. 8112/1990.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU 6 2ª Câmara	9.8.8	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Deliberação	
9.8. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado: 9.8.8. ultimar as medidas adotadas com vistas à regularização da situação dos servidores com vínculo empresarial;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC	-
Síntese da Providência Adotada	
Todos os casos de servidores com vínculos com empresas foram apurados.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A COPAAC sugeriu abertura de PAD para alguns servidores e arquivamento de processos para outros.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fato negativo: Volume grande de processos para apuração.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.14	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.14. acumulação indevida de cargos públicos inacumuláveis (servidora ativa com Matrícula Siape 1544517 e servidor aposentado com Matrícula Siape 383940), em descumprimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal; na Emenda Constitucional 20/1998 e determinações do Tribunal constantes do Acórdão 043/2004 da Primeira Câmara (subitem 3.1.4.3); O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC				-	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese da Providência Adotada
Conforme já informado no relatório do ano anterior, a servidora de Matrícula Siape n. 1544517 foi desligada da UFRPE no dia 01/02/2008. Quanto ao servidor de matrícula SIAPE nº 383940, a SUGEP informou que o mesmo faleceu no dia 23/07/2009.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não houve manifestação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve manifestação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.9	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.9. falta de atesto nas Notas Fiscais emitidas em 13/9/2007, no valor total de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) e R\$ 13.653,60 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), no âmbito dos Convênios 03/2007 - Notas Fiscais 25793, 122 e 588 - e 04/2007 -Notas Fiscais 6429 e 6430 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Síntese da Providência Adotada					
Ambos os projetos foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.25	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.25. existência de saldo na conta do convênio, superior ao valor do termo em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), verificada no Convênio 04/2007, em desacordo com o disposto no inciso XIX do art. 7º da IN/STN nº 01/1997 (subitem 1.1.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Convênio 04/2007 foi analisado pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise do referido processo teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens deste projeto. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade do projeto, executado há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.26	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.26. falta no processo das justificativas referentes às medidas adotadas para o cumprimento da determinação do TCU, constante do item 9.6.1 do Acórdão nº 197/2007 - Segunda Câmara, que tratava da revisão do Contrato 063/2005, e dos Convênios 03/2007, 04/2007, 05/2007 e 06/2007 para adequá-los às Leis 8.666/1993 e 8958/1994 e às determinações do Tribunal contidas nas decisões do Plenário nos 30/2002 e 655/2002 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 3.2.1.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Síntese da Providência Adotada					
Os projetos citados foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p> <p>Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27;</p> <p>Análise do convênio 06/2007 (processo original nº 16790/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 19990/2015-87;</p> <p>Análise do contrato 63/2005 (processo original nº 14180/05) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16454/2015-20.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>					

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	017.930/2008-0	1917/2011 ó 2ª C	9.6.27	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.27. transferência de recursos à Fadurpe antes do início ou da conclusão da obra, em desacordo com o Plano de Trabalho inicial, verificada nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 3.3.1.1);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 ó TCU ó 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas - CAPCONT					
Síntese da Providência Adotada					
Os referidos projetos foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p> <p>Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27;</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Orde	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

m					Expedida
15	017.930/200 8-0	1917/2011 6 2ª C	9.6.30	DE	Ofício 453/2011- TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.30. subcontratação dos serviços relativos ao Convênios 03/2007 e 04/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 6 TCU 6 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Síntese da Providência Adotada					
Ambos os projetos foram analisados pela CAPCONT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	017.930/200 8-0	1917/2011 6 2ª C	9.6.32	DE	Ofício 453/2011- TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Deliberação	
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.32. descumprimento dos prazos previstos no cronograma inicial de execução do Plano de Trabalho, conforme verificado no Contrato 63/2005 e nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 3.2.1.1, 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 do TCU e a 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas	-
Síntese da Providência Adotada	
Os processos citados foram analisados pela CAPCONT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Análise do convênio 03/2007 (processo original nº 16914/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16494/2015-71;</p> <p>Análise do convênio 04/2007 (processo original nº 17418/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 3862/2016-01;</p> <p>Análise do convênio 05/2007 (processo original nº 16788/06) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16493/2015-27;</p> <p>Análise do contrato 63/2005 (processo original nº 14180/05) encontra-se no processo aberto pela CAPCONT de nº 16454/2015-20.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>A análise dos referidos processos teve alguns obstáculos, como o citado pela FADURPE, a respeito da dificuldade em contatar os executores do projeto. Além disso, foi necessário solicitar a outro setor da UFRPE, o DAP, o levantamento dos bens destes projetos. Outro fator que prejudicou a análise foi a antiguidade dos projetos, executados há quase 10 anos. É importante ressaltar que tanto a FADURPE quanto o DAP/UFRPE foram eficientes no tocante ao fornecimento das informações necessárias para elaboração dos relatórios.</p>	

DELIBERAÇÕES NÃO ATENDIDAS DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	018.345/2009-2	3947/2012 do 2ª C	9.7.2	DE	Ofício nº 682/2012-TCU/SECEX-PE, de 17/07/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Atualização da taxa de ocupação dos imóveis funcionais.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A Administração tentou, por vários anos, realizar a cobrança de taxa de ocupação dos imóveis funcionais, porém, a maioria dos moradores, apesar das diversas cobranças, não realizavam o recolhimento das taxas. Em função dessa dificuldade e da necessidade para as atividades fins da instituição, a Administração Superior tomou a decisão de não manter nenhum imóvel funcional no campus de Dois Irmãos. Dessa forma, os processos de identificação dos imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	018.345/2009-2	3947/2012 ó 2ª C	9.7.3	DE	Ofício nº 682/2012-TCU/SECEX-PE, de 17/07/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
Regularização dos imóveis funcionais ocupados por quem está legitimado a ocupá-los, mediante a celebração de instrumentos jurídicos adequados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Universidade formalizou processos individuais para cada um de seus imóveis funcionais e encaminhou a Procuradoria Jurídica para que ajuizasse ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região deu prosseguimento a alguns desses processos e devolveu outros para que fossem juntados novos documentos e informações. A UFRPE vem envidando esforços no sentido de dar celeridade a esses processos, todavia, alguns problemas necessitam ser discutidos juntos à Procuradoria Jurídica e à PRF-5, especialmente no que tange aos imóveis que não se encontram dentro do terreno cercado da Universidade, terreno esse registrado no Patrimônio da União.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Adoção de Providências pelo Gestor
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	018.345/2009-2	3947/2012 ó 2ª C	9.7.4	DE	Ofício nº 682/2012-TCU/SECEX-PE, de 17/07/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
Desocupação dos imóveis funcionais ocupados irregularmente.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Universidade formalizou processos individuais para cada um de seus imóveis funcionais e encaminhou a Procuradoria Jurídica para que ajuizasse ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região deu prosseguimento a alguns desses processos e devolveu outros para que fossem juntados novos documentos e informações. A UFRPE vem envidando esforços no sentido de dar celeridade a esses processos, todavia, alguns problemas necessitam ser discutidos juntos à Procuradoria Jurídica e à PRF-5, especialmente no que tange aos imóveis que não se encontram dentro do terreno cercado da Universidade, terreno esse registrado no Patrimônio da União.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

04	TC- 018.345/2009-2	3947/2012 - TCU 6 2ª Câmara	9.7.7	DE	Ofício 682/2012- TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. determinar à UFRPE que apresente a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades a seguir indicadas, apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência deste Tribunal, consistente em:</p> <p>9.7.7. regularização das cessões de uso de seus imóveis que estejam em desacordo com o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 99.509/1990, instaurando, se for o caso, o competente procedimento licitatório, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado pela Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco- APUFERPE e pela Empresa E.C.R. No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas junto às entidades, com vistas à emissão de novos contratos de cessão, com pagamento das taxas devidas.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>No Caso do imóvel ocupado pela APUFERPE, Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promover a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.</p> <p>Quanto aos demais imóveis mencionados, a Administração Superior da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas à assinatura de contrato de permissão onerosa de uso, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.</p>					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	018.345/2009-2	3947/2012 6 2ª C	9.7.5	DE	Ofício nº 682/2012-TCU/SECEX-PE, de 17/07/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
Cobrança junto aos ocupantes dos imóveis funcionais das taxas de consumo de água e energia elétrica dos referidos imóveis.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Administração tentou, por vários anos, realizar a cobrança de taxas de consumo de água e energia elétrica dos imóveis funcionais, porém, a maioria dos moradores, apesar das diversas cobranças, não realizavam o recolhimento das taxas. Em função dessa dificuldade e da necessidade para as atividades fins da instituição, a Administração Superior tomou a decisão de não manter nenhum imóvel funcional no campus de Dois Irmãos. Dessa forma, os processos de identificação dos imóveis foram instruídos no sentido de serem encaminhados à Procuradoria Jurídica da UFRPE para ajuizamento de ações reivindicatórias.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	017.930/2008-0	1917/2011 6 2ª C	9.6.12	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado pela Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFERPE e pela Empresa E.C.R. No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas com essas entidades, com vistas à assinatura de contrato de permissão onerosa de uso, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No Caso do imóvel ocupado pela APUFERPE, Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promover a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.</p> <p>Quanto aos demais imóveis mencionados, a Administração Superior da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas à assinatura de contrato de permissão onerosa de uso, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.</p>	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC-012.706/2005-6	30/2008-TCU 6º Plenário	9.5.6	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:	
9.5.6. proceda à correção das impropriedades constatadas no Relatório 160848 da CGU, item 9.4.2.1, efetuando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior, a título de restituição do Plano de Seguridade Social;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
O grande volume de atividades do setor não possibilitou a realização do levantamento dos valores pagos aos servidores relacionados. Formamos os processos abaixo relacionados e encaminhamos à Coordenação de Cadastro e Pagamento solicitando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior:	
<ul style="list-style-type: none"> • 23082.000534/2017-25 • 23082.000535/2017-70 • 23082.000536/2017-14 • 23082.000537/2017-69 • 23082.000538/2017-11 • 23082.000539/2017-58 • 23082.000540/2017-82 • 23082.000541/2017-27 • 23082.000544/2017-61 • 23082.000549/2017-13 • 23082.000546/2017-80 • 23082.001662/2017-17 • 23082.001663/2017-31 • 23082.001664/2017-86 • 23082.001665/2017-20 • 23082.001666/2017-74 	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou foi a não localização da Mensagem nº 526046.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.2	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEx-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.3.2. acumulação indevida de cargos, em desrespeito ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988;					

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à acumulação indevida de cargos mencionados no Relatório de Fiscalização TCU n. 1327/2012, com indicação para os processos de acumulação indevida, da quantidade de processos solucionados e de processos pendentes de solução.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC	-

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Conforme informado pela COPAAC, todos os processos abertos referentes aos casos de acumulação de cargos mencionados no Relatório de Fiscalização TCU n. 1327/2012 foram analisados e a quantidade de processos finalizados serão enviados posteriormente no próximo Relatórios de Gestão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fato negativo: Equipe da COPAAC pequena em relação ao volume expressivo de casos com indícios de acumulação de cargos ilegais.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224887	1	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108115 (SISTEMA MONITOR) Providenciar o imediato ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º 384541, desde de setembro de 1993, observado o prazo decadencial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Após solicitação, a PJ encaminhou o Parecer de Força Executória nº012/2015 com os procedimentos a serem adotados. Foram adotadas as seguintes providências: É Ação cadastrada no SICAJ com o código 00100893 . É Revisão do ato de aposentadoria, com a emissão da Portaria nº692/2015-GR alterando o regime de trabalho para Dedicação Exclusiva- DE, alterando a portaria nº991/2008-GR. É Alteração do regime de trabalho para DE no sistema SIAPE, com alteração do valor dos proventos pago a servidora nesta folha de pagamento do mês de JUN/2015. É Elaboração da planilha de diferenças dos proventos em virtude da alteração do regime de trabalho, para pagamento via judicial. É Sobre o pagamento referente à GED/GTMS, função Gratifica FG-1 e Abono de férias: 1. GED/GTMS ó Do valor inicial da planilha de dos retroativos no valor de R\$ 42.351,49, já foi pago o valor de R\$ 6.219,21 na folha de pagamento de 02/2010. Resta um saldo a pagar de R\$ 36.132,28. Informamos que o pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12682/2008-02) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial. 2. Função Gratifica FG-1 ó valores devidos, no total de R\$ 28.581,03. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.012683/2008-75) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial. 3. Abono de férias - valores devidos, no total de R\$ 5.634,37. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12685/2008-09) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo judicial 0008391-45.2010.4.05.8300 favorável a servidor, já Transitado em Julgado. O processo 23082.015645/2009 que instaurou o PAD concluído pelo arquivamento do processo , confirmado pela Nota nº05/2015 da PJ e Decidido pela reitoria pelo arquivamento do mesmo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de providências administrativas foi a servidora estar inicialmente sub judice e a decisão ter sido favorável a ela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação	Item do	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	do Relatório de Auditoria	RA	
02	224887	1	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108117 (SISTEMA MONITOR) Apurar a ocorrência de omissão de servidores da Entidade, já que foi detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pela docente, matrícula SIAPE n.º 384541, uma vez que a mesma possuía dedicação exclusiva na UFRPE e tinha um outro vínculo de 20 horas com a UFPE até a data da aposentadoria, e não ficou demonstrada a adoção das medidas previstas no art.133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Por meio da Cota nº151/2014 de 17/12/14 a Procuradoria Jurídica encaminhou a Sentença Judicial que foi favorável à autora, condenando à UFRPE revisar o ato de aposentadoria da autora para adequar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, assegurando-se o pagamento das vantagens respectivas e das diferenças vencidas, tendo em vista que até a presente data a servidora vem recebendo em regime de trabalho de 40 horas semanais. Quanto ao processo administrativo disciplinar a fim de apurar a omissão de servidores, tanto a Comissão de Sindicância e Inquérito quanto pronunciamento da Procuradoria Jurídica através da Cota 05/2015 foram de parecer favorável de que se o Poder Judiciário considerou lícito o ato, não se mostrava razoável que fossem apuradas omissões de servidores públicos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo judicial 0008391-45.2010.4.05.8300 favorável a servidor, já Transitado em Julgado. O processo 23082.015645/2009 que instaurou o PAD concluído pelo arquivamento do processo, confirmado pela Nota nº05/2015 da PJ e Decidido pela reitoria pelo arquivamento do mesmo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de providências administrativas foi a servidora estar inicialmente sub judice e a decisão ter sido favorável a ela.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224887	22	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12338 (SISTEMA MONITOR) Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada			
Foi instaurada nova sindicância por meio da Portaria no. 462/2016-GR, de 06/06/2016, prorrogada pela Portaria no. 566/2016-GR, de 29/06/2016. A Comissão emitiu o Relatório Final, que foi apreciado pelo PARECER No. 253/2016-PJ-UFRPE/PGF/AGU, em 15/09/2016, e julgado pela Reitora, em 20/09/2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão recomendou o arquivamento do processo tendo em vista que entendeu não haver configurado a irregularidade cogitada, tendo o processo sido realizado em atendimento ao interesse público e de acordo com as normas em vigor. O Parecer opinou de que não havia ilegalidade no relatório produzido,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

podendo o mesmo ser acatada pela Reitoria, o que aconteceu, sendo determinado seu arquivamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A especificidade dos aspectos envolvidos nesse tipo de apuração e o fato dos servidores terem que agregar as sindicâncias a suas tarefas correntes, faz com que seja difícil encontrar pessoas, ao mesmo tempo, com qualificação técnica e disponibilidade para atendimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201108973	65	Ofício n.º22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60784 (SISTEMA MONITOR) Além das recomendações anteriores, para servidora Matr. SIAPE n° 0384541, recomendamos também que a UFRPE: - comunique à CGUPE o resultado do processo n° 23082.015316/2009 e as providências que serão adotadas quando da sua conclusão, incluindo, caso haja redução da jornada de 40 horas para 20 horas pela UFRPE, as providências para o ressarcimento pela servidora dos valores percebidos indevidamente. - apresentação da correção do registro no SICACNet e documentação que comprovem o direito à vantagem do art. 192, inciso I, da Lei n° 8.112/90 da servidora.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Após solicitação, a PJ encaminhou o Parecer de Força Executória n°012/2015 com os procedimentos a serem adotados. Foram adotadas as seguintes providências: ÉAção cadastrada no SICAJ com o código 00100893 . ÉRevisão do ato de aposentadoria, com a emissão da Portaria n°692/2015-GR alterando o regime de trabalho para Dedicção Exclusiva- DE, alterando a portaria n°991/2008-GR. ÉAlteração do regime de trabalho para DE no sistema SIAPE, com alteração do valor dos proventos pago a servidora nesta folha de pagamento do mês de JUN/2015. ÉElaboração da planilha de diferenças dos proventos em virtude da alteração do regime de trabalho, para pagamento via judicial. ÉSobre o pagamento referente à GED/GTMS, função Gratifica FG-1 e Abono de férias: 1. GED/GTMS ó Do valor inicial da planilha de dos retroativos no valor de R\$ 42.351,49, já foi pago o valor de R\$ 6.219,21 na folha de pagamento de 02/2010. Resta um saldo a pagar de R\$ 36.132,28. Informamos que o pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo n° 23082.12682/2008-02) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial. 2. Função Gratifica FG-1 ó valores devidos, no total de R\$ 28.581,03. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo n° 23082.012683/2008-75) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial. 3. Abono de férias - valores devidos, no total de R\$ 5.634,37. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo n° 23082.12685/2008-09) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo judicial 0008391-45.2010.4.05.8300 favorável a servidor, já Transitado em Julgado. O processo 23082.015645/2009 que instaurou o PAD concluído pelo arquivamento do processo , confirmado pela Nota n°05/2015 da PJ e Decidido pela reitoria pelo arquivamento do mesmo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de providencias administrativas foi a servidora estar inicialmente sub judice e a decisão ter sido favorável a ela.			

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201108973	91	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60796 (SISTEMA MONITOR) Somente realizando a licitação quando for apresentado um projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, ou seja, projetos, memórias de cálculos, memorial descritivo, especificações técnicas, cotações, normas de execução, orçamento detalhado, inclusive do BDI e encargos sociais, aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (prefeitura, demais órgãos públicos e concessionárias), autorizações /licenças dos órgãos ambientais, dentre outros necessários para perfeita caracterização da obra/reforma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção/Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho			-/-
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado para CGU uma lista dos processos licitatórios das obras iniciadas entre 01/01/2015 e 30/09/16 com o intuito de verificar o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi observado pela CGU que os projetos encaminhados apresentam nível mínimo necessário para a execução das obras, o que atende tanto à recomendação feita pelo órgão de controle quanto à Lei nº 8666/96.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores positivos que auxiliaram na implantação da recomendação foi a realização de reuniões com a equipe do NEMAM objetivando, em conjunto com a análise da portaria 33/2012 do TCU, estabelecer os elementos mínimos de projetos e as ações/rotinas necessárias para o atendimento pleno da recomendação, para o atendimento à legislação, bem como para a melhoria dos nossos projetos básico. Em relação a um fator negativo podemos citar a falta de legislação específica que deixe claro os elementos mínimos de projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	254892	4	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17820 (SISTEMA MONITOR) Apurar responsabilidades pelo início de licitação sem disponibilidade orçamentária suficiente, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sem que a universidade tenha providenciado todos os elementos necessários exigidos na Lei nº 8.666/1993, relativamente ao Projeto Básico, não tendo, portanto, conhecimento dos custos globais da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada			
Inicialmente foi instaurada Comissão de Sindicância pela Portaria no. 1097/2014-GR, que foi prorrogada			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

pela Portaria no. 1284/2014-GR. Posteriormente a Comissão foi alterada pelas portarias Port. no. 1474/2015-GR e Portaria no. 791/2016-GR, que foi reconduzida pela Portaria no. 978/2016-GR. A Comissão emitiu o Relatório Final, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica Federal junto à UFRPE por meio do Parecer 398A/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU e julgado pela Reitoria.

Síntese dos Resultados Obtidos

A Comissão recomendou o arquivamento do processo uma vez que considerou que entendeu não se haver configurado a irregularidade cogitada, contudo deveriam ser os setores envolvidos instados a não mais proceder dessa forma. O parecer opinou de que não havia ilegalidade no relatório produzido, podendo o mesmo ser acatado pela Reitoria, o que aconteceu, sendo assim, o processo foi arquivado e emitidas recomendações aos setores envolvidos na questão (Memo no. 004/2017-GR e Memo no. 005/2017-GR).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A especificidade dos aspectos envolvidos nesse tipo de apuração e o fato dos servidores terem que agregar as sindicâncias a suas tarefas correntes, faz com que seja difícil encontrar pessoas, ao mesmo tempo, com qualificação técnica e disponibilidade para atendimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201211886	2	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57488 (SISTEMA MONITOR) Recomenda-se que UFRPE apure o período, a quantidade de salas e o responsável pela cessão do espaço à FADURPE, procedendo a cobrança dos valores relativos ao uso de suas instalações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Síntese da Providência Adotada			
Notificamos a FADURPE através do Ofício 24/2016-Delogs, para a obrigatoriedade de quitação de uso de espaço na UFRPE e atendimento aos Órgãos de Controle. No dia 08 de setembro emitimos guias de GRU no valor de R\$ 6.277,20, referente aos concursos do SESC, Prefeitura de Igarassu e Estado. No dia 09 de setembro de 2016 a FADURPE realizou o pagamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Após a notificação à FADURPE, e com o apoio oficial da AUDIN-UFRPE E das recomendações da CGU, obtivemos resultados alcançados com o devido pagamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sentimos dificuldades quando temos que resolver e conduzir ações tomadas no passado, por gestões passadas. As orientações e apoio de nossa Auditoria Interna da UFRPE, e orientações da CGU para a importância de equacionar estas pendências, trazem benefícios e tranquilidade para a atual gestão trabalhar. As ações preventivas e de orientação constantes são essenciais para quem faz a gestão da UFRPE. Agradecemos as orientações.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201211949	7	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9843 (SISTEMA MONITOR) Providenciar a reposição ao Erário no montante de R\$ 4.844,07, tendo em vista o §3º do art.5º da Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 4, de 11/04/2011 e observando o art.46 da Lei 8.112/90 e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013, conforme tabela a seguir: <<AtivaFigura\201211949\007\Tabela_524754509_201310982134.doc<<			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os processos administrativos foram concluídos e os servidores fizeram a reposição ao erário, conforme dados abaixo discriminados: Matricula Processo Administrativo Valor (\$) 0139996 23082.004937/2011-58 1.820,16 1881379 23082.014126/2011-65 532,82 0383433 23082.006697/2013-98 235,08 0383507 23082.007296/2013-55 823,86 1900337 23082.004309/2013-34 508,62 1960736 23082.015749/2012-36 332,49 0383686 23082.002524/2013-09 52,13 OBS: os valores pagos a título de reposição ao erário pelos servidores matriculas: 1900337 e 1960736 estão diferentes dos valores propostos na recomendação 001, uma vez que precisaram ser retificados, consequência dos fatos comprovados no seus respectivos processos administrativos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Completamente atendido e já informado através do PPP de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203145	17	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47645 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a cobrança dos valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula n.º1567065 no exercício de 2011 no montante de R\$ 56.395,10.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			58993/98535
Síntese da Providência Adotada			
Os valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula nº 1567065 no exercício de 2011 foram devidamente atualizados e o débito que totalizou R\$ 64.014,91 foi dividido em dez parcelas, conforme Termo de Parcelamento de Créditos Não Inscritos em Dívida Ativa celebrado entre a UFRPE e a Prefeitura Municipal de Garanhuns. As referidas parcelas foram recolhidas pela Prefeitura Municipal de Garanhuns dentro do prazo previsto, conforme 2015RA008349, 2015RA008481, 2015RA008635, 2015RA008817, 2016RA000161, 2016RA000356, 2016RA000517, 2016RA000691, 2016RA000910,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

2016RA001010.
Síntese dos Resultados Obtidos
Ressarcimento concluído.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos: incremento no ingresso de recursos financeiros próprios, que tanto impactam positivamente no resultado econômico-financeiro da UFRPE, como representa um aumento na disponibilidade de recursos a serem utilizados pela UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203145	19	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 72319 (SISTEMA MONITOR). Desenvolver plano de ações de sustentabilidade, no sentido de buscar redução de consumo de água ; energia; e reciclagem do lixo; conscientização de servidores, alunos e sociedade; estabelecer normas para gestão de contratos que incluam cláusulas de sustentabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>A UFRPE aprovou, no Conselho Universitário, em 2015, o Projeto UFRPE SUSTENTÁVEL. Este projeto baseia-se na legislação sobre sustentabilidade socioambiental, no programa agenda ambiental da Administração Pública (A3P) e no projeto Esplanada Sustentável, constituindo passo fundamental no processo de articulação e planejamento da sustentabilidade na instituição.</p> <p>De forma clara, as ações que o NEMAM tem desenvolvido com o intuito de promover um caráter sustentável em suas obras são iniciadas desde a concepção do projeto, dentre elas: utilização de cores claras, especificação de peças e equipamentos eficientes, análise da transmissão térmica das edificações, utilização de aparelhos de climatização com gás R410a, etc. No tocante às obras em execução é utilizado o plano de gerenciamento de resíduos da Prefeitura da Cidade do Recife.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>O UFRPE SUSTENTÁVEL está sendo um instrumento de mudança, orientado por valores, princípios e novas diretrizes. Dentre os principais objetivos desse projeto estão as ações para redução de impactos ambientais e para o uso mais eficiente de recursos; a execução das despesas de forma sustentável, considerando o completo ciclo de recebimento, uso e desfazimento de equipamentos e materiais adquiridos pela universidade; mensuração de desempenho e o reconhecimento às equipes inovadoras; o compartilhamento de boas práticas entre as diferentes unidades e setores; e parceria com outras instituições e especialistas ó internos e externos.</p> <p>A execução desse projeto teve início com a formação de uma Comissão Mobilizadora e a constituição de uma Comissão Executiva. Essa comissão tem o papel de estudar e propor a adoção das melhores práticas de gestão sustentável nas Instituições Federais de Ensino Superior, elaborar programas e metodologias apropriadas à realidade da UFRPE e planejar capacitações, para seus membros e para equipes específicas de servidores.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo podemos citar que a partir da agenda ambiental utilizada foram criadas práticas e procedimentos que favoreceram um comportamento sustentável, mitigando impactos ao meio ambiente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203145	22	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47648 (SISTEMA MONITOR) Designar formalmente uma área específica, com responsabilidades para lidar estrategicamente com segurança da informação e estruturar Política de Segurança da Informação na Universidade devidamente aprovada pelo corpo diretivo da UJ, e divulgada internamente para todos os servidores, considerando o disposto no art. 2º do Decreto n.º 3.505/2000 e NBR ISO/IEC 27002:2005 da ABNT.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI			14641
Síntese da Providência Adotada			
<ul style="list-style-type: none"> • A Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da UFRPE foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução 006/2014 de 10/01/2014; e está disponível no endereço eletrônico http://www.nti.ufrpe.br/posic; • Como diretriz da POSIC UFRPE está a elaboração do regimento interno do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC); • O regimento do CSIC UFRPE foi aprovado pelo CONSU através da Resolução 117/2015 de 02/09/2015; e está disponível no endereço eletrônico http://www.nti.ufrpe.br/csicErro! A referência de hiperlink não é válida. • O Art. 10 do regimento do CSIC UFRPE estabelece que os membros do CSIC são: (1) Um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação ó NTI; (2) Um representante da Coordenadoria de Comunicação Social ó CCS; (3) Um representante do Arquivo Geral; (4) Um representante do Departamento de Estatística e Informática ó DEINFO; (5) Um representante da Ouvidoria; • Após indicação dos gestores dos respectivos órgãos, foi instituído pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), através da Portaria 006/2015-CTI de 16/12/2015, os integrantes do CSIC com os seguintes servidores: VAMBERTO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR (NTI); BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (CCS); DENIZE SIQUEIRA DA SILVA (Ouvidoria); JOÃO MARCELO XAVIER NATARIO TEIXEIRA (DEINFO); RENATO MOTTA RODRIGUES DA SILVA (Arquivo Geral). 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de reuniões ordinárias do CSIC conforme previsto no regimento do comitê; • Elaboração de instruções normativas para segurança da informação de serviços e soluções de TI, conforme solicitado pelo Comitê de TI (CTI). Tais instruções normativas foram formalizadas através do registro do processo 18888/2016 em 14/09/2016, o qual já passou pela aprovação do CTI e foi encaminhado para análise pelo Conselho Universitário; • Revisão da Política de Segurança da Informação (POSIC) em execução pelo CSIC. 			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<ul style="list-style-type: none"> • Como fator positivo, podemos citar a formalização de um comitê multidisciplinar (CSIC), com representantes de diversos órgãos, para tratar questões específicas relacionadas à segurança da informação institucional; • Como fator negativo, podemos citar a dificuldade dos membros do CSIC em se dedicarem mais rapidamente às ações acordadas no comitê, devido a necessidade de realização de suas atividades funcionais cotidianas. 			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203145	32	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47748 (SISTEMA MONITOR) Observar o disposto no art. 4º-A Lei n.º 8.958/94, notificando a FADURPE para que providencie a divulgação na íntegra, no seu sítio mantido na internet dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados com a Universidade, bem como seus respectivos relatórios semestrais, relação dos pagamentos e prestações de contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado a FADURPE complementação das informações disponibilizadas no site da fundação. Em consulta no dia 05/05/2016, verificamos que o site da FADURPE está funcionando e com as informações relativas aos pagamentos de servidores, pessoas jurídicas, pessoas físicas, relatório financeiro (prestação de contas) e documentos dos projetos (instrumento contratual).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento a legislação e melhoria do acesso à informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades apresentadas estão principalmente relacionadas ao entendimento da forma como a informação deve ser divulgada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203145	37	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47754 (SISTEMA MONITOR). Providenciar regularização da situação das obras já concluídas com a elaboração do Termo Recebimento Definitivo da obra, nos termos do Art. 73 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM encaminhou para os setores de Patrimônio e de Contabilidade os termos de recebimentos definitivos e respectivos memorandos/processos nos anos de 2013, 2014 e 2015. Dessa forma foram emitidos todos os termos de Recebimento Definitivo de todas as suas obras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir do encaminhamento dos termos de recebimento definitivo aos setores indicados a inscrição de restos a pagar não processados deixou de ocorrer.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos que prejudicassem a adoção de providências.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201303863	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56719 (SISTEMA MONITOR) Concluir os procedimentos de reposição ao Erário nos valores de R\$ 51.249,85 e R\$ 94.288,37, respectivamente pelos beneficiários matrícula 0384762 e matrícula 0384416, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que o valor informado inicialmente de R\$ 51.249,85 foi alterado para R\$ 40.672,61.			
SIAPE	SERVIDOR	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	SITUAÇÃO
0384416	Maria de Lourdes de Andrade Melo	Rosalvo Marinho de Melo	O pensionista faleceu em 12/04/2014, não restando outro vínculo ligado à servidora, para ser efetivada a cobrança do valor de Reposição ao Erário.
0384762	Damião Aleixo dos Santos	Marinez Miguel dos Santos	A Reposição ao Erário foi efetivada na folha de Março/2015.
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão da reposição ao erário no contra cheque da pensionista.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator que retardou o cumprimento da recomendação foi a necessidade de obedecer aos tramites da ON nº05/2013 ó SEGEP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201316838	2	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU -Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127305 (SISTEMA MONITOR) Providenciar a reposição do valor referente ao abono de permanência pago a maior em agosto de 2013 ao servidor matrícula n.º0383666, no montante apurado pela administração de R\$7.475,79.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Síntese da Providência Adotada	
Foi concluído o processo de Notificação do servidor de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, e já foi implantada no SIAPE a Reposição ao Erário do montante de R\$ 7.475,79 na folha de pagamento de Out/2015.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Inclusão da reposição ao erário após os trâmites da ON 04 e 05/2013.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201317181	3	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127442 (SISTEMA MONITOR) Analisar a viabilidade de utilização do sistema SIGA e/ou das informações disponíveis ao Ministério da Educação para identificação e contato com alunos (inclusive novatos) que apresentem perfil de potenciais beneficiários da assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi utilizado a planilha enviada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) com a relação dos alunos regularmente matriculados que recebem até 1,5 salário mínimo de renda <i>percapita</i> familiar. Para esses alunos, foram enviados e-mails divulgando o Programa de Apoio ao Ingressante PAI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os alunos foram informados sobre o Programa de Apoio ao Ingressante antes do início do semestre letivo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201316838	4	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU -Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127306 (SISTEMA MONITOR) Abstenha-se de realizar pagamento a título de gratificação por encargo de curso ou concurso aos servidores por realização de atividades de apoio para defesa de dissertação ou tese pelos alunos da pós-graduação da Universidade.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Síntese da Providência Adotada	
O Memo-Circular foi divulgado na página da SUGEP em agosto de 2014 e como providência de reforço da ação adotada emitimos novo Memo Circular nº01/2015 de 13/01/2015 sobre o assunto com divulgação nas páginas da SUGEP e UFRPE, bem como o envio de forma documental a Pró-reitoria de Pós-graduação, para divulgação entre os coordenadores. Informamos também que a Resolução 165/2007 que regulamentava o pagamento de gratificação de banca de curso e concurso no âmbito da UFRPR foi revogada a partir de 02/03/2016 pela Resolução 21/2016-CONSU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A UFRPE não realiza mais o pagamento de GECC realização de atividades de apoio para defesa de dissertação ou tese pelos alunos da pós-graduação da Universidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que facilitou o cumprimento da recomendação foi a pronta aceitação dos departamentos ao Memo Circular nº01/2015-DAP de 13/01/2015.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201317181	6	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127450 (SISTEMA MONITOR) Realizar planejamento prévio e incluir no calendário acadêmico (cuja divulgação é feita antes mesmo do início do período de matrículas para cada semestre) os eventos de seleção que serão promovidos pela PROGEST em cada unidade acadêmica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada			
Em 2016 foi divulgado no calendário acadêmico as datas dos lançamentos dos editais dos programas de Assistência Estudantil para o primeiro e segundo semestres.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os estudantes puderam verificar previamente as datas dos lançamentos dos programas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com essa medida, os estudantes se programaram para a concorrência nos editais/programas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201317181	9	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127461 (SISTEMA MONITOR) Adotar providências para a aquisição de equipamentos necessários e em quantitativo compatível com o número de servidores e as atividades desenvolvidas pela PROGEST.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão	32202
Síntese da Providência Adotada	
Foram adquiridos computadores para os coordenadores e demais servidores no intuito de facilitar os trabalhos da assistência estudantil.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cada servidor tem um computador para desenvolver suas atividades.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Maior envolvimento com os procedimentos e rotinas do setor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201317181	10	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127463 (SISTEMA MONITOR) Adotar providências para adequação da estrutura do Restaurante Universitário à demanda atual, avaliando as alternativas para a solução do problema do tempo de espera na fila em horários de pico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Síntese da Providência Adotada			
Pensando em diminuir o tempo do discente na fila do Restaurante Universitário(RU), no horário de pico, além da instalação de outro computador, foi construída uma nova entrada de acesso para os discentes. Embora ainda tenhamos uma fila única, no momento do acesso essa nova entrada no RU facilitou o usuário e diminuiu o tempo de espera.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução do tempo de espera durante os horários de pico do Restaurante Universitário (RU).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com essa medida, o RU ficou lotado internamente. Foi diminuído o tempo de espera na fila e aumentado o tempo de espera na rampa (local de recebimento da bandeja). A solução de longo prazo seria um novo RU ou ampliação do atual.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201410085	4	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156057 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator para pagamento por parte			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Em resposta à Recomendação nº 135822 CGU - Regional - PE, informamos que a UFRPE possui em sua estrutura organizacional a Divisão de Transporte, subordinada ao Departamento de Logística e Serviço. A referida Divisão de Transporte, conta com uma diretoria, motoristas efetivos, dois servidores administrativos, dois mecânicos e um auxiliar de mecânico. A gestão da Divisão do Transporte é conduzida pelo seu diretor. A orientação das rotinas administrativas estão orientadas pelo Estatuto e regimento Geral da UFRPE e para atendimento da Recomendação nº 135822 CGU - regional / PE, tornamos rotina e pública as rotinas através do Memo. Circular nº 01/2017 - Delogs. Igualmente apresentamos ações efetivas e consolidadas há mais de quatro anos acerca de procedimentos de controle, identificação e cobrança junto aos condutores de veículos oficiais da UFRPE, para quitação de multas e infrações de trânsito.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Inicialmente não entendemos claramente o que se estava orientando ou pedia-se. É importante, na nossa ótica, identificar fragilidades e sugerir soluções para os gestores implementá-las, para o bem e fiel trabalho público.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201410084	5	Ofício nº184/2015/AUD/CGURregional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135817 (SISTEMA MONITOR) Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos para cumprimento pelos setores/departamentos da UFRPE, acerca da comprovação do enquadramento no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 dos restos a pagar inscritos, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e permanência por mais de um exercício, sob pena de cancelamento dos empenhos não devidamente comprovados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada a Nota Técnica 001/2016 - PROAD/GCF/NURIC que estabelece rotinas de acompanhamento e define a estrutura organizacional necessária à gestão de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados -RPNP. A referida Nota Técnica foi divulgada no site da UFRPE em 23/05/2016: http://www.ufrpe.br/br Comunicados NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2016 - PROAD/GCF/NURIC 23.05.16 - 15h04.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No que tange à execução orçamentária dos restos a pagar oriundos do orçamento próprio da UFRPE, os efeitos na Nota Técnica Conjunta 01/2016 PROAD / GCF / NURIC, promovendo o acompanhamento mensal da execução ou cancelamento dos saldos de Restos a Pagar não Processados (RPNP), culminaram com uma redução de 67% do montante de RPNP, passando de R\$ 26.722.472,28 para R\$ 8.658.010,28. Quanto aos RPNP decorrentes de créditos descentralizados, a redução foi de 81,02%, passando de R\$ 7.401.958,83, na abertura do exercício de 2016, para R\$ 1.404.724,76, em seu encerramento. Os saldos de Restos a Pagar Processados (RPP), embora não incluídos no escopo da referida nota técnica,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

foram analisados e, os que estavam com mais de cinco anos de sua liquidação, também foram baixados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos: Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, os resultados evidenciados após as execuções e baixas no exercício trouxeram uma maior fidedignidade às informações de natureza orçamentária do Órgão, de maneira a aproximar os saldos a liquidar de exercícios anteriores dos contratos ainda em andamento na instituição. Da mesma maneira, os ajustes promovidos nos Restos a pagar Processados, também contribuíram para a melhoria na informação orçamentária evidenciada, contudo, também os passivos da UFRPE foram otimizados, visto que se encontravam superavaliados por itens não mais devidos pela Entidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201410084	5	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135818 (SISTEMA MONITOR) Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle da inscrição e cancelamento de restos a pagar da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada a Nota Técnica 001/2016 - PROAD/GCF/NURIC que estabelece rotinas de acompanhamento e define a estrutura organizacional necessária à gestão de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados -RPNP. A referida Nota Técnica foi divulgada no site da UFRPE em 23/05/2016: http://www.ufrpe.br/br Comunicados NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2016 - PROAD/GCF/NURIC 23.05.16 - 15h04.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No que tange à execução orçamentária dos restos a pagar oriundos do orçamento próprio da UFRPE, os efeitos na Nota Técnica Conjunta 01/2016 PROAD / GCF / NURIC, promovendo o acompanhamento mensal da execução ou cancelamento dos saldos de Restos a Pagar não Processados (RPNP), culminaram com uma redução de 67% do montante de RPNP, passando de R\$ 26.722.472,28 para R\$ 8.658.010,28. Quanto aos RPNP decorrentes de créditos descentralizados, a redução foi de 81,02%, passando de R\$ 7.401.958,83, na abertura do exercício de 2016, para R\$ 1.404.724,76, em seu encerramento. Os saldos de Restos a Pagar Processados (RPP), embora não incluídos no escopo da referida nota técnica, foram analisados e, os que estavam com mais de cinco anos de sua liquidação, também foram baixados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivos: Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, os resultados evidenciados após as execuções e baixas no exercício trouxeram uma maior fidedignidade às informações de natureza orçamentária do Órgão, de maneira a aproximar os saldos a liquidar de exercícios anteriores dos contratos ainda em andamento na instituição. Da mesma maneira, os ajustes promovidos nos Restos a pagar Processados, também contribuíram para a melhoria na informação orçamentária evidenciada, contudo, também os passivos da UFRPE foram otimizados, visto que se encontravam superavaliados por itens não mais devidos pela Entidade.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201410086	5	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135825 (SISTEMA MONITOR) Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos, acerca do encaminhamento aos cessionários dos valores a serem reembolsados e data máxima para pagamento do reembolso, e com notificação pessoal dos servidores para retorno às suas atividades no órgão de origem, providenciada por tempestiva portaria de localização, no caso de não pagamento do ônus pelo cessionário no prazo definido, promovendo inclusive, no SIAPE, o registro das alterações funcionais que retratem a realidade de seus servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
A fim de garantir o cumprimento de todas as recomendações referente as cessões dos servidores, foi emitida a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Emissão da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016, que deverá ser cumprida pelos setores que operacionalizam as cessões no âmbito da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator que facilitou foi a criação de uma rotina de procedimentos para a operacionalização dos processos de cessão, agora devidamente normatizada pelo DAP, através da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201410086	5	Ofício nº 184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135826 (SISTEMA MONITOR) Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle das cessões de servidores da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
O setor responsável pelas cessões já está estruturada em termos materiais e humanos, tendo sido equipada com novos computadores e um servidor para tratar dos acompanhamento das cessões.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Obtensão de computadores e recursos humanos para exercer a atividade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator que prejudicou foi a espera do concurso publico e em seguida a troca de servidores, uma vez houve o pedido de vacância por parte da primeira servidora nomeada.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201503669	1	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155256 (SISTEMA MONITOR). Elaborar, logo após a conclusão do estudo acerca das intervenções necessárias à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual, cronograma, em prazo não superior a seis meses, com objetivos e metas de implantação, acerca das ações de responsabilidade da Universidade para garantia das condições prioritárias de acessibilidade no âmbito da UFRPE (em todas as edificações de todos os campi) previstas no Decreto nº 5.296/2004.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Síntese da Providência Adotada			
Na recomendação ID N.155257, Diagnóstico/Mapeamento dos Edifícios da UFRPE para fins de acessibilidade (que foi entregue à CGU), foi contemplado o cronograma para implementação dos projetos de acessibilidade em todas as edificações utilizadas pela instituição.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram listadas em ordem de Prioridade todas as edificações que ainda serão adequadas a fim de se tornarem acessíveis. Para cada uma delas foi adotado como meta o prazo para conclusão dos projetos e como objetivo o prazo para licitação dos projetos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um fator que facilitou a elaboração do cronograma para implementação dos projetos de acessibilidade foi a divisão da universidade em micro áreas. Dessa maneira, em vez de propor pequenos prazos para adaptação de cada edifício de forma isolada, foi considerado prazos maiores para adequação de um conjunto de edificações. Em relação aos fatores que dificultaram a estimativa de prazo para adoção das medidas essenciais para tornar toda UFRPE acessível, podemos citar: - A existência de pessoas deficientes em determinados setores que pode variar de número e de local com o passar dos anos. - A incerteza do número de pessoal no quadro técnico de engenharia dessa IFES quando no momento da realização dos projetos. - A falta das plantas baixas de alguns prédios o que aumenta o prazo para execução dos projetos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201504953	1	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156051 (SISTEMA MONITOR) Estruturar adequadamente, em prazo não superior a 120 dias, em termos materiais e de recursos humanos, o setor responsável pelo controle da inscrição e cancelamento de			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

restos a pagar da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças	58993
Síntese da Providência Adotada	
Foi elaborada a Nota Técnica 001/2016 - PROAD/GCF/NURIC que estabelece rotinas de acompanhamento e define a estrutura organizacional necessária à gestão de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados -RPNP. A referida Nota Técnica foi divulgada no site da UFRPE em 23/05/2016: http://www.ufrpe.br/br Comunicados NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2016 - PROAD/GCF/NURIC 23.05.16 - 15h04	
Síntese dos Resultados Obtidos	
No que tange à execução orçamentária dos restos a pagar oriundos do orçamento próprio da UFRPE, os efeitos na Nota Técnica Conjunta 01/2016 PROAD / GCF / NURIC, promovendo o acompanhamento mensal da execução ou cancelamento dos saldos de Restos a Pagar não Processados (RPNP), culminaram com uma redução de 67% do montante de RPNP, passando de R\$ 26.722.472,28 para R\$ 8.658.010,28. Quanto aos RPNP decorrentes de créditos descentralizados, a redução foi de 81,02%, passando de R\$ 7.401.958,83, na abertura do exercício de 2016, para R\$ 1.404.724,76, em seu encerramento. Os saldos de Restos a Pagar Processados (RPP), embora não incluídos no escopo da referida nota técnica, foram analisados e, os que estavam com mais de cinco anos de sua liquidação, também foram baixados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivos: Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, os resultados evidenciados após as execuções e baixas no exercício trouxeram uma maior fidedignidade às informações de natureza orçamentária do Órgão, de maneira a aproximar os saldos a liquidar de exercícios anteriores dos contratos ainda em andamento na instituição. Da mesma maneira, os ajustes promovidos nos Restos a pagar Processados, também contribuíram para a melhoria na informação orçamentária evidenciada, contudo, também os passivos da UFRPE foram otimizados, visto que se encontravam superavaliados por itens não mais devidos pela Entidade.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201504953	1	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156052 (SISTEMA MONITOR) Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 120 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno até o fim desse prazo, com prazos mensais limites definidos para cumprimento pelos setores/departamentos da UFRPE, acerca da comprovação do enquadramento no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 dos restos a pagar inscritos, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e permanência por mais de um exercício, sob pena de imediato cancelamento dos empenhos não devidamente comprovados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada a Nota Técnica 001/2016 - PROAD/GCF/NURIC que estabelece rotinas de acompanhamento e define a estrutura organizacional necessária à gestão de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados -RPNP. A referida Nota Técnica foi divulgada no site da UFRPE em 23/05/2016: http://www.ufrpe.br/br Comunicados NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2016 - PROAD/GCF/NURIC 23.05.16 - 15h04			
Síntese dos Resultados Obtidos			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

No que tange à execução orçamentária dos restos a pagar oriundos do orçamento próprio da UFRPE, os efeitos na Nota Técnica Conjunta 01/2016 PROAD / GCF / NURIC, promovendo o acompanhamento mensal da execução ou cancelamento dos saldos de Restos a Pagar não Processados (RPNP), culminaram com uma redução de 67% do montante de RPNP, passando de R\$ 26.722.472,28 para R\$ 8.658.010,28. Quanto aos RPNP decorrentes de créditos descentralizados, a redução foi de 81,02%, passando de R\$ 7.401.958,83, na abertura do exercício de 2016, para R\$ 1.404.724,76, em seu encerramento. Os saldos de Restos a Pagar Processados (RPP), embora não incluídos no escopo da referida nota técnica, foram analisados e, os que estavam com mais de cinco anos de sua liquidação, também foram baixados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivos: Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, os resultados evidenciados após as execuções e baixas no exercício trouxeram uma maior fidedignidade às informações de natureza orçamentária do Órgão, de maneira a aproximar os saldos a liquidar de exercícios anteriores dos contratos ainda em andamento na instituição. Da mesma maneira, os ajustes promovidos nos Restos a pagar Processados, também contribuíram para a melhoria na informação orçamentária evidenciada, contudo, também os passivos da UFRPE foram otimizados, visto que se encontravam superavaliados por itens não mais devidos pela Entidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201504958	2	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156053(SISTEMA MONITOR) - Adotar ações visando à completa eliminação, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, do possível foco de contaminação/proliferação de insetos e da acumulação de sujeira da piscina em local ocupado pela APUFERPE, e ao estabelecimento de rotinas para manutenção periódica da piscina.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Síntese da Providência Adotada			
Realizamos um trabalho de limpeza e remoção de entulhos. Remoção de brinquedos e estruturas depreciadas sem condições de restauro e uso. Com relação à piscina, após limpeza, inserimos peixes ornamentais, obtidos na Base de Pesca da UFRPE em Itamaracá, sob orientação do Prof. Ricardo Gama, Coordenador da Base. Os peixes eliminaram as larvas de mosquitos. Mantemos uma equipe da limpeza (terceirizada da SOLL) no local de segunda a sexta para limpeza e cuidados na Associação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os resultados foram logo obtidos. Sem dificuldades. Limpeza e cuidados do local, bem como erradicação de focos de dengue.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Após a reintegração de posse da Associação para a UFRPE, imediatamente os trabalhos foram realizados. Não sentimos dificuldades em realizar os cuidados dentro de nossas competências. É importante uma definição futura sobre reforma e utilização do espaço através dos setores responsáveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201504965	3	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159915 (SISTEMA MONITOR) Na execução do PAINT, distribuir melhor a força de trabalho, evitando concentrar toda equipe na realização de uma mesma atividade, de forma a priorizar a realização de novas auditorias			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Síntese da Providência Adotada			
O Auditor Titular no PAINT 2017 distribuiu para cada atividade de auditoria um servidor para a sua execução, evitando assim concentração de equipe em uma mesma atividade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aumento do número de Atividades de Auditoria no PAINT/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Algumas atividades pela sua complexidade necessita de mais de um servidor para a sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201503669	3	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155263 (SISTEMA MONITOR) Elaborar o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, previsto no art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborado e instituído o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação a partir do exercício de 2015, previsto no art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006 e baseado nas informações exigidas no PAC-SIMEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação a partir do exercício de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O modelo do PAC-SIMEC contribuiu para a elaboração do modelo do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, atendendo as exigências do art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201504959	3	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156058 (SISTEMA MONITOR) Estruturar adequadamente, em prazo não superior a 120 dias, em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle das cessões de servidores da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Administração de Pessoas estabeleceu o Plano de Ação sendo acompanhado e cumprido mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC. Inclusão dos atos pendentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator que facilitou foi a inclusão dos atos no SISAC como um ato contínuo ao SIAPE, só estando concluído os procedimentos após o envio dos atos à CGU. E o que prejudica a inclusão dos pendentes é o grande volume de processos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201504959	3	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156059 (SISTEMA MONITOR) Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos, acerca do encaminhamento mensal aos cessionários dos valores a serem reembolsados e data máxima para pagamento do reembolso, e com notificação pessoal dos servidores para retorno às suas atividades no órgão de origem, providenciada por tempestiva portaria de localização, no caso de não pagamento do ônus pelo cessionário no prazo definido, promovendo inclusive, no SIAPE, o registro das alterações funcionais que retratem a realidade de seus servidores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Síntese da Providência Adotada			
A fim de garantir o cumprimento de todas as recomendações referente as cessões dos servidores, foi emitida a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Emissão da ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016, que deverá ser cumprida pelos setores que operacionalizam as cessões no âmbito da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:			
O fator que facilitou foi a criação de uma rotina de procedimentos para a operacionalização dos processos de cessão, agora devidamente normatizada pelo DAP, através da ORIENTAÇÃO NORMATIVA			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201504965	5	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159919 (SISTEMA MONITOR) Utilizar critérios para definição do escopo dos trabalhos, considerando para tanto a extensão (amplitude) e profundidade (grau de detalhamento), bem como verificando as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas e/ou dos processos selecionados para exame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Síntese da Providência Adotada			
O Auditor Titular emitiu a CI n. 01/2015- AUDIN de 29/02/2016, o qual solicitou ao Corpo Técnico da AUDIN o atendimento e implementação do objeto da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Escopo dos trabalhos de Auditoria está sendo melhor definido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Comprometimento da equipe de auditoria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155270 (SISTEMA MONITOR). Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, acerca da destinação e adequação (realização das intervenções necessárias) de edificações do DEPAq (dois prédios antigos).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado plano de ação visando a adequação de um dos prédios, anteriormente ocupado pelo Departamento de Pesca, para ocupação do Departamento de Ciências Domésticas. É válido ressaltar que o projeto para essa nova ocupação vem sendo discutido pela equipe técnica do NEMAM junto às coordenadoras e direção do Departamento de Ciência Domésticas.			
Em relação ao segundo prédio foi aprovado projeto de pesquisa, vinculado ao FINEP, junto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para implantação do núcleo de Biotecnologia-NUBIOTEC, de modo que os projetos já foram encaminhados ao órgão de fomento e aguardamos autorização para a realização de certame licitatório.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Síntese dos Resultados Obtidos
Foram adotados os procedimentos necessários para dar uso aos prédios citados. Sendo válido salientar a morosidade do FINEP para a liberação de recursos, pois os projetos foram apresentados há cerca de um ano.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Um fator que facilitou a adoção da recomendação foi a participação efetiva do Departamento de Ciências Domésticas na construção do projeto.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155272 (SISTEMA MONITOR) Modificar as ações/rotinas de planejamento de aquisições de bens e construção de edificações na UFRPE, bem como de manutenção e conservação dos mesmos, de forma a evitar a aquisição de bens que a Entidade não possa tempestivamente instalar ou colocar em uso ou a construção de edificações que não ofereçam, desde o projeto, condições de pleno uso e oferecimento de conforto aos usuários da instituição (corpo docente e corpo discente), encaminhando, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno o resultado dessas modificações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Síntese da Providência Adotada			
Desde a criação do Núcleo de Engenharia, as ações/rotinas de planejamento de aquisições de bens de engenharia e construção/reforma de edificações na UFRPE, foram implementadas de forma a evitar a aquisição de bens que a Entidade não possa tempestivamente instalar ou colocar em uso ou que se procedesse a construção/reforma de edificações que não oferecesse, desde o projeto, condições de pleno uso, condições de atendimento e oferecimento de conforto aos usuários da instituição (corpo docente e corpo discente). Desse modo, o NEMAM tem desenvolvido seus projetos a partir da construção conjunta de projetos, nos quais os demandantes participam de forma efetiva durante todas as fases de concepção do projeto. Assim, através das atas e projetos assinados por ambos, o objeto fruto da discussão tem atendido às solicitações dos usuários, evitando alterações para adequações futuras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Garantida de instalação e funcionamento das aquisições realizadas pelo NEMAM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um fator que facilitou a adoção das providências foi a criação de mecanismos que garantam aquisição de bens que realmente possam ter instalação imediata após a compra.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201503669	30	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 155301 (SISTEMA MONITOR) Incluir nos próximos Pareceres da Unidade de Auditoria Interna sobre a gestão da UFRPE informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações, bem como sobre a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna		102051
Síntese da Providência Adotada		
Incluimos nos Pareceres da Unidade de Auditoria Interna, sobre a gestão da UFRPE do exercício de 2016, informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações, bem como sobre a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Parecer de Auditoria Interna sobre as contas da UFRPE alinhados com a Norma Internacional de Auditoria Interna e com a legislação vigente.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator Positivo: Sistemática de comunicação sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência foi aceita pelo Conselho Universitário da UFRPE.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224887	11	Ofício nº4136/2010/AUD/CGU/Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n. 6 14210 - Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF formalizou o processo 23082.007126/2014-51, em atendimento à recomendação, no entanto, conforme relatório final de sindicância (folhas nr. 69 a 73 do citado processo), parecer da Procuradoria Jurídica (folhas nº 166 e 167 ibidem) e decisão da Magnífica Reitora da UFRPE(folha nº 167-A ibidem), a reposição ao erário foi considerada como improcedente. A CGU/PE cancelou a recomendação por perda de objeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Relatório de final de sindicância considerou como improcedente a reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Positivo: elucidação dos fatos por meio de uma apuração mais analítica e efetiva.

RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	224887	1	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108116 (SISTEMA MONITOR) - Fazer constar da pasta funcional de todos os servidores da UFRPE a Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública, para fins de cumprimento do disposto no \div 5º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90, acrescentando parágrafo relativo ao dever de comunicar qualquer alteração nesta situação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As declarações dos servidores que já entregaram as Declarações de Acumulação de Cargos já foram devidamente anexadas em pasta funcional. Conforme foi informado abrimos processos para os departamento que ainda registravam pendências, relacionando os servidores que não atenderam a solicitação. Para os servidores que ainda não atenderam esta solicitação via departamento, foram abertos 198 processos individuais. Destes restam apenas 96 que não entregaram a declaração. Estaremos resgatando estes processos e encaminhando à Reitoria para ciência e pronunciamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação já foi atendida para todos os servidores que entregaram as Declarações. O fato que prejudicou o atendimento completo foi a falta de atendimento por parte dos servidores à solicitação da SUGEP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	224887	46	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 108155 (SISTEMA MONITOR) - Apurar a ausência de rotinas de acompanhamentos dos departamentos da UFRPE nos controles das atividades dos docentes, considerando os registros de aulas em períodos em que as turmas estariam viajando e informação de que aulas estão sendo dadas por professores diferentes dos designados para a disciplina, sendo alguns estranhos ao corpo docente da Universidade.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Com o Memo Circular no. 002/2014-GR ficou devidamente formalizada a instrução de comunicação de saídas de docentes bem como a necessidade da respectiva substituição em sala de aula por outro docente. As aulas práticas das disciplinas devem estar devidamente informadas nos Planos de Ensino que são, semestralmente, encaminhados aos Departamentos e Coordenações de Curso. Com a implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) espera-se que a questão do controle seja feita de forma mais eficiente. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	224887	46	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108231 (SISTEMA MONITOR) - Que ao final do período letivo seja realizada a contagem da carga horária por disciplina, registrada e assinada (com identificação do servidor que fez a contagem) nos respectivos diários de classe, observada a segregação de funções.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Caderneta Eletrônica está em fase de conclusão. A comissão responsável (ver portaria nº 01/PREG-2016 já concluiu a avaliação do produto final apresentado pelo NTI e fez pequenas sugestões de ajustes. As alterações foram acatadas pelo NTI que tem prazo de entregá-las à PREG até o final do período de 2016.1. Desta forma, está mandata a previsão de implementação da Caderneta Eletrônica para 2017.1. No início do período de 2017.1, previsto em Calendário Acadêmico para 02 de maio de 2017, será feito o processo de mobilização e formação pedagógica para utilização da Caderneta e o uso da mesma em caráter de experimentação: projeto piloto. Em 2017.2, finalmente a caderneta será adotada para todas as disciplinas ministradas nos curso de graduação da UFRPE. Assim, a contagem da carga horária e o registro serão acompanhados pelos Coordenadores de Cursos a partir de relatórios gerados pelo sistema automaticamente, dispensando a utilização de verificação manual dos diários por parte de um servidor designado para realizar essa tarefa. A Caderneta permitirá o acompanhamento e o monitoramento de todos os registros feitos pelo Docente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação será plenamente atendida após a implementação da Caderneta Eletrônica. De toda			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

forma, Diretores, Coordenadores e Docentes foram orientados a cumprirem com fidedignidade a carga horária das disciplinas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	224887	47	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108235 (SISTEMA MONITOR) - Modifica-se a recomendação para que no caso de transporte de discente para congressos e seminários sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação de todos nos eventos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que, tanto nas solicitações quanto nas prestações de contas de diárias sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação nos eventos, restando apenas que a CGU verifique o cumprimento da presente recomendação em nova auditoria, conforme registrado no sistema MONITOR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não existiram fatores que dificultaram a adoção de providências quanto a essa recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	224887	73	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108314 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.4.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Já iniciamos um levantamento com os 794 servidores que recebem anuênio. Solicitamos o prazo até 30 de março para conclusão dos trabalhos de revisão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O fato que prejudicou a conclusão foi o grande volume de demanda administrativa.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	254892	4	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17820 (SISTEMA MONITOR) Apurar responsabilidades pelo início de licitação sem disponibilidade orçamentária suficiente, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sem que a universidade tenha providenciado todos os elementos necessários exigidos na Lei nº 8.666/1993, relativamente ao Projeto Básico, não tendo, portanto, conhecimento dos custos globais da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Síntese da Providência Adotada			
Inicialmente foi instaurada Comissão de Sindicância pela Portaria no. 1097/2014-GR, que foi prorrogada pela Portaria no. 1284/2014-GR. Posteriormente a Comissão foi alterada pelas portarias Port. no. 1474/2015-GR e Portaria no. 791/2016-GR, que foi reconduzida pela Portaria no. 978/2016-GR. A Comissão emitiu o Relatório Final, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica Federal junto à UFRPE por meio do Parecer 398A/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU e julgado pela Reitoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão recomendou o arquivamento do processo uma vez que considerou que entendeu não se haver configurado a irregularidade cogitada, contudo deveriam ser o setores envolvidos instados a não mais proceder dessa forma. O parecer opinou de que não havia ilegalidade no relatório produzido, podendo o mesmo ser acatado pela Reitoria, o que aconteceu, sendo assim, o processo foi arquivado e emitidas recomendações aos setores envolvidos na questão (Memo no. 004/2017-GR e Memo no. 005/2017-GR).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A especificidade dos aspectos envolvidos nesse tipo de apuração e o fato dos servidores terem que agregar as sindicâncias a suas tarefas correntes, faz com que seja difícil encontrar pessoas, ao mesmo tempo, com qualificação técnica e disponibilidade para atendimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201108973	52	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60844 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar comprovação que os processos de pagamentos obedeceram o estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Justificativa para o seu não Cumprimento
O Coordenador de Orçamento e Finanças da PROAD apresentou documentação comprobatória da existência de disponibilidade orçamentária para atender as despesas dos períodos referentes aos anos 2006 a 2009. Em relação ao atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 2/2010, não se justifica, tendo em vista que esta portaria disciplina os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e como esta despesa se trata de verba de custeio deverá obedecer aos critérios do Decreto n.º 6.114, de 15/05/07 que Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Reafirmamos o equívoco quanto à forma de pagamento e que após ciência do procedimento correto acatamos a recomendação. Quanto aos pagamentos incluídos na folha de JAN/2014, já procedemos as medidas para reposição ao erário da matrícula 6383248, referente ao processo 23082.000686/2013-02 ó reposição ao erário do valor pago em JAN/2014, para o qual serão realizados encaminhamentos para pagamento fora do Sistema SIAPE por se tratar de verba de custeio. Quanto ao processo 23082.000685/2013-50 ó a pedido da servidora a devolução foi parcelada conforme art. 46 da Lei 8112/90, tendo sido realizado o pagamento de JAN/2015, restando apenas a última parcela de FEV/2015.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A única dificuldade apresentada se deu em função na necessidade de encaminhamentos para pagamento fora do Sistema SIAPE quanto ao Processo 23082.000686/2013-02.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201108973	65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 33134 (SISTEMA MONITOR) - Providências para o imediato cadastramento das referidas aposentadorias no SISACNet.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Desde 2014 todas os atos de nomeação, aposentadoria e pensão estão sendo incluídos no SISAC dentro do prazo da IN 55/TCU. Considerando que, conforme informado no Plano de trabalho, o cadastro dos atos dos de Admissão (professores substitutos) seriam realizados por um novo servidor e considerando que os candidatos aprovados no concurso de 2016 não puderam ser nomeados por estarmos em período eleitoral, sendo determinado pelo MPDG que só seriam possíveis as nomeações a partir de JAN/2017, solicitamos dilatação do prazo de conclusão dos trabalhos de cadastro dos atos dos de Admissão (professores substitutos) de JUL/2017 para DEZ/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a conclusão dos trabalhos de inclusão no SISAC dos atos de admissão pendentes foi a impossibilidade de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público ainda em 2016.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203145	8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7969 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providência para assegurar a conclusão das medidas visando o cancelamento definitivo do benefício, a apuração e devolução dos valores percebidos indevidamente pela referida pensionista (Mat. SIAPE 02087227).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo 23082.009636/2010-30 voltou do Departamento de Contabilidade para nova correção monetário do valor a ser devolvido, em virtude de erro na primeira atualização, uma vez que pagamentos realizados administrativamente não sofrem reajustes, apenas os valores pagos em cumprimento da decisão judicial, em abril/2016. Encaminhamos termo de ciência à ex-pensionista Maria José de Souza com a GRU para pagamento, tendo sido recebido dia 15/04/2016. Até a presente data não recebemos o pagamento nem nenhum comunicado da parte. Encaminhamos o processo à PJ solicitando orientações de como proceder. O processo 23082.009636/2010-30 retornou da Procuradoria Jurídica informando que a pensão da Sra. Maria Jose de Souza deve ser reincluída o SIAPE por força de decisão judicial já transitada em julgado desde 09/2015. Serão tomadas as providências administrativas para reinclusão da pensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a adoção e providências foi a pensionista não ter comparecido a UFRPE quando convocada e a não comunicação por parte da Justiça a UFRPE quanto a Decisão favorável a pensionista e já transitada em julgado desde set/2015.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203145	13	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47644 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar e divulgar a "Carta de Serviços ao Cidadão" nos termos dos art.11 e art.12 do Decreto n.º 6.932, de 11/08/2009.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Informação ao Cidadão			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O documento Carta de Serviços ao Cidadão se encontra em fase de revisão gramatical. Serão realizados esforços, com apoio de pessoal não vinculado ao SIC(Serviço de Informação ao Cidadão), para publicação do documento no primeiro semestre de 2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Serviço de Informação ao Cidadão não possui pessoal com atribuições dedicadas, exclusivamente, às			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

demandas do setor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203145	17	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47645 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a cobrança dos valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula n.º1567065 no exercício de 2011 no montante de R\$ 56.395,10.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			58993/98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula nº 1567065 no exercício de 2011 foram devidamente atualizados e o débito, que totalizou R\$ 64.014,91, foi dividido em dez parcelas, conforme Termo de Parcelamento de Créditos Não Inscritos em Dívida Ativa, celebrado entre a UFRPE e a Prefeitura Municipal de Garanhuns. As referidas parcelas foram recolhidas pela Prefeitura Municipal de Garanhuns dentro do prazo previsto, conforme 2015RA008349, 2015RA008481, 2015RA008635, 2015RA008817, 2016RA000161, 2016RA000356, 2016RA000517, 2016RA000691, 2016RA000910, 2016RA001010.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: incremento no ingresso de recursos financeiros próprios, que tanto impactam positivamente no resultado econômico-financeiro da UFRPE, como representa um aumento na disponibilidade de recursos a serem utilizados pela UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203145	26	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n. 7971 óRever pagamentos realizados à FADURPE a título de ressarcimento, estabelecendo critérios que reflitam os custos operacionais envolvidos na execução do convênio por parte da Fundação, e realizar os ajustes financeiros devidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE já vem adotando plenamente a metodologia de apuração e alocação das despesas operacionais			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

da FADURPE, aprovada pela Resolução nº 01/2014-Conselho de Curadores e Resolução 16/2014-Conselho Universitário. Essa metodologia vem sendo aplicada em todos os projetos celebrados e vigentes a partir da homologação das supracitadas resoluções, conforme se pode verificar, como exemplos, nos convênios 03/2014(SICONV Nº 792026/2013), 02/2015 (SICONV Nº 813041/2014) e 13/2015 (SICONV Nº 821640/2015). Portanto, como a homologação da metodologia só ocorreu em 04/01/2014, entendeu-se que não se poderia aplicar tal regra de cálculo retroativamente nos projetos de vigência já concluída. Tendo sido avaliado pela CAPCONT as metodologias aplicadas à época, haja vista que todo e qualquer critério de rateio de gastos indiretos, conforme já está consolidado na literatura sobre contabilidade de custos, carrega naturalmente itens de arbitrariedade e subjetividade.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

NEGATIVO: A Metodologia adotada em 2014 depende de informações que só passaram a ser exigidas após a sua homologação. O que inviabiliza a retroatividade nas análises dos ressarcimentos efetuados anteriores a esse período.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203145	27	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n.47901 ó Providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 10.049,48, referente ao 2º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado "projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste" (2011NE800480), tendo em vista que não foi demonstrada sua existência no plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Gerência de Contabilidade e Finanças recebeu a SE 441/2016 da FADURPE, em resposta ao Ofício 009/2016 GCF/UFRPE, justificando os gastos referentes a Nota Fiscal 8102. Tal justificativa está embasada no Cronograma de Execução, na Meta 01, Etapa/Fase 01 (Reforma e Estruturação e Equipagem do Viveiro). Essa justificativa também pode ser verificada na Descrição do Projeto, no item d.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo: A Gerência de Contabilidade e Finanças adotou as providências necessárias junto à FADURPE, que identificou o gasto realizado, vinculando-o a item específico do projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203145	30	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
ID N. 72470 (SISTEMA MONITOR) - Oriente a Pró-Reitoria de Administração que, ao realizar análise técnica das propostas de convênios, atente para verificar a existência de pesquisas de preço que demonstrem a compatibilidade dos preços propostos para aquisição/contratação dos bens/serviços previstos nos respectivos Planos de Trabalho.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Check-list localizado no site do nuric (www.nuric.ufrpe.br/node/48) orientando a necessidade de cotação de preços para aquisição de bens e prestação de serviços para formalização de convênios, bem como cotações dos convênios 821640/2015, 820728/2015 e 820730/2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A resistência dos usuários em atender as solicitações de cotações prejudica a adoção de providências e por outro lado os fatores positivos estão no melhor controle do gasto público pela instituição.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203145	32	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47653 (SISTEMA MONITOR) - Notificar a FADURPE para que apresente as prestações de contas dos termos/acordos celebrados vencidos em observância ao disposto no art. 84 do Decreto - Lei n.º 200/1967 e na IN/TCU n.º 56/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os convênios realizados com a FADURPE a partir de 2013 são realizados via SICONV. A verificação do prazo de apresentação de prestação de contas pode ser visualizado no SICONV a partir de 60 dias para o término do convênio com lembrete no qual o gestor pode incluir a prorrogação de prazo para apresentação da prestação de contas ou registrar a inadimplência do convenente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O que prejudica a adoção de providências e a diversidade de situações que devem ser controladas e acompanhadas na execução de convênios, no entanto positivamente este controle racionaliza a utilização de recursos públicos, otimizando sua utilização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203145	33	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Recomendação ID n. 47750 - Identificar a situação dos "empenhos não recebidos pela contabilidade - em trâmite na UFRPE" se são vinculados a algum projeto e qual o andamento do mesmo, justificando sua existência.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>As razões para a classificação dos empenhos em "Empenhos não recebidos pela contabilidade em trâmite na UFRPE", e que já não possuem saldos ativos, foram apresentadas no dia 25/02/2015. Reiteramos à explicação informando que essa classificação se refere aos processos em que houve a emissão da nota de empenho como forma de apresentar previamente o suporte orçamentário que garantiria, efetivamente, a execução do convênio/contrato e, portanto, sendo um dos elementos-base à assinatura do instrumento a ser celebrado. Assim, quando se disse "empenhos não recebidos pela contabilidade em trâmite na UFRPE", referiu-se aos empenhos que foram emitidos e seguiram para os demais procedimentos formais de celebração do convênio/contrato, não tendo retornado ao Departamento de Contabilidade para demais procedimentos cabíveis e posterior arquivamento. Vale ressaltar que as manifestações da CGU, que vem mantendo a recomendação como não atendida, estão alicerçadas em interpretações conceituais parciais às normas de finanças públicas, pois, por exemplo, a citação feita pela CGU ao art. 58 da Lei nº 4.320/1964 - "o empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado a obrigação de pagamento" - foi incompleta, uma vez que a integralidade do citado artigo assim preceitua: "Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". (grifo nosso) Logo, a emissão do empenho cria uma obrigação futura de pagamento que está condicionada ao pleno cumprimento do "implemento de condição", ou seja, a assinatura do instrumento, no caso de convênio, e a efetiva execução, no caso de contratos. Portanto, é importante esclarecer que a emissão da nota de empenho não se constitui no surgimento de uma obrigação de pagamento efetivo, mas, apenas, uma obrigação contratual (garantia). A obrigação efetiva de pagamento (autorização de desembolso), nos termos da Lei nº 4.320/1964 só ocorre na fase de Liquidação da despesa orçamentária, tendo em vista que o art. 62 da supracitada lei preceitua que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação" (grifo nosso). Um outro ponto que merece ser levado em consideração corresponde ao fato da emissão necessariamente ser prévia à assinatura do convênio/contrato, uma vez que a mera disponibilidade de crédito orçamentário não garante a efetividade da execução do instrumento celebrado, uma vez que normalmente ocorrem contingenciamentos orçamentários, por parte do MEC e MPOG, de forma a adequar os comportamentos da receita e despesa (Princípio do Equilíbrio). Assim, caso não houvesse a prévia emissão da nota de empenho, os processos poderiam cumprir todas as fases de formalização e assinatura e ter o início de sua execução interrompida por conta de contingenciamentos orçamentários (violando o princípio da Eficiência). Essa situação é eliminada quando se é exigida a nota de empenho previamente à assinatura do convênio/contrato, uma vez que o empenho se constitui na efetiva garantia formal de comprometimento do crédito orçamentário que possibilitará a execução do projeto. Caso haja contingenciamento orçamentário no ato de emissão da nota de empenho, o convênio/contrato não poderá ser formalizado, haja vista que não possui formal autorização orçamentária de execução. A título de exemplo, tem-se uma consulta do dia 09/12/2016 ao orçamento disponível da UFRPE (Conta contábil 62211.00.00 - Crédito Disponível), onde se verifica que há um saldo de crédito autorizado de R\$ 22.528.849,70. Porém, esse valor não estava efetivamente apto a ser empenhado, tendo em vista a possibilidade de contingenciamentos, que são controlados pela conta contábil 82320.09.00 (Limite Orçamentário a Utilizar) que só conta com R\$ 1.119.295,00, ou seja, dos R\$ 22 milhões de Crédito Disponível, apenas pouco mais de R\$ 1 milhão efetivamente autorizam a emissão de empenho. Vale salientar que essa era a situação específica do dia 09/12/2016, o que não garantia que nos dias subsequentes este limite orçamentário seria mantido.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: Recomendação esclarecida em 25/02/2015, onde foi demonstrada a ausência de irregularidade no assunto questionado.	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 47757 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE que:</p> <p>a) para os casos em que não for possível identificar o vínculo funcional do ocupante, ou no qual seja observada a não existência do vínculo, promover, mediante Procuradoria Jurídica da UFRPE, a competente ação de reintegração de posse por parte da Universidade;</p> <p>b) para os casos em que seja possível confirmar o vínculo funcional, atualizar os dados do cadastro de identificação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Universidade formalizou processos individuais para cada um de seus imóveis funcionais e encaminhou a Procuradoria Jurídica para que ajuizasse ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região deu prosseguimento a alguns desses processos e devolveu outros para que fossem juntados novos documentos e informações. A UFRPE vem envidando esforços no sentido de dar celeridade a esses processos, todavia, alguns problemas necessitam ser discutidos juntos à Procuradoria Jurídica e à PRF-5, especialmente no que tange aos imóveis que não se encontram dentro do terreno cercado da Universidade, terreno esse registrado no Patrimônio da União.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 47758 (SISTEMA MONITOR) - Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado. Considerando o exposto, esta IFES entende não ser produtora de implementar a presente recomendação, além dos riscos que a ação poderia causar na integridade física dos servidores que tentassem adotar tal medida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47759 (SISTEMA MONITOR) - Proceder à cobrança de taxas de consumo de água e energia dos referidos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região solicitou novas informações à UFRPE para instrução dos processos, o que está sendo providenciado. Considerando o exposto, esta IFES entende não ser produtora de implementar a presente recomendação, além dos riscos que a ação poderia causar na integridade física dos servidores que tentassem adotar tal medida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203145	38	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 47760 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE: a) continuar atuando no sentido de prestar, com celeridade, todas as informações necessárias a sua Procuradoria Jurídica para instrução dos processos individuais relativos às ações reivindicatórias de todos imóveis irregularmente ocupados; b) acompanhar periodicamente junto à Justiça Federal o andamento de cada uma das ações, verificando tempestivamente as decisões proferidas e adotando as medidas de sua competência diante dos exitosos desfechos das citadas ações.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração		58991
Justificativa para o seu não Cumprimento		
A Universidade vem acompanhando junto à Procuradoria Jurídica e à PRF-5 o andamento das ações reivindicatórias. A Procuradoria Regional Federal da 5ª Região deu prosseguimento a alguns desses processos e devolveu outros para que fossem juntados novos documentos e informações. A UFRPE vem envidando esforços no sentido de dar celeridade a esses processos, todavia, alguns problemas necessitam ser discutidos juntos à Procuradoria Jurídica e à PRF-5, especialmente no que tange aos imóveis que não se encontram dentro do terreno cercado da Universidade, terreno esse registrado no Patrimônio da União.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Os referidos imóveis não possuem registro em cartório ou histórico de ocupação, além do que já consta do inventário de bens imóveis da UFRPE. Isso dificulta as ações quanto aos imóveis que estão fora da área do campus. Quanto aos imóveis internos ao campus, as ações estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201203145	40	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47763 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providências para regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto n.º 99.509/90, e de acordo com o art. 18 da Lei n.º 9.836, de 15/05/98, e com o art. 17 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Imóvel que se encontrava cedido à APUFERPE - Associação Universitária dos Professores da UFRPE, tendo parte ocupada indevidamente pelo restaurante Mesa Farta, foi completamente desocupado e encontra-se de posse da Universidade, que está avaliando as possibilidades para sua utilização futura. Quanto aos imóveis onde estão sediados a ADUFERPE - Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco e SINTUFEPE - Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco, por se tratarem de entidades sindicais, a UFRPE mantinha o entendimento de que existia a possibilidade de cessão, a título gratuito, a essas entidades, conforme já respondido anteriormente à CGU. Todavia, resolvemos encaminhar a seguinte consulta à nossa Procuradoria Jurídica, constante do processo 23082.008903/2016-47, com vistas a esclarecer a questão: "Sr. Procurador-Chefe da UFRPE,			
1 - A Controladoria-Geral da União, em seu Relatório de Auditoria nº 201203145, apresentou a seguinte			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

constatação, com relação à cessão de imóveis por parte da UFRPE: *“Fragilidade nos controles relativos à gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE. Não adoção de providência para regularização da situação da cessão gratuita de imóveis para funcionamento das associações/sindicatos. Ocupação indevida por terceiros de espaço físico em bens imóveis da UFRPE”*

2. Tal constatação gerou a seguinte recomendação a ser cumprida pela UFRPE: *“Adotar providências para regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto n.º 99.509/90, e de acordo com o art. 18 da Lei n.º 9.836, de 15/05/98, e com o art. 17 da Lei 8.666/93”*.

3. Os imóveis de que tratam a referida constatação são aqueles cedidos à APUFERPE - Associação Universitária dos Professores da UFRPE, ADUFERPE - Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco e SINTUFEPE - Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco.

4. No caso da APUFERPE, a UFRPE promoveu a desocupação do imóvel. Nos casos da ADUFERPE e SINTUFEPE, essa Pró-Reitoria de Administração entende que a recomendação da CGU não se aplica, uma vez que nas cessões para tais entidades não se aplica a vedação contida no Decreto n.º 99.509/90, visto que não se tratam de sociedades civis de caráter social ou esportivo, e sim de entidades sindicais representativas de classes profissionais dos docentes e técnicos administrativos desta IFES. No que se refere a legislação mencionada das referidas cessões, qual seja: o Decreto-Lei n.º 9.760, de 05/09/1946, o Decreto-Lei n.º 178, de 16/02/1967 e a Lei n.º 9.836/98 (na verdade erroneamente citada, por tratar de assunto diverso. Imaginamos que a CGU deveria querer fazer referência à Lei n.º 9.636/98), consideramos que tais diplomas legais regem as cessões de IMÓVEIS de propriedade da UNIÃO, não se aplicando às autarquias federais. A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma autarquia federal, com personalidade jurídica própria, não dependendo de ato de governo ou de autorização do Presidente da República para ceder gratuitamente seus imóveis. Está impedida por decreto regulamentar, apenas, de cedê-los a clubes ou a sociedades civis com fins esportivos ou sociais. Não havendo ilegalidade, compete aos Conselhos Superiores da Universidade deliberarem pela conveniência e interesse das cessões, dentro da autonomia universitária, avaliando inclusive, os possíveis ônus que serão suportados pela Universidade diante dos benefícios que poderão usufruir seus servidores, os quais se reverterem diretamente para a Instituição, quando dispõem no próprio campus de suas entidades de classe.

5. Sendo assim, consultamos V.Sa. se o entendimento exarado por essa Pró-Reitoria está correto, para que possamos apresentar resposta à CGU, ou em caso contrário, que providências deveríamos adotar para cumprir a recomendação”.

Tendo em vista a consulta encaminhada, solicitamos prorrogação de prazo para atendimento da presente recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Administração Superior da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas à assinatura de contrato de permissão onerosa de uso, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201203145	44	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Descrição da Recomendação	
ID N. 47764 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis formalizados e divulgado entre o pessoal responsável.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo definidas para a qualidade e completude das informações. A UFRPE não possui estrutura administrativa específica para acompanhamento periódico da Gestão Imobiliária, sendo realizado inventário por comissões específicas a cada ano. A Divisão de Administração Patrimonial - DAP realiza o lançamento dos dados das obras concluídas no sistema SPIUnet com base na documentação enviada pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM. Como providências iniciais foram solicitados servidores do quadro da UFRPE para compor a equipe da DAP (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito de realizar, de forma efetiva, a gestão dos bens imóveis. Também foi solicitada a adesão a sistema de gestão patrimonial integrado a compras, almoxarifado e contabilidade por meio do Processo 23082.6343/2016-96. Encontra-se em fase de elaboração o Manual de Gestão Patrimonial da UFRPE, em que serão abordadas as rotinas de gestão imobiliária. Também está sendo estudada proposta de estrutura administrativa para gestão imobiliária, incluindo organograma, regimento interno, estrutura física e mobiliária, além de recursos humanos. A DAP e a Comissão de Inventário de Bens Imóveis - CIBI-2015 realizaram visita técnica à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE no dia 30/06/2016 para buscar as boas práticas exercidas naquela IFES, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de elaboração de inventário patrimonial e propor rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UFRPE. Informamos ainda que a UFRPE está em contato com a Secretaria de Patrimônio da União - SPU para adotar todas as providências relativas a gestão imobiliária da UFRPE, com o estabelecimento de processo de trabalho e sua divulgação entre o pessoal responsável.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial ó DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201203145	44	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47765 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo definidas para a qualidade e completude das informações. A UFRPE não possui estrutura administrativa específica para acompanhamento periódico da Gestão Imobiliária, sendo</p>			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

realizado inventário por comissões específicas a cada ano. A Divisão de Administração Patrimonial - DAP realiza o lançamento dos dados das obras concluídas no sistema SPIUnet com base na documentação enviada pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM. Como providências iniciais foram solicitados servidores do quadro da UFRPE para compor a equipe da DAP (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito de realizar, de forma efetiva, a gestão dos bens imóveis. Também foi solicitada a adesão a sistema de gestão patrimonial integrado a compras, almoxarifado e contabilidade por meio do Processo 23082.6343/2016-96. Encontra-se em fase de elaboração o Manual de Gestão Patrimonial da UFRPE, em que serão abordadas as rotinas de gestão imobiliária. Também está sendo estudada proposta de estrutura administrativa para gestão imobiliária, incluindo organograma, regimento interno, estrutura física e mobiliária, além de recursos humanos. A DAP e a Comissão de Inventário de Bens Imóveis - CIBI-2015 realizaram visita técnica à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE no dia 30/06/2016 para buscar as boas práticas exercidas naquela IFES, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de elaboração de inventário patrimonial e propor rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UFRPE. Informamos ainda que a UFRPE está em contato com a Secretaria de Patrimônio da União - SPU para adotar todas as providências relativas a gestão imobiliária da UFRPE, com o estabelecimento de processo de trabalho e sua divulgação entre o pessoal responsável.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial ó DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém o estabelecimento de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UFRPE demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201203145	44	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47766 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se o estabelecimento de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas estão sendo definidas para a qualidade e completude das informações. A UFRPE não possui estrutura administrativa específica para acompanhamento periódico da Gestão Imobiliária, sendo realizado inventário por comissões específicas a cada ano. A Divisão de Administração Patrimonial - DAP realiza o lançamento dos dados das obras concluídas no sistema SPIUnet com base na documentação enviada pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM. Como providências iniciais foram solicitados servidores do quadro da UFRPE para compor a equipe da DAP (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito de realizar, de forma efetiva, a gestão dos bens imóveis. Também foi solicitada a adesão a sistema de gestão patrimonial integrado a compras, almoxarifado e contabilidade por meio do Processo 23082.6343/2016-96. Encontra-se em fase de elaboração o Manual de Gestão Patrimonial da UFRPE, em que serão abordadas as rotinas de gestão imobiliária. Também está sendo estudada proposta de estrutura administrativa para gestão imobiliária, incluindo organograma, regimento interno, estrutura física e mobiliária, além de recursos humanos. A DAP e a Comissão de Inventário de Bens Imóveis - CIBI-2015 realizaram visita técnica à Universidade Federal de Pernambuco			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- UFPE no dia 30/06/2016 para buscar as boas práticas exercidas naquela IFES, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de elaboração de inventário patrimonial e propor rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UFRPE. Informamos ainda que a UFRPE está em contato com a Secretaria de Patrimônio da União - SPU para adotar todas as providências relativas a gestão imobiliária da UFRPE, com o estabelecimento de processo de trabalho e sua divulgação entre o pessoal responsável.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE, por meio de sua Divisão de Administração Patrimonial ó DAP vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém esse é um processo que demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201203145	45	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47768 (SISTEMA MONITOR) - Elaboração de estudo para definição dos motivos para a queda na taxa de sucesso da UFRPE, bem como nos baixos índices de desempenho das Unidades Acadêmicas de Serra Talhada e Garanhuns.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em 2016 foi redefinida a comissão, composta por Gestores, Docentes e Técnicos, que está realizando a pesquisa sobre as causas evasão na UFRPE, conforme portaria nº 02/PREG-2016. A comissão elaborou um plano de trabalho detalhado sobre a coleta e análise de dados. Dentre as ações realizadas é possível listar as mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e análise de estudos sobre a evasão realizados por outras Universidades Federais, principalmente os estudos realizados pela UNB e UFCG; • Participação de membros da comissão em seminários regionais e nacionais sobre evasão: Forgrad Nordeste e reuniões nacionais do Cograd; • Mineração de dados na base de informações SIGA; • Solicitação de informações socioeconômicas dos alunos da UFRPE ao INEP; • Início da coleta de dados quantitativos; • Preparação da coleta qualitativa. <p>Os próximos passos serão a análise de dados e a posterior elaboração de relatórios. O término do estudo está previsto para o final do período de 2017.2.</p> <p>Vale ressaltar que a UFRPE, independentemente do estudo, tem adotado várias medidas para minimizar a evasão o abandono dos alunos. A Taxa de Sucesso da Graduação (TSG) da Sede, em 2016, foi 32,96 e da UAG 29,04; apontando para uma possível estabilização com leves oscilações. Já a TSG da UAST, que em 2011 era a mais crítica da Instituição (24,00) sofreu um considerável aumento, chegando em 2016 ao índice de 38,82. O estudo concluído nos dará elementos importantes para trabalharmos o impacto institucional da evasão e assim reverter o quadro atual, melhorando, conseqüentemente, nossos índices.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A mudança da gestão da PREG, Pró-Reitora, Coordenadora Geral de Cursos e Coordenadora Geral das Licenciaturas, atrasou a retomada do estudo sobre evasão. Outro fator relevante foi a morosidade do Inep ao liberar o banco de dados da UFRPE.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

No entanto, a comissão foi reestabelecida, o plano de trabalho elaborado e a análise dos dados iniciada. Todas as ações planejadas estão acontecendo e o cronograma está sendo cumprido. O prazo para o término será o final do período de 2017.2.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201203145	45	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47769 (SISTEMA MONITOR) - Aprimoramento das ações de combate a evasão nos cursos de graduação da UFRPE com intuito de direcionamento das mesmas para efetiva redução das causas de abandono dos cursos e monitoramento dos resultados obtidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Diante das ações já realizadas pela UFRPE e dos resultados alcançados, apresentados no último relatório publicado pela Pró-Reitoria de Planejamento, a Taxa de Sucesso da Graduação (TSG) da Sede foi 32,96 e da UAG 29,04; apontando para uma possível estabilização. Já a TSG da UAST, que em 2011 era a mais crítica da Instituição (24,00) sofreu um considerável aumento, chegando em 2016 ao índice de 38,82. Vale considerar que o estudo das causas da evasão e retenção está sendo realizado com previsão de conclusão para o final do período de 2017.2. A conclusão da pesquisa nos dará elementos para desenvolvemos uma política de fortalecimento do ensino de graduação, aprimorando ainda mais as ações de combate à evasão.</p> <p>Com base em dados preliminares várias ações foram realizadas em 2016:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação em vários meios dos Cursos de Graduação da UFRPE; • Ampliação das semanas de integração dos Cursos de Graduação; • Recepção e orientação dos alunos ingressantes nas semanas de integração; • Aperfeiçoamento e maior divulgação do Manual do Estudante; • Fortalecimento do planejamento dos 19 Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), com objetivo de incluir o tema evasão como meta para as ações do Programa durante o ano letivo; • Reuniões periódicas com os coordenadores de cursos e coordenadores gerais das Unidades, apresentando e discutindo as questões de combate à evasão e retenção; • Reestruturação do programa de Bolsa de Incentivo à Acadêmica (BIA); • Estudos realizados em alguns Cursos sobre a evasão e retenção; • Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, procurando aperfeiçoar os objetivos e as metodologias de ensino com foco na permanência do aluno e no desenvolvimento de suas habilidades e competências; • Correlação entre as políticas de permanência estudantil e as políticas de ensino; • Fortalecimento do Programa de Monitoria com direcionamento para o combate a evasão; • Em relação aos alunos que demonstram interesse na mudança de curso e de reintegração, semestralmente é aberto edital de reopção e de reintegração todos os semestres letivos; • Em relação aos alunos que solicitam mobilidade temporária entre as Unidades foi construída a Resolução no 199/2015 que trata da movimentação interna, possibilitado ao aluno com dificuldade de permanecer na unidade de origem cursar disciplina ou blocos de disciplinas em outro campus da UFRPE; • Em relação às disciplinas de Matemática e Física que causam as maiores retenções, principalmente nas Unidades Acadêmicas, várias ações foram desencadeadas, tais como: i) revisão das ementas e unificação das mesmas em disciplinas equivalentes em diferentes cursos; ii) encontros pedagógicos periódicos com os docentes de matemática e física; iii) experimento 			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<p>piloto desenvolvido na UAST iniciado no primeiro semestre de 2014 e na UAG em 2016; envolvendo docentes e discentes tutores da Matemática e da Física;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos resultados divulgados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em seu relatório anual e boletins, com intuito de fortalecer o planejamento dos Cursos a partir de dados coletados sobre o ensino de graduação; • Fortalecimento das ações das Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA). A PREG, conjuntamente com as Coordenações Gerais e as Coordenações dos Cursos, têm promovido encontros acadêmicos periódicos com as COAAs com o objetivo de qualificar o acompanhamento dos alunos retidos e ou em condição de desligamento de seus Cursos; propondo orientação de estudos, apoio pedagógico, definição de disciplinas e encaminhamentos necessários que possibilitem o resgate do aluno de uma situação de risco, superando a retenção e a provável evasão.
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Apesar do estudo sobre as causas da evasão ainda encontrar-se em andamento, as ações de combate à evasão foram aprimoradas e a taxa de sucesso da UFRPE sofreu alteração. Vale destacar o importante aumento da TSG da UAST que fruto das ações realizadas ao longo dos últimos 4 (quatro) anos.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201203145	54	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47774 (SISTEMA MONITOR) - Compatibilizar o plano de trabalho do convênio celebrado com a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, com o do Termo de Cooperação celebrado com a FADURPE (2011NE800480).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O referido projeto não continuou sua execução tendo sido rescindido, Termo de Rescisão e cópia da publicação no DOU de 14/01/2015, seção 3, pág 89.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201203145	56	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 47777 (SISTEMA MONITOR) - Determinar aos Coordenadores a apresentação de relatório (s) das atividades, constante da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Encaminhamos cópia de documento redigido pela coordenação do projeto sobre relatório de execução.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade no alinhamento da comunicação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201203145	56	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47900 (SISTEMA MONITOR) - Cumprir o previsto no plano de trabalho do convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, ou no caso de impossibilidade rescindir o Convênio e o Termo com a FADURPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O referido projeto não continuou sua execução tendo sido rescindido, o termo de rescisão e cópia da publicação no DOU de 14/01/2015, seção 3, pág 89.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201203145	57	Ofício n.º. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47902 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar documento dos representantes legais da empresa CNPJ 20.730.099/0001-94, que demonstrem que a aquisição foi realizada diretamente pela mesma, relacionando as espécies de mudas adquiridas, o local onde foram plantadas e declaração de plena quitação por parte da UFRPE destas 18.000 mudas, tendo em vista o descumprimento por parte da Empresa do item 1 da Cláusula Terceira do Convênio, em especial as alíneas "c", "d" e "e". No caso de ausência desta documentação, providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 23.400,00, referente ao 1º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste (2011NE800480).	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Tendo em vista que declaração apresentada não atendeu a recomendação da CGU, remetemos o memo nº 183/2016 ó NURIC/UFRPE solicitando providências quanto a devolução dos recursos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade de obtenção de resposta das instituições envolvidas.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 72520 (SISTEMA MONITOR) - Defina claramente qual instrumento está sendo celebrado com sua Fundação, considerando os ditames da LOA com relação ao orçamento da Universidade. E quando o instrumento selecionado for contrato, abstenha-se de realizar pagamento antecipado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em relação aos convênios foi aprovada pelo Conselho Universitário Resolução nº 72/2013, de 18/03/2013 que versa sobre o relacionamento com a fundação de Apoio. O parágrafo único do Art. 2º versa sobre a celebração de instrumento jurídico, o art. 6º aborda especificamente sobre a elaboração do Plano de Trabalho, no entanto o inciso IV do artigo 2º também informa que o instrumento jurídico deverá conter Plano de Trabalho. O Capítulo IV versa sobre o gerenciamento dos projetos, que contempla a execução O capítulo V - do acompanhamento e controle versa sobre prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria dos mecanismos de controle das atividades relacionadas a convênios.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201211884	1	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n.82418 ó Suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales ó FADURPE até que sejam instituídos os mecanismos de controle e acompanhamento dos recursos repassados.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Universidade Federal Rural de Pernambuco em 04/02/2013 estabeleceu a Portaria 1852013-GR, criando a Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE com o objetivo de analisar as Prestações de Contas de Projetos da instituição, principalmente dos projetos firmados entre a UFRPE e a FADURPE. Também foi criado através da Resolução 90/2013, do Conselho Universitário da UFRPE, o Núcleo de Relações Institucionais e Convênios(NURIC) que é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e Convênios da UFRPE. Todas as prestações de contas referente a Contratos, Acordos de Cooperação e Convênios firmados entre a UFRPE e a FADURPE foram recebidas e estão sendo analisadas pela CAPCONT. Bem como, desde 2013, a UFRPE utiliza o SICONV como ferramenta para repasse de recursos de convênios.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: a partir da criação da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE e da utilização do SICONV, houve uma otimização nos recursos provenientes de convênios.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201211886	6	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57498 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE a formalização de termo aditivo estabelecendo a posse dos bens adquiridos com recursos do convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O projeto Expondo Cultura já foi encerrado, não podendo ser realizado termo aditivo. Identificamos os bens permanentes do adquiridos no projeto e solicitamos a FADURPE providências quanto ao encaminhamento de documentação pertinente para realização da posse dos bens pela UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade de comunicação com as instituições envolvidas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201211949	8	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 57597 (SISTEMA MONITOR) - No caso dos servidores matrícula n.º 0384012, matrícula n.º 0384188 e matrícula n.º 1803571 identificar o motivo pelo qual os departamentos/UAST informaram que a frequência dos servidores foi normal no período em que os mesmos já estavam nomeados e em exercício nos órgãos cessionários, adotando as providências cabíveis nos casos de acumulação indevida de cargos ou deficiência nos controles de frequências dos servidores.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Os questionamentos encaminhados aos Departamentos retornaram com a informação de que houve erro no envio das frequências, fazendo as devidas correções. Quanto ao servidor matrícula 1803571 foi encaminhado e-mail à unidade de lotação do servidor na época, UAST, e a Diretora nos informou que houve um erro no envio da frequência, solicitando os processos para correção. Estamos encaminhando os processos n.º 23082.005421/2011 e 23082.007037/2011 para correção, uma vez que o servidor já se encontrava cedido para o Governo do Estado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fato que prejudicou a adoção de providências foi a informação indevida nos processos enviados pelos departamentos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201211949	8	Ofício n.º.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57596 (SISTEMA MONITOR) - Realizar o controle efetivo da frequência dos servidores da Universidade, conforme disposto no Decreto n.º 1590, de 10/08/1995 e alterações posteriores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estão ocorrendo reuniões da Reitoria com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), e com o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), visando à elaboração do projeto de aquisição de um sistema eletrônico de controle de frequência para técnicos, bem como outras reuniões do mesmo grupo já citado incluindo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), visando estabelecer um sistema a ser denominada Caderneta Eletrônica para os docentes, de maneira a informatizarmos o controle que, atualmente, faz-se na forma de folha de ponto para os técnicos, e no caso de docentes, com acompanhamento pela Direção dos Planos de Ensino e Diários de Classe. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201211949	9	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57598 (SISTEMA MONITOR) - Notificar o servidor que houver recebido diárias e não tiver prestado contas dentro do prazo de 5 dias, da inobservância ao art. 7º do Decreto n.º 5.992/2006 e ao art. 116 da Lei n.º 8.112/90, especialmente inciso III e IV, e também a autoridade proponente que é responsável pela aprovação da viagem e da prestação de contas, dando ciência a autoridade concedente e ao ordenador de despesas tendo em vista o disposto no art. 11 do mesmo Decreto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Numa última comunicação realizada aos Departamentos solicitantes de diárias e passagens, que apresentam pendências junto ao SCDP, ratificamos a importância do atendimento ao que determina o art. 7º do Decreto nº 5.992/2006 e a observância aos prazos lá mencionados. Assim, destacamos os processos 23082.013959/2015-32, 23082.013960/2015-67, 23082.013958/2015-98, 23082.013961/2015-10, 23082.013962-56 e 23082.013963/2015-09, abertos com o fito de notificar o departamento solicitante e que este notificasse o proposto que não havia prestado contas dentro do prazo. Citamos, como exemplo, que depois de provocada a Unidade Acadêmica de Tecnologia e Ensino a Distância, por e-mail enviado no último dia 03 de junho de 2016, obtivemos a seguinte resposta: õ(...) para as referidas pendências fizemos diversos contatos telefônicos além de contatos por e-mail, porém sem sucesso. Recebemos neste setor processos dos propostos para providenciar as notificações conforme orienta as normas de processo administrativo. Feitos os devidos encaminhamentos, conforme orientação da Procuradoria Jurídica, não obtivemos sucesso em nossas tentativas de contato. As documentações referentes a tais contatos foram anexadas aos processos. Em março deste ano fizemos uma nova notificação por ofício, em alguns casos o proposto recebeu o ofício e não compareceu a Unidade para sanar as pendências, em outros, o proposto não recebeu o documento. Após essa tentativa todos os processos foram despachados para a Chefia de Gabinete da Reitoria para as devidas providências. Assim, a fim de que seja retomada essa tramitação e atendida plenamente essa recomendação, encaminhamos aos Departamentos solicitantes, inadimplentes com as prestações de contas de diárias e passagens, Memorandos nº128/2016PROAD ao nº135/2016PROAD (cópias anexas), que notificam quanto às pendências existentes e a responsabilização efetiva entre a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias, conforme cita o art.11 do Decreto supramencionado. Criamos ainda uma planilha de acompanhamento das PCDPs pendentes de prestações de contas e devolução de valores, no intuito de fomentar e dar celeridade ao encerramento das pendências existentes. A Coordenação de Concessão de Diárias e Passagens junto à Pró-Reitoria de Administração desta UFRPE darão suporte aos departamentos envolvidos nesse pleito, com o propósito de extinguir as demandas negativas atuais.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE vem tomando as medidas de sua competência para minimizar essa falha, o que tem resultado na diminuição do quantitativo de viagens sem prestação de contas, mas esse trabalho é contínuo por depender, em muito, da conscientização dos servidores e de suas chefias.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

37	Auditoria 201211949	10	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57599 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar resolução que estabeleça a carga horária mínima de aulas dos professores do Magistério Superior da UFRPE, ou seja, estabelecendo uma diferenciação entre os docentes do regime de 20 horas para os do regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Assim como, os casos em que seria admissível que o docente no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva poderia ter a carga horária de aulas reduzida para a mínima de 8 horas semanais, conforme previsto no inciso II, do art.10, da Portaria MEC 475/87. Que defina os casos em que se daria a supressão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, por iniciativa do departamento ou da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, por exemplo, quando o servidor não estivesse cumprindo sua carga horária ou estivesse acumulando ilicitamente, bem como que disponha a respeito do estabelecimento de vedação de mudança de regime de trabalho para dedicação exclusiva quando o docente estiver faltando pouco tempo para adquirir o direito à aposentadoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação será plenamente atendida com a aprovação da minuta da resolução que regulamenta a carga horária docente. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201211949	10	Ofício nº.24223/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57600 (SISTEMA MONITOR) - Planeje o semestre letivo de tal forma que todos os professores cumpram a carga horária de aulas igual ou superior a 8 (oito) horas semanais, conforme disposto no §1º da Portaria MEC n.º 475/87. Considere ainda os limites para os regimes de trabalho de 20 horas, 40 horas e dedicação exclusiva de tal forma que os casos em que o servidor ficar com 8 (oito) horas semanais seja justificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação será plenamente atendida com a aprovação da minuta da resolução que regulamenta a carga horária docente. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
atores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201317181	2	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127435 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Progesti utilizou para apreciação da taxa de sucesso dos alunos beneficiados os indicadores de desempenho acadêmico (número de reprovações e média semestral). No entanto, após a reunião com a CGU realizada em agosto de 2016 ficou acordado que para os cálculos da taxa de sucesso, retenção e evasão, deveria ser consideradas as fórmulas recomendadas pelos órgãos de controle e que já vem sendo utilizadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) da UFRPE. Dessa forma, foi solicitado através da Reitoria que a equipe técnica da PROPLAN que calcula a taxa de sucesso, retenção e evasão da instituição, realizasse os mesmos cálculos para os alunos beneficiados pelo PNAES. Para obtenção desse produto, a Progesti está elaborando um banco de dados contendo: número de integralizados e formados, cursos, ano de ingresso na instituição, ano de ingresso no programa e outros, que será utilizado pela Proplan.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ausência de especialistas (estatísticos e técnico em informática) para implementação de análises e sistemas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201317181	2	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco ó UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127436 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar relatório gerencial de acompanhamento dos programas de assistência estudantil e defina a periodicidade de sua produção, de modo a subsidiar a equipe da PROGEST na avaliação dos resultados das ações empreendidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para 2017, como consta no relatório de gestão da Progesti em 2016, pretende-se revisar 100% das resoluções que normatizam os programas: PAI, PAD, PRUG, e PAG. Por outro lado, a Pró-Reitoria			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

estabeleceu indicadores fundamentais para avaliação da Assistência Estudantil no âmbito da UFRPE. A implementação dos indicadores constitui mais uma meta para 2017. No entanto, foi reformulado o questionário de avaliação do público alvo, que face as paralisações e ocupações, não será possível sua aplicação em 2016. Quanto a periodicidade, pretende-se realizar semestralmente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As paralizações e ocupações dificultaram a implementação dos indicadores, como também, aplicação do questionário sobre satisfação do beneficiado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201317181	5	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127446 (SISTEMA MONITOR) - Divulgar a relação atualizada dos beneficiários dos programas de assistência estudantil no sítio eletrônico da PROGEST.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Progesti lançará na página a partir de novembro de 2016 (data do encaminhamento da solicitação pela CGU) a relação nominal dos beneficiados do PNAES da instituição contendo curso e tipo de benefício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esta medida amplia a transparência das ações da instituição.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201317181	5	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127448 (SISTEMA MONITOR) - Fundamentar os pareceres acerca da concessão dos benefícios, explicitando as razões de fato e de direito que levaram à denegação dos pleitos e informando-as individualmente a cada estudante por e-mail, de modo a assegurar aos alunos o tempestivo exercício do direito de recurso, sem que se deixe de proteger informações pessoais cuja divulgação viole a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Pró-Reitoria vem encaminhando desde 2016.1 emails aos (as) discentes informando o indeferimento ou			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

não do atendimento referente ao processo seletivo do qual o(a) discente fez parte.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201317181	7	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127453 (SISTEMA MONITOR) - Armazenar adequadamente os registros produzidos em razão da execução dos procedimentos e rotinas que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A partir de outubro de 2016 o arquivo físico começou a ser organizado no prédio da Progesti - Anexo, tem armários e um funcionário encarregado dessa atividade de organização. Sendo assim, a sala da Coordenadora da CAAP ficou livre para demandas do dia-a-dia e as pastas ficaram organizadas em armários em uma sala específica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201317181	10	Ofício nº.20980/2014/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127463 (SISTEMA MONITOR) - Adotar providências para adequação da estrutura do Restaurante Universitário à demanda atual, avaliando as alternativas para a solução do problema do tempo de espera na fila em horários de pico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Pensando em diminuir o tempo do discente na fila do Restaurante Universitário(RU), no horário de pico, além da instalação de outro computador, foi construída uma nova entrada de acesso para os discentes. Embora ainda tenhamos uma fila única, no momento do acesso essa nova entrada no RU facilitou o usuário e diminuiu o tempo de espera.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201303873	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56720 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se aos gestores da Universidade realizar o cálculo do valor dos proventos de aposentadoria devidos à servidora matrícula 1080944, referentes ao período compreendido entre a concessão da aposentadoria com base na EC41/03 e alteração no fundamento em virtude da EC70/12, levando em consideração as atualizações previstas no art. 15 da Lei n.º 10.887/04, comparar com os valores efetivamente pagos e realizar os ajustes (reposições/ressarcimentos), caso existentes, observado, neste caso, o prazo decadencial e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 05/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A pensionista ingressou na Justiça através da Ação Ordinária n.º 0805483-69.2016.4.05.8300 que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de forma imediata, suspendendo a reposição ao erário, tendo sido cumprido na folha de pagamento do AGO2016.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou o completo ressarcimento ao erário foi à ação judicial impetrada pela pensionista.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201303875	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56725 (SISTEMA MONITOR) - Concluir os procedimentos de cálculo do valor dos proventos que, conforme Memorando n.º 88/2013-SAP, de 22/04/2013, não foram atualizados via índice previdenciário para a data da alteração, apresentando a memória de cálculo que justifique as alterações e demonstre a existência de incorreções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Servidor ingressou na justiça, tendo sido encaminhado Liminar Judicial (processo 0800016-46.2015.4.05.8300) com antecipação de tutela, cadastrada no SICAJ com o número 00097944, e suspenso a reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a adoção e providências foi à ação judicial impetrada pelo servidor.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201303875	1	Ofício n.º22154/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9587 (SISTEMA MONITOR) - Concluir os procedimentos de cálculo dos valores da aposentadoria e da reposição ao Erário no valor de R\$ 5.275,80 pelo servidor matrícula n.º0990108, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Servidor ingressou na justiça, tendo sido encaminhado Liminar Judicial (processo 0800016-46.2015.4.05.8300) com antecipação de tutela, cadastrada no SICAJ com o número 00097944, e suspenso a reposição ao erário. Encaminhamos e-mail à PJ para saber o andamento do processo judicial. Recebemos a seguinte resposta: "Informamos que conforme a sua solicitação do andamento do processo n.º 0800016-46.2015.4.05.8300 do autor Rubem Francisco Paschoal, o mesmo ainda encontra-se em tramitação, na 2ª instância, no Gabinete do Desembargador, aguardando o julgamento do Recurso de Apelação interposto pela UFRPE. Na primeira instância teve a sentença favorável ao autor no seguinte sentido:</p> <p>" Isto posto, em face dos argumentos ora explicitados, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na petição inicial, ratificando a decisão em que se deferiu a antecipação de tutela".</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a adoção e providencias foi à ação judicial impetrada pelo servidor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201303878	1	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>ID N. 56728 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005:</p> <p><<AtivaFigura\201303878\001\Tabela_430527028_2013111911351.doc>></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Atos devidamente cadastrados no SISAC. Os três que ainda estavam no Gestor de Pessoal já solucionados. SIAPE NOME SITUAÇÃO 0675643 Carlos Alberto Torreão de Almeida O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0383121 Eliane Maria Ferreira Fernandes O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0383796 Virginia Helena Pereira de Aguiar O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. 0385005 Maryse Nogueira Paranaguá O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. As comprovações de recebimentos dos processos pela CGU, através dos Ofícios nº94/2014-DAP/SUGEP, nº112/2014-DAP/SUGEP e nº07/2016-DAP/SUGEP foram encaminhados pelo Sistema Monitor.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Os fatores que prejudicaram a os procedimentos administrativos de forma mais rápida foram a dificuldade de comparecimento dos interessados e o próprio tramite dos processos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201303878	2	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56763 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no Sisac e disponibilização do ato para o órgão de controle interno: <<AtivaFigura\201303878\002\Tabela_430527028_20131119113513.doc>>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que os procedimentos administrativos já foram concluídos, os atos devidamente cadastrados e alterados no SISAC, com comprovante de entrega dos processos à CGU anexados no sistema Monitor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que retardou o atendimento da recomendação foi o grande volume de processos que tramitam no setor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 56764 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das duas concessões de aposentadoria a servidora WGBDHC, referente as matrículas n.º 6383809 e n.º 0383809, devidamente acompanhadas das alterações posteriores que tenham ocorrido.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foram devidamente incluídos e encaminhados à CGU os atos referentes às duas matrículas da servidora. 6383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - Os atos inicial e de alteração foram incluídos no Sisac e encaminhados ao órgão de Controle Interno. 0383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - O ato inicial já foi incluído e encaminhado ao órgão de Controle Interno. Informamos que os procedimentos administrativos já foram concluídos, os atos devidamente cadastrados e alterados no SISAC, com comprovante de entrega dos processos à CGU através do sistema Monitor.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou a adoção de providências foi a desaverebação de tempo de contribuição do cargo de técnico para a de professor do ensino médio da servidora.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURregional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56765 (SISTEMA MONITOR) - Demonstrar que o cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas aos servidores matrículas n.º 0383865, n.º 0385005 e n.º 0384133, foi a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 252 - INVALIDEZ PERMANENTE ART.40§ 1 I EC 41/03, ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos concedidos até a Emenda Constitucional 70/2012. Sendo apuradas diferenças, providenciar a reposição e a revisão dos proventos procedida em função da EC70/2012, na qual ensejou pagamento de VPNI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Matricula 385005- MNP - Processo 23082.007812/2013 - a servidora apresentou a defesa e o processo foi encaminhado a Assessoria de legislação de Pessoas para análise e pronunciamento. Foi emitida decisão com decisão final da reitoria pela inclusão da reposição ao erário e gerada a GRU. A servidora ingressou na Justiça através do processo 0802038-43.2016.4.05.8300S, resultando na antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da servidora. Já encaminhamos questionamento à PJ sobre o andamento do caso. Matricula 384133 - RMNB - processo 7813.2013- a servidora apresentou defesa e o processo foi encaminhado a ALP para análise e emissão de nota técnica. matricula 383865 - CFBBC - processo 7824/2013 - a pensionista do servidor falecido foi notificada e ingresso na Justiça através do processo 0801970-93.2016.4.05.8300T, sendo emitida antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da pensionista.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fato que prejudicou a adoção e providências foi à ação judicial impetrada pelo servidor/pensionista.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56766 (SISTEMA MONITOR) - Apresentar a base legal que autorizou a inserção da rubrica RT - RETRIB. POR TITULACAO AP para os servidores matrícula 0383865, 0385005 e 0384133, aposentados por invalidez permanente art.40§1º, I, EC41/03, tendo em vista que antes da EC70/2012, não era concedida a paridade total.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Matricula 385005- MNP - Processo 23082.007812/2013 - a servidora apresentou a defesa e o processo foi encaminhado a Assessoria de legislação de Pessoas para análise e pronunciamento. Foi emitida decisão com decisão final da reitoria pela inclusão da reposição ao erário e gerada a GRU. A servidora ingressou na Justiça através do processo 0802038-43.2016.4.05.8300S, resultando na antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da servidora. Já encaminhamos questionamento à PJ sobre o andamento do caso. Matricula 384133 - RMNB - processo 7813.2013- a servidora apresentou defesa e o processo foi encaminhado a ALP para análise e emissão de nota técnica. Matricula 383865 - CFBBC - processo 7824/2013 - a pensionista do servidor falecido foi notificada e ingresso na Justiça através do processo 0801970-93.2016.4.05.8300T, sendo emitida antecipação de tutela que determinou que a universidade não realizasse os descontos na folha de pagamento da pensionista.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a adoção e providências foi à ação judicial impetrada pelo servidor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201303878	3	Ofício n.º31403/2013/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 56767 (SISTEMA MONITOR) - Demonstrar que para o cálculo dos proventos da aposentadoria concedida a servidora matrícula n.º 6383809, foi utilizada média aritmética simples das maiores remunerações, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 261 -Aposentadoria Voluntária com base no art.40, §1º, Inciso III, Alínea "a", §3º e 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC41/2003 (Magistério), ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos. Sendo apuradas diferenças, providenciar a correção. Apresentar			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ainda a base legal que ensejou a concessão da RT - RETRIB. POR TITULAÇÃO AP e GEDBT-GRAT.ESP.AT.DOC.ENS a partir de julho de 2008.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Mat Siape: 6383809 - WILMA GONCALVES DE BARROS DIAS HOLANDA CAVALCANTI - Mat Siape: 6383809 - WILMA GONCALVES DE BARROS DIAS HOLANDA CAVALCANTI - A servidora é aposentada em dois cargos: matrícula 0383809 TAE- 05/102 COMPULSORIA COM PROVENTOS PROPORC.(ART.186.II) ó 28/30 - recebendo de forma proporcional automática, na sequência 0. Ocorre que, a pedido da servidora, foi desaverbado 05 anos de serviço do Estado para ser computado no cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a pedido da servidora. matrícula 6383809 prof. - 05/261 APOS VOL PROV INT MAGIST EC 41/03 ART 40 §5º - recebendo de forma manual, com a inclusão da RT. Com a averbação dos 05 anos de serviço retirados do cargo de TAE e alterado o fundamento legal da Portaria nº281/2008-GR, mudando o fundamento para o art. 3º, da Emenda 47/05, através da Portaria nº1880/2013, de 13/11/2013, a servidora passa a ter paridade e integralidade.</p> <p>Foram devidamente incluídos e encaminhados à CGU os atos referentes às duas matrículas da servidora.</p> <p>6383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - Os atos inicial e de alteração foram incluídos no Sisac e encaminhados ao órgão de Controle Interno.</p> <p>0383809 - Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti - O ato inicial já foi incluído e encaminhado ao órgão de Controle Interno.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou a adoção de providências foi a desaverbização de tempo de contribuição do cargo de técnico para a de professor do ensino médio da servidora.	

Unidade Jurisdicionada																							
Denominação Completa			Código SIORG																				
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433																				
Recomendações do OCI																							
Recomendações Expedidas pelo OCI																							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida																				
54	201316838	3	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU -Regional/PE																				
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG																				
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433																				
Descrição da Recomendação																							
<p>ID N. 127308 (SISTEMA MONITOR) - Rever os atos de concessão de abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, tendo em vista a não observância ao disposto na Orientação Normativa n.º 10, de 05/11/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG e necessidade de revisão das concessões disposta nos art. 27 e art.28 da Orientação Normativa n.º 16, de 23/12/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Processo Abono n.º</th> <th style="text-align: left;">Nome</th> <th style="text-align: left;">CPF</th> <th style="text-align: left;">Matrícula</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23082.002044/2013-30</td> <td>ALQV</td> <td>***.770.904-**</td> <td>0382919</td> </tr> <tr> <td>23082.005295/2012-95</td> <td>ALFP</td> <td>***.147.764-**</td> <td>0384972</td> </tr> <tr> <td>23082.003078/2013-41</td> <td>LASN</td> <td>***.196.254-**</td> <td>0384012</td> </tr> <tr> <td>23082.011248/2012-81</td> <td>SAS</td> <td>***.132.054-**</td> <td>7383766</td> </tr> </tbody> </table>				Processo Abono n.º	Nome	CPF	Matrícula	23082.002044/2013-30	ALQV	***.770.904-**	0382919	23082.005295/2012-95	ALFP	***.147.764-**	0384972	23082.003078/2013-41	LASN	***.196.254-**	0384012	23082.011248/2012-81	SAS	***.132.054-**	7383766
Processo Abono n.º	Nome	CPF	Matrícula																				
23082.002044/2013-30	ALQV	***.770.904-**	0382919																				
23082.005295/2012-95	ALFP	***.147.764-**	0384972																				
23082.003078/2013-41	LASN	***.196.254-**	0384012																				
23082.011248/2012-81	SAS	***.132.054-**	7383766																				
Providências Adotadas																							
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG																				
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535																				
Justificativa para o seu não Cumprimento																							
<p>Foram concluídos os seguintes processos:</p> <p>PROCESSO Nº 23082.002044/2013-30 ó ALQV ó MAT. 0382919 ó ABONO DE PERMANÊNCIA</p> <p>Servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através da notificação</p>																							

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

nº 02/2015 CCP/SUGEP. A mesma apresentou defesa administrativa de próprio punho solicitando nova contagem de tempo de serviço sem o período insalubre, que foi encaminhado para ALP, e em análise a ALP deu despacho solicitando expedição de uma portaria (Nº 407/2015-GR) que tornasse sem efeito a concessão do abono a partir de 15/10/2012, e solicitou a CCP um novo Mapa de tempo de serviço e nova simulação para reanálise do abono de permanência.

Após reanálise da documentação enviada pela CCP a ALP deu despacho (pág. 86) concedendo nova data para o direito ao abono de permanência, que é a partir de 26/01/2015 (Portaria nº 457/2015-GR), permanecendo inalterado o fundamento. Esta nova data extinguiu o direito ao recebimento do valor correspondente ao exercício anterior e foi dada ciência a servidora das providências tomadas

PROCESSO Nº 23082.011248/2012-81 ó SAS ó MAT. 8383766 ó ABONO DE PERMANÊNCIA

A servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 03/2015 CCP/SUGEP (1ª) e nº 030/2015 CCP/SUGEP (2ª). A mesma apresentou defesa administrativa apenas para a primeira notificação, que foi encaminhada para ALP. Após o recebimento da 2ª notificação a servidora se dirigiu a SUGEP e anexou ao processo uma justificativa de próprio punho para não apresentação de recurso administrativo, pois conforme consulta SIAPE sem o tempo especial insalubre, a mesma teria direito ao abono de permanência a partir de 17/08/2015.

A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 536/2015, mantendo a decisão de exclusão do cadastro da servidora o tempo especial insalubre, e solicitando que sejam tornadas sem efeito as Portarias nº 955/2013-GR, 381/2015-GR, 1002/2015-GR e 1120/2015-GR, bem como solicitou expedição de uma nova Portaria (nº 109/2016-GR) com a nova data de aquisição de direito da servidora que é 17/08/2015. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora, para expedição das portarias. O SIAPE foi atualizado com as novas datas.

PROCESSO Nº 23082.003078/2013-41 ó LASN ó MAT. 0384012 ó ABONO DE PERMANÊNCIA

O servidor foi notificado de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 05/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 09/2015 CCP/SUGEP(2ª). O mesmo apresentou defesa administrativa para ambas as notificações que foram encaminhadas para ALP para análise e parecer.

A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 535/2015, baseada numa nova consulta SIAPE mantendo a decisão de exclusão do cadastro do servidor o tempo especial insalubre, e solicitando que seja tornado sem efeito a Portaria nº 601/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência ao servidor, bem como solicitou expedição de uma nova Portaria (nº 127/2016-GR) com a nova data de aquisição de direito do servidor que é 10/02/2014. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora, para expedição das portarias. O SIAPE foi atualizado com as novas informações e o servidor será chamado para assinatura do Termo de Ciência. COPIA DO PROCESSO FALTA A CIENCIA DO SERVIDOR

O servidor compareceu a SUGEP no dia 24/02/2015 e assinou o Termo de Ciência sobre a exclusão do tempo insalubre e alteração da data de concessão do Abono de Permanência. O processo foi encaminhado a DRF para anotação em pasta funcional das alterações efetuadas, bem como inclusão de cópia das portarias emitidas.

Falta concluir o tramite administrativo do processo abaixo, mas já foi excluído a contagem do tempo insalubre, conforme decisão final da reitoria:

PROCESSO Nº 23082.005295/2012-95 ó ALFP ó MAT. 0384972 ó ABONO DE PERMANÊNCIA

Servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 04/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 014/2015 CCP/SUGEP(2ª). A mesma apresentou defesa administrativa apenas para a primeira notificação através do processo nº 23082.003423/2015-17, que foi encaminhada para ALP. Após decurso do prazo para apresentação da 2ª defesa administrativa sem que a servidora se pronunciasse, encaminhamos o processo a ALP para análise e parecer.

A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 539/2015, mantendo a decisão de exclusão do cadastro da servidora o tempo especial insalubre, e solicitando a revogação da Portaria nº 1083/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência a servidora, bem como solicitou uma nova Certidão de Tempo de Contribuição e consulta SIAPE a fim de verificar a nova data de aquisição de direito da servidora ALFP.

O Processo foi enviado à Reitoria para emissão da Decisão Final. A Magnífica Reitora acatou o entendimento da Assessoria de Legislação de Pessoas no sentido de realizar nova simulação do SIAPE para identificar nova data de aquisição do direito ao Abono de Permanência. Diante deste fato, excluiu-se o tempo insalubre e foi emitido e enviado para ALP novo Mapa de Tempo de Serviço com simulações para parecer acerca do direito e posteriores alterações, bem como ciência a interessada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator que prejudica a adoção imediata é o tramite determinado pela ON nº04/2013, concedendo ampla

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

defesa ao servidor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201316838	5	Ofício n.17088/2014/AUD/CGU -Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127310 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a reposição do valor de R\$1.617,96 recebido indevidamente pelo servidor matrícula n.º 1699607 a título de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, conforme resposta encaminhada por meio do Ofício n.º 197/2013-SUGEP, de 18/12/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PJ informou que já houve trânsito em julgado em favor do servidor, devendo a UFRPE se abster da reposição ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudicou a adoção de providências é que o servidor ingressou com ação judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201316761	3	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 133834 - Recomendamos à UFRPE a apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram apresentadas, inclusive com a suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales - FADURPE e a instauração da devida tomada de contas especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todas os Termos de Cooperação já tiveram as prestações de contas finais apresentadas, inclusive a Prestação de Contas Final do Contrato 48/2011foi entregue em 16/06/2014, através da SE 4992014, porém no referente encaminhamento a FADURPE citou *RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL*, quando deveria ter sido *Prestação de Contas Final*. O referido contrato inclusive fez a devolução do saldo da conta através da 2014RA 009839. Anexamos a este encaminhamento cópia da SE 4992014, cópia da ordem bancária que cita o número da conta do contrato, cópia do extrato da conta corrente e cópia da 2016RA009839. Desta forma, não existe nenhum termo de cooperação, contrato ou acordo celebrado com a FADURPE que esteja sem a prestação de conta final entregue.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Negativo: Recomendação atendida em 2014, porém, ainda mantida como pendente pelos órgãos de controle.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201410085	1	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n.135820 ó Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI a fim de compatibilizá-lo com dos dados do Inventário de Bens Imóveis, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Gerência de Contabilidade e Finanças(GCF) já procedeu com os ajustes exigidos pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis , conforme cópia dos documentos do SIAFI 2015NS011125 e 2015NS011126. A compatibilização entre o Inventário e o SIAFI, será efetivada assim que a Comissão de Inventário dos Imóveis sane a inconsistência dos valores apurados, conforme apontado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
NEGATIVO: A efetiva implementação da Recomendação depende previamente de ações por parte da Comissão de Inventário dos Imóveis, para só assim a GCF proceder com os ajustes pertinentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201410085	2	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135821(SISTEMA MONITOR) Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator e pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Houve dificuldades para entendermos com clareza o que era solicitado ou orientado, neste sentido e conforme respondido à Recomendação nº 135821 da CGU Regional - PE, informamos que para atendimento da orientação comunicamos através de Memorando Circular nº 01/2017-Delogs à Direção da Divisão de Transporte e respectivos motoristas dos procedimentos e rotinas de apuração e quitação de infração de trânsito. Igualmente informamos as ações para quitação do licenciamento dos veículos oficiais da UFRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Inicialmente não entendemos claramente o que se orientava ou que era cobrado, pois, há mais de quatro anos tínhamos a rotina de formar processo administrativo na UFRPE e realizar oficialmente as cobranças. Quanto ao licenciamento orientamos a direção da Divisão de Transporte. Neste sentido, procuramos divulgar e normatizar os procedimentos através de memorando circular do Delogs.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201203145	25	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7970 (SISTEMA MONITOR) - Analisar a documentação apresentada a título de comprovação da carga horária integralizada pelos professores que ministraram disciplinas nos cursos de pós-graduação objeto do convênio, emitir decisão fundamentada a partir dessa análise e, para os casos que restar sem comprovação, exigir da convenete a devolução dos valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação se refere ao processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO". Ocorre que este processo se encontra, atualmente, arquivado na GCF, pelo fato de estar em processo de sindicância junto à comissão formada mediante portaria 1230/13-GR, o que impossibilita a análise por parte da CAPCONT até que sejam finalizados os trabalhos desta comissão de sindicância.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201203145	27	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7972 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar junto à FADURPE a restituição dos valores pagos a maior, no montante de R\$ 30.912,00, dado à diferenciação indevida na remuneração dos professores que ministraram os cursos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação se refere ao processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO". Ocorre que este processo se encontra, atualmente, arquivado na GCF, pelo fato de estar em processo de sindicância junto à comissão formada mediante portaria 1230/13-GR, o que impossibilita a análise por parte da CAPCONT até que sejam finalizados os trabalhos desta comissão de sindicância.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201203145	29	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 7973 (SISTEMA MONITOR) - Instar a FADURPE a apresentar a comprovação referente aos pagamentos relacionados no fato, com recibos ou outra documentação congênera que ateste os efetivos aos respectivos beneficiários, e, na ausência de documentação probatória, solicitar a devolução dos valores correspondentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação se refere ao processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO". corre que este processo se encontra, atualmente, arquivado na GCF, pelo fato de estar em processo de sindicância junto à comissão formada mediante portaria 1230/13-GR, o que impossibilita a análise por parte da CAPCONT até que sejam finalizados os trabalhos desta comissão de sindicância.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47907 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que na análise da prestação de contas do projeto, seja verificado a adequabilidade e razoabilidade do consumo do combustível durante a execução do projeto, com emissão expressa de opinião por parte da comissão de análise de prestação de contas de convênios CAPCONT da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O projeto Objeto Cação de Escama: Cultivo de Beijupirá pelos pescadores artesanais do litoral de Pernambuco é um dos maiores que temos para análise, e no momento a grande demanda de projetos impossibilita a análise do mesmo. O projeto é extremamente volumoso, e requer o deslocamento de um servidor para lidar exclusivamente com ele por um grande período de tempo. A análise das mais de 20 pastas deste processo será iniciada no dia 01/02/2017, e devido à complexidade da documentação e o pouco pessoal disponível para análise, devemos encerrar sua análise até o final do mês de junho/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201203145	72	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47908 (SISTEMA MONITOR) - Quando da prestação de contas parcial/final apresentada pela FADURPE, verificar a compatibilidade dos valores das remunerações e bolsas pagas com seus respectivos contratos e registros constantes nas CTPS .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O projeto ãObjeto Cação de Escama: Cultivo de Beijupirá pelos pescadores artesanais do litoral de Pernambucoö é um dos maiores que temos para análise, e no momento a grande demanda de projetos impossibilita a análise do mesmo. O projeto é extremamente volumoso, e requer o deslocamento de um servidor para lidar exclusivamente com ele por um grande período de tempo. A análise das mais de 20 pastas deste processo será iniciada no dia 01/02/2017, e devido à complexidade da documentação e o pouco pessoal disponível para análise, devemos encerrar sua análise até o final do mês de junho/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201211886	6	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57497 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se à UFRPE o detalhamento do valor pago a título de taxa de administração no convênio, demonstrando se trata de custos operacionais da Fundação na execução do referido convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE figurou como interveniente neste convênio, sendo assim as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão financiador (PETROBRÁS) e não a UFRPE. Desta forma, não cabe à CAPCONT a análise deste projeto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201108973	109	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 60810 (SISTEMA MONITOR) - Glosar, quando da apreciação da prestação de contas do projeto, o valor de R\$ 57.878,48, feitos a título de Ressarcimento das Despesas Administrativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação se refere ao processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO". Ocorre que este processo se encontra, atualmente, arquivado na GCF, pelo fato de estar em processo de sindicância junto à comissão formada mediante portaria 1230/13-GR, o que impossibilita a análise por parte da CAPCONT até que sejam finalizados os trabalhos desta comissão de sindicância.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	224887	54	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108246 (SISTEMA MONITOR) - Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CAPCONT está solicitando as devoluções de recursos que ultrapassaram os valores previstos nos Planos de Trabalho conforme as prestações de contas são analisadas e os referidos valores são detectados. Ainda existem 18 prestações de contas com status "em análise" ou "pendente de análise", e que só podemos detectar os referidos valores conforme as prestações de contas forem analisadas. Desta forma, solicitamos prorrogação do prazo desta recomendação, até que se encerrem todas as análises da CAPCONT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	224887	65	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108254 (SISTEMA MONITOR) - Acompanhar o levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a UFRPE; elaborar documentação formalizada de tal levantamento; proceder o cotejamento de tais informações com os projetos básicos das operações contratadas. Acompanhar providências da FADURPE para submeter o processo à Curadoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Adotar procedimentos de controle com vistas à incorporação de tais bens ao patrimônio da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Essa recomendação se refere ao processo nº 16747/08, objeto: "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E DIREITO EDUCACIONAL, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, QUÍMICA E FÍSICA DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO". Ocorre que este processo se encontra, atualmente, arquivado na GCF, pelo fato de estar em processo de sindicância junto à comissão formada mediante Portaria 1230/13-GR, o que impossibilita a análise por parte da CAPCONT até que sejam finalizados os trabalhos desta comissão de sindicância.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201410085	2	Ofício nº184/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 135822 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle dos débitos referentes à frota de veículos da Universidade, para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tivemos dificuldades para entender com clareza o que era solicitado ou orientado, neste sentido e em resposta à Recomendação nº 135822 CGU - Regional - PE, informamos que a UFRPE possui em sua estrutura organizacional a Divisão de Transporte, subordinada ao Departamento de Logística e Serviço. A referida Divisão de Transporte, conta com uma diretoria, motoristas efetivos, dois servidores administrativos, dois mecânicos e um auxiliar de mecânico. A gestão da Divisão do Transporte é conduzida pelo seu diretor. A orientação das rotinas administrativas estão orientadas pelo Estatuto e regimento Geral da UFRPE e para atendimento da Recomendação nº 135822 CGU - regional / PE, tornamos rotina e pública as rotinas através do Memo. Circular nº 01/2017 - Delogs. Igualmente apresentamos ações efetivas e consolidadas há mais de quatro anos acerca de procedimentos de controle, identificação e cobrança junto aos condutores de veículos oficiais da UFRPE, para quitação de multas e infrações de trânsito.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Inicialmente não entendemos claramente o que se estava orientando ou pedia-se.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201504958	3	Ofício n.25677/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação ID n. 156055 ó Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, a fim de compatibilizá-lo com os dados do Inventário de Bens Imóveis, explicitando as correlações e desmembramentos das contas e dos valores registrados no SIAFI em 2014 com o novo plano de contas do SIAFI 2015, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Gerência de Contabilidade e Finanças	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Gerência de Contabilidade e Finanças(GCF) procedeu com os ajustes solicitados através das 2015NS011125 e 2015NS011126, porém a compatibilização com os dados do Inventário de Bens imóveis será efetivada assim que a Comissão de Inventário dos Imóveis sanar as inconsistências apontadas pela CGU. As correlações e desmembramentos das contas e dos valores registrados no SIAFI 2014, com o novo Plano de Contas do SIAFI 2015 foi feita automaticamente pelo sistema conforme os balancetes de 2014 e 2015 (saldo da conta 142110000 em 2014= R\$ 333.851.248,51 e saldo da conta 123210000 em início de 2015 = R\$ 333.851.248,51); o sistema SIAFI criou a consulta *CONORIGEM*, que é a transação pela qual pode-se relacionar as Contas Antigas com as Contas do Novo Plano de Contas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
NEGATIVO: A efetiva implementação da Recomendação depende previamente de ações por parte da Comissão de Inventário dos Imóveis, para só assim a GCF proceder com os ajustes pertinentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201504958	4	Ofício .25677/2015/AUD/CGURegionasl/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156057 (SISTEMA MONITOR)- Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator para pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Houve dificuldades para entendermos com clareza o que era solicitado ou orientado, neste sentido e conforme respondido à Recomendação nº 135821 da CGU Regional - PE, informamos que para atendimento da orientação comunicamos através de Memorando Circular nº 01/2017-Delogs à Direção da Divisão de Transporte e respectivos motoristas dos procedimentos e rotinas de apuração e quitação de infração de trânsito. Igualmente informamos as ações para quitação do licenciamento dos veículos oficiais da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Inicialmente não entendemos claramente o que se orientava ou que era cobrado, pois, há mais de quatro anos tínhamos a rotina de formar processo administrativo na UFRPE e realizar oficialmente as cobranças. Quanto ao licenciamento orientamos a direção da Divisão de Transporte. Neste sentido, procuramos divulgar e normatizar os procedimento através de memorando circular do Delogs.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201504965	7	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159921 (SISTEMA MONITOR) - Proceder ao arquivamento (físico ou digital) do levantamento de dados constantes dos sistemas corporativos (contábeis, de controle interno e finalísticos) realizados, quando os mesmos forem considerados para o planejamento da auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Auditor Titular emitiu a CI n. 01/2015- AUDIN de 29/02/2016, o qual solicita ao Corpo Técnico da AUDIN o arquivo das extrações de dados em sistemas corporativos em Papel de Trabalho. A CGU/PE inseriu a seguinte manifestação: Considerando a natureza da recomendação, que pode ser melhor acompanhada após o fim do exercício de 2016, o prazo de atendimento será prorrogado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Comprometimento da equipe de Auditoria Interna em adotar ações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	201504965	9	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159922 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à AUDIN a inclusão no próximo PAINT de atividade para revisão e verificação da situação das recomendações expedidas a mais de três anos pela AUDIN com a finalidade de verificar a aplicação e a eficácia de tais recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Auditor Titular da AUDIN incluiu no PAINT/2016 a atividade n. 08/2016, a qual no seu escopo do trabalho define o monitoramento das recomendações expedidas há mais de três anos pela AUDIN. A CGU avaliará o atendimento da recomendação até o dia 17/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: O Auditor Titular inseriu no Planejamento Horas/Homem objetivando monitorar as recomendações expedidas a mais de três anos pela AUDIN.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação	Item do	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	do Relatório de Auditoria	RA	
73	201504965	10	Ofício nº25.397/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159924 (SISTEMA MONITOR) - Expedição de recomendação pela AUDIN/UFRPE para solucionar ou corrigir situação apontada. A recomendação deverá ser acompanhada para verificação do cumprimento da mesma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Nota Técnica n. 09/2016 - AUDIN foi inserida no Processo Administrativo n. 23082.020121/2015-03. A CGU inseriu a seguinte manifestação: Consoante documento apresentado, foram expedidas cinco recomendações. O órgão de controle interno recomendou também que as recomendações da AUDIN para o caso em tela fossem acompanhadas e verificado o cumprimento das mesmas, situação pendente de comprovação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Recomendações inseridas pela AUDIN por meio de Nota Técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201503669	1	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155257 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo, cuja conclusão não deve ser superior a seis meses, acerca das intervenções necessárias, em nível de mapeamento, à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual (existência de acesso a banheiros, estacionamentos, salas de aulas, laboratórios, todos os pavimentos das edificações, etc.) em todas as edificações de todos os campi da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi concluído e encaminhado para a CGU, em março de 2016, o diagnóstico/mapeamento da UFRPE, que consistiu no mapeamento de todas as edificações dos Campi Sede (Recife), Garanhuns e Serra Talhada. Esse diagnóstico apontou que algumas edificações da UFRPE já se apresentam em conformidade com a NBR 9050, e para as que ainda não se encontram acessíveis foram identificadas quais seriam as intervenções necessárias para garantir a sua acessibilidade universal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores que facilitaram a adoção de providências foi a utilização de uma metodologia que consistiu em analisar e caracterizar cada edificação de forma isolada, o que permitiu um diagnóstico mais aprofundado de todas as áreas da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155258 (SISTEMA MONITOR) - Formular, logo após a conclusão do dimensionamento da força de trabalho em todos os campi, plano de ação, com objetivos, metas e cronograma de implantação, com as medidas pertinentes e necessárias ao saneamento das impropriedades/irregularidades identificadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi concluído o mapeamento da força de trabalho dos órgãos do campus Dois Irmãos-Sede em novembro de 2016, concomitantemente foi concluído a proposta do modelo de quantificação para alocação de vagas. Tais resultados serão apresentados para a Administração Superior, após isto, encaminhado para o Conselho Universitário autorizar a realização do dimensionamento ideal dos órgãos e unidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de um software que possibilite fazer a leitura analítica, a armazenagem e estatísticas dos dados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155259 (SISTEMA MONITOR) - Realizar e concluir, em prazo não superior a doze meses, no âmbito de toda a UFRPE (todos os campi), o processo de dimensionamento da força de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A proposta da matriz de alocação de vagas será apresentada a Administração Superior, após isto, caberá a aprovação no Conselho Universitário para que possamos concluir o dimensionamento da força de trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de um software que possibilite fazer a leitura analítica, a armazenagem e estatísticas dos dados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

77	Auditoria 201503669	2	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155260 (SISTEMA MONITOR) - Para os casos de desvios de função, regularizar, em prazo não superior a seis meses, a situação dos servidores (pelo menos 30 casos levantados pela própria UFRPE), pois tal prática é vedada na administração pública, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em março/16 abrimos os processos administrativos individualizados e solicitamos o posicionamento das chefias em face de situação apurada. Em agosto de 2016, por meio da portaria n. 702/2016-GR, foi instituída a Comissão de Análise para a Regularização da Força de Trabalho da UFRPE, que está analisando os processos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido o mapeamento da força de trabalho ter sido finalizado no final de 2016, ocorreu adiamento nas análises de alguns processos de desvio de função.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201503669	3	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155261 (SISTEMA MONITOR) - Adequar o Plano Anual de Capacitação da UFRPE aos parâmetros fixados na Portaria nº 208/2006 e no Decreto nº 5.707/2006, de forma que o documento, elaborado a partir de efetivo levantamento das reais necessidades de capacitação dos servidores da Universidade, compreenda as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizada toda a adequação - CUMPRIDO			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: Comprometimento da equipe.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

79	201503669	3	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155262 (SISTEMA MONITOR) - Instituir efetivo controle sobre a totalidade das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Entidade, mesmo para aquelas em que não tenha havido custo para o Erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Como várias ações são realizadas na Universidade em seus diversos setores, a SUGEP enviou o Memo Circular 001/2016 solicitando que os órgãos informem, até o dia 31/01/2017, todas as ações de capacitação realizadas pelos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos, apenas a necessidade de aguardar o fim do exercício de 2016 para solicitar tal informação de todos os setores, com o prazo de resposta até o dia 31.01.2017.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201503669	4	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155264 (SISTEMA MONITOR) - Instituir rotinas formais de identificação de necessidades e capacitação de servidores da UFRPE em programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, como ferramenta necessária ao aprimoramento da gestão da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 2015 foi testado o Programa de Formação de Gestores, com algumas ações pontuais (Palestra sobre Assédio Moral, Encontro dos Diretores, Encontro dos Coordenadores), em 2016 dando continuidade ao Programa, realizamos cursos de Gestão de Conflitos, Liderança, Relações Interpessoais, Análise do Perfil de Líderes. Em 2017 o PAC prevê instituir o Programa de Formação de Gestores com mais e novas ações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo foi a receptividade do Programa. Já como negativo, identificamos a ausência de banco de dados para instrutores de cursos específicos de gestão, o que já está sendo sanado no PAC-2017.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201503669	5	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
ID N. 155265 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar rotina de planejamento e monitoramento da gestão de recursos humanos na UFRPE, com definição de objetivos, metas e indicadores aferidos em periodicidade máxima anual, como ferramenta para definição e condução da política de RH na Entidade.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		98535
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Na última manifestação encaminhada no PPP, em 23/10/15, informamos que no PDI 2013-2020 está previsto a revisão do Plano em 2016 e que a Pró-Reitoria de Planejamento- PROPLAN submeterá ao CONSU um projeto da revisão. A SUGEP em entendimento com a PROPLAN propôs que neste projeto fosse elaborado um Plano de Recursos Humanos, tendo em vista que compete a esta Superintendência promover condições para a execução da política de Recursos Humanos da UFRPE, solicitando um prazo até dezembro/16. Embora ainda não exista um plano anual sistematizado com objetivos, metas e indicadores que monitore as execuções e mensure os resultados, as atividades vêm sendo executadas baseadas nas diretrizes previstas no Plano de Gestão da Instituição. Esta Superintendência internamente, a partir do mês maio/16, deu início as reuniões, para a construção baseadas no Plano de gestão da reitoria 2016/2020, iniciando primeiramente com as chefias. Diante da justificativa acima, solicitamos prorrogação até 31/12/16.</p> <p>Como ainda não foi encerrada a revisão do PDI que se iniciou em 2016, solicitamos prorrogação do prazo para 30/06/2017.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O fato que prejudicou foi a não conclusão da revisão do PDI da universidade.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155266 (SISTEMA MONITOR) - Promover a instalação e o funcionamento dos equipamentos (bens móveis) identificados nessa constatação em benefício às atividades acadêmicas, de forma a evitar iminente prejuízo decorrente de dano ao patrimônio público não posto em funcionamento e/ou a serviço da sociedade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção/Departamento de Logística e Serviços da UFRPE			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todas as ações dessa recomendação que são de competência do NEMAM já foram implementadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houver fatores negativos que prejudicassem a adoção de providências.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155269 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, contemplando todas as intervenções, apontadas nessa constatação, necessárias à melhoria das condições de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, ao pleno funcionamento dos equipamentos não instalados ou fora de uso, à garantia de conforto térmico ao corpo docente e discente, bem como à destinação dos bens inservíveis da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial/Núcleo Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção/Departamento de Logística e Serviços da UFRPE			59008/ -/-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todas constatações feitas que dizem respeito ao NEMAM já foram dados os devidos encaminhamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que prejudicassem a adoção de providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155266 (SISTEMA MONITOR) - Promover a instalação e o funcionamento dos equipamentos (bens móveis) identificados nessa constatação em benefício às atividades acadêmicas, de forma a evitar iminente prejuízo decorrente de dano ao patrimônio público não posto em funcionamento e/ou a serviço da sociedade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
OS Aparelhos de ar condicionados foram ligados pela Coordenação de Manutenção - Delogs nos prédios de Pesca, DRCA, Prédios Administrativos e CEGEM.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155269 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, contemplando todas as intervenções, apontadas nessa constatação, necessárias à melhoria das condições de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, ao pleno funcionamento dos equipamentos não instalados ou fora de uso, à garantia de conforto térmico ao corpo docente e discente, bem como à destinação dos bens inservíveis da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em resposta à Recomendação 155269 da CGU - Regional/PE, foi apresentado o seguinte plano: PLANO DE AÇÃO Início: 16 de Janeiro de 2017 Término: 15 de Maio de 2017 Setores Envolvidos: Coordenação de Manutenção, CMAN-Delogs Divisão de Áreas Verdes e Vias, DAVV-Delogs Divisão de Transporte, DT-Delogs Ações: Dentro das atribuições regimentais da UFRPE para o Delogs, iremos conduzir ações de Finalização e Adequações de espaços acadêmicos, administrativos e de vivência. Remoção de entulhos, limpeza do campus e espaços. Instalação de móveis e equipamentos após a entrega através da Divisão de Administração Patrimonial - DAP-DAG. Correção e melhoria da iluminação interna e externa da UFRPE. Ratificamos ainda, que a limpeza e conservação do campus da UFRPE, suas instalações e mobiliários são realizados através do contrato nº 17/2012 (empresa SOLL). As ações de manutenção preventiva e corretiva de manutenção predial e elétrica de pequena intervenção, são realizadas através dos contratos nº 42/2014 (manutenção elétrica), 10/2014 (manutenção predial).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Maior coordenação dos setores envolvidos pela implementação da recomendação.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	201503669	9	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155274 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar normatização específica para a gestão patrimonial com definição de responsabilidades dos setores e mecanismos de controle gerencial total para a área.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Pró-Reitoria de Administração vem atuando de forma mais efetiva na gestão patrimonial da UFRPE, no sentido de atender aos novos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para isso, encontra-se em elaboração o Manual de Gestão Patrimonial (minuta em elaboração anexa), bem como estão sendo adotadas providências para aquisição de sistema de gestão patrimonial por meio do Processo N.º 23082.006343/2016-96, no sentido de estabelecer a integração entre compras, almoxarifado, patrimônio e contabilidade, permitindo mecanismos de controle gerencial e planejamento da gestão patrimonial da UFRPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A UFRPE, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém esse é um processo que demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	201503669	9	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155275 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo visando à melhoria da estrutura administrativa da Entidade, no que concerne à interligação das diversas atividades associadas ao gerenciamento do patrimônio, no sentido de estabelecer um fluxo entre todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial (aquisição, construção, contabilização, tombamento, responsabilização sobre o uso/posse, manutenção, etc.), como forma de instituir efetivo controle administrativo sobre todos os bens da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Pró-Reitoria de Administração vem atuando de forma mais efetiva na gestão patrimonial da UFRPE, no sentido de atender aos novos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para isso, encontra-se em elaboração o "Manual de Gestão Patrimonial" (minuta em elaboração anexa), bem como estão sendo adotadas providências para aquisição de sistema gerencial por meio do Processo N.º 23082.006343/2016-96, no sentido de estabelecer a integração entre compras, almoxarifado, patrimônio e contabilidade, permitindo mecanismos de controle gerencial e planejamento da gestão patrimonial da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém esse é um processo que demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do	Item	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	Relatório de Auditoria	do RA	
88	201503669	9	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155275 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo visando à melhoria da estrutura administrativa da Entidade, no que concerne à interligação das diversas atividades associadas ao gerenciamento do patrimônio, no sentido de estabelecer um fluxo entre todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial (aquisição, construção, contabilização, tombamento, responsabilização sobre o uso/posse, manutenção, etc.), como forma de instituir efetivo controle administrativo sobre todos os bens da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Pró-Reitoria de Administração vem atuando de forma mais efetiva na gestão patrimonial da UFRPE, no sentido de atender aos novos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para isso, encontra-se em elaboração o "Manual de Gestão Patrimonial" (minuta em elaboração anexa), bem como estão sendo adotadas providências para aquisição de sistema gerencial por meio do Processo N.º 23082.006343/2016-96, no sentido de estabelecer a integração entre compras, almoxarifado, patrimônio e contabilidade, permitindo mecanismos de controle gerencial e planejamento da gestão patrimonial da UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração vem envidando esforços no sentido de corrigir as falhas apontadas pela CGU, porém esse é um processo que demanda tempo. Com isso, prevemos que todas as providências sejam concluídas até 30/12/2017.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201503669	10	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155279 (SISTEMA MONITOR) - Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos professores; e, constatada situação de não cumprimento da carga horária mínima, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Uma vez aprovada a minuta da resolução que regulamenta a carga horária docente e implantada a Caderneta Eletrônica, os setores envolvidos já existentes, como Diretoria dos Departamentos Acadêmicos ou Unidades Acadêmicas, as Supervisões de Área dos Departamentos Acadêmicos ou Coordenação Geral de Cursos de Graduação das Unidades Acadêmicas, e os Conselhos Técnicos Administrativos estarão envolvidos no controle da carga horária mínima de ensino dos docentes. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201503669	10	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155278 (SISTEMA MONITOR) - Definir em regulamento, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de 8 horas semanais, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Uma vez aprovada a minuta da resolução que regulamenta a carga horária docente e implantada a Caderneta Eletrônica, estará completamente atendida a recomendação. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155281 (SISTEMA MONITOR) - Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária pelos professores, e, constatada situação indevida, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Justificativa para o seu não Cumprimento
Desde 2015 vem sendo trabalhada Minuta de Resolução sobre a Carga Horária Docente. Esta minuta trata de regulamentar a distribuição semanal das atividades dos servidores docentes e as normas que irão regularas. Fazem parte desta minuta Quadro de Atividades Docente, o Plano Individual de Trabalho (PIT), o Relatório Individual de Trabalho (RIT). Foi procedida a divulgação na comunidade acadêmica e, recebidas as sugestões de diferentes setores, estas estão no momento sob apreciação. Também se instituiu uma Comissão de Avaliação e Implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) como forma de controle eletrônico das atividades docentes. Para tanto tem se desenvolvido reuniões entre Reitoria, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Pró-Reitoria de Graduação (PREG) e o Núcleo de Tecnologia de Informações (NTI). Segundo a Minuta, o acompanhamento será de responsabilidade do Diretor do Departamento ou Unidade Acadêmica auxiliado pela Supervisão de Área ou Coordenação Geral dos Cursos de Graduação. Institui também a Comissão de Avaliação de Regime de Trabalho (CART) em cada Departamento ou Unidade Acadêmica que avalia a permanência ou não de um docente em Regime de Dedicção Exclusiva. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155282 (SISTEMA MONITOR) ó Definir em regulamento, observando o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Desde 2015 vem sendo trabalhada Minuta de Resolução sobre a Carga Horária Docente. Esta minuta trata de regulamentar a distribuição semanal das atividades dos servidores docentes e as normas que irão regularas. Fazem parte desta minuta Quadro de Atividades Docente, o Plano Individual de Trabalho (PIT), o Relatório Individual de Trabalho (RIT). Foi procedida a divulgação na comunidade acadêmica e, recebidas as sugestões de diferentes setores, estas estão no momento sob apreciação. Também se instituiu uma Comissão de Avaliação e Implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) como forma de controle eletrônico das atividades docentes. Para tanto tem se desenvolvido reuniões entre Reitoria, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Pró-Reitoria de Graduação (PREG) e o Núcleo de Tecnologia de Informações (NTI). Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201503669	11	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155280 (SISTEMA MONITOR) - Proceder a correções no SIGA, inclusive mediante ações junto ao gestor do programa, de forma que os registros dos professores incumbidos de ministrar as disciplinas guardem fidedignidade com o que está efetivamente ocorrendo na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As correções no SIGA quanto aos registros das aulas, de forma que permita a fidedignidade entre o que é planejado pelo Docente e o que de fato acontece cotidianamente na prática em sala de aula, serão realizadas a partir da implementação da Caderneta Eletrônica. O sistema permite o acompanhamento e o controle das atividades em tempo real. Coordenadores de Curso, Diretores de Departamento e a PREG terão acesso aos relatórios gerados automaticamente pelo sistema, permitindo a comparação entre o plano de ensino, que será anexado previamente à Caderneta, e o registro feito pelo o Professor a cada aula ministrada. A Caderneta está em fase de conclusão e será adotada como instrumento de registro das aulas, através do SIGA, em 2017.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da providência ocorrerá após o uso da Caderneta Eletrônica. Um fator positivo a conclusão da Caderneta está prevista para o final deste período e a implantação acontecerá a partir de 2017.1.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	201503669	12	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155283 (SISTEMA MONITOR) - Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Desde 2015 vem sendo trabalhada Minuta de Resolução sobre a Carga Horária Docente. Esta minuta trata de regulamentar a distribuição semanal das atividades dos servidores docentes e as normas que irão regularas. Fazem parte desta minuta Quadro de Atividades Docente, o Plano Individual de Trabalho (PIT), o Relatório Individual de Trabalho (RIT). Foi procedida a divulgação na comunidade acadêmica e, recebidas as sugestões de diferentes setores, estas estão no momento sob apreciação. Também se instituiu uma Comissão de Avaliação e Implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) como forma de controle eletrônico das atividades docentes. Para tanto tem se desenvolvido reuniões entre Reitoria, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Pró-Reitoria de Graduação (PREG) e o Núcleo de Tecnologia de Informações (NTI). Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201503669	13	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155284 (SISTEMA MONITOR) - Na hipótese de liberação de professores para o exercício de outras atividades, proceder à: a) prévia comprovação do efetivo cumprimento da carga horária mínima do docente (8 horas semanais) e desde que não haja prejuízo ao desempenho do professor na universidade e da própria UFRPE; e b) formalização da autorização de que trata o § 4º do art. 18 da Resolução nº 277/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Inicialmente havia a intenção de utilizar o Relatório Individual de Trabalho (RIT) para acompanhamento desta questão. Contudo, como ainda não se encerrou a aprovação da minuta da resolução sobre Carga Horária docente da qual faz parte o RIT, e tendo em vista estabelecer um acompanhamento complementar a esta questão estaremos providenciando junto à Coordenação de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG) um TERMO DE COMPROMISSO, no qual o professor irá declarar o conhecimento e intenção de proceder conforme permita a legislação, bem como envio de emissão Instrução Normativa orientando sobre procedimentos que os professores deverão tomar quando engajados em curso de especialização.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: o não encerramento da questão da minuta da resolução sobre Carga Horária docente. PRAZO: março de 2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação	Item do	Comunicação Expedida

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

	do Relatório de Auditoria	RA	
96	201503669	15	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155286 (SISTEMA MONITOR) - Estabelecer formalmente rotina, inclusive com definição de prazo limite definido para que o setor responsável da UFRPE pelo acompanhamento da entrega se manifeste acerca do cumprimento, pelos docentes, da apresentação, até 21/02 de cada exercício, do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010. Cópia da rotina formal deve ser encaminhada ao Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Embora na Resolução no. 18/2010-CONSU, em seu Art. 3º, alínea III, trate da obrigatoriedade da apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT, esta Resolução está para ser substituída por uma nova, mais atualizada com a legislação vigente. Após aprovação da minuta da nova resolução que disciplina a Carga Horária Docente e a implantação da Caderneta Eletrônica, poderemos emitir instrução normativa estabelecendo as rotinas de forma devida. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201503669	16	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155288 (SISTEMA MONITOR) - Somente contratar professor substituto nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e em decorrência da efetiva necessidade devidamente demonstrada, e desde que tal contratação não implique redução de carga horária de outro docente abaixo do limite mínimo de 8 horas semanais de aula.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estamos encaminhando todos os contratos de substitutos realizados no ano de 2016, bem como o Contrato no. 37/2015, firmado em dezembro de 2015, mas com inclusão na folha de pagamento da UFRPE em janeiro de 2016, estando todos dentro das condições legais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: Observância à legalidade			

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155292 (SISTEMA MONITOR) - Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instituída uma Comissão de Avaliação e Implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) como forma de controle eletrônico das atividades docentes. Para tanto tem se desenvolvido reuniões entre Reitoria, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e o Núcleo de Tecnologia de Informações (NTI). Com a implantação da Caderneta Eletrônica espera-se que a questão do controle seja feita de forma mais eficiente. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155291 (SISTEMA MONITOR) - Implantar indicadores/metras para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação /Pró-Reitoria de Extensão			14596/32207/ 32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE encontra-se em processo de Revisão e Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 019/2016. O PDI é o documento norteador do planejamento estratégico, e sua revisão e atualização promoverá mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento, de forma participativa, além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas. O prazo para conclusão da revisão do PDI estava previsto para			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Março/17, mas, em virtude das greves e ocupações que ocorreram na instituição, esse prazo foi prorrogado para Maio/17. Dentre as discussões relacionadas ao PDI, ressalta-se a atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e as Políticas de Atendimento ao Discente, onde serão definidas metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão. No tocante ao Ensino de Graduação, as metas são definidas através do Plano Nacional de Educação (PNE), das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação, dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como por intermédio da Lei de Diretrizes de Base para Educação (LDB ou Lei 9394/96). A partir da legislação nacional são definidas e redefinidas a regulação e a legislação da UFRPE em forma de resoluções. O planejamento do ensino de graduação é feito com base nesse marco legal, externo e interno, que estabelece as diretrizes, indicadores e metas para o ensino superior. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) realiza seu planejamento anual e revisita suas metas a partir da atualização da legislação. Na revisão do PDI, especificamente do PPI, foi determinado que os indicadores e as metas fossem elaboradas de forma que o planejamento do ensino, assim como da pesquisa e da extensão, fosse pensado e adotado conjuntamente. No novo documento do PDI teremos os indicadores e as metas para Graduação até 2020. Na Pós-graduação, os critérios de avaliação são definidos pela CAPES, que coordena o Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG) no Brasil. Assim, a PRPPG atua como coadjuvante no processo de fortalecimento e reconhecimento de todos os programas de Pós-graduação da UFRPE, através de reuniões e avaliações realizadas por pesquisadores externos, com grande competência nas diversas áreas de conhecimento, que norteiam as metas para consolidar cada programa, visando aumentar sua nota na avaliação quadrienal realizada pela CAPES. Ressalta-se, ainda, que a UFRPE trabalha alinhada com os critérios utilizados por diversas fontes de financiamento da pesquisa, tais como CNPq, FINEP, BNB e FACEPE, que auxiliam na consolidação da estrutura da pesquisa realizada pelos professores e técnicos da instituição. Nesse contexto, a PRPPG utiliza os indicadores fornecidos pelo sistema de avaliação do CNPq, como, por exemplo, a concessão de bolsa de Pesquisador, cujo resultado é um dos critérios utilizados na pontuação dos currículos dos pesquisadores solicitantes de bolsas de iniciação científica (PIBIC). No entanto, outros mecanismos de monitoramento da pesquisa e pós-graduação poderão ser definidos pela instituição, a partir da conclusão do PDI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: A Revisão e Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE possibilitará a criação de mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento, de forma participativa, além de orientar para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155290 (SISTEMA MONITOR) - Implantar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução nº 018/2010 quanto à exigência de apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Embora na Resolução no. 18/2010-CONSU, em seu Art. 3º, alínea III, trate da obrigatoriedade da apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT, esta Resolução está para ser substituída por uma nova, mais atualizada com a legislação vigente. Após aprovação da minuta da nova resolução que			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

disciplina a Carga Horária Docente e a implantação da Caderneta Eletrônica estará plenamente atendida a recomendação. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. RAZO: dezembro de 2017

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	201503669	19	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155293 (SISTEMA MONITOR) - Instituir mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE, relativas às áreas de ensino, pesquisa e extensão, e que seja de acesso público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instituída uma Comissão de Avaliação e Implantação da Caderneta Eletrônica (Portaria 01/2016-PREG) como forma de controle eletrônico das atividades docentes. Para tanto tem se desenvolvido reuniões entre Reitoria, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e o Núcleo de Tecnologia de Informações (NTI). Com a implantação da Caderneta Eletrônica espera-se que a questão do controle seja feita de forma mais eficiente. Devido a complexidade da questão, limitações na logística e implementação de soluções de informática em função do tamanho do quadro técnico especializado, bem como as restrições orçamentárias que vem passando as IFES, não foi possível a implementação completa da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores que dificultaram a implementação: complexidade da questão, limitações do tamanho do pessoal técnico do NTI e limitações orçamentárias. PRAZO: dezembro de 2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	201503669	22	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 155306 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar, em prazo não superior a seis meses, de forma adequada o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, em termos de estrutura física e de recursos humanos, para desenvolvimentos de atribuições em conformidade com a Lei nº 10.973/2004.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Inovação Tecnológica/Gabinete da Reitoria	-/14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Núcleo de Inovação Tecnológica(NIT) vem atuando juntamente com a administração Superior a fim de Finalizar a composição da estrutura administrativa, como o processo de nomeação da comissão, a qual é referenciada na Resolução CEPE 456/2008, encontra-se em análise com a Vice Reitoria da instituição. Diante do exposto e tendo em vista que estamos aguardando um posicionamento da administração superior, solicitamos prorrogação de prazo até junho 2017 para esta recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: Encontrar docentes que tenham conhecimento bem como experiência em inovação Tecnológica, e estejam disponíveis a participar da referida comissão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	201503669	22	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155305 (SISTEMA MONITOR) - Regulamentar, em prazo não superior a seis meses, a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais no âmbito da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Inovação Tecnológica			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Política de Propriedade Intelectual da Universidade (PPI) encontra-se em fase final de tramitação, o referido processo já encontra-se em poder da Procuradoria Jurídica (PJ) da Instituição, para análise e sugestões de melhoria quanto a adequação legal do texto. Logo após a liberação pela PJ com as devidas Correções (caso haja), a mesma será votada No Conselho Superior Universitário. Diante do exposto e tendo em vista que estamos aguardando um posicionamento da Instancia Jurídica da Universidade, solicitamos prorrogação de prazo até junho 2017 para esta recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Diante do Novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação, Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016, foi constituído um grupo de trabalho para a atualização da proposta de Política de Propriedade Intelectual (PPI) da UFRPE. Este grupo desenvolveu um novo documento com reuniões periódicas por 6 meses onde a proposta enviada a PJ já se encontra atualizada pela legislação vigente. A PPI ainda não se encontra aprovada para garantir que tenhamos um documento já atualizado em relação a Lei Nº 13.243. Isto trará benefícios para a UFRPE no âmbito da promoção da inovação tecnológica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	201503669	23	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155304 (SISTEMA MONITOR) - Regularizar a situação de posse do imóvel onde funciona o campus de Serra Talhada.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As terras ocupadas pela Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) são um total de 55,54 ha. Deste total temos 5,00 ha que foram doados pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA) através da <u>ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA</u> , e 50,54 ha que se encontram regularizados por meio do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA ó IPA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO ó UFRPE. A UFRPE está em processo de entendimento junto ao IPA para que se possa realizar a doação pelo IPA da área de 50,54 ha para esta Universidade, conforme consta no Ofício N° 061/2017-GR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como se trata de um procedimento que envolve dois órgãos públicos, no caso IPA e UFRPE, além dos procedimentos necessários ao trâmite na UFRPE, ainda devemos nos adequar as eventuais exigências do outro órgão. NOVO PRAZO: DEZ/2017			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	201503669	28	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155299 (SISTEMA MONITOR) - Sanar tempestivamente as situações de inconsistências apontadas no sistema de Trilha de Pessoal, registrando no citado sistema as justificativas e anexando a documentação comprobatória da efetiva regularização dessas situações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As trilhas de auditorias vêm sendo acompanhadas e respondidas no prazo estipulado dos 90 dias. Ocorre que algumas justificativas não são consideradas suficientes, sendo solicitando novos documentos comprobatórios. Segue posicionamento atual (24.02.2016) do andamento das trilhas referente as duas competências, 2014 e 06.2015. Competência 2014 ó <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 51 • Aguardando análise ó 26 Competência 06/2015 ó			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

<ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - Todas <p>Competência 12/2015 ó</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 06 • Justificativa em andamento - 207 <p>Competência 06/2016 ó</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 10 • Aguardando transito em julgado da Justiça ó 02 • Justificativa em andamento - 5
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve fator negativo nem positivo, apenas algumas trilhas demandam mais tempo para solução em virtude de necessidade análise ou seguimento das ON nº04 e 05/2013.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201503669	28	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155300 (SISTEMA MONITOR) - Instituir rotinas formais de acompanhamento do sistema de Trilhas de Pessoal, em prazo não superior a 90 dias, para regularização tempestiva de inconsistências identificadas na folha de pagamento da UFRPE, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação já vem sendo atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201503669	20	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155294 (SISTEMA MONITOR) - Realizar o cadastramento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE, para efeito de cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2014-CEPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

Pró-Reitoria de Extensão	32209
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Desde de 2009, a Pró-Reitoria de Extensão ó PRAE, tem seus projetos de extensão cadastrados no SIGPROJ, que é um sistema de cadastramento on line ligado ao Ministério da Educação ó MEC. E anterior a essa data, era cadastrado em um outro sistema, que foi aperfeiçoado e que originou o SIGPROJ. Dessa forma, a PRAE vem cumprindo a recomendação, uma vez que os projetos de extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco ó URFPE estão cadastrados no SIGPROJ, sigproj1.mec.gov.br. Portanto, a PRAE segue a Resolução n° 148 de 2004.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No que se refere aos pontos positivos é que os projetos estando cadastrados no Sigproj fica muito mais fácil de se fazer buscas para levantamentos seja por ano do edital, nome do coordenador, dentre várias possibilidades de acesso.</p>	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	201503669	20	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155295 (SISTEMA MONITOR) - Realizar efetivo acompanhamento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE e cadastrados no SIGProj, para efeito de cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2014-CEPE, inclusive acompanhando a emissão de relatórios parciais e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Pró-Reitoria de Extensão ó PRAE vem passando por mudanças. Em 2016, a funcionária responsável pelo Sigproj da UFRPE-PRAE solicitou o pedido de aposentadoria e que foi acatado pela instituição. Dessa forma, dois servidores estão em processo de treinamento para melhor atender a demanda da extensão universitária. E a PRAE só emite certificados mediante a comprovação de submissão dos relatórios parciais e finais no Sigproj. E ainda, quando o coordenador do projeto solicita a emissão de certificados, o mesmo ocorre via processo físico, com: um memorando encaminhado ao diretor de seu departamento solicitando o envio do processo com o Relatório Final submetido no Sigproj para a Comissão de Extensão Departamental avaliar e emitir um parecer e depois é encaminhado para receber a Decisão do Conselho Técnico Administrativo Departamental. Após esse trâmite o processo físico é encaminhado a PRAE para os devidos trâmites e emissão dos certificados. Dessa forma, a PRAE vem cumprindo o art. 3º da Resolução nº 148 de 2004.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com relação aos pontos positivos é que a Pró-Reitoria de Extensão ó PRAE vem trabalhando na divulgação da necessidade de se cumprir com os prazos conforme as datas dos editais de extensão seja na submissão do relatório parcial ou final. Mas devido a quantidade de atividades que os professores possuem as vezes esses prazos não são cumpridos. E dessa forma, pode comprometer os trabalhos da Pró-Reitoria de Extensão. No entanto, estamos sempre disponíveis para resolvermos quaisquer problemas que surjam.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	201503669	21	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155296 (SISTEMA MONITOR) - Normatizar a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			32209

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Justificativa para o seu não Cumprimento
Em cumprimento ao item 12.7 da meta 12 assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE), aprovou a Resolução 220/2016 do CEPE, que em seu Artigo 21, Parágrafo 4º, afirma: "Os cursos de graduação deverão buscar assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, normatizado a exigência do PNE. A partir da aprovação da Resolução 220, os Cursos de Graduação deverão fazer a adaptação curricular em seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) até 2024 que é o prazo de vigência do PNE. Essa adequação está sendo trabalhada e acompanhada pela PRAE e pela PREG, respeitando as especificidades de cada Curso de Graduação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201503669	18	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155291 (SISTEMA MONITOR) - Implantar indicadores/metras para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A gestão da Pró-reitoria de Extensão a PRAE está articulada à política Nacional de Extensão Universitária, definida pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira a FORPROEX. Objetivando a sua atualização, a atual gestão será apresentada na Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional a PDI. A referida gestão pode ser compreendida como um processo interativo que irá orientar a dinâmica de funcionamento da extensão na instituição. Para tal, serão mobilizados recursos, experiências, habilidades, métodos e responsáveis, buscando a eficiência por meio da otimização dos recursos, preservando a qualidade dos resultados das atividades de extensão da UFRPE. Busca-se focar na relevância de suas ações para sociedade, articulada com o ensino e a pesquisa em um diálogo permanente, que possibilite a interação com os diversos atores institucionais, políticos e da sociedade envolvidos na formulação e implementação da política de Extensão Universitária. Assim, a gestão da extensão envolve o planejamento, a organização de recursos, coordenação, controle das atividades, bem como um sistema eficiente de indicadores/metras, recentemente elaborados, com base nas diretrizes estabelecidas no FORPROEX e que serão apresentadas no PDI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	201503669	17	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155289 (SISTEMA MONITOR) - Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No que tange as metas e indicadores de desempenho para a área de extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição, a UFRPE encontra-se em processo de Revisão e Atualização do PDI, cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 019/2016. O Plano de Desenvolvimento Institucional é o documento norteador do planejamento estratégico, portanto, sua revisão e atualização promoverá mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento do planejamento além de possibilitar, especialmente, a orientação para a gestão estratégica, administração de prioridades e elaboração de objetivos e metas. Vale salientar que a forma como esse processo vem ocorrendo é democrática e participativa, no qual representantes de toda comunidade acadêmica estão tendo a oportunidade de participar das subcomissões mencionadas. O prazo previsto, inicialmente, para a conclusão deste documento de revisão constava para Março/17. Contudo, em virtude das greves e ocupações que ocorreram na Universidade como em milhares de outras instituições no país esse prazo foi postergado para Junho/17. Discussões vêm sendo realizadas no processo de revisão e atualização do PDI, especialmente, na subcomissão 2 (Projeto Pedagógico Institucional e Políticas de Atendimento ao Discente) no que tange à definição de metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão. A definição de metas e indicadores ainda não foi implementada por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE. Assim, solicitamos, prazo adicional para o atendimento da atividade meio dos mecanismos de monitoramento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	201504960	1	Ofício n.25964/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156061 (SISTEMA MONITOR) - Expedir orientação para os setores competentes da UFRPE, em prazo não superior a 60 dias, quanto à observância do pressuposto da precaução no momento da definição do prazo e do cronograma de execução de obras e serviços, no sentido de que sejam consideradas todas as variáveis que podem influenciar na realização do objeto contratado, tais como a necessidade de obtenção de certidões, inclusive ambientais, a possibilidade de sensíveis modificações no projeto, a necessidade de realização de ações por entidades estranhas à contratação, a ocorrência de intempéries, etc., tendo em vista também o histórico de contratações e situações semelhantes, de forma que a conclusão do objeto			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

contratual possa se refletir na realidade de execução da contratação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foi solicitado a Reitoria desta universidade através do memorando 001/2017 SEMAM - UACSA/UFRPE, que emitisse circular aos setores de engenharia da UACSA, para atender a solicitação da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	201504960	1	Ofício n.25964/2015/AUD/CGURegional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156062 (SISTEMA MONITOR) - Formalizar termo aditivo e novo cronograma de execução relativo ao prazo para execução da obra de construção da UACSA, readequando o período para realização das etapas considerando todas as variáveis conhecidas capazes de influenciar no prazo de conclusão da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O cronograma e toda a documentação encontra-se na PROAD/UFRPE, em análise, para emissão do termo aditivo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	254892	17	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 95778 (SISTEMA MONITOR) - À UFRPE: cumprir o art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, abstendo-se de promover alterações contratuais, mediante acréscimos ou supressões além do limite de 25% do valor inicialmente contratado, atentando que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos,			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no referido dispositivo legal.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102051

Justificativa para o seu não Cumprimento

A Atividade n. 09/2016(Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas) prevista no PAINT/2016 foi cancelada devido fatos ocorridos no exercício de 2016, foram eles:

- A greve dos servidores da UFRPE no período 09/11/2016 a 21/12/2016
- Afastamentos legais dos membros da AUDIN/UFRPE durante o exercício de 2016, totalizando em 976 horas não previstos no PAINT/2016.

Nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna solicitou prorrogação de prazo para verificação do atendimento da recomendação ID n. 95778. Registra-se que a AUDIN, devido à seleção de áreas a serem auditadas por meio de matriz de riscos, não previu atividade de auditoria em obras no PAINT/2017. Solicitação de Prazo: 31/08/2017.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatos negativos: Horas/Homem comprometidas em outras atividades prevista no PAINT/2016.

Fato positivo: A Auditoria Interna verificará em 2017, mesmo não havendo previsão no PAINT/2017.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	14	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação

ID N. 6553 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato n.º 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da Editora Universitária na Zona 03 do Campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(Memorando n. 20/2017 - GR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores encerrada em 23/12/2016.

Unidade Jurisdicionada

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	61	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 6588 (SISTEMA MONITOR) - Apurar as responsabilidades referentes atraso na execução das diligências necessárias à conclusão do processo licitatório em tempo hábil, recomendado no despacho da Procuradoria Jurídica da UFRPE, constante às fls 47 e 48 do processo nº 23082.005554/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão (conforme Memo CGR n. 10/2017 inserido no Processo n. 23082.002842/2014-12) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerrada em 23/12/2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	120	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 6595 (SISTEMA MONITOR) - Instaurar imediata apuração de responsabilidades para evidenciar qual ou quais servidores deram causa ao prejuízo de R\$ 25.092,10 devido à falta de planejamento nas obras da Casa do Estudante.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi emitida a Portaria no. 1060/2016-GR, de 23/11/2016, com retificação pela Portaria no. 1061/2016-GR, de 24/11/2016 com o objetivo da conclusão da apuração. A comissão de sindicância encaminhou o Relatório Final em 19/12/2016, que foi apreciado pelo Parecer no. 398/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU, de 27/12/2016, e o julgamento pela Reitora ocorreu em 12/01/2017. O processo foi arquivado sem o indiciamento de servidor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9263 (SISTEMA MONITOR) - Instaurar procedimento (sumário) para apurar abandono de cargo pela servidora de Mat. SIAPE 383407, referente as faltas registradas para os meses de março e abril de 2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O procedimento PAD em Rito Sumário foi concluído por meio do processo 23082.000786/2014-10, onde apurou-se indícios de abandono de cargo por parte da servidora. O Relatório concluiu por não haver o "animus abandonus" por parte da servidora, devendo ocorrer o desconto dos dias faltados, e ser instaurada nova apuração na forma de PAD em Rito Ordinário. A nova averiguação ocorreu por meio do processo 23082.002841/2014-06, que findou em advertência à servidora. Resta agora o envio do proc 23082.002841/2014-06 para que seja emitida a advertência a servidora.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9264 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela ausência de providências referente a faltas sucessivas de servidora, prática de ato administrativo sem amparo legal (abono de faltas) e pagamento indevido a servidor por dias não trabalhados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Solicita-se prorrogação para o dia 30/06/2017, o relatório conclusivo contido no Processo 23082.002841/2014-06 não contemplou na sua totalidade ao que foi solicitado pela Portaria n. 1539/2014-GR a qual contém o objeto desta recomendação. A complementação ao atendimento na sua plenitude estará sendo providenciada tão logo o processo supracitado retorne a esta Reitoria. No momento, o mesmo se encontra no setor de Portaria da SUGEP para emissão de Portaria de advertência em cumprimento a Recomendação ID n. 9263.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	59	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9379 (SISTEMA MONITOR) - Avaliar os prejuízos ao erário e apurar responsabilidades pelo superdimensionamento na especificação das unidades condensadoras adquiridas por meio do Pregão 12/2011 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo 13/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	61	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9380 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela condução indevida do pregão eletrônico 12/2011 e aceitação de proposta em desconformidade com especificações editalícias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo 12/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	62	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9381 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pelas falhas de gestão/planejamento que redundaram na contratação emergencial dos serviços de manutenção predial/instalações elétricas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo 11/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	63	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 9382 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidades pela contratação de serviços em caráter emergencial por prazo superior a permitido em lei, em atendimento ao Parecer Nº 24/2011/PJ-UFRPE/PGF/AGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo 09/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016. O Processo n. 23082.2842/2014-42 corresponde abertura de sindicância para atender a recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	33	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12439 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROPLAN por eventualmente ter induzido a contratação direta da empresa Concreferro Construções e Incorporações Ltda., em razão de ter fundamentado indevidamente como "Serviços de Engenharia", utilizando, desse modo, um limite mais amplo para dispensar a licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo n. 15/2017 - CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser			

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerrada em 23/12/2016.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	34	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12440 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROAD pelas irregularidades constatadas na condução do processo em referência, que resultou na locação de imóvel sem formalização de contrato e no descumprimento das exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, apesar de alertada previamente pela Procuradoria da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memorando n. 17/2017 - CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerrada em 23/12/2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	37	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12441 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão das falhas identificadas no processo em referência, quais sejam: a não formalização de contrato entre a universidade e o locador e o aceite de recibos emitidos por terceiros sem documento que a habilite a receber e dar quitação de valores em nome do real proprietário do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memorando n. 18/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerrada em 23/12/2016.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	41	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12443 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se, ademais, que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão da celebração de termo aditivo, objetivando a concessão de reequilíbrio financeiro do contrato à empresa SENA Segurança, sem que a minuta desse instrumento jurídico tenha sido objeto de prévio exame e manifestação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, fato que está em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão(conforme Memo 14/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	42	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 12444 (SISTEMA MONITOR) - Diante das providências adotadas pela Entidade, com a instituição, por meio da Portaria nº 0094/2014-GR, de 17 de janeiro de 2014, de Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional nas falhas apontadas no Contrato nº 17/2009, recomenda-se o encaminhamento à CGUPE da conclusão do processo, quando do encerramento dos trabalhos da Comissão.			
Providências Adotadas			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Em que pese as orientações contidas na Orientação SFC n. 02/2015 e diante da nova situação, onde foi instituída uma comissão (conforme Memo n. 16/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerrada em 23/12/2016.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	254892	4	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17821 (SISTEMA MONITOR) - Determinar a comissão que vier eventualmente a ser constituída para apurar responsabilidades a atribuição de avaliar e propor, se for o caso, a abertura de Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar os danos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Solicitamos cancelamento da recomendação baseado no atendimento da recomendação ID n. 17820. Recomendação considerada atendida pela CGU/PE			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	254892	17	Ofício n.º3568/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 17920 (SISTEMA MONITOR) - À UFRPE: Apurar responsabilidades pela anuência da modificação contratual ocorrida de forma injustificada e sem respaldo legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

A UFRPE com base na última manifestação da CGU está reabrindo os trabalhos da comissão, conforme documento anexo. Prazo de atendimento: 30/06/2017.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Divergência de entendimento entre a CGU e a UFRPE prejudicou a implementação da Recomendação.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	34	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47751 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a atualização do Estatuto e Regimento da Universidade de forma que estes documentos retratem a estrutura organizacional real da Universidade conforme seu organograma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Por se tratar de processo minucioso e de impacto em curto, médio e longo prazos na Comunidade da UFRPE, está sendo construído junto à Comunidade. A UFRPE nomeou Comissão composta por 32 membros titulares e suplentes, conforme Portaria Nº 063/2014-GR, alterada pela Portaria Nº 789/2014-GR. Em 18/12/2015 foi divulgada no site da UFRPE a minuta da proposta de estatuto com objetivo de receber contribuições da Comunidade Acadêmica até 21/03/2016. Findado o prazo de 21/03/2016, a Comissão retomou as reuniões para reinício das discussões.</p> <p>Prazo de atendimento: DEZEMBRO/2018.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fato negativo: Ampla discussão dificulta a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201211886	2	Ofício n.º31.116/2014/AUD/CGURegional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 57487 (SISTEMA MONITOR) - Recomenda-se que UFRPE não permita a participação dos seus servidores, que tenham dedicação exclusiva, função gratificada, cargo de direção ou que não comprovem compatibilidade de horário na acumulação os trabalhos, nas atividades da FADURPE que não estejam ligadas ao apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade (art. 1º e 4º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 com alterações da Lei nº 12.349/2010).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE, por meio da Reitoria, regulamentará o dispositivo contido na Resolução/UFRPE que trata sobre a relação entre a UFRPE e a FADURPE. A mencionada regulamentação determinará os requisitos de participação dos servidores da UFRPE que possuem regime de dedicação exclusiva, função gratificada e cargo de direção, observando a compatibilidade de horário e a natureza do projeto(ensino, pesquisa e			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

extensão) para ser autorizado ou não a sua participação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	65	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 72516 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidade pela omissão de servidor (es) da UFRPE em não promover tempestivamente, junto ao fornecedor, a troca dos equipamentos entregues em desconformidade com a especificação adquirida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instituída uma comissão(conforme Memo 19/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos servidores, encerradas em 23/12/2016.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	66	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 72517 (SISTEMA MONITOR) - Apurar responsabilidade funcional pela omissão em aplicar tempestivamente, à empresa fornecedora, as sanções previstas no instrumento convocatório do Pregão 12/2011, devido aos atrasos verificados na entrega dos equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instituída uma comissão(conforme Memo 20/2017-CGR) que concluirá os trabalhos em trinta dias, a contar do dia 03/03/2017, solicitamos prorrogação de prazo. Prazo de atendimento: 28/04/2017.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Justificamos que os motivos que impediram o início da execução dos trabalhos que deveria ser implementada a partir de outubro/2016 foram ocupações dos espaços pelos estudantes e greve dos			

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

servidores, encerradas em 23/12/2016.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155268 (SISTEMA MONITOR) - Adequar, em prazo não superior a seis meses, o espaço no prédio do DEPAq (novo) para implantação e funcionamento do museu de malacologia e da coleção de peixes, acervo atualmente mau acondicionado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE adequou o espaço do prédio do DEPAQ onde funciona o museu de malacologia e da coleção de peixes. Informamos que o sistema de condicionamento de ar e de exaustão estão em pleno funcionamento e os armários existentes foram retirados do corredor e colocados e instalados na sala onde funciona o museu de malacologia. O laboratório possui duas cubas para uso, em virtude de manipulação, sobretudo, de substâncias químicas. Todo o mobiliário do corredor já está devidamente acondicionado na sala do museu.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fato positivo: A gestão regularizou as pendências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	6	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155271 (SISTEMA MONITOR) - Para aqueles equipamentos que estejam danificados/inoperantes em razão do mau acondicionamento ou pela falta de instalação/uso dos mesmos, apurar responsabilidade funcional de servidores que deram causa ao dano ao Erário, que ensejará a necessidade de aquisição de novo equipamento ou a realização de reparos no equipamento danificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos o seguinte: 1) Os equipamentos localizados no prédio do curso de gastronomia foram todos instalados e em pleno funcionamento; 2) Quanto ao Plotter Audaces Jet Slim, localizado no Departamento de Ciências Domésticas, está instalado e em funcionamento; 3) Os três aparelhos de ar condicionado tipo split depositados sob escada do prédio novo do DEPAq foram instalados. Solicitamos cancelamento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE CONTROLE

Providências pelo Gestor

Não se aplica.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	8	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155276 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a reavaliação dos imóveis, conforme previsto na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12/07/2012, bem como na Macrofunção SIAFI 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
De ordem da Reitoria, a Divisão de Patrimônio da UFRPE estará providenciando as inscrições de engenheiros para participação em cursos de reavaliação de imóveis, ofertadas pela SPU e demais escolas públicas: ENAP, TCU, CGU etc. Segue Plano de ação: - Curso de capacitação - previsão de término: DEZ/2017; - Reavaliação dos imóveis - previsão do término: DEZ/2018.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fato negativo: Servidores sem capacitação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	15	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155287 (SISTEMA MONITOR) - Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o (os) setor (es) responsável (eis) da UFRPE pelo acompanhamento da apresentação pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Uma vez aprovada a minuta da resolução que regulamenta a carga horária docente e implantada a Caderneta Eletrônica, os setores envolvidos já existentes, como Diretoria dos Departamentos Acadêmicos ou Unidades Acadêmicas, as Supervisões de Área dos Departamentos Acadêmicos ou Coordenação Geral de Cursos de Graduação das Unidades Acadêmicas, e os Conselhos Técnicos Administrativos estarão envolvidos na Supervisão tanto do PIT quanto do RIT. Outras estruturas eventualmente responsabilizadas e que ainda não estão estabelecidas nos setores, serão devidamente criadas de forma a atender as necessidades do acompanhamento. A estruturação somente poderá ser atendida com a aprovação da			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

minuta. NOVO PRAZO: dezembro 2017.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fato negativo: Ausência de regulamentação sobre o tema conforme recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	23	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155303 (SISTEMA MONITOR) - Promover todas as ações necessárias para obtenção da escritura do imóvel onde funciona o Campus Recife (sede da UFRPE).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que a escritura está sendo providenciada junto ao cartório - 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE. A escritura não foi expedida pelo cartório devido a um conflito de informações entre o cartório (certidão) e a SPU (Certidão de Inteiro Teor n. 086/2011 - SPU). Informamos ainda que a citada certidão tem força de escritura pública de acordo com a Alínea D, Inc I do art 35 e Anexo XII da Portaria 232 do MPOG de 03.08.2005, publicada no DOU em 05.08.2005, conforme Ofício n. 3695/2011-SPU/PE/MP de 26/12/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fato negativo: A recomendação para ser atendida depende de autorizações de entidades externas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	704034	-	Ofício nº 28039/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 156032 (SISTEMA MONITOR) - NOTA DE AUDITORIA Nº: 2015/01 (NA) sobre veiculação de notícias relacionadas a Professor da UFRPE de 03/12/2015 - Realizar apuração de responsabilidade quanto ao suposto não cumprimento do exercício da docência (8 horas semanais), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (art. 57 da Lei nº 9.394/1996), bem como a verificação do efetivo cumprimento das demais obrigações (pesquisa, extensão e gestão institucional) do servidor, avaliando a necessidade da contratação de professor substituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foi instaurada a Comissão de Sindicância por meio da Portaria no. 1079/2016-GR de 01/11/2016. O Relatório Final foi apresentado em 28/12/2016 e encaminhado para a Procuradoria Federal junto a UFRPE. A Procuradoria Jurídica da UFRPE emitiu o PARECER NO. 27/2017 PJ-UFRPE/PGF/AGU, de 02/02/2017, que foi apreciado e julgado pela Reitoria em 13/02/2017. A decisão final foi pelo arquivamento sem indiciamento do servidor ou outro servidor.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	23	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160501 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Relatório final foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica junto à UFRPE em 27/12/2016. A Procuradoria Jurídica da UFRPE emitiu o PARECER Nº 08/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU em 16/01/2017 considerando que o não foi encontrada nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentando assim ilegalidade, podendo o Relatório Final ser apreciado pela Reitoria com vista ao julgamento. Em 30/01/2017, a Reitoria julgou pelo acatamento do relatório em suas recomendações, determinado o arquivamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	14	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160504 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade por:			
1 - Falhas administrativas no acompanhamento do contrato nº 03/2011, as quais resultaram em seu vencimento antes do término das obras.			
2 - Reconstrução de empresa que vinha descumprindo suas obrigações contratuais e o próprio			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

cronograma da obra do Contrato nº 03/2011. 3 - Não aplicação de sanções à Contratada pelo descumprimento de suas obrigações em relação ao Contrato nº 03/2011.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete da Reitoria	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Procuradoria Jurídica da UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER NO. 21/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU, 19/01/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 30/01/2017, onde se opinou pelo arquivamento do processo uma vez que a Comissão firmou convicção no sentido que houve regularidade e licitude na atuação dos gestores/fiscais; que não houve lesão ao erário; que a demora na retomada das obras não se deu por ilicitude e que todos os atos se deram em observância à legislação vigente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	18	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160505 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade por:			
1 - Falhas administrativas no acompanhamento do contrato nº 30/2011, as quais resultaram em seu vencimento antes do término das obras.			
2 - Reconstrução de empresa que vinha descumprindo suas obrigações contratuais e o próprio cronograma da obra do Contrato nº 30/2011.			
3 - Não aplicação de sanções à Contratada pelo descumprimento de suas obrigações em relação ao Contrato nº 30/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Relatório Final foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da UFRPE em 27/12/2016. Após apreciação do relatório, a Procuradoria emitiu o PARECER no. 16/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU, em 17/01/2017, onde opinou por não encontrar nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentar ilegalidade, homologando o relatório. Em 14/02/2017 a Reitora julgou o processo e, considerando ser pertinente aceitar o Relatório Final, onde a Comissão pronunciou-se por haver sido demonstrada regularidade e licitude na condução das ações de gestores da UFRPE e recomendado o arquivamento do processo, opinou pelo arquivamento do mesmo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	16	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160506 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Procuradoria Jurídica da UFRPE em apreciação ao Relatório Final emitiu o PARECER No. 21/2017 PJ-UFRPE/PGF/AGU, de 19/01/2017, onde se pronunciou pela homologação do Relatório. O julgamento aconteceu em 30/01/2017, onde se opinou pelo arquivamento do processo uma vez que a Comissão firmou convicção no sentido que houve regularidade e licitude na atuação dos gestores/fiscais; que não houve lesão ao erário; que a demora na retomada das obras não se deu por ilicitude e que todos os atos se deram em observância à legislação vigente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201412432	20	Ofício nº 7563/2016/AUD/CGU-Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 160507 (SISTEMA MONITOR) - A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco deve instaurar procedimento administrativo para determinar a responsabilidade pela morosidade na retomada das obras paralisadas e, eventualmente, estabelecer as devidas sanções.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Relatório Final foi encaminhado à PJ-UFRPE em 27/12/2016. Após apreciação do relatório, a Procuradoria emitiu o PARECER no. 16/2017-PJ-UFRPE/PGF/AGU, em 17/01/2017, onde opinou por não encontrar nenhuma irregularidade formal, não haver desconformidade entre as provas e conclusões, não apresentar ilegalidade, homologando o relatório. Em 14/02/2017 a Reitora julgou o processo e, considerando ser pertinente aceitar o Relatório Final, onde a Comissão pronunciou-se por haver sido demonstrada regularidade e licitude na condução das ações de gestores da UFRPE e recomendado o arquivamento do processo, opinou pelo arquivamento do mesmo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201504965	9	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 159923 (SISTEMA MONITOR) - Recomendamos à Reitora, juntamente com os setores envolvidos e a AUDIN, que elaborem um plano de ação nos próximos 90 dias, estabelecendo ações a serem realizados e prazos para cumprimento, de forma a regularizar e implementar as recomendações da AUDIN. Tal plano de ação deve ser apresentado à CGUPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Reitoria/Unidade de Auditoria Interna			14596/102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi solicitado prorrogação de prazo até 30/06/2017, tendo em vista que a AUDIN/UFRPE verificará o cumprimento do Plano de ação apresentado à CGU/PE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	22	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47649 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar estudo preliminar e levantamento prévio detalhado e preciso, inventariando o quantitativo, configuração e o estado de conservação dos bens existentes, identificando quais deverão ser substituídos, quais poderão sofrer "upgrade" e quais poderão ser remanejados em razão de poderem ser reaproveitados em outra localidade da Universidade objetivando definir a real necessidade das compras na área de informática, em conformidade com o art.6º do Decreto-lei n.º 200/1967 e com o Decreto n.º 99658/1990.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Sobre a classificação dos bens de informática, a Divisão de Patrimônio informa que tomou as seguintes providências: - Solicitamos por meio do Proc. 23082.002775/2016-28 - 24/02/2016 a disponibilização de 03 (três) servidores do quadro da UFRPE para lotação na DAP/DAG, cuja resposta da SUGEP foi pela impossibilidade de atendimento; - Solicitamos por meio do Proc. 23082.003514/2016-25 - 08/03/2016 a disponibilização de 03 (três) carregadores terceirizados para atendimento da demanda de bens móveis, em tramitação; - Sugerimos, em resposta ao Proc. 23082.006343/2016-96 - 06/04/2016, a aquisição de sistema integrado de gestão de patrimônio, estoque, cadastro de materiais, bolsa de materiais, suprimentos e administração da frota de veículos (SIADS), permitindo a gestão administrativa dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, além de ter integrações on-line com os sistemas SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) e SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais); - Enviamos por meio do Proc. 23082.015172/2016-96 - 05/08/2016: proposta de reestruturação			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

organizacional da DAP/DAG, incluindo novo organograma e criação de Regimento Interno, para melhorar a eficiência da Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da UFRPE, em tramitação; - Enviamos por meio do Proc. 23082.023521/2016-43 - 29/11/2016: proposta da 1ª edição do Manual de Gestão Patrimonial da UFRPE, incluindo 05 (cinco) orientações normativas, elaboradas pela DAP/DAG, em tramitação; - Ao nosso alcance até o momento coube apresentar em anexo a lista dos bens de informática localizados no depósito do Patrimônio com: número de tombamento; descrição básica do bem; data de aquisição; depreciação acumulada até 31/12/2016 e valor contábil até 31/12/2016; A DAP/DAG junto com o setor de informática da UFRPE efetuarão ações objetivando a emissão de relatório de avaliação e formação de lotes de microcomputadores de mesa, notebooks, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-partes ou componentes, classificando-os em: ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis; disponíveis para reaproveitamento, e a partir daí, de acordo com a legislação específica de bens de tecnologia da informação, haver a formação de uma comissão especial de baixa e alienação de bens de informática para providenciar a destinação correta dos bens, conforme o Decreto N.º 99.658/1990. Salientamos que nossos esforços continuam com ações de planejamento (estrutura organizacional; regimento interno; manual de gestão patrimonial; orientações normativas; busca por soluções tecnológicas integradas); execução e monitoramento, para que esta situação seja cada vez mais minimizada e possamos contribuir no planejamento das aquisições de material permanente, garantindo a eficiência da Gestão Patrimonial da UFRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se aplica.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	22	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47650 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar a classificação dos bens de informática usados localizados no almoxarifado e sua destinação em conformidade com o Decreto n.º 99658/1990, abstendo-se de utilizar o local como depósito de bens usados, em especial bens de informática que por sua fragilidade podem ser danificados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Atualmente os bens de informática encontram-se no depósito do patrimônio e não no almoxarifado, e foram recolhidos mediante solicitação dos responsáveis pelas cargas patrimoniais, por não atenderem mais às demandas. A realização de recolhimento de bens faz parte da rotina da DAP/DAG a fim de evitar que bens ditos inservíveis fiquem amontoados nas dependências da UFRPE. A permanência no depósito possui caráter transitório, podendo os bens serem reaproveitados ou baixados, conforme a situação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	37	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47753 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o levantamento da situação de todas as obras registradas classificadas como em andamento no SPIUNET e no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que estamos trabalhando periodicamente no levantamento da situação das obras em andamento da UFRPE, atualizando as informações de acordo com as documentações comprobatórias fornecidas pelos setores de engenharia e contabilidade. Além disso, é possível identificar no inventário de bens imóveis as obras em andamento em cada exercício, diferenciando-se os valores dos imóveis já concluídos. O alinhamento entre Spiunet e Siafi vem sendo realizado pelo Patrimônio e Contabilidade, a cada nova situação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201203145	37	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 47756 (SISTEMA MONITOR) - Verificar a situação dos registros com o código da conta corrente 999, providenciando o registro dos imóveis no SPIUnet e a inclusão dos Registro Imobiliário Patrimonial - RIP de Utilização dos imóveis no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que verificamos a situação dos registros com o código da conta corrente 999 e estamos adotando as providências necessárias para a devida regularização e registro dos imóveis no Spiunet. A Divisão de Patrimônio vem mantendo contato com a Secretaria de Patrimônio da União - SPU - Regional Recife, para obter orientações no sentido de regularizar as informações do SPIUnet e incluir o RIP de utilização de cada imóvel, para atender às recomendações apontadas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	8	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGURegional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 155277 (SISTEMA MONITOR) - Providenciar o RIP de utilização para cada instalação dos campi (centro de ensino, restaurante, alojamento estudantil, imóveis funcionais, etc.) para facilitar a contabilização, a avaliação e a apropriação por edificação dos valores oriundos da realização de novas obras e reformas nos prédios da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi apresentado o seguinte plano de ação:</p> <p>Início: 16 de Janeiro de 2017 Término: 15 de Maio de 2017 Setores Envolvidos: Coordenação de Manutenção, CMAN-Delogs Divisão de Áreas Verdes e Vias, DAVV-Delogs Divisão de Transporte, DT-Delogs Ações: Dentro das atribuições regimentais da UFRPE para o Delogs, iremos conduzir ações de Finalização e Adequações de espaços acadêmicos, administrativos e de vivência. Remoção de entulhos, limpeza do campus e espaços. Instalação de móveis e equipamentos após a entrega através da Divisão de Administração Patrimonial - DAP-DAG. Correção e melhoria da iluminação interna e externa da UFRPE. Ratificamos ainda, que a limpeza e conservação do campus da UFRPE, suas instalações e mobiliários são realizados através do contrato nº 17/2012 (empresa SOLL). As ações de manutenção preventiva e corretiva de manutenção predial e elétrica de pequena intervenção, são realizadas através dos contratos nº 42/2014 (manutenção elétrica), 10/2014 (manutenção predial)</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 32825 (SISTEMA MONITOR) - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar Relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2010, da situação dos servidores apontados no cruzamento dos dados do SIAPE 2008 - Servidores do Ministério da Educação e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS 2007, indicando os números de processos respectivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Seguem planilhas de acompanhamento. Solicitamos que este órgão de controle verifique exatamente o que foi atendido e o que falta e nos informe os SIAPE's que restam a serem apurados. Com base nos controles da COPAAC foram apurados os casos apontados pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 32826 (SISTEMA MONITOR) - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar planilha com os valores a serem devolvidos pelos servidores em situação irregular e comprovação de implantação na folha de pagamento da devolução dos valores percebidos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram apresentados os casos que foram apurados. Foi solicitado a CGU confirmação e se existe algum SIAPE a ser apurado. Com base nos controles da COPAAC foram apurados os casos indicados pela CGU à época.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108973	27	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 32827 (SISTEMA MONITOR) - Fazer constar das pastas funcionais dos servidores apontados no cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008, encaminhado por meio do Ofício n.º 8916/2010/AUD/CGU - Regional/PE, de 22/03/2010, a notificação emitida pela Entidade em conformidade com o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas			-

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Justificativa para o seu não Cumprimento
Informamos que estão sendo anexados na pasta funcional de cada servidor o Parecer e a Decisão da investigação e análise realizadas pela COPAAC. A notificação, objeto da recomendação, fica arquivado nos processos apuratórios abertos individualmente para cada servidor indicado pela CGU. Nesse sentido, consideramos a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	224887	19	Ofício nº4136/2010/AUD/CGURegional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 108216 (SISTEMA MONITOR) - Verificar a procedência dos registros de existência de servidores com vínculos com outras empresas em inobservância ao art. 117, inc.X da Lei n.º 8.112/90, para os servidores matrícula SIAPE n.º140022; 383154; 383154; 383188; 383192; 383211; 383871; 383895; 383965; 384163; 3841731; 3849651; 3849651; 3849864; 3849872; 3849651; 3849864; 10493654; 15339327; 14099268.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi apresentado à CGU, via sistema Monitor, a conclusão dos trabalhos da COPAAC em relação ao objeto da Recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201318212	1	Ofício n.19862/2014/AUD/CGURegional/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
ID N. 127504 (SISTEMA MONITOR) - Ultimar, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.			

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foram apresentados os casos que foram apurados. Foi solicitado a CGU confirmação e se existe algum SIAPE a ser apurado. Com base nos controles da COPAAC foram apurados os casos indicados pela CGU à época.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201503669	7	Ofício nº21.967/2015/AUD/CGU Regional/PE/NAC-01

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Recomendação
ID N. 155273 (SISTEMA MONITOR) - Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, para conclusão definitiva, sem incorrer novamente em atraso, da análise dos 61 casos de acumulação de cargos pendentes, objetos de reiterados apontamentos e recomendações do órgão de Controle Interno sem adoção efetiva, pela UFRPE, de medidas para regularização de todas as situações indicadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-

Justificativa para o seu não Cumprimento
 O cronograma é de 90 dias e será implantado em até 180 dias, para todos os processos, independentemente da sua classificação, da seguinte forma:

Atividades/semana	Semanas (correspondente a 3 meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Notificações de processos Objetivos: iniciar o procedimento Metas: dar sequência a todos os processos em fluxo contínuo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Processos antigos (até 2013) Objetivos: julgar os processos Metas: resolver todos em até 30 dias	x	x	x	x								
3. Processos intermediários (2014 a 2016) Objetivos: julgar os processos					x	x	x	x				

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Metas: resolver todos em até 60 dias																				
4. Processos novos (2017) Objetivos: julgar os processos Metas: resolver todos em até 90 dias																				
7. Entrega do relatório final																				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor																				
Não se aplica.																				

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
	201108973
Item do RA	Comunicação Expedida
65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	
Código SIORG	
433	
Descrição da Recomendação	
ID N. 6977 (SISTEMA MONITOR) - Caso confirmado a acumulação irregular de aposentadorias pelos inativos, recomendamos a adoção de providências para a quantificação e ressarcimento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva ou jornada superior à 60 horas no período de acumulação indevida, sem prejuízo da sanção disciplinar correspondente, na forma do art. 127 e seguintes da Lei nº. 8.112/1990.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Informo que os casos que envolvem servidores aposentados ainda serão apurados. Esta Comissão de Cumulação de Cargos foi oficialmente criada em fins de 2013. Desde este ano passou por várias reformulações. Conforme os entendimentos internos na Comissão, dado o volume de processos (temos mais de 400 para uma comissão de 5 servidores, sendo que toda semana chegam uma média de 30 novos processos), os casos de aposentadoria ficaram por último. Entretanto, com o novo plano de trabalho, optamos por classificar as tarefas por períodos e não por temáticas. Foi solicitado a CGU prorrogação de prazo para conclusão até o fim do exercício de 2017.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fato negativo: Volume de processos em relação à quantidade de servidores.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
	201108973
Item do RA	Comunicação Expedida
65	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGURegional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	
Código SIORG	
433	
Descrição da Recomendação	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

ID N. 33133 (SISTEMA MONITOR) - Encaminhamento de relatório à CGUPE quando da finalização da apuração informando as providências adotadas em decorrência das situações identificadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Os casos que envolvem servidores aposentados (objeto desta recomendação) ainda serão apurados. Esta Comissão de Cumulação de Cargos foi oficialmente criada em fins de 2013. Desde este ano passou por várias reformulações. Conforme os entendimentos internos na Comissão, dado o volume de processos (temos mais de 400 para uma comissão de 5 servidores, sendo que toda semana chegam uma média de 30 novos processos), os casos de aposentadoria ficaram por último. Entretanto, com o novo plano de trabalho, optamos por classificar as tarefas por períodos e não por temáticas. Esperamos que, a partir de agora, possamos avançar nestes processos. Foi solicitado a CGU prorrogação de prazo para conclusão até o fim do exercício de 2017.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fato negativo: Volume de processos em relação à quantidade de servidores.	

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Após análise do Relatório de Procedimentos Instaurados no sistema CGU-PAD, dos procedimentos instaurados em 2016, não houve caracterização de danos ao erário.

(Fonte: Gabinete da Reitoria)

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993

Este item visa demonstrar de que forma a UFRPE se mantém em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº. 8.666/93, acerca da conformidade do cronograma de pagamentos.

Quanto à ordenação dos pagamentos realizados pela UFRPE estes seguem, por padrão, a estrita ordem em que os respectivos documentos fundamentais ao processo de liquidação ingressam no Departamento Financeiro (vinculado à Gerência de Contabilidade e Finanças/UFRPE). Variações nesta ordenação ocorrem, entretanto, nos casos em que há problemas na documentação apresentada pelo credor, quando o processo de pagamentos paralisa até que sejam regularizadas as pendências apontadas no processo. Uma vez que tais documentos sejam julgados válidos e suficientes para atender a legislação em vigor, são realizadas as liquidações e os consequentes pagamentos, segundo a ordenação em que ocorreram as liquidações.

O controle sobre o cronograma de pagamentos se dá, pois, em virtude da ordenação em que ocorrem as liquidações e estas, por sua vez, seguem a ordenação em que os processos contendo a documentação necessária para tal ingressam no setor.

Com a publicação da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 6 de dezembro de 2016 que apresentou os elementos básicos de estruturação do cronograma de pagamentos das obrigações contratuais, a partir de 2017 a UFRPE estabelecerá novas regras para os pagamentos das obrigações contratuais, onde serão categorizados os gastos e estabelecidas as ordens de prioridade, nos termos da supracitada Instrução Normativa.

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

No exercício de 2016, não houve alteração quanto à situação dos contratos relativos às empresas beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento, não havendo, portanto, contratos na situação citada.

(Fonte: PROAD)

**CONFORMIDADE DA GESTAO E DEMANDAS DOS ORGAOS DE
CONTROLE**

INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Publicidade	Programa/ Ação Orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional Legal	(20RK) Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 227.088,12	R\$ 219.475,14
Mercadológica Utilidade pública			
Institucional Legal			
Mercadológica Utilidade pública			

Fonte: GCF

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 5.626/2005

CURSOS	COD. CURSO	MUNICÍPIO	ATENDIMENTO AO ARTIGO.3º DECRETO 5626/2005	PUBLICAÇÃO *
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	1151733	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	103084	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	1152809	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	113671	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1102627	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM FÍSICA	88608	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM FÍSICA	14510	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM QUÍMICA	14511	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM QUÍMICA	101800	SERRA TALHADA	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1152360	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	14514	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	14505	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM LETRAS	1152005	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENC. EM LETRAS (PORT/ESP)	118382	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENC. EM LETRAS (PORT/INGLÊS)	118470	GARANHUNS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENC. EM LETRAS (PORT/INGLÊS)	118478	SERRA TALHADA	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	91975	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	91969	GARANHUNS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010

CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

CURSOS	COD. CURSO	MUNICÍPIO	ATENDIMENTO AO ARTIGO.3º DECRETO 5626/2005	PUBLICAÇÃO *
LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	14512	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LIC. INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	1152677	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1152584	VÁRIOS	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA	5000965	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010
SEGUNDA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA	5000964	RECIFE	ATENDE	Resolução CEPE nº 30/2010

* A partir da publicação da Resolução CEPE nº 30/2010, que institui LIBRAS como disciplina obrigatória para todos os cursos de Licenciatura e optativa para todos os cursos da UFRPE, todos os cursos estão adequados à Legislação. As informações sobre o perfil curricular dos cursos são repassadas aos estudantes pelas coordenações, através do site da Pró-Reitoria de Ensino e através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sig@).